



## PODER EXECUTIVO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA

LEI Nº 5.917, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, e crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, até o valor de R\$ 17.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, para dar cobertura orçamentária à despesa corrente, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo I.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), em favor da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, a ser alocada conforme Anexo IV.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

### ANEXO I

#### CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                    |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|--------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN</b>  |         |                  | <b>17.000.000,00</b>     |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039  | 1.501.0          | 17.000.000,00            |
| TOTAL                   |                                                  |         |                  | <b>R\$ 17.000.000,00</b> |

ANEXO II  
CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

| Código   | Especificação                                  | Tipo | Fonte de Recurso | Valor             |
|----------|------------------------------------------------|------|------------------|-------------------|
| 13210101 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | A    | 1.501.0          | 17.000.000,00     |
| TOTAL    |                                                |      |                  | R\$ 17.000.000,00 |

ANEXO III  
CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

| Código                  | Especificação                                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|--------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN         |         |                  | 17.000.000,00     |
| 14.001.04.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE | 339039  | 1.501.0          | 17.000.000,00     |
| TOTAL                   |                                                  |         |                  | R\$ 17.000.000,00 |

ANEXO IV  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código                  | Especificação                                             | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP |         |                  | 17.000.000,00     |
| 27.001.15.451.2183.1638 | REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS                   | 449051  | 1.501.0          | 17.000.000,00     |
| TOTAL                   |                                                           |         |                  | R\$ 17.000.000,00 |

Protocolo 0054969876

LEI Nº 5.916, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.928.346,54, e cria ações em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R\$ 13.928.346,54 (treze milhões novecentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2023, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º Ficam criadas, no orçamento anual do exercício de 2024, Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, bem como no Plano Plurianual do estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024, as ações 1221 - GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO, 1421 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TCE/RO, 2973 - GESTÃO DE RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE, inseridas no Programa 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO, a ação 2538 - PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, inserida no programa 2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS e a ação 2539 - CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, inserida no

programa 2147 - CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS, na unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI, com detalhamento indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                    |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------|---------|------------------|--------------------------|
|                         | <b>FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FDI</b>            |         |                  | <b>13.928.346,54</b>     |
| 02.011.01.032.2146.2538 | PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA            | 339035  | 2.759.0          | 2.040.185,14             |
| 02.011.01.032.2147.2539 | CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS                | 339035  | 2.759.0          | 650.300,00               |
| 02.011.01.122.1010.1421 | REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TCE/RO                       | 449051  | 2.759.0          | 1.977.793,54             |
| 02.011.01.126.1010.1221 | GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO | 449040  | 2.759.0          | 1.523.706,96             |
|                         |                                                                | 449052  | 2.759.0          | 2.502.574,00             |
| 02.011.01.126.1010.2973 | GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE        | 339040  | 2.759.0          | 5.233.786,90             |
| TOTAL                   |                                                                |         |                  | <b>R\$ 13.928.346,54</b> |

**ANEXO II**

|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cria ação na Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2024-2027, Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024 |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>                                                                                                                                               | 02011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional - FDI                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>PROGRAMA:</b>                                                                                                                                                           | 1010 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO E GOVERNANÇA INSTITUCIONAL DO TCE/RO                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>AÇÃO:</b>                                                                                                                                                               | 1221 -GESTÃO DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Finalidade:</b>                                                                                                                                                         | Tem o objetivo de garantir a ampliação e manutenção de hardware e softwares, essenciais para o funcionamento eficiente do TCE-RO de maneira a contribuir com o fortalecimento e manutenção da capacidade operacional e laboral do TCE-RO.                                                    |
| <b>Modo de Execução:</b>                                                                                                                                                   | Contratação de serviço de fornecimento de softwares e aquisição de equipamentos permanentes, para viabilizar a manutenção da infraestrutura tecnológica do TCE-RO e garantir a disponibilidade de soluções para o suporte das demandas crescentes de processamento de dados e conectividade. |
| <b>Função:</b>                                                                                                                                                             | Legislativa (01).                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Subfunção:</b>                                                                                                                                                          | Tecnologia da Informação (126).                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Esfera:</b>                                                                                                                                                             | Fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Descrição do produto:</b>                                                                                                                                               | Ativos tangíveis e intangíveis de Tecnologia da Informação e Comunicação.                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Unidade de medida:</b>                                                                                                                                                  | Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Forma de Implementação: | Direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| AÇÃO:                   | 1421-REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS DO TCE/RO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Finalidade:             | Reformar e ampliar imóveis do Tribunal de contas do Estado de Rondônia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Modo de Execução:       | Contratação de serviços e aquisição de produtos para redimensionamento do espaço físico dos imóveis do Tribunal de Contas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Função:                 | Legislativa (01).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Subfunção:              | Administração Geral (122).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Esfera:                 | Fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Descrição do produto:   | Reforma e adequação do prédio Anexo III do TCE/RO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Unidade de medida:      | Unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Forma de Implementação: | Direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| AÇÃO:                   | 2973 -GESTÃO DOS RECURSOS DE TI E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Finalidade:             | Garantir a ampliação e manutenção de hardware e softwares, essenciais para o funcionamento eficiente do TCE-RO, de maneira a contribuir com o fortalecimento e manutenção da capacidade operacional e laboral do TCE-RO. Modernizar serviços através do uso de software, ferramentas tecnológicas e serviços voltados ao suporte e manutenção de ferramentas de TI, de forma a permitir a otimização de recursos humanos e materiais, assim como, diminuição do tempo despendido em análises, fiscalizações e julgamentos, além de possibilitar a adequação a normas e frameworks, contribuindo para adoção de melhores práticas voltadas à inovação, modernização e segurança tecnológica do TCE-RO. |
| Modo de Execução:       | Ampliação da força de trabalho voltada a projetos de desenvolvimento de softwares, manutenção de serviços de suporte e garantia, automatização de fluxos e processos e contratação de soluções voltadas ao apoio da execução de atividades fins e meio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Função:                 | Legislativa (01).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Subfunção:              | Tecnologia da Informação (126).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Esfera:                 | Fiscal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Descrição do produto:   | Softwares e serviços voltados para evolução tecnológica do TCERO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Unidade de medida:      | Porcentagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Forma de Implementação: | Direta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PROGRAMA:               | 2146 - AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| AÇÃO:                   | 2538 - PROMOVER AÇÕES EDUCACIONAIS E DE COOPERAÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Finalidade:             | Disseminar boas práticas que produzam resultados relevantes nas políticas públicas priorizadas no planejamento estratégico, visando a melhoria dos Índice de Governança em Políticas Educacionais e Índice de Governança em Políticas de Proteção das Unidades de Conservação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                |                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modo de Execução:</b>       | Implementação de políticas públicas por meio de promoção de ações educacionais e de cooperação técnica junto aos jurisdicionados.                                                          |
| <b>Função:</b>                 | Legislativa (01).                                                                                                                                                                          |
| <b>Subfunção:</b>              | Controle Externo (032).                                                                                                                                                                    |
| <b>Esfera:</b>                 | Fiscal.                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição do produto:</b>   | Capacitação dos Jurisdicionados.                                                                                                                                                           |
| <b>Unidade de medida:</b>      | Porcentagem.                                                                                                                                                                               |
| <b>Forma de Implementação:</b> | Direta.                                                                                                                                                                                    |
|                                |                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROGRAMA:</b>               | 2147 - CONTROLE EXTERNO DAS CONTAS PÚBLICAS                                                                                                                                                |
| <b>AÇÃO:</b>                   | 2539 -CONTROLE EXTERNO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS.                                                                                                                                     |
| <b>Finalidade:</b>             | Atuar por meio de ações de controle tempestivas para apreciar contas de governo, realizar o julgamento de contas e fiscalizações em volume de recursos relevantes.                         |
| <b>Modo de Execução:</b>       | Analisar contas de governo e gestão para fins de julgamento e apreciação e realizar de auditorias e inspeções in loco para avaliar a conformidade e divulgar os resultados para o público. |
| <b>Função:</b>                 | Legislativa (01).                                                                                                                                                                          |
| <b>Subfunção:</b>              | Controle Externo (032).                                                                                                                                                                    |
| <b>Esfera:</b>                 | Fiscal.                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição do produto:</b>   | Apreciação de contas de governo e gestão tempestivamente.                                                                                                                                  |
| <b>Unidade de medida:</b>      | Unidade.                                                                                                                                                                                   |
| <b>Forma de Implementação:</b> | Direta.                                                                                                                                                                                    |

Protocolo 0054941071

DECRETO Nº 29.682, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica a Aluna-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Matrícula \*\*\*\*\*390, MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, cedida para exercer funções de interesse policial-militar no Gabinete do Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de destino, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial militar.”.

Parágrafo único.A Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua graduação.

Art. 2º A Praça será agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º A Policial Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º A Aluna-Sargento encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 11 de novembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054617894

DECRETO Nº 29.683, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência da Aluna-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Matrícula \*\*\*\*\*390, MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, para exercer funções de interesse policial-militar no Gabinete do Governador do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de destino, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que “Dispõe sobre função de natureza policial militar.”.

Parágrafo único. A Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua graduação.

Art. 2º A Praça continuará agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º A Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º A Aluna-Sargento encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054619751

DECRETO Nº 29.672, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.



O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Capitão da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Matrícula \*\*\*\*\*415, LUIS ANTONIO DOS SANTOS, cedido para exercer funções de natureza policial-militar, junto à Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Capitão encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054867170

**DECRETO Nº 29.673, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam os policiais militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, cedidos para exercerem funções de natureza policial-militar, na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”:

I - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*542, CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO SANTANA;

II - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*653, JHONES ROGER PEREIRA GUSMÃO;

III - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*931, AGUINALDO JOSÉ LIMA;

IV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*304, ELDER SANTOS E SANTOS; e

V - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*737, ALDEMIR BENTO PROENÇA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruírem procedimentos

apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas Graduações.

Art. 2º Os Praças ficarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º Os Sargentos da Polícia Militar encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054869457

DECRETO Nº 29.674, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam os policiais militares, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, abaixo relacionados, cedidos para exercerem funções de natureza policial-militar, na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.":

I - Aluna-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*971, CLÉIA DA SILVA SANTOS; e

II - Aluno-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*888, ADÃO CARLOS LUCAS.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas Graduações.

Art. 2º Os Praças ficarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares serão transferidos para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º Os Alunos Sargentos encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054870353

DECRETO Nº 29.675, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.



Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Matrícula \*\*\*\*\*156, GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º a 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Cabo da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de dezembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054871417

**DECRETO Nº 29.676, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, cedidos para exercerem funções de natureza policial-militar, na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”:

I - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*542, CLAUDIANI DOS SANTOS MAZZO SANTANA;

II - Segundo-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*653, JHONNES ROGER PEREIRA GUSMÃO;

III - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*931, AGUINALDO JOSÉ LIMA;

IV - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*304, ELDER SANTOS E SANTOS; e

V - Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*737, ALDEMIR BENTO PROENÇA.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos

apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis às suas respectivas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º Os Sargentos da Polícia Militar encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054872770

DECRETO Nº 29.677, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Capitão da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, Matrícula \*\*\*\*\*415, LUIS ANTONIO DOS SANTOS, para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOAPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 3º O Oficial encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054873815

DECRETO Nº 29.678, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga cedências de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogadas as cedências dos Policiais Militares abaixo relacionados, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, cedidos para exercerem funções de natureza policial-militar, na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”:

I - Aluna-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*971, CLÉIA DA SILVA SANTOS; e

II - Aluno-Sargento da Polícia Militar, Matrícula \*\*\*\*\*888, ADÃO CARLOS LUCAS.

Parágrafo único. Os Policiais Militares, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuarão na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para comporem comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrerem em escalas de serviços compatíveis com suas Graduações.

Art. 2º Os Praças continuarão agregados ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de suas cedências, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Os Policiais Militares permanecerão no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de suas cedências, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º Os Alunos-Sargentos da Polícia Militar encontrar-se-ão adidos à Ajudância-Geral, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054874561

**DECRETO Nº 29.679, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Prorroga cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Cabo da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Matrícula \*\*\*\*\*156, GEILSON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, para exercer funções de natureza policial-militar, na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia, em Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com a sua Graduação.

Art. 2º O Praça continuará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, concomitante o estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Cabo da Polícia Militar encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054875080

DECRETO Nº 29.684, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.320.843,56, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 5.320.843,56 (cinco milhões trezentos e vinte mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa do Esta de Rondônia - Fapero, Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer, Fundo Estadual de Saúde - FES, Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - Cetas e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                     | Despesa | Fonte de Recurso | Valor        |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|------------------|--------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG  |         |                  | 543.000,00   |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                     | 444042  | 1.500.0          | 543.000,00   |
|                         | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES                                     |         |                  | 4.325.840,00 |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE | 335041  | 1.500.0          | 300.000,00   |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE       | 445042  | 1.500.0          | 1.065.900,00 |

|                         |                                                                                                |        |         |                         |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         |                                                                                                | 335041 | 1.500.0 | 2.559.940,00            |
| 17.012.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                                                  | 444042 | 1.500.0 | 400.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI</b>                                            |        |         | <b>50.000,00</b>        |
| 19.001.20.608.2011.2485 | FOMENTAR A AGRICULTURA EM PEQUENAS E MÉDIAS PROPRIEDADES POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. | 445042 | 1.500.0 | 50.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS</b>                                                 |        |         | <b>100.000,00</b>       |
| 21.001.14.421.2102.2953 | ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL               | 339039 | 1.500.0 | 100.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>                               |        |         | <b>150.000,00</b>       |
| 27.001.15.451.2183.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                                             | 444042 | 1.500.0 | 150.000,00              |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                   |        |         | <b>152.003,56</b>       |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                 | 339030 | 1.500.0 | 50.000,00               |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                         | 335041 | 1.500.0 | 25.000,00               |
|                         |                                                                                                | 445042 | 1.500.0 | 77.003,56               |
| TOTAL                   |                                                                                                |        |         | <b>R\$ 5.320.843,56</b> |

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| Código                  | Especificação                                                                                                                        | Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------|
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                                                                                  |         |                  | <b>150.000,00</b> |
| 11.004.23.695.2108.2194 | PROMOVER ATIVIDADES DE APOIO E DIVULGAÇÃO DO TURISMO DE RO                                                                           | 334041  | 1.500.0          | 150.000,00        |
|                         | <b>FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTA DE RONDÔNIA - FAPERO</b> |         |                  | <b>150.000,00</b> |
| 11.033.19.573.2086.2086 | FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO                                                              | 449020  | 1.500.0          | 19.350,00         |
|                         |                                                                                                                                      | 339020  | 1.500.0          | 130.650,00        |
|                         | <b>FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER</b>                                                                              |         |                  | <b>200.000,00</b> |
| 16.031.13.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                                                                     | 449052  | 1.500.0          | 50.000,00         |
|                         |                                                                                                                                      | 339039  | 1.500.0          | 150.000,00        |

|                         |                                                                              |        |         |                         |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</b>                                         |        |         | <b>1.043.000,00</b>     |
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE            | 334141 | 1.500.0 | 743.000,00              |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE                  | 335041 | 1.500.0 | 300.000,00              |
|                         | <b>CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS</b>      |        |         | <b>3.625.840,00</b>     |
| 17.033.10.571.2109.4094 | DESENVOLVER PROGRAMA DE BOLSAS                                               | 445042 | 1.500.0 | 1.065.900,00            |
|                         |                                                                              | 335041 | 1.500.0 | 2.559.940,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |        |         | <b>152.003,56</b>       |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES               | 335041 | 1.500.0 | 77.003,56               |
| 32.001.27.811.2094.1064 | IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO - PRODER             | 339033 | 1.500.0 | 25.000,00               |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                       | 335041 | 1.500.0 | 50.000,00               |
| TOTAL                   |                                                                              |        |         | <b>R\$ 5.320.843,56</b> |

Protocolo 0054893874

DECRETO Nº 29.680, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Tenente-Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Matrícula \*\*\*\*\*187, ADENILSON SILVA CHAGAS, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º a 31 de dezembro 2024, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial ficará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Tenente-Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de dezembro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.



**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054928085

DECRETO Nº 29.681, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prorroga cedência de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica prorrogada a cedência do Tenente-Coronel da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, Matrícula \*\*\*\*\*187, ADENILSON SILVA CHAGAS, para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar do Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Parágrafo único. O Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis com o seu Posto.

Art. 2º O Oficial continuará agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar permanecerá no Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º O Tenente-Coronel encontrar-se-á adido à Coordenadoria de Pessoal, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0054928147

DECRETO Nº 29.686, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.256.800,10, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.256.800,10 (um milhão duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos reais e dez centavos), em favor das unidades orçamentárias Fundo Estadual de Saúde - FES, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater e Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucl, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                         | Despesa | Fonte de Recurso | Valor            |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC             |         |                  | 82.200,00        |
| 11.006.11.334.2000.2009 | PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA                                | 335041  | 1.500.0          | 10.400,00        |
| 11.006.23.691.2000.4145 | PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS           | 445042  | 1.500.0          | 71.800,00        |
|                         | DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER      |         |                  | 150.000,00       |
| 11.025.26.122.2179.2428 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS                                    | 444042  | 1.500.0          | 150.000,00       |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG      |         |                  | 110.190,00       |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                         | 444042  | 1.500.0          | 110.190,00       |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC                              |         |                  | 70.000,00        |
| 16.001.12.361.2176.4102 | CELEBRAR PACTOS COM PREFEITURAS                                       | 444042  | 1.500.0          | 70.000,00        |
|                         | FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES                                         |         |                  | 628.000,00       |
| 17.012.10.302.2084.4007 | APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE           | 334041  | 1.500.0          | 50.000,00        |
| 17.012.28.845.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                         | 444042  | 1.500.0          | 578.000,00       |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL |         |                  | 216.410,10       |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES        | 335041  | 1.500.0          | 138.414,52       |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                | 444042  | 1.500.0          | 40.000,00        |
|                         |                                                                       | 445042  | 1.500.0          | 37.995,58        |
| TOTAL                   |                                                                       |         |                  | R\$ 1.256.800,10 |

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

| Código | Especificação                    | Despesa | Fonte de Recurso | Valor      |
|--------|----------------------------------|---------|------------------|------------|
|        | FUNDO ESTADUAL DE 000SAÚDE - FES |         |                  | 771.000,00 |

|                         |                                                                                                   |        |         |                         |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
| 17.012.10.301.2084.4029 | APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE                                 | 334141 | 1.500.0 | 771.000,00              |
|                         | <b>ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER</b> |        |         | <b>71.800,00</b>        |
| 19.025.20.606.2024.2019 | PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL                                                     | 449052 | 1.500.0 | 71.800,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>                      |        |         | <b>414.000,10</b>       |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES                                    | 445042 | 1.500.0 | 264.000,10              |
| 32.001.27.812.2094.1149 | APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS - PRODESP                                                            | 335041 | 1.500.0 | 150.000,00              |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                   |        |         | <b>R\$ 1.256.800,10</b> |

Protocolo 0054942649

DECRETO Nº 29.685, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.323.520,44, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.323.520,44 (um milhão trezentos e vinte e três mil quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - Sejucel,de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares de Bancada, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES  
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I  
CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

| Código                  | Especificação                                                           | Despesa | Fonte de Recurso | Valor            |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------------|
|                         | <b>DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER</b> |         |                  | <b>32.000,00</b> |
| 11.025.26.451.2057.4112 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL        | 444042  | 1.500.0          | 32.000,00        |

|                         |                                                                             |        |         |                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-----------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,<br/>ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b> |        |         | <b>1.291.520,44</b>         |
| 13.001.28.846.0000.0256 | ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES                                               | 444042 | 1.500.0 | 1.291.520,44                |
| TOTAL                   |                                                                             |        |         | <b>R\$<br/>1.323.520,44</b> |

**ANEXO II**  
**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA**

| <b>Código</b>           | <b>Especificação</b>                                                             | <b>Despesa</b> | <b>Fonte de<br/>Recurso</b> | <b>Valor</b>                |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|-----------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE,<br/>CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b> |                |                             | <b>1.323.520,44</b>         |
| 32.001.13.392.2093.1049 | APOIAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS TRADICIONAIS<br>E FESTAS POPULARES                | 334041         | 1.500.0                     | 32.000,00                   |
|                         |                                                                                  | 335041         | 1.500.0                     | 1.291.520,44                |
| TOTAL                   |                                                                                  |                |                             | <b>R\$<br/>1.323.520,44</b> |

Protocolo 0054942874

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de novembro de 2024 publicado no diário oficial nº.209 de 6 de novembro de 2024 que nomeou, a contar de 1 de novembro de 2024, LUCAS HERBETH DA COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0054863913

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, LUCAS HERBETH DA COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Contratos, da Secretaria de Estado de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0054864753

Decreto de 18 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 11 de novembro de 2024, SAMARA VELOSO EVANGELISTA KOKAMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, da Superintendência Estadual do Indígena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0054873200

Decreto de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de novembro de 2024, JOÃO EDUARDO YUKIMURA KURIYANA LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Auditoria Interna, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0054920529

Decreto de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de novembro de 2024, SIMONE PEDROSA CELESTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0054920687

Decreto de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de novembro de 2024, CARLA AUGUSTA LOPES DE FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0054920774

Decreto de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2024, JOSIANE PINTO DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Auditoria Interna, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0054920937

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2024, JOÃO EDUARDO YUKIMURA KURIYANA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Divisão da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054941435

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de novembro de 2024, CASSIO VANEI NEVES SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2024, 136ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054942115

Decreto de 21 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2024, SIMONE PEDROSA CELESTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Membro de Comissão de Defesa Prévia de Autos de Infração do Interior, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054941700

Decreto de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2024, CAP BM LEVI FERREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Subgrupamento Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054913428

Decreto de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2024, CAP BM PEDRO DANIEL SIMOES BARBATI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Diretor de Divisão/Departamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054913537



Decreto de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2024, 1º TEN BM VALMIR SANTIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054913695

Decreto de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2024, 1º TEN BM VALMIR SANTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Comandante de Subgrupamento Destacado, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054914210

Decreto de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2024, GELCIMAR DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054914827

Decreto de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 26 de setembro de 2024, SHIRLEY LACERDA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe da Seção Pedagógica, da Unidade Escolar da Rede Pública Estadual, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0054916996

Decreto de 19 de novembro de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 30 de outubro de 2024, EDNEY DA SILVA MATOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor VIII, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0054920117

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO 652/2024/PGE-DERADM **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO. **4-OBJETO:** *construção de ponte de madeira de lei - bate estaca*, conforme descrito no Plano de Trabalho (Id. 0052585581). **5-REPASSE:** R\$456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). **6-CONTRAPARTIDA:** R\$ 26.874,08 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos). **7-VIGÊNCIA:** 23/07/2025. **8-PROCESSO:** 0009.010044/2024-43. **9-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0054661579

EXTRATO

**1- EXTRATO DO 1º TACNV Nº 246/2024/PGE-DERADM. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO. **4- DO OBJETO:** Adequação de Projeto. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a adequação de projeto, relativo à alteração da especificação dos tubos metálicos, de "MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,70 mm, diâmetro de 2,50 metros, mod. 25 C" para "MP 100, circular, epoxy, espessura de 3,40 mm, diâmetro de 2,50 metros, mod. 25 C", conforme indicado no Plano de Trabalho de Id. 0053571411 e na Planilha Orçamentária de Id. 0053573500. **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **7-PROCESSO:** 0009.004664/2024-43. **8- ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054616863

EXTRATO

**1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 143/2022/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio nº **143/2022/PGE/DER-RO** até a data de **16 de julho de 2025**. **6- PROCESSO:** 0009.075504/2022-17. **8- ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054612116

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 13º TACNT Nº 830/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SEDUC **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 24.11.2024. **5- DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1212210152087, 1236121564036, 1236221574041, 1236721584045, 1236621584049 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.523944/2021-75 **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0054944254

EXTRATO

**1-EXTRATO:** 1º TAADESAO Nº 14/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** MUNICIPIO DE CACAULÂNDIA, CNPJ/MF Nº 63.762.058/0001-92. **4-OBJETO:** Fica autorizada a alteração das Ações do Plano de Aplicação do Programa Ir e Vir, conforme o Ofício n. 247/GECON/2024 (0054584023) e o Plano de Aplicação (0054584023). **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.362.2157.4042.404201 - Fonte de Recursos: 1500001001 - Natureza de Despesa: 334041-07. **6-PROCESSO:** 0029.007484/2024-85 **7-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054944655

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 20/2024/CBM-CPOF **2-CONTRATANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 13.859.951/0001-62. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realizar um curso que capacite os servidores na Fase de

Planejamento das contratações de obras públicas e serviços de engenharia. **5-VALOR:** R\$ 13.642,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612810152096209619 - Fonte de Recurso: 1759008026 - Natureza da Despesa: 33903926 **7-PROCESSO:** 0004.012416/2024-16 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0054943732

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 9º TACNT Nº 846/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** IMPERIAL VIGILÂNCIA & SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.760.842/0001-03 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 06 meses, a contar de 26.11.2024. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564036, 1236221574041, 1236621584049 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33903705 **6-PROCESSO:** 0029.523935/2021-84 **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0054945837

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 60/2024/IPERON-GAD **2-CONTRATANTE:** IPERON **3-CONTRATADA:** ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF Nº: 35.963.479/0001-46. **4-OBJETO:** Contratação de 4 inscrições para participação no curso "Capacitação e Formação de Gestores e Líderes da Administração Pública", que acontecerá no período de 4 a 6 de dezembro de 2024, na cidade de São Paulo/SP. **5-VALOR:** R\$ 14.360,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912810002096209602 - Fonte de Recurso: 2802000001 - Natureza da Despesa: 33903926. **7-PROCESSO:** 0016.004966/2024-22 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0054946310

**EXTRATO**

**1- EXTRATO DO 1º TACNV nº 111/2023/PGE-DER. 2- CONCEDENTE:** DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do CONVÊNIO nº 111/2023/PGE/DER-RO até a data de 20 de agosto de 2025. **6- CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.014002/2023-09. **8- ASSINATURA:** 21/11/2024.

Protocolo 0054865478

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** FOMENTO Nº 646/2024/PGE-PA **2-VINCULANTE:** SETUR **3-VINCULADO(A):** INSTITUTO FUTURO AMAZÔNIA - INFA, CNPJ/MF Nº 42.253.433/0001-07. **4-OBJETO:** Realização, organização e execução do Festival Pioneiros do Circuito 364. **5-REPASSE:** R\$ 269.100,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11004 - Programa de Trabalho: 23.695.2108.2194.219401 - Fonte de Recursos: 1500007014 / 1500007053 / 1500007002 - Natureza de Despesa: 335041-02. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 24/12/2024, a contar da data de assinatura. **9-PROCESSO:** 0038.000769/2024-86 **10-DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2024.

Protocolo 0054958755

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 1º TACNT/0196/PC-RO/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** M A LOPES DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.631.866/0001-80. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo por mais 12 meses, a contar de 05/12/2024. **5-PROCESSO:** 0019.006091/2023-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2024.

Protocolo 0054960502

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CONVÊNIO Nº 628/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente. **5-REPASSE:** R\$ 30.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 12.361.2176.4102.410201 - Fonte de Recursos:

1500007055 - Natureza de Despesa: 444042-01. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 2.384,18 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.002765/2024-10 **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/11/2024.

Protocolo 0054961128

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 1401/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES, CNPJ/MF Nº: 01.963.831/0003-93. **4-OBJETO:** Fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica). **5-VALOR:** R\$ 519.048,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 1761000001 - Natureza da Despesa: 33903007. **7-PROCESSO:** 0026.005682/2023-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/90075/2024/CEL/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024.

Protocolo 0054962062

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 1402/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** ESPACO BEM LTDA, CNPJ/MF Nº: 47.703.036/0001-03. **4-OBJETO:** Fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica). **5-VALOR:** R\$ 519.048,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 1761000001 - Natureza da Despesa: 33903007. **7-PROCESSO:** 0026.005682/2023-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/90075/2024/CEL/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2024.

Protocolo 0054962628

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 1403/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** QUERIDÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 49.193.054/0003-71. **4-OBJETO:** Fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica). **5-VALOR:** R\$ 519.048,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 00001761000001 - Natureza da Despesa: 33903007. **7-PROCESSO:** 0026.005682/2023-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/90075/2024/CEL/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2024.

Protocolo 0054963241

EXTRATO

**1-EXTRATO:** CONTRATO Nº 1404/2024/PGE-SEAS **2-CONTRATANTE:** SEAS **3-CONTRATADA:** EMPORIO & EMPORIO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF Nº: 26.315.326/0001-00. **4-OBJETO:** Fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica). **5-VALOR:** R\$ 1.445.040,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420871494149401 - Fonte de Recurso: 1761000001 - Natureza da Despesa: 33903007. **7-PROCESSO:** 0026.005682/2023-53 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Chamamento Público/90075/2024/CEL/SUPEL/RO. **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2024.

Protocolo 0054963804

EXTRATO

**1-EXTRATO:** Termo de Contrato nº 1430/2024/PGE-DERADM ;**2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF n.º 26.917.005/0001-77; **4-OBJETO:** Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ em várias rodovias estaduais ; **5-VALOR:**R\$ 3.244.843,82; **6-DESPESA:**Cód. U.O.: 11025/14011 - Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386/26.451.2057/1384 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.720.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028 - 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.720.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001- Natureza da Despesa:

44.90.52/44.90.39/33.90.30/33.90.39; 7-PROCESSO: 0009.012873/2024-61; 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico.9-VIGÊNCIA: 1 (um) ano; 8-DATA DA ASSINATURA:19/11/2024.

Protocolo 0054961211

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** Termo de Contrato nº 1433/2024/PGE-DERADM ;**2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA**, CNPJ/MF n.º 26.917.005/0001-77; **4-OBJETO:** **Aquisição de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ** em várias rodovias estaduais ; **5-VALOR:R\$ 5.342.855,00 ; 6-DESPESA**Cód. U.O.: 11025/14011 - Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386/26.451.2057/1384 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.720.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.759.0.08028 / 2.759.0.08028 - 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.501.0.00001 / 2.501.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.720.0.00001 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001- Natureza da Despesa: 44.90.30/44.90.39/33.90.30/33.90.39; 7-PROCESSO: 0009.012874/2024-13; 8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão eletrônico.9-VIGÊNCIA: 1 (um) ano; 8-DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.

Protocolo 0054966191

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

**AVISO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90135/2024/SUGESP/RO**

A Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180 de 14/03/2023, torna público aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO** citado acima tem como objeto a aquisição de material permanente (projektor data show, tela de projeção com tripé, webcam, solução integrada de videoconferência, caixa de som, microfone sem fio duplo profissional, switch de acesso 48 portas baset poe, totem com tablet) e material de consumo (fone de energia para impressora BROTHER PT-80, HD SSD 240GB, placa de rede 10/100/1000 e suporte de TV) para atender as necessidades da SUGESP, referente ao processo administrativo n.º 0042.002963/2023-56, fora **HOMOLOGADO** com base no inciso IV, art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21 c/c art. 73 do Decreto Estadual n.º 28.874/24, em favor das empresas:

**1. DCY SOLUÇÕES MAGAZINE LTDA, CNPJ: 40.977.107/0001-09**, vencedora do **ITEM 1**, no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais);

**2. BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, CNPJ: 53.512.423/0001-57**, vencedora do **ITEM 2**, no valor de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais);

**3. MR DE OLIVEIRA CHAVES LTDA, CNPJ: 12.027.340/0001-95**, vencedora do **ITEM 3**, no valor de R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais);

**4. SUNGRID INDUSTRIA COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 46.476.518/0001-05**, vencedora do **ITEM 4**, no valor de R\$ 21.582,54 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

**5. CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ: 11.142.525/0001-88**, vencedora dos itens: **ITEM 5** no valor de R\$ 7.800,80 (sete mil e oitocentos reais e oitenta centavos) e **ITEM 6** no valor de R\$ 4.057,98 (quatro mil cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 11.858,78 (onze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos);

**6. ENOQUE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 16.677.622/0001-99**, vencedora do **ITEM 7**, no valor de R\$ 22.101,70 (vinte e dois mil cento e um reais e setenta centavos);

**7. NASH TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 40.138.217/0001-87**, vencedora do **ITEM 9**, no valor de R\$ 1.499,40 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);

**8. ALICE STEPHANNY SIQUEIRA GOMES, CNPJ: 56.607.352/0001-64**, vencedora do **ITEM 10**, no valor de R\$ 270,20 (duzentos e setenta reais e vinte centavos);

**9. CINECON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 18.199.200/0001-80**, vencedora do **ITEM 11**, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais);



**10. LAPTOP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 34.770.156/0001-73**, vencedora do **ITEM 12**, no valor de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais);

**11. POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA, CNPJ: 37.722.924/0001-01, CNPJ: 37.722.924/0001-01**, vencedora dos itens: **ITEM 13** no valor de R\$ 2.303,00 (dois mil trezentos e três reais) e **ITEM 14** no valor de R\$ 1.136,40 (um mil cento e trinta e seis reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.439,40 (três mil quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos);

**12. BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 08.692.456/0001-71**, vencedora dos itens: **ITEM 16** no valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) e **ITEM 17** no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), perfazendo o valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);

**13. HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.106.687/0001-26**, vencedora dos itens: **ITEM 18** no valor de R\$ 5.865,30 (cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), **ITEM 19** no valor de R\$ 6.699,80 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **ITEM 20** no valor de R\$ 6.699,80 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e **ITEM 21** no valor de R\$ 6.699,80 (seis mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor de R\$ 25.964,70 (vinte e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Os itens 8 e 15 restaram **FRACASSADOS**.

Assim, o certame licitatório prefaz o valor total de **R\$ 116.536,72** (cento e dezesseis mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

**Germano de Sousa Junior**

Diretor Executivo

Ordenador de Despesa

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0054866505

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 740 de 19 de novembro de 2024

Atualiza o Anexo Único do Plano de Contratações Anual - PCA da SEPOG.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e pela delegação de competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

CONSIDERANDO a Portaria 289 (0049951848), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

CONSIDERANDO a Portaria 323 (0040130316), que aprovou o Plano de Contratações Anual - PCA para o exercício de 2024, e, posteriormente, foi atualizado pela Portaria 400 (0041717245), Portaria 426 (0042099330), Portaria 447 (0042535261), Portaria 481 (0043317484), Portaria 99 (0046276205), Portaria 105 (0046420255), Portaria 175 (0047533321), Portaria 256 (0049115427/0049763300), Portaria 321 (0050292748), Portaria 397 (0051657084), Portaria 465 (0052809014) e a Portaria 641 (0054200004).

Considerando a solicitação do Memorando 76 (0054917258).

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo Único do Plano de Contratações Anual - PCA da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para o exercício de 2024, conforme Anexo Único abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

**ANEXO ÚNICO**



| Nº | Tipo do item       | Descrição detalhada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quant. | Und. de medida | Programa | Ação | Elemento | Prioridade | Data p/ aquisição | Depende de outro item? |
|----|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|----------|------|----------|------------|-------------------|------------------------|
| 1  | AÇÚCAR             | AÇÚCAR, apresentação cristal; embalagem: primária plástica; unidade de fornecimento: pacote com 2kg; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor                                                                                                                                             | 550    | Pacote         | 1015     | 2087 | 339030   | Alta       | Fevereiro         | Não                    |
| 2  | ÁGUA MINERAL       | ÁGUA MINERAL, material: água mineral natural; gaseificação: sem gás; embalagem: galão de água (garrafão); unidade de fornecimento: 20 litros retornável; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor                                                                                         | 2000   | Unidade        | 1015     | 2087 | 339030   | Alta       | Janeiro           | Não                    |
| 3  | ÁGUA MINERAL       | ÁGUA MINERAL, material: água mineral natural; gaseificação: sem gás; embalagem: garrafa pet; unidade de fornecimento: 500ml; características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor                                                                                                                     | 6100   | Unidade        | 1015     | 2087 | 339030   | Alta       | Janeiro           | Não                    |
| 4  | ÁGUA SANITÁRIA     | ÁGUA SANITÁRIA, embalagem com 1 litro, composição: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem econômica de 1 litro, rótulo com identificação do produto, marca do Fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Com data de fabricação Não superior a 5 meses na data da entrega | 50     | Frascos        | 1015     | 2087 | 339030   | Baixa      | Março             | Não                    |
| 5  | ALCOOL LÍQUIDO 70% | ALCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% acondicionado em frasco plástico resistente descartável, lacrado, que permite a visualização do conteúdo, apresentar cheiro característico, embalagem contendo identificação, data de fabricação e validade, lote, registro no ms-svs de 23/10/1996, tenha aprovação do inmetro.                           | 92     | Frascos        | 1015     | 2087 | 339030   | Média      | Fevereiro         | Não                    |
| 6  | APAGADOR           | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO Fabricado em plástico resistente, acompanha um feltro macio (padrão) e resistente, sendo substituível. Dimensões: 15 cm x 5 cm (CxL), podendo variar em até 1 cm.                                                                                                                                                                | 6      | Unidade        | 1015     | 2087 | 339030   | Baixa      | Abril             | Não                    |
| 7  | APOIO              | Apoio ergonômico para os pés com base abs. Elaborado em termoplástico abs e tubos de aço, inclinação ajustável, fácil montagem. Especificações dos apoios para pés abs: dimensões (axlpx): regulável x 46,50 x 30,50; altura máxima: 12 cm; dimensões com Embalagem: (axlpx): 19,00 x                                                                        | 30     | Unidade        | 1015     | 2087 | 339030   | Alta       | Janeiro           | Não                    |

|    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |         |      |      |        |       |                  |     |
|----|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
|    |                   | 37 x 47,00, na cor preta, que suporte no mínimo 15 kg.com garantia de no mínimo 12 (doze) meses pelo fornecedor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |         |      |      |        |       |                  |     |
| 8  | BACKDROP          | Backdrop, em lona vinílica, fosca 440 gramas, fosca ou brilhante, de acordo com a solicitação do Contratante, impressão digital, medindo 3m x 2m, resolução de 1440dpi, em 4x0 cores, com acabamento em ilhós. (As artes serão entregues ao fornecedor junto com a nota de empenho)Dimensões mínimas 2m x 2m (4 m²); Pedido mínimo 1 (um) backdrop.                                                                                                                                                                                      | 5    | m²      | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Julho            | Não |
| 9  | BANNER            | Banner                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 4    | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Conforme demanda | Não |
| 10 | BANNER            | Banner e tripé com impressão fotográfica em lona vinil impresso em 4 cores, med. 2.00 x 1.00 com acabamento em bastão e cordão. com as logomarcas coloridas do Seminário, Ministério da Economia e Governo do Estado/SEPOG                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2    | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Julho            | Não |
| 11 | BATERIA           | BATERIA 9V tipo quadrado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30   | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Fevereiro        | Não |
| 12 | BLOCO DE ANOTAÇÃO | Bloco de anotação: brochura personalizada, dimensão: 15 x 21 cm, com 50 folhas, impressão 4x4 cores, em papel ecológico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1000 | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Conforme demanda | Não |
| 13 | BORRIFADOR        | BORRIFADOR 500 ML: plástico, transparente, com capacidade para 500ml, para uso universal, com pistola plástica na cor branca. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 30   | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Julho            | Não |
| 14 | CADEIRAS          | Cadeira de escritório com encosto em tela flexível 100% poliéster de alta resistência, apoio lombar independente com regulagem de altura. assento estofado com densidade controlada (45 a 55 kgf/m³). Apoio de braço regulável em altura com dimensões que tendam as normas da ABNT Sistema de ajusta da altura do assento e inclinação do encosto. Rodinhas com 55 mm de diâmetro com base injetada em resina termoplástica de alta resistência deve atender todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR 17. Capacidade para 136 kg | 45   | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Baixa | Janeiro          | Não |
| 15 | CAFÉ              | CAFÉ, tipo: torrado e moído sem misturas, 1ª qualidade com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ±ABIC; Embalagem: à vácuo em pacote com 500g; Características adicionais:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2200 | Pacote  | 1015 | 2087 | 339030 | Alta  | Fevereiro        | Não |

|    |                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |         |      |      |        |       |                  |     |
|----|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
|    |                     | produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |         |      |      |        |       |                  |     |
| 16 | CANETA              | CANETA MARCA TEXTO NA COR AMARELA a base de água, espessura do traço, no mínimo 2,5mm, cor verde cx c/12und. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 17   | Caixa   | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Setembro         | Não |
| 17 | CANETA              | Canetaesferográfica personalizada, conforme arte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1000 | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Conforme demanda | Não |
| 18 | CARIMBOS            | confeção de carimbos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 30   | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Alta  | fevereiro        | Não |
| 19 | CARRINHO            | Carrinho de transporte 210 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2    | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Baixa | Abril            | Não |
| 20 | CARTAZ              | Cartaz em Papel couche 250g formato 2-4x0 cores                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 400  | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Conforme demanda | Não |
| 21 | CERTIFICADO         | Certificado Wild Card HTTPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2    | Unidade | 1015 | 2064 | 339039 | Média | Abril            | Não |
| 22 | CERTIFICADO DIGITAL | Certificado Digital e-CNPJ TIPO A1. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, devendo identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado; Nível: A1; Tipo: Aquisição ou Renovação a ser utilizada na mídia criptográfica para armazenamento de certificado; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CNPJ; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores; | 2    | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Fevereiro        | Não |
| 23 | CERTIFICADO DIGITAL | Certificado Digital e-CNPJ TIPO A3. Renovação de Certificado Digital e-CNPJ TIPO A3: Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Tipo: Renovação a ser utilizada na mídia criptográfica para armazenamento de certificado A3; Validade: 36 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CNPJ; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;              | 1    | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Fevereiro        | Não |
|    |                     | Certificado Digital TIPO A3. Renovação de Certificado Digital e-CPF TIPO A3: Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |         |      |      |        |       |                  |     |

|    |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |      |         |      |      |        |       |                  |     |
|----|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
| 24 | <b>CERTIFICADO DIGITAL</b> | Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Tipo: Renovação a ser utilizada na mídia criptográfica para armazenamento de certificado A3; Validade: 36 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CPF; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores;                                                                                                                                                                                                                                             | 5    | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Fevereiro        | Não |
| 25 | <b>CERTIFICADO DIGITAL</b> | Token com Certificado Digital e-CNPJ TIPO A3. Dispositivo criptográfico USB para armazenamento de certificado A3 (Token), com Certificado Digital e-CNPJ TIPO A3; Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, devendo identificar uma empresa através de seu representante legal perante a Receita Federal e busca uma solução completa para uso do certificado; Nível: A3; Validade: 36 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CNPJ; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores. | 1    | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Fevereiro        | Não |
| 26 | <b>CESTO</b>               | CESTO PARA LIXO, em plástico, capacidade mínima de 9,6 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 50   | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Março            | Não |
| 27 | <b>COFFEE BREAK</b>        | Contratação de Serviço de Coffee Break completo servido no local do evento indicado pela contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2000 | Pessoas | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Conforme demanda | Não |
| 28 | <b>COLA</b>                | COLA adesiva instantânea, viscosidade alta 1400-1800CPS, Etil Cianoacrilato, para superfícies irregulares e porosas, com 20g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5    | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Abril            | Não |
| 29 | <b>COLA</b>                | COLA BRANCA, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, Não podendo manchar onde aplicada. A cola Não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos, prazo de validade igual ou superior a 02 (dois) anos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 20   | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Julho            | Não |
|    |                            | Colete confeccionado em tecido brim 100% algodão, cores variadas, decote em V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |         |      |      |        |       |                  |     |



|    |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |          |      |      |        |       |                  |     |
|----|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
| 30 | COLETE      | Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG. Modelo fotógrafo, com 4 bolsos frontais com lapela. Fechamento com zíper destacável. Com bordados nos 2 bolsos frontais superiores e nas costas. Sendo no bolso direito a logo do Governo do Estado de Rondônia/ SEPOG com dimensão de 75x55mm (LxA), no bolso esquerdo a logomarca do evento com dimensão de 75x80mm (LxA). Nas costas, centralizadas na parte superior, à direita a bandeira do Brasil e a esquerda a do Estado de Rondônia, ambas com dimensões de 55x35mm (LxA). A arte será disponibilizada pela contratante. | 50   | Unidade  | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Conforme demanda | Não |
| 31 | CONGRESSO   | Participação em Congressos Diversos das áreas de interesse da CDPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20   | Pessoas  | 1015 | 2087 | 339039 | Alta  | Conforme demanda | Não |
| 32 | CONSULTORIA | Palestrante/Consultor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20   | Diária   | 1015 | 2087 | 339039 | Alta  | Conforme demanda | Não |
| 33 | COPO        | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, Não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas Não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 1,62g. Norma ABNT NBR 14865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                        | 2500 | Pacote   | 1015 | 2087 | 339030 | Alta  | Fevereiro        | Não |
| 34 | COPO        | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50ml, confeccionado em poliestireno, Não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas Não cortantes e sem telescopamento. Massa mínima 0,75g. Norma ABNT NBR 14.865/2002 atualizada em junho de 2012, que deverá constar na embalagem. Acondicionamento: Pacote plástico lacrado com 100 unidades                                                                                                                                                                                                         | 250  | Pacote   | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Fevereiro        | Não |
| 35 | CORRETIVO   | Corretivo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 5    | Unidade  | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Fevereiro        | Não |
| 36 | CRACHÁ      | Crachá em papel para eventos com espaço para escrever o nome dos participantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1000 | Unidade  | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Conforme demanda | Não |
| 37 | CURSO       | 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas aquisições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3    | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Agosto           | Não |
| 38 | CURSO       | Acompanhamento das Receitas Orçamentárias para apuração em casos de excesso de arrecadação e Cronograma de Desembolso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10   | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Abril            | Sim |
| 39 | CURSO       | Análise de Renúncias e as implicações no Orçamento Público                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 15   | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Março            | Não |

|    |       |                                                                                                                            |    |              |      |      |        |       |           |                                                                                                    |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------|------|--------|-------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 40 | CURSO | APG - Programa de Gestão Avançada da Amana-Key                                                                             | 5  | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Agosto    | Não                                                                                                |
| 41 | CURSO | Aplicação de Estatísticas                                                                                                  | 15 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Maio      | Sim                                                                                                |
| 42 | CURSO | Aplicação de Estatísticas                                                                                                  | 15 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Fevereiro | Não                                                                                                |
| 43 | CURSO | Auditoria de Licitações e Contratos                                                                                        | 8  | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | março     | Não                                                                                                |
| 44 | CURSO | Avaliação de Políticas Públicas                                                                                            | 8  | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | abril     | Não                                                                                                |
| 45 | CURSO | Boas Práticas na Execução Orçamentária e Financeira - estratégias para controle e melhorias da execução orçamentária       | 10 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Junho     | Sim                                                                                                |
| 46 | CURSO | Capacitação de Cálculos Orçamentários                                                                                      | 15 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Fevereiro | Não                                                                                                |
| 47 | CURSO | Compras Públicas                                                                                                           | 15 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | fevereiro | Não                                                                                                |
| 48 | CURSO | Congresso de Licitações e Contratos                                                                                        | 10 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | fevereiro | Não                                                                                                |
| 49 | CURSO | Contabilidade e Finanças                                                                                                   | 8  | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | julho     | Não                                                                                                |
| 50 | CURSO | Curso completo de excel avançado                                                                                           | 32 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Maio      | Sim                                                                                                |
| 51 | CURSO | Curso de Análise de Dados                                                                                                  | 4  | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Janeiro   | Não                                                                                                |
| 52 | CURSO | Curso de Análise Estatística                                                                                               | 5  | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Janeiro   | Não                                                                                                |
| 53 | CURSO | Curso Elaboração de Regimento Interno e Organograma para instituições públicas                                             | 10 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Abril     | Não                                                                                                |
| 54 | CURSO | Curso em Linguagem R                                                                                                       | 5  | Pessoas      | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | janeiro   | Não                                                                                                |
| 55 | CURSO | Curso prático de Reforma Administrativa                                                                                    | 10 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Maio      | Não                                                                                                |
| 56 | CURSO | Curso sobre Análise de Riscos e Cenários                                                                                   | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Novembro  | Não                                                                                                |
| 57 | CURSO | Curso sobre Avaliação dos Resultados e Impactos de Políticas Públicas                                                      | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Agosto    | Curso sobre Pensamento e Planejamento Estratégico em relações governamentais                       |
| 58 | CURSO | Curso sobre BSC                                                                                                            | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Março     | Não                                                                                                |
| 59 | CURSO | Curso sobre Decisões baseadas em evidências                                                                                | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Junho     | Não                                                                                                |
| 60 | CURSO | Curso sobre Elaboração dos instrumentos orçamentários no âmbito Estadual                                                   | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Abril     | Não                                                                                                |
| 61 | CURSO | Curso sobre Execução Orçamentária e Financeira - Atualizada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público         | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Março     | Curso sobre Elaboração dos instrumentos orçamentários no âmbito Estadual                           |
| 62 | CURSO | Curso sobre Gerenciamento de Projetos: Planejamento, stakeholders, riscos, execução, monitoramento e controle, finalização | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Fevereiro | Não                                                                                                |
| 63 | CURSO | Curso sobre Inovação e Gestão do Conhecimento                                                                              | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Abril     | Não                                                                                                |
| 64 | CURSO | Curso sobre metodologias ágeis em projetos (OKR, design thinking e SCRUM)                                                  | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Março     | Curso sobre Gerenciamento de Projetos: Planejamento, stakeholders, riscos, execução, monitoramento |



|    |       |                                                                                                                                                              |    |              |      |      |        |       |           | controle, finalização                                                    |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|------|------|--------|-------|-----------|--------------------------------------------------------------------------|
| 65 | CURSO | Curso sobre Modelagem de Indicadores                                                                                                                         | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Outubro   | Não                                                                      |
| 66 | CURSO | Curso sobre orçamento público ênfase foco em políticas públicas                                                                                              | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Julho     | Curso sobre Elaboração dos instrumentos orçamentários no âmbito Estadual |
| 67 | CURSO | Curso sobre Pensamento e Planejamento Estratégico em relações governamentais                                                                                 | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Fevereiro | Não                                                                      |
| 68 | CURSO | Curso sobre políticas públicas: formulação, implementação e avaliação                                                                                        | 20 | Participante | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Abril     | Não                                                                      |
| 69 | CURSO | Curso Técnica Legislativa                                                                                                                                    | 20 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Março     | Não                                                                      |
| 70 | CURSO | Direito Tributário a luz do novo e antigo CTN                                                                                                                | 15 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Fevereiro | Não                                                                      |
| 71 | CURSO | Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária no âmbito Estadual                                                                                              | 15 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Abril     | Sim                                                                      |
| 72 | CURSO | Elaboração da Lei Orçamentária Anual no âmbito Estadual                                                                                                      | 15 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Abril     | Sim                                                                      |
| 73 | CURSO | Elaboração do Anexo de Metas Fiscais e Demonstrativo de Resultados Primário e Nominal                                                                        | 15 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Maio      | Sim                                                                      |
| 74 | CURSO | Elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Gestão de Risco segundo a NLLC 14.133/21                                                      | 28 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | maio      | Sim                                                                      |
| 75 | CURSO | Elaboração do Plano Plurianual no âmbito Estadual                                                                                                            | 15 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Abril     | Sim                                                                      |
| 76 | CURSO | A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133 X Lei 8.666                                                                                                 | 3  | Unidade      | 1015 | 2064 | 339039 | Baixo | Janeiro   | Não                                                                      |
| 77 | CURSO | Fiscalização de Contratos Administrativos e a Nova Lei 14.133/2021                                                                                           | 3  | Unidade      | 1015 | 2064 | 339039 | Baixo | Janeiro   | Não                                                                      |
| 78 | CURSO | Emendas Parlamentares e a Nova PI 1965/2022                                                                                                                  | 21 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Setembro  | Não                                                                      |
| 79 | CURSO | Entendendo Resultado Primário e nominal teoria e prática de resultado primário e nominal e elaboração do anexo de metas fiscais e dos demonstrativos da LRF  | 1  | Unidade      | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Julho     | Não                                                                      |
| 80 | CURSO | Entendendo Resultado Primário e nominal teoria e prática de resultados primário e nominal e elaboração do anexo de metas fiscais e dos demonstrativos da LRF | 15 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Abril     | Sim                                                                      |
| 81 | CURSO | Execução Orçamentária e Financeira – Atualizado Pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público                                                       | 10 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Setembro  | Não                                                                      |
| 82 | CURSO | Fiscalização e Acompanhamento de Convênios                                                                                                                   | 8  | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | julho     | Não                                                                      |
| 83 | CURSO | Formação Excel VBA                                                                                                                                           | 15 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Maio      | Sim                                                                      |
| 84 | CURSO | Formação Power BI                                                                                                                                            | 25 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Maio      | Sim                                                                      |
| 85 | CURSO | Gestão de Contratos e Fiscalização                                                                                                                           | 20 | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | maio      | Sim                                                                      |
| 86 | CURSO | Gestão de Projetos                                                                                                                                           | 8  | Servidor     | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | maio      | Não                                                                      |
|    |       | Gestão de Riscos e                                                                                                                                           |    |              |      |      |        |       |           |                                                                          |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |          |      |      |        |       |                  |     |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
| 87  | CURSO  | Aperfeiçoamento dos controle internos administrativos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100 | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | janeiro          | Não |
| 88  | CURSO  | Gestão Tributária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15  | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Abril            | Sim |
| 89  | CURSO  | Governança Pública                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3   | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Média | julho            | Não |
| 90  | CURSO  | Identificação e Apuração de Fraudes e Impropriedades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 5   | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | junho            | Não |
| 91  | CURSO  | Impactos do Excesso de Alterações Orçamentárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10  | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Novembro         | Não |
| 92  | CURSO  | Modelagem de Estrutura Organizacional, com abordagem da seguintes temáticas:<br>1. Da estrutura à arquitetura organizacional: conceitos edeterminantes;<br>2. Metodologia de Modelagem Organizacional;<br>3. Modelando o núcleo operacional;<br>4. Modelando as áreas de suporte (técnico, administrativo e corporativo);<br>5. Modelando a cúpula;<br>6. Modelando a linha intermediária;<br>7. Compondo o desenho final da estrutura organizacional; e<br>8. Implementação da estrutura (Motivação, PL, Impacto orçamentário e Gestão da mudança). | 10  | Pessoas  | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | janeiro          | Não |
| 93  | CURSO  | Parceria Público Privada - PPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 25  | Pessoas  | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | janeiro          | Não |
| 94  | CURSO  | Pós Graduação na NLLC 14.133/21                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10  | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Média | junho            | Sim |
| 95  | CURSO  | Power Query do zero ao avançado (2022) - Crie análises de dados e automações de tarefas do Excel sem precisar de macros ou VBA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 15  | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Julho            | Não |
| 96  | CURSO  | Qualificação para Data Protection Officer – DPO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3   | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | fevereiro        | Não |
| 97  | CURSO  | Redação e Técnicas Legislativas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 15  | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | Março            | Não |
| 98  | CURSO  | Redação Oficial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 35  | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Abril            | Sim |
| 99  | CURSO  | SQL e Banco de Dados, Data Science                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 15  | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Maio             | Sim |
| 100 | CURSO  | Técnicas de Consultoria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3   | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Baixa | setembro         | Não |
| 101 | CURSO  | Tomada de Contas Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10  | Servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Alta  | maio             | Sim |
| 102 | CURSO  | Curso de Pós Graduação na área de Licitações e Contratações Públicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1   | Serviço  | 1015 | 2087 | 339039 | Baixa | Junho            | Não |
| 103 | CURSO  | IX Encontro Nacional dos Tribunais de Contas do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 2   | Servidor | 1015 | 2087 | 339039 | Baixa | Outubro          | Não |
| 104 | CURSO  | Renovação do Contrato Alura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1   | Unidade  | 1015 | 2064 | 339039 | Alta  | Dezembro         | Não |
| 105 | CURSO  | Participação em Congressos de TIC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 8   | Unidade  | 1015 | 2064 | 339039 | Baixa | Conforme demanda | Não |
| 106 | CURSO  | Participação em Congresso Agile Trends 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 4   | Unidade  | 1015 | 2064 | 339039 | Baixa | Março            | Não |
| 107 | CURSO  | Participação em Congresso DEVSECOPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2   | Unidade  | 1015 | 2064 | 339039 | Baixa | Março            | Não |
| 108 | CURSO  | Participação em Congresso Nacional de Licitações e Contratos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 3   | Unidade  | 1015 | 2064 | 339039 | Baixa | Maio             | Não |
| 109 | CURSO  | Participação em Congresso LatinoWEB                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2   | Unidade  | 1015 | 2064 | 339039 | Baixa | Novembro         | Não |
| 110 | CURSOS | Curso de Análise de Dados com Python                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 4   | servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Conforme demanda | Não |
| 111 | CURSOS | Curso de Análise Estatística                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 5   | servidor | 2178 | 4111 | 339039 | Média | Conforme         | Não |

|     |                              | com Python                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |      |      |        |       | demanda          |     |
|-----|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
| 112 | DESINFETANTE LÍQUIDO         | DESINFETANTE LÍQUIDO aromatizado, para uso geral, ação bactericida e germicida. Embalagem: frasco c/ 500ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 40  | Frascos | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Março            | Não |
| 113 | DETERGENTE LÍQUIDO           | DETERGENTE LÍQUIDO, com 500 ml, neutro ou fragrância, biodegradável, embalagem com tampa dosadora, (composição: tensoativos aniônicos, glicerina coadjuvante, sequestrante, conservante, 5-cloro 0 2 metil isotiazolinona 3, derivadores de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume, água e veículo).Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. | 48  | Frascos | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Março            | Não |
| 114 | DIVISÓRIA                    | Divisória Piso ao Teto Cega Total Pannel divisório tipo cega total confeccionado em MDF e/ou MDP com placas até o teto, estrutura em alumínio na cor prata. Altura: 2,76m Tendo como referência a cor Carvalho Atenas - Berneck.                                                                                                                                                                                                                                        | 39  | m²      | 1015 | 2087 | 449052 | Alta  | Janeiro          | Sim |
| 115 | ESPONJA                      | ESPONJA para limpeza, dupla face, multiuso(composição: espuma de poliuretano e fibra sintéticas com abrasivo) dimensões mínimas 110mmx70mmx20mm,embalada em pacote plástico individual. Tolerância de variação nas dimensões: 5% (+/-).                                                                                                                                                                                                                                 | 48  | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Março            | Não |
| 116 | ESPONJA                      | ESPONJA PARA LIMPEZA, material lã aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio pacote contendo 8 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12  | Pacote  | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Março            | Não |
| 117 | FAIXA                        | Faixa com dimesões de 2,00 m x 0,80 cm: em lona vinílica, com acabamento com perfil(is) de madeira e cordão de nylon. Arte a ser disponibilizada pela contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10  | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Conforme demanda | Não |
| 118 | FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL | Álcool isopropílico 99,8% 1l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril            | Não |
| 119 | FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL | Escada de alumínio 7 degraus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Baixa | Abril            | Não |
| 120 | FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL | Fragmentadora de papel                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 8   | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Baixa | Maio             | Não |
| 121 | FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL | Fita dupla face grande (rolo)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 3   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril            | Não |
| 122 | FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL | Furadeira/parafusadeira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 8   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Baixa | Abril            | Não |
| 123 | FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL | Kit porca-gaiola para rack                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100 | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril            | Não |
|     |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |      |      |        |       |                  |     |



|     |                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |         |      |      |        |       |                  |     |
|-----|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
| 124 | FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL | Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 4    | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Médio | Maio             | Não |
| 125 | FERRAMENTAS E ITENS EM GERAL | PORTA BANNER com garras 2,20m tripé suporte alumínio sistema: haste telescópica e base articulada com garra material: alumínio natural e canecões nylon de alta resistência; dimensões: totalmente aberto atinge 2,2m de altura, totalmente fechado possui 0,98m                                                                                                                                                               | 2    | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Média | Janeiro          | Não |
| 126 | FILTRO                       | FILTRO DE LINHA com 04 Tomadas 2P+T 10A/250~ 1,3m com USB Bivolt Destinado a proteger os aparelhos eletrônicos contra curtos e sobrecargas.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 3    | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Conforme demanda | Não |
| 127 | FILTRO                       | Filtro de Linha com Disjuntor 20A 8 Tomadas Bivolt                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 200  | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 128 | FIREWALL                     | Firewall em cluster                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1    | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Alta  | Janeiro          | Não |
| 129 | FITA ADESIVA                 | FITA ADESIVA transparente 45X100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50   | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Julho            | Não |
| 130 | FITA ADESIVA CRISTAL         | FITA ADESIVA CRISTAL, medindo 50 mm x 50 m, produzida em filme de alta densidade e resistência, para uso profissional. O produto deverá vir acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 5 rolos. Composição: filme de polipropileno, resinas sintéticas, tubete de papel e qualidade. Deverá constar na embalagem: marca, validade, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. | 60   | Pacote  | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Fevereiro        | Não |
| 131 | FLANELA                      | FLANELA em 100% algodão, para uso geral, dimensões de 38 x 50 cm ,sem opção de cor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20   | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Março            | Não |
| 132 | FLIPCHART                    | Flipchart com quadro branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2    | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Julho            | Não |
| 133 | FOLDER                       | Folder: Papel couchê brilho, Tamanho A 4, 115 gr., 4x4 cores, medindo 21cm x 30 cm com 2 dobras e impresso, dos dois lados, com arte impressa                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1000 | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Baixa | Conforme demanda | Não |
| 134 | FOTOGRAFIA                   | Cartão de memória para máquina fotográfica 256 GB gravação 4k                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10   | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Média | Janeiro          | Não |
| 135 | FOTOGRAFIA                   | Celular para filmagem de evento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4    | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Média | Janeiro          | Não |
| 136 | FOTOGRAFIA                   | Flash para Máquina Fotográfica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2    | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Média | Janeiro          | Não |
| 137 | FOTOGRAFIA                   | Gimbal profissional para Celular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 4    | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Média | Janeiro          | Não |
| 138 | FOTOGRAFIA                   | Maleta para Transporte "case"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 2    | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Média | Janeiro          | Não |
| 139 | FOTOGRAFIA                   | Máquina Fotográfica, referência Canon EOS R5 ou equivalente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2    | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Média | Janeiro          | Não |
| 140 | FOTOGRAFIA                   | Tripe para Máquina Fotográfica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2    | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Média | Janeiro          | Não |
| 141 | FRIGOBAR                     | Frigobar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6    | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Alta  | Janeiro          | Não |

|     |                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |         |      |      |                  |       |                  |             |
|-----|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------|------|------------------|-------|------------------|-------------|
| 142 | GARRAFA                 | Garrafa térmica a pressão                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10   | Unidade | 1015 | 2087 | 339030           | Baixa | Maio             | Não         |
| 143 | GARRAFA                 | GARRAFA TÉRMICA com capacidade aproximada de 1,9 litros; conservação térmica de 6 horas; isolamento térmico inox; com bomba de pressão.                                                                                                                                                                                              | 1    | Unidade | 1015 | 2087 | 339030           | Alta  | Janeiro          | Não         |
| 144 | GARRAFA                 | GARRAFAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS PROIN - Material Plástico resistente, com capacidade para aproximadamente 550ml, tampa rosqueável, com tamanho aproximado de (CxL) 41cm x 6,5cm x 21,9cm, personalizada para o PROIN.                                                                                                               | 250  | Unidade | 1015 | 2087 | 339030           | Média | Janeiro          | Sim (PROIN) |
| 145 | GARRAFA                 | GARRAFA PERSONALIZADA: Garrafa de inox 750ml com tampa rosqueável, com pintura do corpo da garrafa na cor cinza, tampa em inox na cor cinza (sem pintura). Tampa rosqueável e parte inferior com borracha antideslizante. Gravação colorida da logomarca a ser enviada I. Altura: 23,9 cm; Largura: 7,2 cm; Circunferência: 22,8 cm. | 230  | Unidade | 1015 | 2087 | 339030           | Alta  | Setembro         | Não         |
| 146 | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR | GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6, caixa com 5.000 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                               | 20   | Caixa   | 1015 | 2087 | 339030           | Baixa | Julho            | Não         |
| 147 | IDENTIFICAÇÃO           | Identificação funcional dos servidores                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 500  | Unidade | 1015 | 2087 | 339030           | Baixa | Março            | Não         |
| 148 | IMPRESSÃO               | Impressora colorida                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 1    | Unidade | 1015 | 2087 | 449052           | Média | Janeiro          | Não         |
| 149 | IMPRESSÃO               | Impressora Monocromática com cartucho                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 5    | Unidade | 1015 | 2064 | 449052           | Média | Janeiro          | Não         |
| 150 | IMPRESSÃO               | Toner                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 9    | Unidade | 1015 | 2087 | 339030<br>339039 | Média | Janeiro          | Não         |
| 151 | IMPRESSÃO DE APOSTILA   | Serviço de impressões: Referente a média de 200 apostilas                                                                                                                                                                                                                                                                            | 4000 | Unidade | 1015 | 2087 | 339039           | Média | Julho            | Não         |
| 152 | INSETICIDA              | INSETICIDA DE 300 ML: frasco com válvula de proteção, aerossol, mata insetos. Apresentando Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde/ANVISA. Contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade                                                                                                            | 20   | Unidade | 1015 | 2087 | 339030           | Baixa | Março            | Não         |
| 153 | INTERNET                | Link de dados (internet)                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 12   | Mês     | 1015 | 2064 | 339040           | Alta  | Janeiro          | Não         |
| 154 | LÂMPADA                 | LÂMPADA SUPERLED TUBE 9w T5, multitemperatura, 6500K, caixa com 25 unidades, medindo 61x16,5 x 17,5cm                                                                                                                                                                                                                                | 200  | Unidade | 1015 | 2087 | 339030           | Média | Fevereiro        | Não         |
| 155 | LIMPADOR                | LIMPADOR, instantâneo MULTI USO, composto de tenso ativo Não iônico, coadjuvantes. Embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade                                                                                                                                                         | 25   | Frascos | 1015 | 2087 | 339030           | Baixa | Março            | Não         |
| 156 | LOCAÇÃO DE ESPAÇO       | Locação de espaço com capacidade para 300 pessoas com fornecimento no local de água mineral e café durante o período de realização do evento.                                                                                                                                                                                        | 4    | Diária  | 1015 | 2087 | 339039           | Média | Conforme demanda | Não         |
| 157 | LOCAÇÃO DE ESPAÇO       | Locação de espaço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 30   | Diária  | 1015 | 2087 | 339039           | Alta  | Março            | Não         |



|     |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |          |      |      |        |       |                  |     |
|-----|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
| 158 | LOCAÇÃO DE SALA      | Locação de salas com capacidade para 50 pessoas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5     | Diária   | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Conforme demanda | Não |
| 159 | LONA DE CARRO        | LONA DE CARRO (CAMIONETE) 6X3M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3     | Unidade  | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Fevereiro        | Não |
| 160 | MANTA                | Manta para isolamento térmico e acústico com espessuras de 50mm. 100% poliéster, autoextinguível, não alérgica. Com serviço de instalação e todos os acessórios necessários para a instalação nos locais indicados no projeto.                                                                                                                                                                       | 75    | m²       | 1015 | 2087 | 339030 | Alta  | Janeiro          | Sim |
| 161 | MÁSCARA DESCARTÁVEIS | MÁSCARA DESCARTÁVEIS máscara tripla descartável, com filtro, com elástico, atóxica, em propileno Não tecido, de uso único. Caixa com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                     | 50    | Caixa    | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Fevereiro        | Não |
| 162 | MESA                 | Mesa de Reunião 2600x1200mm Com tampo em MDF e/ou MDP. Com pés metálicos na cor prata. Com calha elétrica metálica na cor prata para passagem de cabos e suporte para tomadas na parte inferior da mesa. Com orifício passa fio contendo acabamento redondo. Com todos os acessórios necessários para a instalação conforme projeto inclusos. Tendo como referência a cor Carvalho Atenas - Berneck. | 1     | Unidade  | 1015 | 2087 | 449052 | Alta  | Janeiro          | Sim |
| 163 | PACOTE OFFICE 365    | Pacote Office 365 ou Microsoft Office em sua ultima versão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200   | Licenças | 1015 | 2064 | 339040 | Alta  | Abril            | Não |
| 164 | PAINEL               | Painel de LED para eventos (locação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1     | Unidade  | 1015 | 2087 | 339039 | Baixa | Conforme demanda | Não |
| 165 | PANFLETO             | Panfletos em Papel couche 75gr - 4x4 cores - 100mmx150mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 20000 | Unidade  | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Conforme demanda | Não |
| 166 | PANO DE PRATO        | PANO DE PRATO, medindo 45x75 tipo algodão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 20    | Unidade  | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Março            | Não |
| 167 | PAPEL                | PAPEL A4, 75g/m², branco, para impressão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10    | Resma    | 1015 | 2087 | 339030 | Alta  | Janeiro          | Não |
| 168 | PAPEL                | PAPEL HIGIÊNICO: folha dupla e macia, em rolo, com alta absorção, 100% fibras celulósicas solúvel em água, na cor branca, Não reciclado, com dimensões de 10cmx30cm. Embalagem: o pacote deverá conter 8 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.                        | 20    | Pacote   | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Março            | Não |
| 169 | PAPEL                | PAPEL SULFITE A4 BRANCA - Papel tipo sulfite formato A4, 216 X 297mm, branco, 75g/m², acondicionado em resmas, com 500 folhas, e respectivamente acondicionadas em caixas com 10 resmas.                                                                                                                                                                                                             | 1000  | Resma    | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Fevereiro        | Não |
| 170 | PAPEL                | PAPEL TOALHA Interfolhado branco 2 dobras e c/ 1.000 folhas, 100% celulose virgem. Medida aproximada 23cm x 23cm. Registro na ANVISA. Identificação na embalagem                                                                                                                                                                                                                                     | 50    | Pacote   | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Março            | Não |

|     |                          | tecnologias no atendimento conforme legislação em vigor.                                |      |         |      |      |        |       |                  |     |
|-----|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
| 171 | PASSADOR DE SLIDE        | Passador de slide com laser                                                             | 5    | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Julho            | Não |
| 172 | PASTA                    | Pasta em papel triplex 380gr - 4x4 cores - 350mmx240mm - conforme arte com lamina bolso | 1000 | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Conforme demanda | Não |
| 173 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Abraçadeira de nylon média                                                              | 10   | Pacote  | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril            | Não |
| 174 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Abraçadeira velcro (Rolo 25cm)                                                          | 5    | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril            | Não |
| 175 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Adaptador Displayport para DVI                                                          | 80   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 176 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Adaptador Displayport para HDMI                                                         | 80   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 177 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Alicate de crimpar rj-11/rj45                                                           | 4    | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 178 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Cabo de rede utp cat6                                                                   | 10   | Caixa   | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril            | Não |
| 179 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Cabo PP flexível PP 3x6 1kv preto com 100 metros                                        | 10   | Rolo    | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 180 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Câmera 360 IP                                                                           | 10   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril            | Não |
| 181 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Câmera IP                                                                               | 20   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril            | Não |
| 182 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Câmera para streaming                                                                   | 6    | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Média | Janeiro          | Sim |
| 183 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Carrinho de ferramenta                                                                  | 2    | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 184 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Computador tipo desenvolvimento com monitor                                             | 24   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Média | Abril            | Não |
| 185 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Conector rj45 macho cat6                                                                | 300  | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril            | Não |
| 186 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Datashow                                                                                | 6    | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Baixa | Abril            | Não |
| 187 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Estúdio portátil para Streaming de vídeo                                                | 2    | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Média | Janeiro          | Sim |
| 188 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Extensão elétrica de 10 metros                                                          | 50   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 189 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Extensão elétrica de 3 metros                                                           | 100  | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 190 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Extensão elétrica de 5 metros                                                           | 100  | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 191 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Fechadura eletrônica digital                                                            | 10   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Média | Janeiro          | Sim |
| 192 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Filmadora 4k                                                                            | 2    | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Média | Janeiro          | Sim |
| 193 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Gravador de voz                                                                         | 5    | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Baixa | Janeiro          | Não |

|     |                          |                                                                                                                              |     |         |      |      |        |       |         |     |
|-----|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|--------|-------|---------|-----|
| 194 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Iluminador com 180 leds                                                                                                      | 6   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro | Sim |
| 195 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Impressora multifuncional policromática de médio porte                                                                       | 1   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Média | Janeiro | Sim |
| 196 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Jogo de chaves cabo reto tipo tork                                                                                           | 4   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro | Sim |
| 197 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Aumentar a disponibilidade da Rede aos usuários da Intranet, com substituição de equipamento (switch, roteador wifi e fibra) | 1   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Alta  | Abril   | Não |
| 198 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Contratação de Empresa Especializada em manutenção Nobreak Data Center com substituição de baterias.                         | 1   | Unidade | 1015 | 2064 | 339039 | Alta  | Abril   | Não |
| 199 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Pendriver 8 Gbs.                                                                                                             | 500 | Unidade | 1015 | 2064 | 449030 | Baixo | Junho   | Não |
| 200 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Limpa contato elétrico 300ml                                                                                                 | 5   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril   | Não |
| 201 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Localizador de cabos                                                                                                         | 3   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril   | Não |
| 202 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Maleta de ferramenta manutenção em geral                                                                                     | 3   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril   | Não |
| 203 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Mesa de som                                                                                                                  | 2   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Baixa | Abril   | Não |
| 204 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Microfone Lapela sem fio(1 base receptora+ body pack+ Microfone de Lapela) e conjunto de baterias recarregáveis.             | 10  | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Média | Janeiro | Sim |
| 205 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | MicroScanner de Rede                                                                                                         | 2   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro | Sim |
| 206 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Monitor 27 polegada                                                                                                          | 24  | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Baixa | Abril   | Não |
| 207 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Multímetro digital                                                                                                           | 4   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro | Sim |
| 208 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Notebook                                                                                                                     | 5   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Média | Janeiro | Sim |
| 209 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Pano de micro fibra pra limpeza                                                                                              | 5   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril   | Não |
| 210 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Parafusadeira/furadeira                                                                                                      | 5   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro | Sim |
| 211 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Patch cord cat6 1,5m                                                                                                         | 100 | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril   | Não |
| 212 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Patch cord cat6 2,00m                                                                                                        | 100 | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril   | Não |
| 213 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Patch cord cat6 20cm                                                                                                         | 100 | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril   | Não |
| 214 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Pendrive 32gb                                                                                                                | 20  | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril   | Não |
| 215 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Pincel 1.1/2" cerdas naturais para limpar placa e componentes eletrônicos                                                    | 5   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril   | Não |
| 216 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Placa de vídeo                                                                                                               | 4   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Média | Abril   | Não |
|     |                          |                                                                                                                              |     |         |      |      |        |       |         |     |



|     |                          |                                                                                                                                                                                         |     |         |      |      |        |       |                  |     |
|-----|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
| 217 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Porta gaiola com parafuso kit com 100                                                                                                                                                   | 2   | Pacote  | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Abril            | Não |
| 218 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Punch down                                                                                                                                                                              | 6   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Janeiro<br>Abril | Não |
| 219 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Roteadores wireless profissional                                                                                                                                                        | 4   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Baixa | Abril            | Não |
| 220 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Scanner                                                                                                                                                                                 | 10  | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Média | Janeiro          | Sim |
| 221 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Soprador de ar portátil para computador                                                                                                                                                 | 7   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Baixa | Abril            | Não |
| 222 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Soprador/aspirador                                                                                                                                                                      | 4   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 223 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Ssd sata III 512gb                                                                                                                                                                      | 50  | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Baixa | Abril            | Não |
| 224 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Suporte de Mesa para monitor                                                                                                                                                            | 20  | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 225 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Switch ToR                                                                                                                                                                              | 2   | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Alta  | Janeiro          | Não |
| 226 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Tablet                                                                                                                                                                                  | 30  | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Baixa | Janeiro          | Sim |
| 227 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Tela Verde Chroma Key, painel dobrável e luminária                                                                                                                                      | 4   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 228 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Televisor                                                                                                                                                                               | 15  | Unidade | 1015 | 2064 | 449052 | Média | Janeiro          | Sim |
| 229 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Testador de cabo RJ(rj11, cat5 e cat6) testa a lan, multifuncional, rastreador de cabo, poe e nfc                                                                                       | 8   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 230 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Tomada 2P+T. no padrão brasileiro                                                                                                                                                       | 200 | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 231 | PERIFÉRICO E PEÇAS DE TI | Tripé para câmera                                                                                                                                                                       | 6   | Unidade | 1015 | 2064 | 339030 | Média | Janeiro          | Sim |
| 232 | PILHAS                   | PILHA alcalina palito (AAA) 1,5V p/uso geral pacote com 4 unidades                                                                                                                      | 50  | Pacote  | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Fevereiro        | Não |
| 233 | PILHAS                   | PILHA alcalina pequena (AA)1,5V p/ uso geral pacote 4 unidades                                                                                                                          | 50  | Pacote  | 1015 | 2087 | 339030 | Média | Fevereiro        | Não |
| 234 | PLOTAGEM                 | Plotagem gráfica em papel de dimensões 64x88 cm                                                                                                                                         | 50  | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Conforme demanda | Não |
| 235 | PORTA                    | Porta de Correr 150cm Altura de 2,76m Porta simples para painel divisório. Com fechadura inclusa. Largura:1,50m ; Altura: 2,76m Tendo como referência a cor Carvalho Atenas - Berneck.  | 1   | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Alta  | Janeiro          | Sim |
| 236 | PORTA                    | Porta Simples 90cm - Altura de 1,70cm Porta simples para painel divisório. Com fechadura inclusa. Largura: 0,90m ; Altura: 1,70m Tendo como referência a cor Carvalho Atenas - Berneck. | 1   | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Alta  | Janeiro          | Sim |
|     |                          | QUADRO BRANCO                                                                                                                                                                           |     |         |      |      |        |       |                  |     |

|     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |                    |      |      |        |       |                  |     |
|-----|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
| 237 | QUADRO           | MAGNÉTICO, moldura em alumínio, tamanho 120 x 90 cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3   | Unidade            | 1015 | 2087 | 449052 | Média | Janeiro          | Sim |
| 238 | RÉGUA            | RÉGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 40  | Unidade            | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Julho            | Não |
| 239 | RIBBONS          | RIBBONS: Até 110mm de largura; até 74m de comprimento Tipo de RESINA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2   | Unidade            | 1015 | 2087 | 339030 | Alta  | Fevereiro        | Não |
| 240 | SABÃO EM BARRA   | SABÃO EM BARRA 200 g, em glicerina, neutro, multiuso de 1ª qualidade composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. Pacote com no mínimo 5 unidades                                                                                                                                                                                          | 24  | Unidade            | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Março            | Não |
| 241 | SABÃO EM PÓ      | SABÃO EM PÓ, princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio; silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0% pH = 11,5 máximo, solução 1% P/P; pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionadas em pacotes com 500 gramas; laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega.   | 50  | Caixa              | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Março            | Não |
| 242 | SABONETE LÍQUIDO | SABONETE LÍQUIDO: para higienização, bactericida, agentes biodegradáveis, perolado, perfume suave, aspecto físico líquido Viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonetes líquidos, características adicionais refil, aroma suave, embalagem (galão) de 5 litros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar Registro do Produto junto o Ministério da Saúde/ANVISA. | 10  | Unidade            | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Março            | Não |
| 243 | SACOLA           | Sacola tipo Ecobag – tiracolo em algodão, cor a escolher, medida aproximada 35x40cm, personalizada, impressão 4x0 – arte será fornecida pela Contratante                                                                                                                                                                                                                                                          | 150 | Unidade            | 1015 | 2087 | 339039 | Médio | Maio             | Não |
| 244 | SEGURO           | Seguro Veicular                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6   | Unidade            | 1015 | 2087 | 339147 | Alta  | Abril            | Não |
| 245 | SERVIÇOS         | Contratação de palestrantes, consultor, especialista e outros (Pessoa Física)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 5   | Unidade            | 1015 | 2087 | 339036 | Média | Conforme demanda | Não |
| 246 | SERVIÇOS         | Contratação de palestrantes, consultor, especialista e outros (Pessoa Jurídica)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5   | Unidade            | 1015 | 2087 | 339036 | Média | Conforme demanda | Não |
| 247 | SERVIÇOS         | Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas variadas sendo uma opção cozida, 2 tipos de arroz, 2 guarnições, 2 tipos de carne de primeira (sendo uma de carne branca e uma vermelha), feijão, sobremesas                                                                                                                                                             | 480 | Unidade por pessoa | 1015 | 2087 | 339039 | Médio | Maio             | Não |



|     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   |        |      |      |        |       |      |     |
|-----|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|--------|------|------|--------|-------|------|-----|
|     |          | variadas (sendo pelo menos uma opção de fruta e uma opção de doce) 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral). Almoço PORTO VELHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |   |        |      |      |        |       |      |     |
| 248 | SERVIÇOS | Telão de LED - Fornecimento e instalação de um (1) telão LED de 2x7 metros com estrutura suspensa e qualidade P2. Inclusão de uma placa processadora para imagens simultâneas. Fornecimento de monitor/TV de no mínimo 32 polegadas para retorno. Montagem com trava e amarrações de aço estaiado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter uma equipe de operação e manutenção no local do evento para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão de responsabilidade da empresa contratada. | 2 | Diária | 1015 | 2087 | 339039 | Médio | Maio | Não |
| 249 | SERVIÇOS | Serviço de Sistema de Gravação em Tempo Real - Sistema de Gravação em Tempo Real: Implementação de um sistema de gravação em tempo real com mesa de corte. Utilização de três (3) câmeras para cobertura completa do evento. Operação de mesa de corte para alternância dinâmica entre as câmeras durante o evento. Entrega do Material: Edição e finalização do vídeo em tempo real, garantindo uma entrega rápida e eficiente. Formatação do vídeo final em MP4. Transferência do vídeo finalizado para um HD fornecido pela contratada ao final do evento, que ficará de propriedade da contratante.                             | 2 | Diária | 1015 | 2087 | 339039 | Médio | Maio | Não |
| 250 | SERVIÇOS | Microfone de tribuna - Fornecimento e configuração de cinco (5) microfones de tribuna. Utilização de uma (1) mesa de áudio com 16 canais para gerenciamento e mixagem de áudio. Garantia de qualidade sonora e clareza durante todo o evento. A empresa contratada deverá manter uma equipe de operação e manutenção no local do evento para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.                                                                                                                                                                                                                                    | 2 | Diária | 1015 | 2087 | 339039 | Médio | Maio | Não |
| 251 | SERVIÇOS | Par de LED - Fornecimento e instalação de dez (10) unidades de par de LED. Posicionamento estratégico para garantir iluminação adequada em todas as áreas de interesse.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2 | Diária | 1015 | 2087 | 339039 | Médio | Maio | Não |

|     |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |          |      |      |                  |       |           |     |
|-----|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------|------|------------------|-------|-----------|-----|
|     |                       | Ajustes em tempo real para adequação às necessidades do evento.                                                                                                                                                                                                             |     |          |      |      |                  |       |           |     |
| 252 | SERVIÇOS E TAXAS      | Agenciamento de Passagens Aéreas                                                                                                                                                                                                                                            | 12  | Mês      | 1015 | 2087 | 339033           | Baixa | Janeiro   | Não |
| 253 | SERVIÇOS E TAXAS      | Pagamento de Anuidade CONSAD                                                                                                                                                                                                                                                | 1   | Unidade  | 1015 | 2087 | 339039           | Baixa | Maio      | Não |
| 254 | SERVIÇOS E TAXAS      | Pagamento de Anuidade CONSEPLAN                                                                                                                                                                                                                                             | 1   | Unidade  | 1015 | 2087 | 339039           | Baixa | Junho     | Não |
| 255 | SERVIÇOS E TAXAS      | Serviço de Abastecimento dos Veículos Oficiais                                                                                                                                                                                                                              | 12  | Mês      | 1015 | 2087 | 339030           | Alta  | Janeiro   | Não |
| 256 | SERVIÇOS E TAXAS      | Serviço de manutenções dos veículos oficiais (peças e serviços)                                                                                                                                                                                                             | 12  | Mês      | 1015 | 2087 | 339039<br>339030 | Média | Janeiro   | Não |
| 257 | SERVIÇOS E TAXAS      | Serviço de Postagem (Correios)                                                                                                                                                                                                                                              | 12  | Mês      | 1015 | 2087 | 339039           | Baixa | Janeiro   | Não |
| 258 | SERVIÇOS E TAXAS      | Serviço de Telefonia Móvel                                                                                                                                                                                                                                                  | 12  | Mês      | 1015 | 2087 | 339040           | Baixa | Janeiro   | Não |
| 259 | SERVIÇOS E TAXAS      | Taxas Bancárias                                                                                                                                                                                                                                                             | 12  | Mês      | 1015 | 2087 | 339039           | Baixa | Janeiro   | Não |
| 260 | SERVIÇOS E TAXAS      | Taxas de Licenciamento de Veículos (Detran - IPVA e Bombeiros)                                                                                                                                                                                                              | 10  | Unidade  | 1015 | 2087 | 339147           | Baixa | Janeiro   | Não |
| 261 | SERVIDOR              | Servidor hiperconvergente nutanix                                                                                                                                                                                                                                           | 8   | Unidade  | 1015 | 2064 | 449052           | Alta  | Janeiro   | Não |
| 262 | SOFTWARE              | Antivírus                                                                                                                                                                                                                                                                   | 300 | Licenças | 1015 | 2064 | 339039           | Alta  | Janeiro   | Não |
| 263 | SOFTWARE              | Software controle de impressão                                                                                                                                                                                                                                              | 1   | Licenças | 1015 | 2064 | 339039           | Baixa | Junho     | Não |
| 264 | SOFTWARE              | Software de análise de vulnerabilidade com treinamento                                                                                                                                                                                                                      | 1   | Licenças | 1015 | 2064 | 339039           | Alta  | Janeiro   | Não |
| 265 | SOFTWARE              | Suíte Adobe                                                                                                                                                                                                                                                                 | 7   | Licenças | 1015 | 2087 | 339039           | Baixa | Janeiro   | Não |
| 266 | SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS | Aquisição de ambiente para publicação no MAC - Celular                                                                                                                                                                                                                      | 3   | Unidade  | 1015 | 2064 | 449052           | Alta  | Abril     | Não |
| 267 | SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS | Aquisição de ambiente para publicação no MAC - Computador                                                                                                                                                                                                                   | 2   | Unidade  | 1015 | 2064 | 449052           | Alta  | Abril     | Não |
| 268 | SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS | Publicação de Aplicativo para Android e IOS                                                                                                                                                                                                                                 | 1   | Unidade  | 1015 | 2064 | 449052           | Baixo | Janeiro   | Não |
| 269 | SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS | Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública                                                                                                                                                         | 1   | Serviço  | 1015 | 2087 | 339039           | Baixa | Maio      | Não |
| 270 | SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS | Serviços de conversão de documentos físicos em formato digital, geração de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), bem como outros documentos que se fizerem necessários, no formato 2A0, B0, C0, A0,B1, C1, A1, B2, C2, A2, B3, C e eventualmente semelhantes. | 780 | Unidade  | 1015 | 2087 | 339039           | Baixa | Fevereiro | Não |
| 271 | SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS | Usuário empresarial de plataforma online colaborativo com objetivo auxiliar na construção de ideias através de mapas mentais, diagramas e quadros com notas, tudo isso em tempo real.                                                                                       | 9   | Unidade  | 1015 | 2087 | 339039           | Alta  | Janeiro   | Não |
| 272 | SUPORTE               | SUPORTE organizador de Copo Descartável de 50-80ml(café) e 180-200ml (água), com vasilhame plástico central para colheres                                                                                                                                                   | 5   | Unidade  | 1015 | 2087 | 339030           | Baixa | Março     | Não |

|     |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |         |      |      |        |       |                  |     |
|-----|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|------|------|--------|-------|------------------|-----|
|     |             | descartáveis, confeccionado em aço inox.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |         |      |      |        |       |                  |     |
| 273 | TENDA       | Tenda Piramidal 10M X 10m (locação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 5  | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Baixa | Conforme demanda | Não |
| 274 | TENDA       | Tenda Piramidal 3m X 3m (locação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10 | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Baixa | Conforme demanda | Não |
| 275 | TOKEN       | Token com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. Dispositivo criptográfico USB para armazenamento de certificado A3 (Token), com Certificado Digital e-CPF TIPO A3. Deverá ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil e deve ser capaz de identificar Pessoa Física. Nível: A3; Validade: 36 meses, contado a partir da emissão; Todos os certificados deverão ser emitidos no mínimo sobre a hierarquia V4; Tipo: e-CPF; O certificado deve ser emitido para leitura em computador com Windows 7, Windows 8, Windows 10 ou versões superiores; | 5  | Unidade | 1015 | 2087 | 339039 | Média | Fevereiro        | Não |
| 276 | TORNEIRA    | TORNEIRA PARA BEBEDOURO com Dimensões: CXL 40x80 por 90 M X A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 18 | Unidade | 1015 | 2087 | 339030 | Baixa | Julho            | Não |
| 277 | TREINAMENTO | Contratação de empresa especializada em treinamentos em segurança da informação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1  | Unidade | 1015 | 2064 | 339039 | Baixa | Abril            | Não |
| 278 | TREINAMENTO | Treinamento - alura contratação para equipe composta de servidores da sepog                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 1  | Unidade | 1015 | 2064 | 339039 | Baixa | Agosto           | Não |
| 279 | TREINAMENTO | Treinamento - formação arquiteto de dados (4 cursos incluídos)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 3  | Unidade | 1015 | 2064 | 339039 | Média | Abril            | Não |
| 280 | TREINAMENTO | Treinamento - gerenciamento de dados distribuídos em .net                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5  | Unidade | 1015 | 2064 | 339039 | Média | Abril            | Não |
| 281 | TREINAMENTO | Treinamento - pentest web                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6  | Unidade | 1015 | 2064 | 339039 | Alta  | Abril            | Não |
| 282 | VEÍCULO     | Veículo tipo Caminhonete                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1  | Unidade | 1015 | 2087 | 449052 | Alta  | Junho            | Não |

Protocolo 0054918370

Portaria nº 733 de 14 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024.

Considerando o Memorando 81 - SEPOG-NT(ID:0054761766) e Autorização (ID:0054769353), constantes no Processo SEI (ID:0035.007171/2024-48 ), com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** 04 (quatro) dias de Folga Eleitoral Compensatória, sem prejuízo da remuneração ao servidor: **Alex Almeida Tavares**, Assessor VI, portador da matrícula: \*\*\*\*\*488, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas : **21,22,25 e 26 de novembro 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho-RO,data e hora do Sistema.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054814994

Portaria nº 734 de 18 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições dispostos na Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e conforme a Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

Considerando o Requerimento SEPOG-GGP (0054782025) e a Autorização (0054795972), constante no Processo SEI 0035.006966/2024-39, com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, um (01) dia de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: **KATIELE FERREIRA SILVA**, matrícula: \*\*\*\*\*456, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, na seguinte data: **14 de novembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054844120

Portaria nº 726 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o Requerimento SEPOG-DEDP (ID: 0054720891), Declaração (ID: 0054726823) constante no Processo SEI (ID: 0035.007151/2024-77)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER FOLGA POR DOAÇÃO DE SANGUE**, de oito (08) dias a servidora: **DEBORA CRISTINA NEVES DA SILVA**, matrícula: \*\*\*\*\*300, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas **10/01/2025 à 17/01/2025**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054772550

Portaria nº 741 de 19 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o Memorando 69 (ID: 0054841613), Autorização SEPOG-DIREX (ID: 0054845233) e Declaração (ID: 0054844044), constante no Processo SEI (ID: 0035.007209/2024-82), com fulcro nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, dois (02) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração a servidora: **VANGLESSA STHEFANIE MEDEIROS DE ARAÚJO**, matrícula: \*\*\*\*\*573, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, nas seguintes datas **21/11 e 22/11/2024**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.



**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054919493

Portaria nº 738 de 18 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024, publicada no DIOF nº 84, de 08/05/2024,

Considerando a Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civil do Estado de Rondônia e qual prevê o instituto da interrupção das férias por superior interesse público;

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, artigo 18, inciso V, e

Considerando o teor do Memorando nº 248/2024/SEPOG-CI (0054746638), constante no Processo SEI n.º 0035.007163/2024-00;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INTERROMPER**, a contar de 13/11/2024 a 22/11/2024, por motivo de superior interesse público, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício de 2024 da servidora: **Vanderlúcia Seabra Braga**, ocupante do cargo de Assessor VIII, matrícula nº \*\*\*\*\*509, anteriormente remarcadas para o período de: **13/11/2024 a 22/11/2024**, conforme Portaria nº 355 de 16/07/2024, publicada no DIOF Ed. 131 de 17/07/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência da Portaria nº 210, de 02 de maio de 2024 0048328962

Protocolo 0054854904

Portaria nº 728 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor do Memorando nº 51/2024/SEPOG-OUV (0054658143), Memorando nº 52/2024/SEPOG-OUV (0054702445) e Autorização SEPOG-GAB (ID 0054723534), constantes no Processo SEI nº 0035.007122/2024-13,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar** o 1º período de gozo de férias, referente ao exercício de 2024, da servidora **Thaissa Montenegro Mappes de Alencar**, matrícula nº \*\*\*\*\*689, ocupante do cargo de Ouvidor, anteriormente remarcadas para o período de 18/12/2024 a 27/12/2024 - (10 dias), conforme Portaria nº 6932 de 23/05/2024, ficando **para usufruto no período de 06/01/2025 a 15/01/2025 - (10 dias)**.

**Art. 2º Remarcar** o 2º período de gozo de férias, referente ao exercício de 2024, da servidora **Thaissa Montenegro Mappes de Alencar**, matrícula nº \*\*\*\*\*689, ocupante do cargo de Ouvidor, anteriormente agendada para o período de 18/11/2024 a 27/11/2024 - (10 dias), conforme Portaria nº 9200 de 06/11/2023, ficando **para usufruto no período de 05/08/2025 a 14/08/2025 - (10 dias)**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054773485

Portaria nº 727 de 13 de novembro de 2024

**A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017,



publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor do Memorando nº 170/2024/SEPOG-NCONV (0053431450) e Autorização SEPOG-GAB (ID 0054702082), constantes no Processo SEI nº 0035.006530/2024-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remarcar o 1º período de gozo de férias, referente ao exercício 2024, da servidora **Dalva Santos de Almeida**, matrícula nº \*\*\*\*\*349, ocupante do cargo de Assessor VII, agendadas para o período de 20/05/2024 a 29/05/2024, sendo interrompida pela Portaria nº 7832 de 18/06/2024, ficando **para usufruto no período de 09/06/2025 a 18/06/2025 - (10 dias).**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054772659

Portaria nº 730 de 14 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor do Memorando nº 170/2024/SEPOG-NCONV (0053431450) e Autorização SEPOG-GAB (ID 0054702082), constantes no Processo SEI nº 0035.006530/2024-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remarcar o período de 03 (tres) dias de gozo de férias, referente ao exercício 2023, da servidora **Karoline Lima do Vale**, matrícula nº \*\*\*\*\*839, ocupante do cargo de Assessor III, remarcadas para o período de 18/11/2024 a 20/11/2024, conforme Portaria nº 454 de 10/09/2024, ficando **para usufruto no período de 09/12/2025 a 11/12/2025 - (03 dias).**

**Art. 3º** Remarcar o período de 10 (dez) dias de gozo de férias, referente ao exercício 2024, da servidora **Karoline Lima do Vale**, matrícula nº \*\*\*\*\*839, ocupante do cargo de Assessor III, remarcadas para o período de 21/11/2024 a 30/11/2024, conforme Portaria nº 454 de 10/09/2024, ficando **para usufruto no período de 12/12/2025 a 21/12/2025 - (10 dias).**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO**

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054801765

Portaria nº 731 de 14 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor do Memorando nº 170/2024/SEPOG-NCONV (0053431450) e Autorização SEPOG-GAB (ID 0054702082), constantes no Processo SEI nº 0035.006530/2024-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remarcar o 2º período de gozo de férias, referente ao exercício de 2024, do servidor **Romario Reinoso Martim**, matrícula nº \*\*\*\*\*605, ocupante do cargo de Assessor IV, agendada para o período de 11/12/2024 a 20/12/2024, conforme Portaria de férias nº 9200 de 06/11/2023, ficando **para usufruto no período de 06/10/2025 a 15/10/2025 - (10 dias).**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0054806163

Portaria nº 732 de 14 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor do Memorando nº 170/2024/SEPOG-NCONV (0053431450), Errata (0054797112 )e Autorização SEPOG-GAB (0054702082), constantes no Processo SEI nº 0035.006530/2024-40,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o 2º período de gozo de férias, referente ao exercício de 2024, da servidora **Zélia Rocha de Farias**, matrícula nº \*\*\*\*\*450, cedida com ônus para o Estado, agendada para o periodo de 11/12/2024 a 20/12/2024, conforme Portaria de férias nº 9200 de 06/11/2023, ficando **para usufruto no período de 19/02/2025 a 28/02/2025 - (10 dias).**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

**Referência:** Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0035.006530/2024-40 SEI nº 0054806163

Protocolo 0054809022

Portaria nº 743 de 21 de novembro de 2024

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Fundo de Investimento e Desenv. Industrial do Estado de Rondônia - Fider, Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease e Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 8º da Lei n. 5.733, de 09 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.733, de 09 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

| Código                  | Especificação                                                                                                                          | Despesa | Fonte de Recurso | Valor        |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|--------------|
|                         | FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER                                                               |         |                  | 356.160,00   |
| 11.013.22.122.2000.4149 | ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO | 339014  | 1.899.0          | 30.000,00    |
|                         | FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA                                                                            |         |                  | 1.500.000,00 |
| 14.011.26.782.2106.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA                                                                                                | 449052  | 1.759.0          | 1.500.000,00 |

|                         |                                                                         |        |         |                         |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------|---------|-------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                         |        |         | <b>1.278.361,06</b>     |
| 16.001.12.128.1015.2096 | FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.               | 339039 | 1.500.0 | 18.690,00               |
| 16.001.12.361.2156.4036 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL             | 339031 | 1.500.0 | 6.000,00                |
| 16.001.12.361.2156.4109 | ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS                   | 339046 | 1.500.0 | 100.500,00              |
| 16.001.12.361.2158.4107 | ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS | 339046 | 1.500.0 | 1.400,00                |
| 16.001.12.362.2157.4041 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO                   | 339039 | 1.500.0 | 632.345,26              |
|                         |                                                                         | 339036 | 1.500.0 | 434.925,80              |
| 16.001.12.362.2157.4104 | ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS                         | 339046 | 1.500.0 | 84.500,00               |
|                         | <b>FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE</b>          |        |         | <b>30.000,00</b>        |
| 23.030.08.122.2006.4072 | DESENVOLVER O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA             | 339092 | 1.500.0 | 30.000,00               |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP</b>        |        |         | <b>51.649,59</b>        |
| 27.001.15.451.2183.2465 | EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS                                              | 339039 | 2.711.0 | 51.649,59               |
| TOTAL                   |                                                                         |        |         | <b>R\$ 2.890.010,65</b> |

AJUSTE POSITIVO

| Código                  | Especificação                                                                                                                          | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                   |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-------------------------|
|                         | <b>FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER</b>                                                        |         |                  | <b>356.160,00</b>       |
| 11.013.22.122.2000.4149 | ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO | 339033  | 1.899.0          | 30.000,00               |
|                         | <b>FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA</b>                                                                     |         |                  | <b>R\$ 1.500.000,00</b> |
| 14.011.26.782.2106.1386 | REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA                                                                                                | 449051  | 1.759.0          | 1.500.000,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC</b>                                                                                        |         |                  | <b>R\$ 1.278.361,06</b> |
| 16.001.12.128.1015.2096 | FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.                                                                              | 339015  | 1.500.0          | 18.690,00               |
| 16.001.12.361.2156.4036 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                            | 339014  | 1.500.0          | 6.000,00                |
| 16.001.12.361.2156.4109 | ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS                                                                                  | 339049  | 1.500.0          | 100.500,00              |

|                         |                                                                         |        |         |                  |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------------|
| 16.001.12.361.2158.4107 | ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS | 339049 | 1.500.0 | 1.400,00         |
| 16.001.12.362.2157.4041 | ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO                   | 339032 | 1.500.0 | 1.067.271,06     |
| 16.001.12.362.2157.4104 | ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS                         | 339049 | 1.500.0 | 84.500,00        |
|                         | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE                 |        |         | R\$ 30.000,00    |
| 23.030.08.122.2006.4072 | DESENVOLVER O ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO RONDÔNIA             | 339030 | 1.500.0 | 30.000,00        |
|                         | SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP               |        |         | R\$ 51.649,59    |
| 27.001.15.451.2183.2465 | EXECUTAR SERVIÇOS PÚBLICOS                                              | 339030 | 2.711.0 | 51.649,59        |
| TOTAL                   |                                                                         |        |         | R\$ 2.890.010,65 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0054958211

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.003946/2024-63,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2025, da servidora BÁRBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO, Datiloscopista Policial, matrícula n. \*\*\*\*\*366, pertencente ao quadro de pessoal da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2024, 136º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0054647436

Portaria nº 7505 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no exercício de 2024, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos do Art. 43 e Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017, e;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de



Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;  
Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, o qual regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes** no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão:

| SERVIDOR                          | MATRÍCULA/SIAPE | FUNÇÃO     |
|-----------------------------------|-----------------|------------|
| GIULIANA KIMBERLY SOUZA VILELA    | *****106        | Presidente |
| JONES RODRIGUES SOARES            | *****656        | Membro     |
| REBECA CAROLINE NOGUEIRA DA SILVA | *****744        | Membro     |

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2024, até que nova comissão seja nomeada para o exercício subsequente.

**Art. 4º** - Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

- I - Realizar o inventário físico de bens móveis da SEGEP sempre que demandado;
- II - Elaborar o relatório de Inventário da Unidade Gestora;
- III - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;
- IV - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **revogando a partir de sua vigência a Portaria nº 6936 de 24 de outubro de 2024, publicada no DIOF de 25/10/2024 e demais disposições em contrário.**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Assessora (Gabinete) – SEGEP  
Superintendente – Respondendo  
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054902453

Portaria nº 7544 de 19 de novembro de 2024

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0054316978), que consta no autos do processo n. 0031.006197/2024-17;

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) TALITA DE SOUZA LIMA FEITOSA, Chefe de Núcleo, matrícula \*\*\*\*\*100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **21.10.2024 a 19.11.2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2024 a 30.10.2024**.

Porto Velho - RO, 19/11/2024.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
**Assessora Especial do Gabinete**

Protocolo 0054920199

Portaria nº 7551 de 19 de novembro de 2024

**A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (0054218137), que consta no autos do processo n. 0031.070092/2022-41;

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA ADELINA DE OLIVEIRA LIMA ASSUNÇÃO**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula \*\*\*\*\*968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEp, do período de **1.3.2010 a 30.3.2010**, referente ao exercício de **2008/2009**, a qual fica transferida para fruição no período de **21.11.2024 a 20.12.2024**.

Porto Velho - RO, 19/11/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO  
**Assessora Especial do Gabinete**

Protocolo 0054924302

Portaria nº 7522 de 19 de novembro de 2024

**SEGEp-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0048974391 SEGEp-GBP, Desp. 0054291768 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.045049/2023-78,

**R E S O L V E:**

**Revogar**, os Termos da Portaria n. 01357/NCSR/SEARH/SEPOG de 13.02.2014, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ALDA CRISTINA DE LUNA BARBOSA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. \*\*\*\*\*407, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.02.2014 a 30.04.2014**, referente ao 2º quinquênio de 10.04.2001 a 09.04.2006.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0054907865

Portaria nº 7537 de 19 de novembro de 2024

**SEGEp-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0054319520) SEDUC-EEEEJW, Despacho 0054322187 SUPERCEGAB-CRH, que consta nos autos do Processo n. 0029.046903/2024-02,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6909/SEGEp/NCSR, de 23.10.2024, à servidora **IARA GORETE GARCIA GREGIANINI**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. \*\*\*\*\*360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado do Oeste.

**ONDE SE LÊ:**

no período de **1.10.2024 a 31.12.2024**, referente ao 2º quinquênio de 26.9.2013 a 25.9.2018.

**LEIA-SE:**

no período de **1.11.2024 a 31.12.2024, 1.1.2025 a 31.5.2025**, referente ao 2º quinquênio de 26.9.2013 a 25.9.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEp

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0054915674

Portaria nº 7548 de 19 de novembro de 2024

**SEGEp-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0053397786 FHEMERON-ADMHEMOVIL, Despacho (0054738614) FHEMERON-VPRES, que consta no Processo n. 0052.002871/2024-38,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GEISA FIRMINO GAMBATI**, Técnico em Laboratório, Matrícula n. \*\*\*\*\*659, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.11.2024 a 30.11.2024, 1.2.2025 a 28.2.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 1º quinquênio de 24.8.2012 a 23.8.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0054920998

Portaria nº 7538 de 19 de novembro de 2024

**SEGEPI-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0053406320) SEDUC-EEEFMAAVHA, Despacho 0054024752 SEDUC-GAB, que consta no Processo n. 0029.060165/2024-06,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, a contar de 1.11.2024, a servidora **LUZINE CARDOSO MACHADO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. \*\*\*\*\*165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Vilhena.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0054916014

Portaria nº 7532 de 19 de novembro de 2024

**SEGEPI-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0053412181) SEDUC-EEEFPPF, Despacho 0054733138 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.060265/2021-24,

**R E S O L V E:**

**RELOTAR**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.11.2024, a servidora **CLARICE GOMES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. \*\*\*\*\*785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0054912779

Portaria nº 7549 de 19 de novembro de 2024

**SEGEPI-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Comunicação Interna 169 (0053432380) DETRAN-GERFISC, Ofício 26961 (0054726135) DETRAN-ASSESCRH, Desp. 0054841801 SEGEPI-NAPF, que consta no Processo n. 0010.065509/2024-64,

**R E S O L V E:**

**LOCALIZAR** no Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/Porto Velho, a contar da data da publicação, a servidora **EDILÚCIA FERREIRA LIMA**, SIAPE n. \*\*\*\*156, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT, anteriormente localizada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEPI/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054922166

Portaria nº 7524 de 19 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento HB-NUPACLIN (0053981503), Autorização HB-GRH (0053308385), que consta no Processo n. 0049.012288/2024-94,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO AGUIAR DOS REIS**, BioMedico, Matrícula n.\*\*\*\*\*204, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/Porto Velho, no período de **1.2.2025 a 28.2.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025 e 1.10.2025 a 31.10.2025**, referente ao 1º quinquênio de 26.4.2001 a 25.4.2006.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP  
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054908078

Portaria nº 7488 de 19 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3043 (0054613369) e, conforme constam no Processo n. 0050.013625/2024-21,

**RESOLVE:**

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA |                           |
| Matricula: xxxxxx399         | Data Admissão:13/04/2015  |
| Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM |                           |
| Lotação: PSJP II/SESAU-RO    |                           |
| Referência Atual: 04         | Referencia Pretendida: 05 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 05         | 13/04/2021 a 12/04/2023 | 13/04/2023   |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo  
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054896117

Portaria nº 7493 de 19 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento COGEO (0053649989), Autorização SEDAM-GFP (0053713822), que consta no Processo n.0028.0020968/2024-20 ,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TANIA MARA AZEVEDO GUIMARAES BARAUNA**, Biologo, Matrícula n. \*\*\*\*\*511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/Porto Velho, no período de **1.2.2025 a 28.2.2025, 1.3.2025 a 31.3.2025 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 5º quinquênio de 27.3.2008 a 26.3.2013.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054898163

Portaria nº 7534 de 19 de novembro de 2024

**SEGEP-NCSR**

**A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON -NLAB-(0053167276), Despacho SESAU-NOP-(00564034215) que consta no Processo n. 0053.003578 /2024-88,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIA CARDINALE MOTA TEIXEIRA**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. \*\*\*\*\*253, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON /Porto Velho, no período de **1.2.2025 a 28.2.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 2º quinquênio de 24.8.2018 a 23.8.2023.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054914706

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio dos autos do Processo SEI n. 0029.064471/2024-11, bem como consta no Processo n. 0031.006403/2024-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29 de julho de 2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7355 de 13 de novembro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054739263

Portaria nº 7490 de 19 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0051376840), a Certidão n. 2717 (0054854809), conforme o processo SEI n. 0030.008390/2024-94 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0030.006655/2024-10;



RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 24, da Lei Complementar n. 1052, de 19 de fevereiro de 2002, publicada no D.O. n. 4927, 22/02/02, de 7/09/2012, a servidora **ILZE NAZARETH SONSIN GOUVEIA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. \*\*\*\*\*345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
*Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo*

Protocolo 0054896659

Portaria nº 7531 de 19 de novembro de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0046909257), a Informação n. 13/2022/PGE-SEGE (0029041426), o Despacho da PGE-GABADJ (0029151721), bem como a autorização do GAB-SEGE (0029335274), e a Certidão n. Certidão n. 2721 (0054849912), conforme o processo SEI n. 0030.003071/2024-92 e, processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0030.001558/2024-31;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **JUN KARIATSUMARI**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. \*\*\*\*\*992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Neste ato certifica-se o servidor quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta Portaria.**

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
*Superintendente/SEGE - Respondendo*  
*Portaria n. 7414 de 14.11.2024*

Protocolo 0054910493

Portaria nº 7536 de 19 de novembro de 2024

SEGE-NCSR

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3040 (0054611451) e, conforme constam no Processo n. 0050.013336/2024-22,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                           |                          |
|---------------------------|--------------------------|
| ANA PAULA ANISIO DA SILVA |                          |
| Matricula: xxxxxx771      | Data Admissão:13/04/2007 |
| Cargo: NUTRICIONISTA      |                          |
| Lotação: PSJP II/SESAU-RO |                          |

|                      |                           |
|----------------------|---------------------------|
| Referência Atual: 08 | Referencia Pretendida: 09 |
|----------------------|---------------------------|

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 09         | 13/04/2021 a 12/04/2023 | 13/04/2023   |

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054915317

Portaria nº 7539 de 19 de novembro de 2024  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3029 (0054594111) e, conforme constam no Processo n. 0049.008505/2024-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                         |                           |
|-------------------------|---------------------------|
| NELSON CESAR MARQUEZINI |                           |
| Matricula: xxxxxx721    | Data Admissão:21/10/2009  |
| Cargo: MEDICO 40h       |                           |
| Lotação: HBAP/SESAU-RO  |                           |
| Referência Atual: 04    | Referencia Pretendida: 08 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 05         | 21/10/2015 a 20/10/2017 | 21/10/2017   |
| 06         | 21/10/2017 a 20/10/2019 | 21/10/2019   |
| 07         | 21/10/2019 a 20/10/2021 | 21/10/2021   |
| 08         | 21/10/2021 a 20/10/2023 | 21/10/2023   |

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054916643

Portaria nº 7529 de 19 de novembro de 2024  
SEGEP-NCSR

A Assessora do Gabineteda Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento LACEN-NRH (0054028246), Despacho SESAU-NOP (0054219955), que consta no Processo n. 0046.000.809/2024-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILUCE GOMES VIEIRA**, Agenteem Atividades Administrativa, Matrícula n. \*\*\*\*\*909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde

Pública de Rondônia - LACEN/Porto Velho, no período de **1.1.2025 a 31.3.2025**, referente ao 7º quinquênio de 15.01.2017 a 14.'.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0054909649

Portaria nº 7486 de 19 de novembro de 2024  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3048 (0054615655) e, conforme constam no Processo n. 0049.007860/2024-01,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| WANIA SOARES MAIA      |                           |
| Matricula: xxxxxx241   | Data Admissão:31/03/2005  |
| Cargo: MEDICO 40h      |                           |
| Lotação: HBAP/SESAU-RO |                           |
| Referência Atual: 09   | Referencia Pretendida: 10 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 10         | 31/03/2021 a 30/03/2023 | 31/03/2023   |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054895363

Portaria nº 7495 de 19 de novembro de 2024  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3042 (0054612900) e, conforme constam no Processo n. 0049.007429/2024-57,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                                 |                           |
|---------------------------------|---------------------------|
| ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI |                           |
| Matricula: xxxxxx773            | Data Admissão: 26/01/2018 |
| Cargo: MEDICO 40h               |                           |
| Lotação: HBAP/SESAU-RO          |                           |
| Referência Atual: 03            | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 04         | 26/01/2022 a 25/01/2024 | 26/01/2024   |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Assessora (Gabinete) SEGEP  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo  
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054899213

Portaria nº 7528 de 19 de novembro de 2024  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3041 (0054612120) e, conforme constam no Processo n. 0049.005739/2024-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                        |                           |
|------------------------|---------------------------|
| IDAN DE NORONHA NUNES  |                           |
| Matricula: xxxxxx469   | Data Admissão:08/12/2017  |
| Cargo: MEDICO 40h      |                           |
| Lotação: HBAP/SESAU-RO |                           |
| Referência Atual: 03   | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 04         | 08/12/2021 a 07/12/2023 | 08/12/2023   |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Assessora (Gabinete) SEGEP  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo  
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054909202

Portaria nº 7492 de 19 de novembro de 2024  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3044 (0054613775) e, conforme constam no Processo n. 0049.004773/2024-94,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                        |                          |
|------------------------|--------------------------|
| HORACIO TAMADA         |                          |
| Matricula: xxxxxx168   | Data Admissão:26/11/2009 |
| Cargo: MEDICO 40h      |                          |
| Lotação: HBAP/SESAU-RO |                          |

|                      |                           |
|----------------------|---------------------------|
| Referência Atual: 07 | Referencia Pretendida: 08 |
|----------------------|---------------------------|

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 08         | 26/11/2021 a 25/11/2023 | 26/11/2023   |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Assessora (Gabinete) SEGEP  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo  
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054897251

Portaria nº 7484 de 19 de novembro de 2024  
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 3009 (0054537667) e, conforme constam no Processo n. 0036.048345/2023-31,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

|                       |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| HUDSON GERALDO ZORTEA |                           |
| Matricula: xxxxxx860  | Data Admissão:20/09/2017  |
| Cargo: MEDICO 40h     |                           |
| Lotação: HRC/SESAU-RO |                           |
| Referência Atual: 03  | Referencia Pretendida: 04 |

| REFERÊNCIA | INTERSTÍCIO             | A CONTAR DE: |
|------------|-------------------------|--------------|
| 04         | 20/09/2021 a 19/09/2023 | 20/09/2023   |

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**  
Assessora (Gabinete) SEGEP  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas -Respondendo  
Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054894679

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0036.017462/2023-53, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.006464/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29 de julho de 2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 7457 de 18 de novembro de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**  
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP



Protocolo 0054856997

Portaria nº 7550 de 19 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n.0026.007069/2024-51,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público**, conforme Declaração TSE (0054854717), **sem prejuízos da remuneração**, no dia **18.11.2024**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, **referente as eleições municipais do primeiro turno de 2024**, à servidora **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES**, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula \*\*\*\*\*518, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro de Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054922763

Portaria nº 7546 de 19 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.040944/2024-87,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **GEORGIA FERNANDES MIRANDA**, Professora Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*719, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 30.8.2024 até 15º (décimo quinto) dia** seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054920805

Portaria nº 7498 de 19 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.005831/2023-84,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público**, conforme Declaração TSE (0054455209), **sem prejuízos da remuneração**, nos dias **18.11.2024 e 30.12.2024**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, **referente as eleições municipais do primeiro turno de 2024**, ao servidor **ALEX DE OLIVEIRA SOARES**, Assessor VII, matrícula \*\*\*\*\*417, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, pertencente ao Quadro de Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054900249

Portaria nº 7489 de 19 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0063.001363/2024-11,

**R E S O L V E :**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 5890 de 20.9.2024, que **Concedeu Licença para Atividade Política**, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Onde se lê:**BERNARDINA SERRATH LEITE, Técnico Educacional Nível 1, matrícula n.\*\*\*\*\*189, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no período de 1.9.2024 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito**

Leia-se:**VALDEMAR KATAYAMA KJAER, Médico, matrícula n.\*\*\*\*\*235, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz/SESAU, no período de 6.9.2024 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito**

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054896361

**EDITAL Nº 320/2024/SEGEP-GCP**

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho, Assessora (Gabinete) - SEGEP, Superintendente - Respondendo, Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024**, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde, Senhor **Jefferson Ribeiro da Rocha** e Secretário Adjunto da Saúde **Élcio Barony de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 58916 (0054919061), constante do Processo SEI n. 0036.009844/2024-94, **Torna público o Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos, regido pelo do Edital n.120/2024/SEGEP-GCP (0048798996) e reaberto através do Edital nº 303/2024/SEGEP-GCP (0054237777)**, em referência Processo Seletivo Simplificado de avaliação de títulos para **contratação temporária de Médicos 20 e 40 horas semanais**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, as Unidades de Saúde Pública Estadual, conforme a seguir:

| INSCRIÇÃO | NOME                           | CPF            | AREA DE ATUAÇÃO                 | MUNICÍPIO   | SITUAÇÃO |
|-----------|--------------------------------|----------------|---------------------------------|-------------|----------|
| 5160      | Elissandra Freitas Ribeiro     | xxx.xxx.802-10 | AUDITORIA/<br>REGULAÇÃO - 40H   | PORTO VELHO | APROVADO |
| 4879      | Kátia Caroline Ferreira Matias | xxx.xxx.352-55 | AUDITORIA/<br>REGULAÇÃO - 40H   | PORTO VELHO | APROVADO |
| 5365      | Paula Cristina da Silva Galter | xxx.xxx.612-04 | AUDITORIA/<br>REGULAÇÃO - 40H   | PORTO VELHO | APROVADO |
| 5450      | Mariana dos Santos Ferreira    | xxx.xxx.432-53 | PEDIATRIA - 20H                 | PORTO VELHO | APROVADO |
| 5380      | Dalba Oliveira santana         | xxx.xxx.902-04 | URGÊNCIA E<br>EMERGÊNCIA - 40 H | PORTO VELHO | APROVADO |
| 4524      | DEBORA PASSOS SOARES FERREIRA  | xxx.xxx.902-01 | URGÊNCIA E<br>EMERGÊNCIA - 40 H | PORTO VELHO | APROVADO |
| 5062      | Diana Ayres do Nascimento      | xxx.xxx.772-91 | URGÊNCIA E<br>EMERGÊNCIA - 40 H | PORTO VELHO | APROVADO |
| 4781      | Laurindo Pereira de Souza      | xxx.xxx.441-72 | URGÊNCIA E<br>EMERGÊNCIA - 40 H | PORTO VELHO | APROVADO |
| 5473      | LEANDRO ALVES DA CUNHA         | xxx.xxx.772-10 | URGÊNCIA E<br>EMERGÊNCIA - 40 H | PORTO VELHO | APROVADO |
| 5412      | Ricardo Frazão Mondini         | xxx.xxx.722-31 | URGÊNCIA E<br>EMERGÊNCIA - 40 H | PORTO VELHO | APROVADO |

|      |                                 |                |                              |             |          |
|------|---------------------------------|----------------|------------------------------|-------------|----------|
| 4878 | ROSIANE OLIVEIRA FERREIRA       | xxx.xxx.662-87 | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 40 H | PORTO VELHO | APROVADO |
| 5227 | teynan anotnio nunes da silva   | xxx.xxx.076-73 | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 40 H | PORTO VELHO | APROVADO |
| 4551 | WALTER RODRIGUES MARQUES JUNIOR | xxx.xxx.132-67 | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 40 H | PORTO VELHO | APROVADO |
| 5313 | Yanni Flores Alencar            | xxx.xxx.892-44 | URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - 40 H | PORTO VELHO | APROVADO |

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2024.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente SEGEP/RO

**ÉLCIO BARONY DE OLIVEIRA**

Secretário Adjunto da Saúde

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0054945681

Portaria nº 7552 de 21 de novembro de 2024

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 394/2024/SEGEP - 5ª CSPAD, de 18 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº088/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativa contar de 9 de novembro de 2024.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0054939421

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.020054/2022-97,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 12 de agosto de 2025, da servidora **AMANDA DE CASTRO SILVA**, Professor F40.LPL-IV, matrícula n. \*\*\*755-3A, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amazonas, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em18 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054731871

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.005129/2023-12,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG**, Assistente Legislativo, matrícula n. \*\*\*\*\*139, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054785166

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.337809/2018-72,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2025, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, da servidora ROSILENE MIRANDA COSTA, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*449, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal - 1ª Região/Seção Judiciária de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054730112

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.005083/2019-92,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, do servidor **VALDEMIR PEREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. \*\*\*\*\*345, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054730174

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.072452/2022-67,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*491, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054730252

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.480672/2018-14,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2025, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao Órgão cedente**, da servidora **NATASSHIA DE OLIVEIRA MIRANDA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. \*\*\*\*\*569, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Federal - 1ª Região/Seção Judiciária de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054730139

DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.002136/2023-17,

**RESOLVE:**

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **JOANA IZABEL CAVALCANTI DE SOUZA ARAÚJO**, Professor Classe C, matrícula n. \*\*\*\*\*184, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de novembro de 2024, 137ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054791144

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, Lei Complementar 894, de 19 de julho de 2016, e conforme consta no Processo n. 0029.048973/2023-14,

**RESOLVE:**

**Retificar**, os termos do Decreto de 6.11.2024, que Prorrogou Licença Remunerada, **com carga horária integral**, para frequentar o Curso: Mestrado Acadêmico em Letras - PPGML, ofertado pela Fundação Universidade



Federal de Rondônia - UNIR, formulado pela servidora **VALDIRENA SOARES GRONER VICENTE**, matrícula n. \*\*\*\*\*944, Professor Classe "C", Língua Portuguesa, Regime Jurídico Estatutário, admitido em 30/03/2017, lotada na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, na cidade de Ji-Paraná/RO.

Onde se lê: **de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Leia-se: **de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2024, 137º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**

Assessora (Gabinete) SEGEP

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo

Portaria n. 7414 de 14 de novembro de 2024

Protocolo 0054926639

# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90366/2024/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0029.016710/2024-19**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Material de Consumo - Ribbon e Etiquetas.**

**Tipo:** Menor Preço, para o item 03, aplica-se a ampla participação com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.

E para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de empresas de pequeno porte - EPP, microempresas - ME e Equiparadas

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado:** R\$ 187.861,92 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)

**Data de Abertura:** 04 de dezembro de 2024, às 09h (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2024.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0054428463

## AVISO DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE ERRATA I

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90434/2024/CEL/SUPEL/RO.**

**PROCESSO ELETRÔNICO: 0026.000233/2024-08**

**OBJETO:** Credenciamento de estabelecimentos comerciais (padarias), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições do tipo "café da manhã", nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência na capital Porto Velho do Estado de Rondônia. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por meio de sua Presidente nomeada na Portaria nº 87/2024/SUPEL-GAB, publicada no DOE do dia 22.10.2024. Torna público aos interessados e, em especial, as empresas que retiraram o

instrumento convocatório, que consta no Aviso de Publicação do chamamento, o número do processo "0020.016741/2023-79" equivocadamente, sendo assim:

**ONDE SE LÊ: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0020.016741/2023-79.**

**LEIA-SE: PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.000233/2024-08.**

Mais informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo(a) Presidente(a) e membros da comissão, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9243, ou no endereço sito a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho - RO, 21 de novembro de 2024.

**Bruna Gonçalves Apolinário**

Presidente - Comissão Especial de Licitação - CEL-SUPEL/RO

Protocolo 0054948094

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90376/2024/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0016.001303/2024-56**

**Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de veículo tipo van, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia - IPERON, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**Tipo:** Menor Preço Global

**Método De Disputa:** Aberto

**Valor Estimado:** R\$ 319.498,00 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais).

**Data de Abertura: 05 de dezembro de 2024, às 10h00min. (horário de Brasília - DF).**

UASG: 925373

**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

**Outras informações através do telefone:** (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, data e horário do sistema.

Thales Silva Souza

Pregoeiro Substituto

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0053836985

### AVISO DE SUSPENSÃO

**Pregão Eletrônico Nº. 90287/2024/SUPEL/RO**

**Processo Administrativo: 0016.000088/2024-76**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em auditoria, visando análise de conformidade nos benefícios dos servidores inativos e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

**A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO,** através de seu Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 83/2024/SUPEL/CI, publicada no DOE 17/10/2024, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **21/11/2024 às 10h00min (horário de Brasília)**, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPENSA**, tendo em vista, **Pedidos de Impugnação e Esclarecimento não respondidos em tempo hábil**. Por fim, assim que a resposta e/ou modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/); **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

**YAGO DA SILVA TEIXEIRA**

Pregoeiro Substituto - SUPEL-RO  
Portaria nº 83 de 17 de outubro de 2024

Protocolo 0054897433

# SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 258 de 19 de novembro de 2024

**A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Memorando nº 112/2024/SEPAT-NUTRANS (0054839025) , constante no Processo SEI 0064.002847/2024-60.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. MARCAR** o gozo de férias do servidor **JOAQUIM DE ALMEIDA PONTES**, ocupante do cargo de Assessor IV **matrícula** n.º \*\*\*\*\*093, lotado na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) período(s): 03/03/2025 à 22/03/2025(20 dias) e **(23/03/2025 à 01/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)** referente ao exercício de **2024**.

**Art. 2º** Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054901673

Portaria nº 265 de 19 de novembro de 2024

**A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Despacho SUGESP-CGP (0054772772), constante no Processo SEI 0064.002819/2024-42.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMARCAR** o gozo de férias do servidor **HERMANDO COELHO PEREIRA FILHO**, ocupante do cargo de Assessor V **matrícula** n.º \*\*\*\*\*508, lotado na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) período(s): **01/12/2024 à 30/12/2024 (30 dias)** referente ao exercício de **2024**.

**Art. 2º** Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054924134

Portaria nº 266 de 19 de novembro de 2024

**A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT**, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Considerando o Requerimento 0054711360, constante no Processo SEI 0064.002734/2024-64.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REMARCAR** o gozo de férias da servidora **TÂMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor V **matrícula** n.º \*\*\*\*\*566, lotado na Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária-SEPAT, do(s) período(s): **18/11/2024 a 27/11/2024 (10 dias)** referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de: **16/12/2024 a 25/12/2024 (10 dias)**.

**Art. 2º** Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo n.º 0064.419341/2019-29

Interessado: Prefeitura Municipal de Cerejeiras

Assunto: Homologação da Prestação de Contas do Termo de Convênio n.º 082/PGE-2014

Senhor Diretor Executivo

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria o processo n.º 0064.419341/2019-29, em favor da Prefeitura Municipal de Cerejeiras-RO a prestação de contas do Termo de Convênio 082/PGE/2014, devidamente comprovada e auditada pelo Controle Interno da SEPAT, conforme Parecer n.º 151/2024/SEPAT-CI (id.0054411842)

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

**Maria Auxiliadora Correa Bessa**

Coordenadora Administrativa e Financeira-SEPAT-COOAF

**HOMOLOGAÇÃO:**

HOMOLOGO a presente prestação de contas do Termo de Convênio n.º 082/PGE/2014, em favor da Prefeitura Municipal de Cerejeiras-RO, processo n.º 0064.419341/2019-29, devidamente comprovada e auditada pelo Controle Interno da SEPAT conforme Parecer n.º 151/2024/SEPAT-CI (id.0054411842)

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Por delegação: Portaria n.º 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0054883752

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

**EDITAL Nº 27/2024/SEFIN-AGJIP**

**ÓRGÃO EMITENTE:**

**AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ**

**2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE**

**EDITAL Nº27/2024/SEFIN-AGJIP**

**DATA: 19/11/2024**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº 688/96, fica o contribuinte abaixo discriminado INTIMADO a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado (DOE), sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121, desta mesma lei, deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço [www.det.sefin.ro.gov.br](http://www.det.sefin.ro.gov.br) (ícone E-PAT).

Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acesse <https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/> (tópico E-PAT), onde estão disponíveis manuais e vídeos tutoriais.

O Processo Administrativo Tributário encontra-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

**Proc.:** 20243000200093

**Sujeito Passivo:** SANDRO ADÃO

**CPF:** 830.\*\*\*.\*\*\*-00

**Edson Luis Neves de Oliveira**

Analista Tributário da Receita Estadual

Agente de Rendas de Ji-Paraná

Matrícula \*\*\*\*\*430

Protocolo 0054900078

Portaria nº 887 de 13 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 501/2024/SEFIN-CRE (0054549119), constante no Processo Sei nº 0030.012230/2024-40.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** 1 (um) dia de folga compensatória aos servidores relacionados abaixo, sem prejuízo da sua remuneração.

| MATRÍCULA | NOME                                  |
|-----------|---------------------------------------|
| *****588  | ADAILTON SILVA ALMEIDA                |
| *****140  | ALANCLAY ALVES DE LIMA                |
| *****102  | ANTÔNIO CLAUDIO SALES PINHEIRO        |
| *****048  | CARINE VOGEL DUTRA TELLES             |
| *****356  | CARLOS EDUARDO SILVA DE MOURA         |
| *****346  | EVANDRO DA SILVA GUEDES               |
| *****354  | FABIO AUGUSTO FERREIRA                |
| *****034  | FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO    |
| *****784  | GILBERTO PERILO DE AZEVEDO            |
| *****957  | GUSTAVO CUTRIM MOREIRA DE CASTRO      |
| *****958  | HEGEL JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR      |
| *****311  | IEMETON GLEISON SILVA DE FRANCA       |
| *****347  | ISRAEL DE PAULA LOPES                 |
| *****951  | JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO DA SILVA |
| *****766  | JONATHAN BARROS CARDOSO               |
| *****083  | JOSÉ LUÍS HORN                        |
| *****971  | LEVI BRITO COSTA                      |
| *****156  | MAICON MARTINIANO WEIPPERT            |
| *****642  | PABLO DA SILVA SOUZA                  |
| *****181  | PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA     |
| *****862  | ROBERTO CESAR WEBSTER                 |
| *****756  | ROGERIO AYRES DE MELO                 |
| *****431  | VANDERLEI ISIDORO DE MELO             |

II - O usufruto da folga deve ocorrer no mês subsequente, seguindo as regras do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017, devendo ser solicitada por meio de requerimento, para elaboração de portaria de fruição.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054747113



Portaria nº 897 de 14 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0054315786), constante no Processo Sei nº 0030.011943/2024-96.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor RONALDO APARECIDO AVANZI, matrícula \*\*\*\*\*209, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Coordenadoria do Tesouro do Estado - COTES/GAB, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **21 a 22/11/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054796765

Portaria nº 898 de 14 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0054430799), constante no Processo Sei nº 0030.012078/2024-03.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor DANILO ATILA DA SILVA SANTOS, matrícula \*\*\*\*\*482, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Agência de Rendas de Ji-Paraná - AGJIP/2ªDRRE, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **21/11/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário, referente às Eleições Municipais de 2024 em Ji-Paraná/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054801058

Portaria nº 900 de 18 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0054613064), constante no Processo Sei nº 0030.012320/2024-31.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO, matrícula \*\*\*\*\*034, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **26 a 27/12/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico, referente às Eleições Suplementar de 2024 em Candeias do Jamari/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054836845

Portaria nº 901 de 18 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0054552632), constante no Processo Sei nº 0030.012233/2024-83.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** à servidora KELLY ALVES DE SOUZA, matrícula \*\*\*\*\*738, ocupante do cargo de Assessora IV, lotada no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais TATE/GAB, o gozo de 08 (oito) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **10/01/2025, 13 a 17/01/2025 e de 30 a 31/01/2025**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Presidente de MRV, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054840634

Portaria nº 902 de 18 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0054613797), constante no Processo Sei nº 0030.012321/2024-85.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor **ÁTILA ELIAS CAMPOS DE SOUSA**, matrícula \*\*\*\*\*134, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização- GEFIS/CRE, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **26 a 27/12/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Apoio Logístico, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054844891

Portaria nº 908 de 19 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0054520157), constante no Processo Sei nº 0030.012193/2024-70.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** à servidora CIRLINA CARLA SARMENTO SANTOS, matrícula \*\*\*\*\*906, ocupante do cargo de Assessora III, lotado no Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP/GAF, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **11/11/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054886535

Portaria nº 909 de 19 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 516/2024/SEFIN-CRE (0054690199), constante no Processo Sei nº 0030.012355/2024-70.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional de Receita Estadual de Porto Velho da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Delegado Regional - Sr. Emerson de Freitas da Silva.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de 11 de novembro de 2024, o servidor **CARLOS BRUNO SAMPAIO MELO**, matrícula \*\*\*\*\*928, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para substituir o Delegado Regional de Receita Estadual de Porto Velho, Sr. Emerson de Freitas da Silva, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR** a contar de 11 de novembro de 2024, o servidor **ORLANDO BARBONAGLIA**, matrícula \*\*\*\*\*611, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, para responder pelo expediente da 1ª Delegacia Regional da Receita Estadual de Porto Velho, nas ausências e impedimentos legais, respectivamente e sucessivamente do Sr. Carlos Bruno Sampaio Melo.

Art. 3º - Revoga-se o teor da Portaria nº 640 de 20 de junho de 2023 (0039232809).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 11/11/2024.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054889041

Portaria nº 910 de 19 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0054531164), constante no processo SEI nº 0030.012214/2024-57.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor JONATHAN BARROS CARDOSO, matrícula \*\*\*\*\*766, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **04/12/2024 a 11/12/2024**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **19/01/2024, 22/04/2024, 26/06/2024 e 19/10/2024**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054893218

Portaria nº 911 de 19 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0054614724), constante no processo SEI nº 0030.012322/2024-20.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor FERNANDO SANTIAGO LIMA VERDE FILHO, matrícula \*\*\*\*\*034, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **06 a 13/01/2025**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **18/05/2023, 21/07/2023, 26/09/2023 e 16/02/2024**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054896480

Portaria nº 912 de 19 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0054753571), constante no Processo Sei nº 0030.440174/2018-91.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor MAILSON SILVA SOARES, matrícula \*\*\*\*\*622, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia de Informação e Comunicação, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no dia **14/11/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Técnico de Transmissão, referente às Eleições Municipal de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054899141

Portaria nº 899 de 14 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0054333249), constante no Processo Sei nº 0030.011960/2024-23.

**RESOLVE:**

I - **CONCEDER** ao servidor ORLANDO VIEIRA DA COSTA, matrícula \*\*\*\*\*934, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na Gerência de Fiscalização - GEFIS/CRE, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos períodos de **18 a 19/11/2024 e de 21 a 22/11/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 2º Mesário, referente às Eleições Municipais de 2024 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças do Estado de Rondônia  
SEFIN/RO

Protocolo 0054805740

**EDITAL Nº 6/2024/SEFIN-4DRCAC**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 182, II “d” do RICMS/RO aprovado pelo Dec. 22721/2008, fica o contribuinte abaixo NOTIFICADO a pagar e/ou parcelar os créditos tributários referente aos lançamentos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia. O não atendimento desta notificação implicará na exclusão de ofício do Simples Nacional – Microempreendedor Individual, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025

EMPRESA: Jozilem Lima Ferreira

CAD/ICMS:000000048X3014

CNPJ: 279715X800016X

|                   |                   |            |
|-------------------|-------------------|------------|
| 20220300459651-00 | 20220300459651-00 | 20/05/2022 |
| 20220400811312-00 | 20220400811312-00 | 27/08/2022 |

EMPRESA: KEILA CRISTINA SANDIM

CAD/ICMS:00000005X609X8

CNPJ: 415X02920001X9

|                   |                   |            |
|-------------------|-------------------|------------|
| 20241601102559-00 | 20241601102559-00 | 15/07/2024 |
| 20241601163973-00 | 20241601163973-00 | 31/07/2024 |
| 20230300927251-00 | 20230300927251-00 | 09/11/2023 |
| 20240301564028-00 | 20240301564028-00 | 07/02/2024 |
| 20240301672051-00 | 20240301672051-00 | 21/02/2024 |
| 20240301745820-00 | 20240301745820-00 | 14/03/2024 |
| 20240301778516-00 | 20240301778516-00 | 04/04/2024 |
| 20240301934356-00 | 20240301934356-00 | 06/06/2024 |
| 20240301992852-00 | 20240301992852-00 | 14/06/2024 |
| 20240302028170-00 | 20240302028170-00 | 28/06/2024 |

|                                           |                   |            |
|-------------------------------------------|-------------------|------------|
| 20240302028189-00                         | 20240302028189-00 | 28/06/2024 |
| EMPRESA: LUCIENE FRANCISCA DE PAULA SILVA |                   |            |
| CAD/ICMS:00000003X658X5                   |                   |            |
| CNPJ: 17X1060800016X                      |                   |            |
| 20240301745863-00                         | 20240301745863-00 | 14/03/2024 |
| 20240301810681-00                         | 20240301810681-00 | 18/04/2024 |
| 20241600738425-00                         | 20241600738425-00 | 31/05/2024 |
| 20241601234447-00                         | 20241601234447-00 | 31/07/2024 |
| 20210301218268-00                         | 20210301218268-00 | 22/11/2021 |
| 20230300928355-00                         | 20230300928355-00 | 09/11/2023 |
| 20220300365272-00                         | 20220300365272-00 | 08/04/2022 |
| 20210301088070-00                         | 20210301088070-00 | 29/10/2021 |
| 20210300983106-00                         | 20210300983106-00 | 15/10/2021 |
| 20210301313805-00                         | 20210301313805-00 | 06/12/2021 |
| 20230300638896-00                         | 20230300638896-00 | 21/07/2023 |
| 20230300708606-00                         | 20230300708606-00 | 04/08/2023 |
| 20220300212166-00                         | 20220300212166-00 | 18/02/2022 |
| 20230300875162-00                         | 20230300875162-00 | 18/10/2023 |
| 20240301674966-00                         | 20240301674966-00 | 21/02/2024 |
| 20240301704474-00                         | 20240301704474-00 | 29/02/2024 |

EMPRESA: Matheus Medeiros de Oliveira  
CAD/ICMS:00000005X619X1  
CNPJ: 31X033930001X6

|                   |                   |            |
|-------------------|-------------------|------------|
| 20200305091206-00 | 20200305091206-00 | 22/12/2020 |
| 20200304877745-00 | 20200304877745-00 | 27/10/2020 |
| 20210300177932-00 | 20210300177932-00 | 15/04/2021 |
| 20220300611699-00 | 20220300611699-00 | 15/07/2022 |
| 20200304978118-00 | 20200304978118-00 | 25/11/2020 |
| 20220300120237-00 | 20220300120237-00 | 21/01/2022 |
| 20200304489850-00 | 20200304489850-00 | 07/07/2020 |
| 20220300185479-00 | 20220300185479-00 | 04/02/2022 |
| 20230300647097-00 | 20230300647097-00 | 21/07/2023 |
| 20230300860092-00 | 20230300860092-00 | 29/09/2023 |
| 20240301745936-00 | 20240301745936-00 | 14/03/2024 |

EMPRESA: SAMUEL DEGASPERI  
CAD/ICMS:00000005X125X7  
CNPJ: 318X490000017X

|                   |                   |            |
|-------------------|-------------------|------------|
| 20230300936137-00 | 20230300936137-00 | 09/11/2023 |
| 20230300789932-00 | 20230300789932-00 | 01/09/2023 |
| 20230300788146-00 | 20230300788146-00 | 01/09/2023 |
| 20230300789959-00 | 20230300789959-00 | 01/09/2023 |
| 20230300788138-00 | 20230300788138-00 | 01/09/2023 |
| 20230300506604-00 | 20230300506604-00 | 07/07/2023 |
| 20230300800278-00 | 20230300800278-00 | 08/09/2023 |
| 20230300664854-00 | 20230300664854-00 | 21/07/2023 |
| 20230300664862-00 | 20230300664862-00 | 21/07/2023 |
| 20230300664870-00 | 20230300664870-00 | 21/07/2023 |
| 20230300664889-00 | 20230300664889-00 | 21/07/2023 |
| 20230300788782-00 | 20230300788782-00 | 01/09/2023 |



|                   |                   |            |
|-------------------|-------------------|------------|
| 20230300685789-00 | 20230300685789-00 | 28/07/2023 |
| 20230300685959-00 | 20230300685959-00 | 28/07/2023 |
| 20230300685940-00 | 20230300685940-00 | 28/07/2023 |
| 20240301783031-00 | 20240301783031-00 | 04/04/2024 |
| 20240301817198-00 | 20240301817198-00 | 18/04/2024 |

EMPRESA: Thales da Silva Toledo  
CAD/ICMS:00000004X491X3  
CNPJ: 2830X37300017X

|                   |                   |            |
|-------------------|-------------------|------------|
| 20241100520341-00 | 20241100520341-00 | 31/07/2024 |
| 20241601245260-00 | 20241601245260-00 | 31/07/2024 |
| 20200304659837-00 | 20200304659837-00 | 24/07/2020 |
| 20200304659810-00 | 20200304659810-00 | 24/07/2020 |
| 20200305093438-00 | 20200305093438-00 | 22/12/2020 |
| 20190302553607-00 | 20190302553607-00 | 16/09/2019 |
| 20190302508067-00 | 20190302508067-00 | 14/09/2019 |
| 20190302561103-00 | 20190302561103-00 | 16/09/2019 |
| 20190302673688-00 | 20190302673688-00 | 18/09/2019 |
| 20190302467913-00 | 20190302467913-00 | 13/09/2019 |
| 20190302573314-00 | 20190302573314-00 | 16/09/2019 |
| 20230301005846-00 | 20230301005846-00 | 30/11/2023 |
| 20190300929340-00 | 20190300929340-00 | 30/04/2019 |
| 20190300929359-00 | 20190300929359-00 | 30/04/2019 |
| 20220303960090-00 | 20220303960090-00 | 23/12/2022 |
| 20230300222411-00 | 20230300222411-00 | 10/04/2023 |
| 20210300242858-00 | 20210300242858-00 | 20/04/2021 |
| 20200304975917-00 | 20200304975917-00 | 24/11/2020 |
| 20220300052381-00 | 20220300052381-00 | 07/01/2022 |
| 20220300112889-00 | 20220300112889-00 | 14/01/2022 |
| 20220300222315-00 | 20220300222315-00 | 18/02/2022 |
| 20210300395263-00 | 20210300395263-00 | 17/05/2021 |
| 20210300688538-00 | 20210300688538-00 | 12/08/2021 |
| 20210300682319-00 | 20210300682319-00 | 12/08/2021 |
| 20210300683838-00 | 20210300683838-00 | 12/08/2021 |
| 20210300682599-00 | 20210300682599-00 | 12/08/2021 |
| 20210300683161-00 | 20210300683161-00 | 12/08/2021 |
| 20210300742273-00 | 20210300742273-00 | 20/08/2021 |
| 20210300742281-00 | 20210300742281-00 | 20/08/2021 |
| 20210300840161-00 | 20210300840161-00 | 16/09/2021 |
| 20210300790601-00 | 20210300790601-00 | 02/09/2021 |
| 20210300790618-00 | 20210300790618-00 | 02/09/2021 |
| 20210300956044-00 | 20210300956044-00 | 08/10/2021 |
| 20210301340144-00 | 20210301340144-00 | 10/12/2021 |
| 20210300930452-00 | 20210300930452-00 | 01/10/2021 |
| 20210300930460-00 | 20210300930460-00 | 01/10/2021 |
| 20210300688635-00 | 20210300688635-00 | 12/08/2021 |
| 20210300997107-00 | 20210300997107-00 | 15/10/2021 |
| 20210301100402-00 | 20210301100402-00 | 29/10/2021 |
| 20210301100410-00 | 20210301100410-00 | 29/10/2021 |
| 20220300163531-00 | 20220300163531-00 | 28/01/2022 |

|                   |                   |            |
|-------------------|-------------------|------------|
| 20200304659829-00 | 20200304659829-00 | 24/07/2020 |
| 20210301204321-00 | 20210301204321-00 | 12/11/2021 |
| 20210301384818-00 | 20210301384818-00 | 17/12/2021 |
| 20210301384801-00 | 20210301384801-00 | 17/12/2021 |
| 20210301384796-00 | 20210301384796-00 | 17/12/2021 |
| 20210301282888-00 | 20210301282888-00 | 03/12/2021 |
| 20210301414385-00 | 20210301414385-00 | 23/12/2021 |
| 20210301414377-00 | 20210301414377-00 | 23/12/2021 |
| 20220300222307-00 | 20220300222307-00 | 18/02/2022 |
| 20230300670341-00 | 20230300670341-00 | 21/07/2023 |
| 20230300691381-00 | 20230300691381-00 | 04/08/2023 |
| 20230300703566-00 | 20230300703566-00 | 04/08/2023 |
| 20200300677271-00 | 20200300677271-00 | 07/02/2020 |
| 20200300677377-00 | 20200300677377-00 | 07/02/2020 |
| 20200301812529-00 | 20200301812529-00 | 07/02/2020 |
| 20200302107071-00 | 20200302107071-00 | 07/02/2020 |
| 20240301687626-00 | 20240301687626-00 | 21/02/2024 |
| 20240301944025-00 | 20240301944025-00 | 06/06/2024 |
| 20240302035681-00 | 20240302035681-00 | 29/06/2024 |

EMPRESA: LEANDRO MARTINS COSTA  
CAD/ICMS: 000000046X5011  
CNPJ: 2X729105/0001X0

|                   |                   |            |
|-------------------|-------------------|------------|
| 20200304848680-00 | 20200304848680-00 | 22/10/2020 |
| 20200304848753-00 | 20200304848753-00 | 22/10/2020 |
| 20200304816126-00 | 20200304816126-00 | 09/10/2020 |
| 20190302553550-00 | 20190302553550-00 | 16/09/2019 |
| 20190302532413-00 | 20190302532413-00 | 16/09/2019 |
| 20190302526170-00 | 20190302526170-00 | 16/09/2019 |
| 20190302499051-00 | 20190302499051-00 | 14/09/2019 |
| 20190302572792-00 | 20190302572792-00 | 16/09/2019 |
| 20190302525700-00 | 20190302525700-00 | 16/09/2019 |
| 20190302114158-00 | 20190302114158-00 | 13/06/2019 |
| 20190302525816-00 | 20190302525816-00 | 16/09/2019 |
| 20200304489321-00 | 20200304489321-00 | 07/07/2020 |
| 20210300618750-00 | 20210300618750-00 | 11/08/2021 |
| 20200304478794-00 | 20200304478794-00 | 07/07/2020 |
| 20200304473016-00 | 20200304473016-00 | 07/07/2020 |
| 20200304478451-00 | 20200304478451-00 | 07/07/2020 |
| 20200304490271-00 | 20200304490271-00 | 07/07/2020 |
| 20200304486320-00 | 20200304486320-00 | 07/07/2020 |
| 20200304491464-00 | 20200304491464-00 | 07/07/2020 |
| 20200304493173-00 | 20200304493173-00 | 07/07/2020 |
| 20200304493181-00 | 20200304493181-00 | 07/07/2020 |
| 20200304492495-00 | 20200304492495-00 | 07/07/2020 |
| 20200301565165-00 | 20200301565165-00 | 07/02/2020 |
| 20190301922935-00 | 20190301922935-00 | 07/06/2019 |

EMPRESA: SUZANA RODRIGUES DA SILVA  
CAD/ICMS:000000049X830X  
CNPJ: 275X743000011X

|                   |                   |            |
|-------------------|-------------------|------------|
| 20200304653081-00 | 20200304653081-00 | 24/07/2020 |
| 20200304653091-00 | 20200304653091-00 | 24/07/2020 |
| 20210300816595-00 | 20210300816595-00 | 16/09/2021 |
| 20210300217268-00 | 20210300217268-00 | 16/04/2021 |
| 20210300216751-00 | 20210300216751-00 | 16/04/2021 |
| 20190302526431-00 | 20190302526431-00 | 16/09/2019 |
| 20190302499068-00 | 20190302499068-00 | 14/09/2019 |
| 20190302531867-00 | 20190302531867-00 | 16/09/2019 |
| 20190302464884-00 | 20190302464884-00 | 13/09/2019 |
| 20190302572660-00 | 20190302572660-00 | 16/09/2019 |
| 20190302460188-00 | 20190302460188-00 | 13/09/2019 |
| 20200304975658-00 | 20200304975658-00 | 24/11/2020 |
| 20200304978355-00 | 20200304978355-00 | 25/11/2020 |
| 20210300741579-00 | 20210300741579-00 | 20/08/2021 |
| 20210300996232-00 | 20210300996232-00 | 15/10/2021 |
| 20210300996240-00 | 20210300996240-00 | 15/10/2021 |
| 20230300668851-00 | 20230300668851-00 | 21/07/2023 |
| 20210300741587-00 | 20210300741587-00 | 20/08/2021 |
| 20230301044604-00 | 20230301044604-00 | 21/12/2023 |
| 20230301044639-00 | 20230301044639-00 | 21/12/2023 |

EMPRESA: Tainara Da Silva Nunes  
CAD/ICMS:00000006X29X  
CNPJ: 427X45770001X2

|                   |                   |            |
|-------------------|-------------------|------------|
| 20230300242844-00 | 20230300242844-00 | 14/04/2023 |
| 20220303793321-00 | 20220303793321-00 | 07/11/2022 |
| 20240301686514-00 | 20240301686514-00 | 21/02/2024 |

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio.  
4ª DRRE/CACOAL, 21 de novembro de 2024  
Ramiro Luís da Silva Júnior  
AFTE 300098323

Protocolo 0054945560

**EDITAL Nº 5/2024/SEFIN-AGEDO**

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 182, II “d” do RICMS/RO aprovado pelo Dec. 22721/2008, fica o contribuinte abaixo NOTIFICADO a pagar e/ou parcelar os créditos tributários referente aos lançamentos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trina) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia. O não atendimento desta notificação implicará na **exclusão de ofício do Simples Nacional - Microempreendedor Individual, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**

RAZÃO SOCIAL: **OSEIAS DA SILVA FERNANDES 02130896103**

CNPJ: **34954581000112**

CAD/ICMS-RO: **00000005489636**

ENDEREÇO: **AV. MINAS GERAIS, 2378 - SALA A - ESPIGÃO DO OESTE - RONDÔNIA**

| GUIA           | MÊS REF | REC  |
|----------------|---------|------|
| 20200304545165 | jul/20  | 5112 |
| 20200304545173 | jul/20  | 5112 |
| 20200304926673 | nov/20  | 5112 |
| 20200304926681 | nov/20  | 5112 |
| 20200305012683 | nov/20  | 5112 |

|                |        |      |
|----------------|--------|------|
| 20200305012691 | nov/20 | 5112 |
| 20200305012705 | nov/20 | 5112 |
| 20200305012713 | nov/20 | 5112 |
| 20200305051611 | dez/20 | 5112 |
| 20210300188659 | abr/21 | 5112 |
| 20210300188667 | abr/21 | 5112 |
| 20210300188675 | abr/21 | 5112 |
| 20210300188683 | abr/21 | 5112 |
| 20210300379901 | mai/21 | 5112 |
| 20210300379918 | mai/21 | 5112 |
| 20210300645537 | ago/21 | 5112 |
| 20210300645545 | ago/21 | 5112 |
| 20210300645553 | ago/21 | 5112 |
| 20210300645561 | ago/21 | 5112 |
| 20210300733861 | ago/21 | 5112 |
| 20210300989384 | out/21 | 5112 |
| 20210301093317 | out/21 | 5112 |
| 20210301389046 | dez/21 | 5112 |
| 20220300046037 | jan/22 | 5112 |
| 20220300368867 | abr/22 | 5112 |
| 20241602246937 | out/24 | 1659 |

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio.

4ª DRRE/AR/EDO, 21 de novembro de 2024

JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA

AFTE 300108951

4ª DRRE/AREDO

Protocolo 0054951110

EDITAL Nº 6/2024/SEFIN-AGEDO

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o artigo 182, II “d” do RICMS/RO aprovado pelo Dec. 22721/2008, fica o contribuinte abaixo NOTIFICADO a pagar e/ou parcelar os créditos tributários referente aos lançamentos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trina) dias a contar do sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia. O não atendimento desta notificação implicará na **exclusão de ofício do Simples Nacional - Microempreendedor Individual, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025**

RAZÃO SOCIAL: **46.520.063 CLENILDA MAXIMIANO DA CRUZ**

CNPJ: **46520063000170**

CAD/ICMS-RO: **00000006380140**

ENDEREÇO **RUA VISTA ALEGRE, 1915- SÃO JOSÉ - ESPIGÃO DO OESTE - RONDÔNIA**

| Lançamento guia | Mês/ano |
|-----------------|---------|
| 20230300003467  | jan/23  |
| 20230300060401  | jan/23  |
| 20230300164223  | mar/23  |
| 20230300258211  | abr/23  |

|                |        |
|----------------|--------|
| 20230300805741 | set/23 |
| 20230300909555 | nov/23 |
| 20230301019154 | dez/23 |
| 20240301646253 | fev/24 |
| 20240301793388 | abr/24 |
| 20240301981990 | jun/24 |

Em caso de dúvida, o contribuinte poderá procurar a agência de rendas de seu domicílio.

4ª DRRE/AR/EDO, 19 de novembro de 2024.

JOCEMARA KLINGELFUS CARVALHO SILVA

AFTE 300108951

4ª DRRE/AREDO

Protocolo 0054951578

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1135 de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Requerimento (0054454949) e Ofício nº 108091/2024/PM-CSP1 (0054455154) do Processo Sei 0021.077427/2024-33;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 18 de Novembro de 2024, a **PVSA AGNYS CRISTINA MONTEIRO CUNHA**, matrícula\*\*\*\*\*192, anteriormente lotada na Coordenadoria de Saúde e Assistência Social - CS - Porto Velho/RO, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/cArt. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento do voluntário do sistema de folha de pagamento e a Coordenadoria de Saúde e Assistência Social - CS - Porto Velho/RO, a exclusão de acesso do ex voluntário ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0054873618

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 9427 de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre Outorga da Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira da PMRO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 14 do Regulamento da Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira, instituído pelo Decreto nº 933, de 22 de agosto de 1978 e suas alterações (0053631100); e

Considerando os encaminhamentos feitos, devidamente acompanhados das respectivas indicações, e bem assim as análises e deliberações consignadas na Ata de Reunião, de 14 de novembro de 2024 (0053949176), da Comissão da Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira e as respectivas propostas nelas inseridas,



**R E S O L V E:**

Art. 1º Outorgar a Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira, aos policiais militares abaixo nominados, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à PMRO:

1. **TEN CEL QOPM \*\*\*\*\*653 ANTONIO RODRIGUES DE MATOS;**
2. **TEN CEL QOPM \*\*\*\*\*659 EMANOEL LOURENÇO DO NASCIMENTO;**
3. **TEN CEL QOPM \*\*\*\*\*097 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO;**
4. **TEN CEL QOPM \*\*\*\*\*848 TARCISO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR;**
5. **TEN CEL QOPM \*\*\*\*\*666 GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS;**
6. **MAJ QOPM \*\*\*\*\*193 IRENO RIBEIRO NETO;**
7. **MAJ QOPM \*\*\*\*\*952 CARLOS EDUARDO LEITE OLIVEIRA;**
8. **CAP QOAPM \*\*\*\*\*168 TIAGO TEIXEIRA DA SILVA;**
9. **2º TEN QOAPM \*\*\*\*\*592 WAGNER PEDRO DE OLIVEIRA;**
10. **2º TEN QOAPM \*\*\*\*\*059 ELAINE MELO FERNANDES;**
11. **2º TEN QOAPM \*\*\*\*\*588 WASHINGTON FAGNER ALFREDO;**
12. **2º TEN QOAPM \*\*\*\*\*562 FABIANO SOARES FRANCISCO;**
13. **2º TEN QOAPM \*\*\*\*\*944 BRUNO PEDRO DE FARIA;**
14. **2º TEN QOAPM \*\*\*\*\*173 GISSELI FERREIRA XAVIER;**
15. **2º TEN QOAPM \*\*\*\*\*439 PAULO VILMAR MELLO;**
16. **2º TEN QOAPM \*\*\*\*\*168 ALEXANDRE JOSÉ DE GÓES;**
17. **ST QPPM \*\*\*\*\*740 WALMIR DE SOUZA;**
18. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*362 MAURO SÉRGIO SANTOS SILVA;**
19. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*600 HUGO GLEDSON CRUZ GOMES;**
20. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*394 RODRIGO MARTINS DALEPRANI;**
21. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*819 APARECIDA NASCIMENTO RODRIGUES BELEZARIO;**
22. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*568 JESUS NUNES SILVA;**
23. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*380 EDSON DA COSTA RICARDO;**
24. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*554 WAGNER HENNING;**
25. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*537 THIAGO CHAGAS FRANÇA;**
26. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*048 TITO PAULO DA SILVA PINTO;**
27. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*959 HÉLIO GARCIA DE MENEZES;**
28. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*132 LEANDRO MARQUES;**
29. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*811 SÉRGIO ROGÉRIO MARCIÃO;**
30. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*608 EDUARDO RAMOS DA CRUZ;**
31. **1º SGT QPPM \*\*\*\*\*796 GILMAR BARBOSA;**
32. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*720 RUSMAN FURTADO BONFIM;**
33. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*411 ALEX MOREIRA DOS SANTOS;**
34. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*017 MARCELO ATANAZIO DE OLIVEIRA LIMA;**
35. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*360 FÁBIO FRANÇA FERREIRA DE LIMA;**
36. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*951 NICOLLAS DIETRICH DE SOUZA;**
37. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*700 ANTÔNIO HARNOLDO ARAÚJO DE SOUZA;**
38. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*108 CLEDIANE FREIRE MEDEIROS DA SILVA;**
39. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*748 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA;**
40. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*320 RENATO SANCHES LESSA;**
41. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*217 ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO;**
42. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*938 WALDEMIR DA SILVA GOMES;**
43. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*128 ALISSON MARQUES PAES;**
44. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*740 EUGENIO ROCHA GOMES LIMA;**
45. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*926 CICERO BELMERI DINIZ E SILVA;**
46. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*971 DAIANE GOMES DE ALMEIDA;**
47. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*719 JAKSON LEMES DE ASSIS;**
48. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*704 ADILSON IZIDORO DE OLIVEIRA;**
49. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*518 ERMESON GODINHO DA SILVA;**
50. **2º SGT QPPM \*\*\*\*\*229 ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA;**

51. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*855 **VALDENIR** DA COSTA ESPINDOLA;
52. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*017 **PABLO** DOS REIS FERREIRA DE OLIVEIRA;
53. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*860 **VANIO** CESAR DE SOUZA;
54. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*926 LEANDRO DE JESUS DE **SOUZA**;
55. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*148 **HUMBERTO** RODRIGUES DE SOUSA;
56. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*168 **DOUGLAS** DALFIOR CARNEIRO;
57. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*739 **JOAO** CARLOS DA COSTA **VICENTE**;
58. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*188 MATEUS **SARTORI**;
59. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*241 **MARCIA** AURORA APARECIDA BORGES;
60. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*439 HENRY GOMES **TESKE**;
61. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*220 JANICLÉCIO SOARES **TORRES**;
62. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*665 ROGERIO **BITENCOURT** DA SILVA;
63. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*970 **GILSON** SOTE FILIPE;
64. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*598 **PATRICK** DEPAILLER GHISLERI;
65. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*446 **ENOCK** OLIVEIRA DA SILVA;
66. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*117 DANIEL **IRAPUÃ** UCHÔA REBOUÇAS;
67. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*246 **EDUARDO** BOTELHO DOS **SANTOS**;
68. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*148 **ARILANE** VERAS BRANDÃO MOREIRA;
69. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*598 SELHOMAR **LOPES** DE ARAUJO;
70. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*466 JANIEL ALVES DE **FREITAS**;
71. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*330 ROBSON BOTELHO **PANTOJA**;
72. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*237 MANOEL PEDRO DE **ALCÂNTARA** ASSIS DA SILVA JUNIOR;
73. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*988 WARNER LUCAS **FEIJÓ**;
74. 2° SGT QPPM \*\*\*\*\*976 **WANDERLEY** SOARES DA SILVA;
75. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*584 **KARLA** GIANNINA GALVÃO FERNANDES;
76. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*835 **TIAGO** NOGUEIRA LEITE;
77. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*471 RICARDO MIRANDA **CAVALCANTE**;
78. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*567 JOSIVALDO **CARLOS** DE OLIVEIRA;
79. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*315 MAGNER **SANCHES** DO LAGO;
80. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*597 BRUNO **ROBSON** DOS SANTOS BENEVIDES;
81. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*791 **RONEI** COSTA PIRES;
82. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*082 **JUSCELINO** XAVIER DOS REIS;
83. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*380 **RODRIGO** JOSÉ DA SILVA;
84. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*663 **MARCUS** ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA;
85. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*279 **CELSO** DA SILVA MARQUES;
86. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*608 ELVANDRO **RIBEIRO** DA SILVA;
87. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*652 **MARCILIO** JOSÉ DA SILVA;
88. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*219 **ATAÍDE** JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR;
89. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*8179 **DOUGLASS** GUIRADO SUCKOW BARBOSA;
90. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*693 **EDER** CARVALHO SOUTO;
91. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*993 EDSON **PENHA** RIBEIRO FILHO;
92. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*108 DIRLEY **LÁZARO** DE JESUS;
93. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*318 ELTON **EREIRA** SANTANA;
94. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*732 PEDRO PORFÍRIO DA **GAMA** JUNIOR;
95. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*759 **MAYCO** ROGÉRIO DE MELO LIMA;
96. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*502 GILVANE DA **ROCHA** DE **SOUZA**;
97. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*910 **LUCIO** LOPES;
98. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*300 **RUDIMAR** LEANDRO FELBER;
99. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*340 MARCOS **BRUNO** VAILANTE;
100. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*608 JEFFERSON **KENNEDY** DOS SANTOS;
101. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*611 LUZIMAR VIEIRA **CATELLANE**;
102. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*620 LEANDRO MARCOS **LOPES**;
103. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*798 **RAFAEL** DOMINGOS DA SILVA;

104. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*721 **OSMAR** FERNANDES GOMES;  
105. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*991 **ADILSON** VOLNEI GORCZAK;  
106. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*148 **ELAINE MARIA** PEREIRA;  
107. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*739 DIVINO **ÂNGELO** MÁRCIO FERREIRA;  
108. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*633 WILLIANS **HENTZ** FRANQUEIRO DA SILVA;  
109. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*244 CLEBSON LUCIANO **ANGELI**;  
110. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*744 BRUNA SILVA RESENDE **LIMA**;  
111. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*351 EDNEY **VIEIRA** DOS SANTOS;  
112. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*843 **THULIO** DANILLO SILVA DE SOUZA;  
113. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*878 VANDERSON **FÉLIX** DA SILVA;  
114. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*524 JEAN **MARCEL** NOGUEIRA;  
115. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*613 JAILSON DOS SANTOS **COELHO**;  
116. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*562 EVERTON **DIOGENES** DE SOUZA DE ALBUQUERQUE;  
117. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*108 ANDERSON SOUZA **MACHADO**;  
118. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*840 **MANUELISON SOUZA** DA SILVA;  
119. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*017 **CLÁUDIO** GOMES NOGUEIRA;  
120. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*628 **EDINEI** FREITAS BARBOSA;  
121. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*356 **EMANUEL** PEREIRA DA SILVA;  
122. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*731 PAULA **VIRGINIA** DO NASCIMENTO;  
123. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*724 SILVIO FERNANDES SOARES DO **NASCIMENTO**;  
124. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*815 **JEAN LOUIS** LEITE;  
125. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*515 CÉLIO **SOBREIRA** RÉGIS;  
126. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*082 ARINALDO **SILVÉRIO**;  
127. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*739 **JONAS** BANDEIRA FEITOZA;  
128. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*488 JOAO RODRIGUES DA SILVA **NETO**;  
129. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*511 JOIVAN APARECIDO **GODOY** DOS SANTOS;  
130. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*582 MARCOS PAULO BATISTA **DOURADO**;  
131. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*395 FABIO GONÇALVES **DE SOUZA**;  
132. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*966 **ANA PAULA** NOLL CARDOSO;  
133. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*193 **ERNANE** RODRIGO ALVES SILVA;  
134. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*855 HÉLIO PINHEIRO **DE LIMA**;  
135. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*082 EDICARLOS ALVES **LOPES**;  
136. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*582 **ELSON** RICARDO BARBOSA DA SILVA JÚNIOR;  
137. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*486 **RICARDO** FELIPE GALDINO DA SILVA;  
138. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*946 ANDRE **CASTILHO PINHEIRO**;  
139. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*426 AABEX **MARTINS RIBEIRO**;  
140. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*582 VALDIR MARQUES DA **CUNHA** FILHO;  
141. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*991 PAULO SERGIO DO **COUTO**;  
142. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*694 MARLON AUGUSTO **CAMARGO**;  
143. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*873 VALDECIR **VOTTERI**;  
144. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*966 **ADRIANO** NEVES DA SILVA;  
145. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*315 CLAUDEMIR LEITÃO **BRITO**;  
146. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*855 TIAGO CLOVIS **BUTINSKI**;  
147. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*608 EDELSON GOMES **COIMBRA**;  
148. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*621 LUCIANO **GALDINO** RAYMUNDO;  
149. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*920 **WILKER** PINTO MATTOS;  
150. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*875 **DIEGO ARAÚJO CAVALCANTI**;  
151. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*719 JURIMAR JOAO DA SILVA **CHAMBERLAIN**;  
152. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*363 FRANCISCO **VANDO** DA SILVA BEZERRA;  
153. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*648 DANILO MARTINS **BENÍCIO**;  
154. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*598 **LAINI** DA SILVA REGO;  
155. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*855 MARCIA CRISTINA **ANASTASSIOY** ALVES;  
156. 3º SGT QPPM \*\*\*\*\*022 RODRIGO LUIZ **DIAS**;

157. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*259 PAULO ALBERTO **VLÁXIO** DO COUTO;  
158. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*369 FÁBIO RAFAEL LEITE **SIQUEIRA**;  
159. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*991 CARLOS ALBERTO **HOLANDA** JUNIOR;  
160. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*825 SÉRGIO ROBERTO BEZERRA **PIMENTEL**;  
161. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*307 ELIAS MARTINS **VARGAS**;  
162. 3° SGT QPPM \*\*\*\*\*619 LUPÉRCIO ALTINO **RICCI**;  
163. 3° SGT QPPME \*\*\*\*\*570 **JAIR** DE JESUS MULER;  
164. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*083 **EMANUELA** BARBOSA DE SANTANA;  
165. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*671 **MAG** SCARINGE SOARES DA SILVA;  
166. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*087 **ERICA** PORTO PRADO VIEIRA;  
167. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*548 JOSE CARLOS **LIMA** DA SILVA;  
168. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*068 ELIAS **FASSI** DE OLIVEIRA;  
169. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*035 **DOUGLAS** SILVEIRA DA **SILVA**;  
170. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*979 **CRISTIANO** DE SOUZA SANTOS;  
171. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*235 **JEFFERSON** BARBOSA DA SILVA;  
172. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*520 **JOSIMAR** PEREIRA DE ALMEIDA;  
173. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*160 GEOVANE LIMA **BECALLI**;  
174. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*415 ORIDES **BERTACCO** JÚNIOR;  
175. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*090 **ESTEVÃO** BOLDRINI;  
176. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*450 RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE **MELO**;  
177. AL SGT QPPM \*\*\*\*\*969 CLEBER EMMERSON **FERNANDES** DA SILVA;  
178. CB QPPM \*\*\*\*\*573 VALTER GOMES **DE SOUZA**;  
179. CB QPPM \*\*\*\*\*946 **SÂMARA** MAIA VIEIRA SOUSA;  
180. CB QPPM \*\*\*\*\*924 **RAFAELA** CUNHA MEDEIROS;  
181. CB QPPM \*\*\*\*\*965 **SELMA** MEDEIROS DE CARVALHO NOGUEIRA;  
182. CB QPPM \*\*\*\*\*591 **WAGNER** MALESCZA GARCIAS;  
183. CB QPPM \*\*\*\*\*281 JONATAS **LEONEL** DOS SANTOS;  
184. CB QPPM \*\*\*\*\*934 **TATIANY** TEIXEIRA DERMONE;  
185. CB QPPM \*\*\*\*\*952 **JULIANE** SOARES DE SOUSA ROCHA;  
186. CB QPPM \*\*\*\*\*971 ALCILENE ALVES **MIRANDA**;  
187. CB QPPM \*\*\*\*\*988 **INGRID** RODRIGUES BRAZ COSTA;  
188. CB QPPM \*\*\*\*\*047 **GILCIMARA** OLIVEIRA DOS SANTOS;  
189. CB QPPM \*\*\*\*\*462 RENATO APARECIDO **MOREIRA** ZACHEU;  
190. CB QPPM \*\*\*\*\*397 **MAURICIO** ALVES DE ALBUQUERQUE;  
191. CB QPPM \*\*\*\*\*976 **JOSIANE** UMBELINO QUINTO;  
192. CB QPPM \*\*\*\*\*017 MANUEL **BARRETO** JÚNIOR;  
193. CB QPPM \*\*\*\*\*011 **ELIETE** LIMA LOBATO COSTA;  
194. CB QPPM \*\*\*\*\*020 **MARTA** SILVA MIRANDA VIEIRA DE OLIVEIRA;  
195. CB QPPM \*\*\*\*\*027 **IBRAIM** JÚNIOR PINTO DIAS NASCIMENTO;  
196. CB QPPM \*\*\*\*\*942 WENDERLIY **FERNANDES** VASCONCELOS;  
197. CB QPPM \*\*\*\*\*973 **LILIANE** CARVALHO SOUSA;  
198. CB QPPM \*\*\*\*\*963 VALCEMIR LIMA **NOGUEIRA**;  
199. CB QPPM \*\*\*\*\*932 RENAN **FELINI**;  
200. CB QPPM \*\*\*\*\*955 **LUCIANE** GOMES LOPES;  
201. CB QPPM \*\*\*\*\*138 FRANCICLEI **XAVIER** DA SILVA;  
202. CB QPPM \*\*\*\*\*379 MARCO AURÉLIO **FREZ** MARQUES DA SILVA;  
203. CB QPPM \*\*\*\*\*557 UDIANE ALEXANDRA CORTEZ **FOREST**;  
204. CB QPPM \*\*\*\*\*014 GIGLIANE **RENATA** RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
205. CB QPPM \*\*\*\*\*060 RONDINELE MOREIRA **CRUZ**;  
206. CB QPPM \*\*\*\*\*954 ADELSON LEITE **FERNANDES**;  
207. CB QPPM \*\*\*\*\*994 **ELIZABETH** ARAUJO CARVALHO CLEMENTINO;  
208. CB QPPM \*\*\*\*\*116 PEDRO **ÁTILA** DIAS COSTA;  
209. CB QPPM \*\*\*\*\*703 NEILTON ASSIS **ABADIAS** DO NASCIMENTO;

210. **CB QPPM \*\*\*\*\*097 EZEQUIEL BORGES PEREIRA;**  
211. **CB QPPM \*\*\*\*\*568 VALDENIR ARAUJO MARTINS;**  
212. **CB QPPM \*\*\*\*\*107 FÁBIO JÚNIOR COELHO;**  
213. **CB QPPM \*\*\*\*\*544 THOMAZ BERNARDO NETO;**  
214. **CB QPPM \*\*\*\*\*896 AELSON CLAUDIANO DOS PASSOS;**  
215. **CB QPPM \*\*\*\*\*930 DEISE CAROLINE PEREIRA FARIA;**  
216. **CB QPPM \*\*\*\*\*075 ANA PAULA FELIPE SANTIAGO MENDONÇA;**  
217. **CB QPPM \*\*\*\*\*928 JOSELAINE SILVÉRIO ZANON;**  
218. **CB QPPM \*\*\*\*\*977 CLEYTON ROGÉRIO HEGUEDUS ALVES;**  
219. **CB QPPM \*\*\*\*\*532 SÉRGIO LUIZ PINHEIRO;**  
220. **CB QPPM \*\*\*\*\*123 FERNANDA SOSTER RIBEIRO;**  
221. **CB QPPM \*\*\*\*\*085 ENIO BRAUN RODRIGUES;**  
222. **CB QPPM \*\*\*\*\*505 ROSE ANNE CRISTINA DA SILVA CUEVAS MEIRA;**  
223. **CB QPPM \*\*\*\*\*105 FÁBIO ENGELHARDT;**  
224. **CB QPPM \*\*\*\*\*102 FÁBIO CARLOS DE GÓES;**  
225. **CB QPPM \*\*\*\*\*249 JHONATA ROGER BENFICA BATALHA;**  
226. **CB QPPM \*\*\*\*\*892 ADILSON MANSKE;**  
227. **CB QPPM \*\*\*\*\*170 GILVANE ANTÔNIO MONTEGUTTI;**  
228. **CB QPPM \*\*\*\*\*933 MARCOS EDUARDO SANTOS CRUZ;**  
229. **CB QPPM \*\*\*\*\*951 GEFERSON FERREIRA DA SILVA;**  
230. **CB QPPM \*\*\*\*\*972 FELIPE PETRY;**  
231. **CB QPPM \*\*\*\*\*050 CLEIDINEI LIMA DOS SANTOS;**  
232. **CB QPPM \*\*\*\*\*038 JULIO CEZAR VIEIRA DA SILVA;**  
233. **CB QPPM \*\*\*\*\*951 CARLOS BRENO FRANÇA GOMES;**  
234. **CB QPPM \*\*\*\*\*5001 GLAUBER MARTINS DOS SANTOS;**  
235. **CB QPPM \*\*\*\*\*097 ARILSON OLIVEIRA PEREIRA;**  
236. **CB QPPM \*\*\*\*\*174 GIVALDO DA SILVA MESQUITA;**  
237. **CB QPPM \*\*\*\*\*597 WARLLY RIBEIRO BRITO;**  
238. **CB QPPM \*\*\*\*\*257 JOÃO BRUNO VILLAR NUNES LIMA;**  
239. **CB QPPM \*\*\*\*\*015 CLAYTON VARELA CHAVES;**  
240. **CB QPPM \*\*\*\*\*167 GILMAR BEZERRA PEREIRA;**  
241. **CB QPPM \*\*\*\*\*612 WESLEY SANTANA MATOS;**  
242. **CB QPPM \*\*\*\*\*528 SIRDIAINEI BATISTA DA SILVA;**  
243. **CB QPPM \*\*\*\*\*941 MARÍLIA JÉSSICA ALVES DE LIMA;**  
244. **CB QPPM \*\*\*\*\*115 RONEI JEAN CÂNDIDO DE MOURA FÉ;**  
245. **CB QPPM \*\*\*\*\*110 ALMIR FAGUNDES;**  
246. **CB QPPM \*\*\*\*\*101 DIONY ROBERTO CALDEIRA;**  
247. **CB QPPM \*\*\*\*\*154 GEDIVALDO DA SILVA SOUZA;**  
248. **CB QPPM \*\*\*\*\*412 NILSON ROCHA VITORINO DOS SANTOS;**  
249. **CB QPPM \*\*\*\*\*301 JÚLIO JANUÁRIO DOS SANTOS MARTINS;**  
250. **CB QPPM \*\*\*\*\*426 PASCOAL DE JESUS MOREIRA FILHO;**  
251. **CB QPPM \*\*\*\*\*927 ANDERSON PINTO SOARES;**  
252. **CB QPPM \*\*\*\*\*365 MARCELLO MACHULA;**  
253. **CB QPPM \*\*\*\*\*304 JÚNIOR RIBEIRO VIEIRA;**  
254. **CB QPPM \*\*\*\*\*049 EDNEY FRANÇOIR DE ANDRADE;**  
255. **CB QPPM \*\*\*\*\*935 SÁVILA PEREIRA DE OLIVEIRA;**  
256. **CB QPPM \*\*\*\*\*948 ÉRIKA DE OLIVEIRA ANDRADE;**  
257. **CB QPPM \*\*\*\*\*997 LOURIVAL MENDES DOS SANTOS;**  
258. **CB QPPM \*\*\*\*\*962 RALILSON PEREIRA DE LIMA;**  
259. **CB QPPM \*\*\*\*\*010 FÁBIO BRAGA DE ALMEIDA;**  
260. **CB QPPM \*\*\*\*\*023 LEONARDO VINÍCIUS DA SILVA GREFFE;**  
261. **CB QPPM \*\*\*\*\*100 MOISSÉS ALVES DA CRUZ;**  
262. **CB QPPM \*\*\*\*\*003 RONALDO SANTOS DA SILVA;**



263. **CB QPPM \*\*\*\*\*021 JANIO IDEAM DE FREITAS JÚNIOR;**  
264. **CB QPPM \*\*\*\*\*083 CLAUDIO CAMPOS DE SOUZA;**  
265. **CB QPPM \*\*\*\*\*019 CRISTINA TEODOZIO DA SILVA;**  
266. **CB QPPM \*\*\*\*\*964 JAIME HUMBERTO SIQUEIRA RODRIGUES;**  
267. **CB QPPM \*\*\*\*\*258 JOÃO CARLOS MARQUES DE SOUZA;**  
268. **CB QPPM \*\*\*\*\*040 EDERILSO CLODINEI BUSS;**  
269. **CB QPPM \*\*\*\*\*019 DILELITON GOMES PEGO;**  
270. **CB QPPM \*\*\*\*\*073 ORIVALDO FERREIRA DOS SANTOS;**  
271. **CB QPPM \*\*\*\*\*944 DEBORA LENY DE OLIVEIRA NASCIMENTO;**  
272. **CB QPPM \*\*\*\*\*922 GILMAR RODRIGUES MENDES JUNIOR;**  
273. **CB QPPM \*\*\*\*\*940 CLODOALDO CLAIR DOS SANTOS;**  
274. **CB QPPM \*\*\*\*\*018 ELIZANGELA GOMES LOPES;**  
275. **CB QPPM \*\*\*\*\*000 ANDERSON DOS SANTOS DINIZ;**  
276. **CB QPPM \*\*\*\*\*574 VALTER SILVA COSTA JUNIOR;**  
277. **CB QPPM \*\*\*\*\*234 JEFERSON TIAGO SHOCKNESS NEVES;**  
278. **CB QPPM \*\*\*\*\*025 FABRÍCIO PINHEIRO DE PAULA;**  
279. **CB QPPM \*\*\*\*\*989 JEAN MARCEL NUNES DE MORAES;**  
280. **CB QPPM \*\*\*\*\*055 JOSÉ MARIA COSTA DO NASCIMENTO JÚNIOR;**  
281. **CB QPPM \*\*\*\*\*076 MARCELO MARINHO LIMA;**  
282. **CB QPPM \*\*\*\*\*382 MARCOS DIONES SILVA DA COSTA;**  
283. **CB QPPM \*\*\*\*\*490 RODRIGO ZANIOLI ALVES;**  
284. **CB QPPM \*\*\*\*\*929 ANDRÉ TEIXEIRA DA SILVA;**  
285. **CB QPPM \*\*\*\*\*926 DANIEL HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA;**  
286. **CB QPPM \*\*\*\*\*919 LAÍS DA SILVA SOBRINHO;**  
287. **CB QPPM \*\*\*\*\*939 LUCIANA SOARES CANDEIA;**  
288. **CB QPPM \*\*\*\*\*991 LUIZ FELIPE RODRIGUES DA COSTA;**  
289. **CB QPPM \*\*\*\*\*986 ISABEL CRISTINA CARVALHO HOLANDA ADORNO DE OLIVEIRA;**  
290. **CB QPPM \*\*\*\*\*937 ANDERSON MARTINS RODRIGUES;**  
291. **CB QPPM \*\*\*\*\*024 FÁBIO LUIZ DE BARROS;**  
292. **CB QPPM \*\*\*\*\*276 JONAS DE LIMA TORRES;**  
293. **CB QPPM \*\*\*\*\*354 LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES;**  
294. **CB QPPM \*\*\*\*\*110 FÁBIO OLIVEIRA MONTEIRO;**  
295. **CB QPPM \*\*\*\*\*434 PAULO GEOVANI WINCKIENWIZ DE CASTRO;**  
296. **CB QPPM \*\*\*\*\*195 HILBER APARECIDO DE OLIVEIRA;**  
297. **CB QPPM \*\*\*\*\*400 MAXDEINER SOUSA CASTRO;**  
298. **CB QPPM \*\*\*\*\*491 ROGER COSTA SILVA;**  
299. **CB QPPM \*\*\*\*\*269 JOELDES DA SILVA CÓRIA;**  
300. **CB QPPM \*\*\*\*\*210 IZABEL CAETANO DE FREITAS;**  
301. **CB QPPM \*\*\*\*\*013 MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA;**  
302. **CB QPPM \*\*\*\*\*800 ANDREI GERONIMO PINTO DE SOUZA;**  
303. **CB QPPM \*\*\*\*\*049 THIAGO ALVES OLIVEIRA TOSCANO;**  
304. **CB QPPM \*\*\*\*\*461 RENATO ANGÉLICO; e**  
305. **CB QPPM \*\*\*\*\*968 ADAILTON PAULA CORREIA.**

Art. 2º Outorgar a Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira, às personalidades militares abaixo nominadas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à PMRO:

1. CEL PMDF ANA PAULA BARROS HABKA - Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
2. CEL PMERJ MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
3. CEL PMGO MARCELO GRANJA - Comandante-Geral da Polícia Militar de Goiás;
4. CEL PMPE IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS - Comandante-Geral da Polícia Militar de Pernambuco;
5. CEL PMAP LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - Comandante-Geral da Polícia Militar do Amapá;
6. CEL PMMG CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA - Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais;

7. CEL PMGO DURVALINO CÂMARA DOS SANTOS JÚNIOR - Chefe do Estado-Maior Estratégico da Polícia Militar de Goiás;
8. CEL PMESP ERICK GOMES BENTO - Chefe de Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
9. CEL PMMG PAULO ROBERTO BERMUDEZ REZENDE - Policial Militar de Minas Gerais;
10. CEL PMAM ANTÔNIO JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTARÉM - Comandante do Comando Ambiental do Amazonas;
11. CEL PMBA CARLOS HENRIQUE FERREIRA MELO - Comandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar da Bahia;
12. CEL PMAL PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA - Secretário Executivo de Políticas de Segurança Pública de Alagoas;
13. TEN CEL PMMT TIAGO COSTA GOMES - Policial Militar do Mato Grosso;
14. TEN CEL PMMT KLEBER DE PAULA E SILVA - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Mato Grosso;
15. TEN CEL PMAL PAULO EDUARDO ACIOLY WANDERLEY - Policial Militar de Alagoas;
16. TEN CEL PMMG GLEDSON BRUNO PÍRAMO DA SILVA - Policial Militar de Minas Gerais;
17. TEN CEL PMMS TEODORO CARAMALAC NETO - Policial Militar do Mato Grosso do Sul;
18. TEN CEL PMMS MARCEL VARGAS FERNANDES - Policial Militar do Mato Grosso do Sul;
19. TEN CEL PMMS KIRLY DOUGLAS DA CRUZ MOURA - Policial Militar do Mato Grosso do Sul;
20. TEN CEL PMMS MAXUEL HERMES ANTUNES - Policial Militar do Mato Grosso do Sul;
21. TEN CEL PMRR CARLA JORDANNA APARECIDA RODRIGUES MENESES - Diretora de Finanças da Polícia Militar de Roraima;
22. TEN CEL PMCE MARCHEZAN NACARATO ROCHA - Orientador da Célula de Desenvolvimento Institucional da PMCE;
23. TEN CEL PMAL SYDIRLAN HIBSON PEREIRA DA SILVA - Policial Militar do Alagoas;
24. TEN CEL PMAL ALEXANDRE BRAGA BRAZ - Policial Militar do Alagoas;
25. TEN CEL PMAL HENRIQUE JATOBÁ CORREIA - Comandante do BOPE da Polícia Militar de Alagoas;
26. MAJ PMRN MARCELO AUGUSTO DE MEDEIROS QUEIROZ - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Rio Grande do Norte;
27. MAJ PMGO WILDEY COELHO BEZERRA - Policial Militar de Goiás;
28. MAJ PMERJ CARLOS FABRÍZIO CAFÉ SOBRINHO - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
29. MAJ PMMT PAULO HENRIQUE MAIA - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Mato Grosso;
30. MAJ PMMS VALDEMIR DA SILVA ANDRADE - Policial Militar do Mato Grosso do Sul;
31. MAJ PMTO ANÍSIO VAZ DE MELO JÚNIOR - Policial Militar de Tocantins;
32. MAJ PMMS WARDIVAN ALVES DE ARAUJO - Policial Militar do Mato Grosso do Sul ;
33. MAJ PMMG DOUGLAS RODRIGUES MENDONÇA - Policial Militar de Minas Gerais;
34. MAJ PMBA SANDRA SANTOS VIEIRA - Policial Militar da Bahia;
35. MAJ PMBA ULISSES ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA - Policial Militar da Bahia;
36. MAJ PMMG RONAN SASSADA SILVA - Chefe da Seção de Polícia Comunitária da Polícia Militar de Minas Gerais;
37. MAJ PMBA JAIR DE FREITAS GULIAS NETO - Policial Militar da Bahia;
38. MAJ PMBA ADAUTO SENA OLIVEIRA - Policial Militar da Bahia;
39. CAP PMESP RAPHAEL ROSIEN SALIM - Policial Militar do Estado de São Paulo (ROTA);
40. CAP PMESP LUCAS NICKEL VERÍSSIMO QUIRINO - Policial Militar do Estado de São Paulo;
41. CAP PMESP JAIRO FRANCO DA SILVEIRA NETO - Policial Militar do Estado de São Paulo;
42. CAP PMESP GUILHERME ALMEIDA LOPES - Policial Militar do Estado de São Paulo;
43. CAP PMESP PAULO DA ROCHA CAVALHEIRO - Policial Militar do Estado de São Paulo;
44. CAP PMESP LUIZ AUGUSTO ALVES TAVARES - Policial Militar do Estado de São Paulo;
45. CAP PMESP SANDRO CASTRO DE VASCONCELLOS - Policial Militar do Estado de São Paulo;
46. CAP PMESP LEONARDO ALVARENGA CARILI - Policial Militar do Estado de São Paulo;
47. CAP PMESP RAMON BERNARDES SILVA - Policial Militar do Estado de São Paulo;
48. CAP PMESP EDUARDO ANTONIO BARBOSA - Policial Militar do Estado de São Paulo;
49. CAP PMESP FELIPE JOSÉ LEME - Policial Militar do Estado de São Paulo;
50. CAP PMESP VINICIUS GARCIA HERRERO DOS SANTOS - Policial Militar do Estado de São Paulo;
51. CAP PMESP JEANNE SUELEM TAVARES NUNES - Policial Militar do Estado de São Paulo;

52. CAP PMESP CARLOS EDUARDO LANGE - Policial Militar do Estado de São Paulo;
53. CAP PMESP NESTOR THOMAZO NETO - Policial Militar do Estado de São Paulo;
54. CAP PMESP LUÍS GUSTAVO APARECIDO TUCKUMANTELL - Policial Militar do Estado de São Paulo;
55. CAP PMESP LAÍS ELENA DE ANDRADE FREGONEZI SAKAMOTO - Policial Militar do Estado de São Paulo;
56. CAP PMESP CLEBER TIAGO DE SOUZA CARNEVALE - Policial Militar do Estado de São Paulo;
57. CAP PMESP FLAVIO AUGUSTO NATTI - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
58. CAP PMESP VINÍCIUS VALTER LIMA - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
59. CAP PMESP GUILHERME LIVORATI SALGADO - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
60. CAP PMPR EDUARDO KENDI FUJIOKA GRITTENN - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Paraná;
61. CAP PMPR FELIPE VICENTINI - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Paraná;
62. CAP PMCE MATHEUS ORBAÑANOS MAIA - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Ceará;
63. CAP PMCE KELLY DE OLIVEIRA YAMAMOTO - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Ceará;
64. CAP PMAP RODRIGO CASCAES SANTOS BRITO - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Amapá;
65. CAP PMMT VICTOR VENÂNCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA - Policial Militar do Mato Grosso;
66. CAP PMAM FABIANE SARAIVA DOMINGUES - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Amazonas;
67. CAP PMAL LARISSA LESSA DE BRITO BARBOSA - Policial Militar de Alagoas;
68. CAP PMBA VALDIRA ALVES DE SOUSA - Policial Militar da Bahia;
69. CAP PMBA UENDEL SANTANA BONFIM - Policial Militar da Bahia;
70. CAP PMBA BERNARDO BONFIM SANTOS OLIVEIRA - Policial Militar da Bahia;
71. CAP PMAL RAPHAEL JOSÉ OLIVEIRA DE ALMEIDA - Policial Militar de Alagoas;
72. CAP PMBA VICTOR FERREIRA FONSÊCA - Policial Militar da Bahia;
73. 1º TEN PMESP DANILO WAGNER BEZERRA - Policial Militar do Estado de São Paulo (ROTA);
74. 1º TEN PMPA WILLIAM RAPHAEL DA SILVA BALBINO RODRIGUES - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Pará;
75. 1º TEN PMPA CRISTIANO SALVIANO DA SILVA - Ajudante de Ordens da Polícia Militar do Pará;
76. 1º TEN PMBA LEONARDO OLIVEIRA LEMOS - Policial Militar da Bahia;
77. 1º TEN PMMT OLENIL NATOS CORRÊA - Policial Militar do Mato Grosso;
78. 1º TEN PMAL ILANNE CORREIA DE ANDRADE - Policial Militar de Alagoas;
79. 1º TEN PMMA THALYSON ANDRÉ LOPES SOUSA - Policial Militar do Maranhão;
80. 1º TEN PMSE MÁRCIA GABRIELLE DE SANTA MARIA - Ajudante de Ordens da Polícia Militar de Sergipe;
81. 1º TEN PMMG OSVALDO ALVES DA SILVA JÚNIOR - Policial Militar de Minas Gerais;
82. 2º TEN PMRR WILLIAM PASCOAL DA SILVA MEDEIROS - Policial Militar de Roraima;
83. 2º SGT PMMT ANDRÉ LUIZ FERREIRA DE SOUZA - Policial Militar do Mato Grosso;
84. 2º SGT PMMT JEFFERSON DOS SANTOS DUCA - Policial Militar do Mato Grosso;
85. 2º SGT PMMT CLERISMAR SANTOS PEREIRA - Policial Militar do Mato Grosso;
86. 2º SGT PMMT VANDERLEY RIBEIRO DE MORAIS - Policial Militar do Mato Grosso;
87. 2º SGT PMMT ADEMIR SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES JUNIOR - Policial Militar do Mato Grosso;
88. 2º SGT PMMT DIOGO FERNANDES DA CONCEIÇÃO - Policial Militar do Mato Grosso;
89. 2º SGT PMAL DAVID SANTOS OLIVEIRA - Policial Militar de Alagoas;
90. 3º SGT PMESP MIKE LUNARDO RICO - Policial Militar do Estado de São Paulo (ROTA);
91. 3º SGT PMMT RAFFAEL GARCIA MARVULLE - Policial Militar do Mato Grosso;
92. 3º SGT PMMT LEANDRO CARDOSO - Policial Militar do Mato Grosso;
93. CB PMESP RAMON ALMEIDA DA SILVA - Policial Militar do Estado de São Paulo (ROTA);
94. CB PMMT WILSON ALESSANDRO MEDEIROS RAMOS - Policial Militar do Mato Grosso;
95. CB PMMS ALINE CARVALHO JERONIMO - Policial Militar do Mato Grosso do Sul;
96. CB PMMG IZABELA DA SILVA VIANA - Policial Militar de Minas Gerais;
97. SD PMESP LUCIANO GOMES DA SILVA - Policial Militar do Estado de São Paulo (ROTA);
98. SD PMMT HÉRICO MÜLLER MONTEIRO NEGRE - Policial Militar do Mato Grosso;
99. SD PMMT JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA - Policial Militar do Mato Grosso; e
100. SD PMMT MARCOS ANTÔNIO DA CRUZ SANTOS - Policial Militar do Mato Grosso.

Art. 3º Outorgar a Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira, às personalidades civis abaixo nominadas, como reconhecimento e recompensa pelos valorosos serviços e contribuições prestados à PMRO:

1. Exmo. Sr. VINÍCIUS BASSO DE OLIVEIRA - Promotor de Justiça;

2. Exmo. Sr. THIAGO DINGER QUEIROZ - Procurador do Estado de Rondônia;
3. Exmo. Sr. THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA - Procurador-Geral do Estado de Rondônia;
4. Exmo. Sr. FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS - Delegado de Polícia Civil;
5. Exmo. Sr. FABRICIO SCHOMMER KERBER - Delegado de Polícia Federal;
6. Exmo. Sr. DANIEL DOS ANJOS PEREIRA - Delegado de Polícia Federal;
7. Exma. Sra. LARISSA MAGALHÃES - Superintendente Regional da Polícia Federal de Rondônia;
8. Exma. Sra. LÍCIA JULIANE DE ALMEIDA PAIVA - Delegada de Polícia Civil de Pontes e Lacerda - MT;
9. Sr. CARL MAUPIN - Diretor Assistente de Policiamento Global na *International Association of Chiefs of Police* (IACP);
10. Sr. SANDRO ROCHA - Diretor do DETRAN - RO;
11. Sr. ALEXANDRE JÉSUS DE QUEIROZ SANTIAGO - Chefe do Gabinete do Procurador de Justiça (PGJ);
12. Sr. GIBSON DE SOUSA E SOUZA - Chefe da 3ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal-PRF em Ariquemes;
13. Sra. KARLA TAIS RIBEIRO VIEIRA - Secretária do Conselho Nacional de Comandantes-gerais das Polícias Militares CNCGPM;
14. Sra. ROSÂNGELA CARVALHO BEZERRA - Agente de Viagens;
15. Sr. ADEILSON BANDEIRA SILVA - Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;
16. Sr. ALEXANDRO MIRANDA PINCER - Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;
17. Sra. FABRÍCIA SANTOS DA SILVA - Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;
18. Sra. HEMILY CARVALHO DA SILVA - Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;
19. Sra. SARA BELARMINO DA SILVA - Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;
20. Sr. PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG - Superintendência de Gestão de Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;
21. Sr. JOSUE ZETOLES DE FIGUEIREDO - Policial Civil;
22. Sr. WAGNER TORRENTE - Presidente da *White Solder* Metalurgia e Mineração Ltda;
23. Sr. GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER - Empresário da Rio Madeira Aerotáxi (RIMA);
24. Sr. LUIZ SANCHEZ - Funcionário da Rio Madeira Aerotáxi (RIMA);
25. Sr. CARLOS FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO - Piloto da Rio Madeira Aerotáxi (RIMA);
26. Sr. GUILHERME FERREIRA REGO - Piloto da Rio Madeira Aerotáxi (RIMA);
27. Sr. RONALDO ANDRÉ BEZERRA SALTON - Brigadista;
28. Sr. THIAGO LUIZ DA SILVA - Brigadista;
29. Sr. CESAR LUIZ DA SILVA GUIMARÃES - Superintendente do IBAMA;
30. Sr. LUIZ DOS SANTOS GONÇALVES - Funcionário do IBAMA;
31. Sr. JOSÉ BALDOINO PEREIRA JUNIO - Funcionário do IBAMA;
32. Sr. ROMARIO VIEIRA JANSEN - Funcionário do IBAMA;
33. Sr. GEASE ALVES BRITO - Funcionário do IBAMA;
34. Sr. ELIVALDO OLIVEIRA NEVES - Funcionário do IBAMA;
35. Dr. NELSON GUILHERME DO NASCIMENTO HIRSCHAMANN - Médico;
36. Dra. ANA LÉTICIA MAIORQUIM - Médica;
37. Sra. DAYSE CRISTINA OLIVEIRA MEDEIROS - Enfermeira;
38. Sr. NELSON LUCHTENBERG - Pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Porto Velho;
39. Sr. DIEGO MUNIZ MIRANDA DE LUCENA - Subsecretário de Política Intersectorial da Prefeitura do Município de Porto Velho;
40. Sr. GENTIL GOMES DE CASTRO FILHO - Diretor do Departamento de Saneamento Básico da Prefeitura do Município de Porto Velho;
41. Sra. SANTICLÉIA DA COSTA PORTELA - Coordenadora de Técnica Legislativa (DITEL);
42. Sra. ELISSANDRA SOARES RAMOS - Assessora jurídica (DITEL);
43. Sra. SANDRA GUEDES DA SILVA - Assessora jurídica (DITEL);
44. Sr. ANDRÉ DERLON CAMPOS MAR - Assessor da Coordenadora de Técnica Legislativa (DITEL);
45. Sr. LUÃ ALVES FELIX FERNANDES - Assessor da Coordenadora de Técnica Legislativa (DITEL);
46. Sra. HELEN CRISTINA ALVES DAMASCENO - Assessora da Coordenadora de Técnica Legislativa (DITEL);
47. Sr. VICTOR BEZERRA SOUZA - Assessor da Coordenadora de Técnica Legislativa (DITEL); e
48. Sra. LÍVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO - Assessora da Coordenadora de Técnica Legislativa (DITEL).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054855213

Portaria nº 9462 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre licenciamento a pedido de Praça Policial Militar, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.072210/2024-37, pelo qual o interessado CB QPPM \*\*\*\*\*603 WELTON FERMINO MACIEL, requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar de Rondônia, em razão de ter sido nomeado para ocupar o cargo efetivo de Policial Penal Federal, do Quadro de Pessoal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Portaria nº 396 (ID 0053844762), de 04 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 07/10/2024, Edição 194, seção nº 02, página 48, Termo de Posse (ID 0051148153); e

CONSIDERANDO a Ata de Homologação de Saúde da Sessão nº 083, emitida pela 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS, de 22 de outubro de 2024 (ID 0054063322), com parecer de capaz para o serviço.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Licenciar, a pedido, a contar de **14 de outubro de 2024**, o CB QPPM \*\*\*\*\*603 WELTON FERMINO MACIEL, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar de Rondônia - QPPM, com fundamento no inciso V do art. 89, combinado com o inciso I do art. 112, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 2º Excluir o militar em apreço do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, consoante o inciso V do art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar ao Chefe do Centro de Inteligência da PMRO, que proceda ao desligamento do referido policial militar do estado efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à cessação imediata dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do art. 5º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, que Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito administrativos e financeiros a contar de 14 de outubro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054901170

Portaria nº 9487 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Piloto de Embarcação, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 9320, de 12 de novembro de 2024 (0054735786), inserta no Processo SEI nº 0021.079373/2024-41,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM \*\*\*\*\*354 LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES**, da função de Piloto de Embarcação, no âmbito do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - **BPFRON** da PMRO, a contar de **11 de novembro de 2024**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.



Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054930475

Portaria nº 9488 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Designação de Praça para exercer a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 9321, de 12 de novembro de 2024 (0054735885), inserta no Processo SEI nº 0021.079373/2024-41,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CB QPPM \*\*\*\*\*354 LUIS FERNANDO GUTERRES SOARES** na função de condutor de veículo motorizado, no âmbito do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - **BPFRON** da PMRO, a contar de **11 de novembro de 2024**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 11 de novembro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054930568

Portaria nº 9489 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Piloto de Embarcação, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 9323, de 13 de novembro de 2024 (0054737055), inserta no Processo SEI nº 0021.079385/2024-75,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **3º SGT QPPM \*\*\*\*\*017 DIÓGENES CARVALHO DE CASTRO**, da função de Piloto de Embarcação, no âmbito do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - **BPFRON** da PMRO, a contar de **11 de novembro de 2024**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em

conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de novembro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054930624

Portaria nº 9490 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Designação de Praça para exercer a Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 9324, de 13 de novembro de 2024 (0054737056), inserta no Processo SEI nº 0021.079385/2024-75,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **3º SGT QPPM \*\*\*\*\*017 DIÓGENES CARVALHO DE CASTRO** na função de condutor de veículo motorizado, no âmbito do Batalhão de Polícia de Fronteira e Divisas - **BPFRON** da PMRO, a contar de **11 de novembro de 2024**, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 11 de novembro de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054930641

Portaria nº 9505 de 21 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Designação do Chefe de Estado-Maior Geral da Polícia Militar para exercer interinamente a função de Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 30 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997; e

CONSIDERANDO Portaria nº 9507, de 21 de novembro de 2024 (0054966554),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CEL QOPM \*\*\*\*\*969 LUÍS CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI**, para exercer, **interinamente**, a função de Subcomandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no período de **22 de novembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024**, "cumulativamente" com a função que já exerce de Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar de Rondônia, em conformidade com o Parágrafo único do art. 22 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, concomitante com a alínea "b" do inciso IV do § 1º do art. 5º e art. 30, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº

8.134, de 1997 e o inciso II do art. 7º do Decreto nº 26.648, de 2021, que aprova o Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM).

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2024.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054961959

Portaria nº 9491 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Designação de Praças para exercerem a Função de Condutores de Veículos Motorizados, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011, que cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os policiais militares, nominados abaixo, para exercerem a função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito da Organização Policial Militar (OPM) de atual lotação de cada militar, a contar da data de designação (individual) constante na tabela a seguir, em conformidade com os artigos 1º, 2º e 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

| Ord. | Graduação   | Matrícula | Nome                                | Data de Designação | OPM      | Processo SEI da OPM |
|------|-------------|-----------|-------------------------------------|--------------------|----------|---------------------|
| 1    | SD QPPM     | *****473  | VAGNER ALVES <b>GOULART</b>         | 25/10/2024         | 2º BPM   | 0021.076926/2024-11 |
| 2    | CB QPPM     | *****052  | EDSON DIAS <b>DE SOUZA</b>          | 12/10/2024         | 3º BPM   | 0021.079335/2024-98 |
| 3    | CB QPPM     | *****264  | JOÃO PAULO BORGES CARVALHO SOARES   | 04/11/2024         | 4º BPM   | 0021.078174/2024-15 |
| 4    | AL SGT QPPM | *****057  | ELIAS DA COSTA <b>CARNEIRO</b>      | 12/10/2024         | 5º BPM   | 0021.069514/2024-17 |
| 5    | CB QPPM     | *****157  | GELCIMAR CARDOSO DIAS               | 08/11/2024         | 7º BPM   | 0021.077930/2024-99 |
| 6    | CB QPPM     | *****193  | HÉRIK HENRIQUE DE SOUZA             | 07/11/2024         | 7º BPM   | 0021.078054/2024-18 |
| 7    | SD QPPM     | *****317  | REGINA BARBOZA ALVES                | 15/11/2024         | 7º BPM   | 0021.080053/2024-33 |
| 8    | CB QPPM     | *****404  | JOÃO JOSE <b>URUDÃO</b> DE OLIVEIRA | 08/11/2024         | 9º BPM   | 0021.078191/2024-52 |
| 9    | CB QPPM     | *****619  | WILTON GOMES <b>BONFIM</b>          | 11/11/2024         | 9º BPM   | 0021.076830/2024-45 |
| 10   | AL SGT QPPM | *****456  | REGINALDO NERY <b>MAGIPO</b>        | 12/11/2024         | 10º BPM  | 0021.080410/2024-63 |
| 11   | AL SGT PPM  | *****388  | MARCOS <b>VINICIUS</b> MACHADO MAIA | 11/11/2024         | BPCHOQUE | 0021.078659/2024-17 |
| 12   | AL SGT QPPM | *****902  | ALESSON MARINHO <b>BORGES</b>       | 11/11/2024         | BPCHOQUE | 0021.078686/2024-81 |
| 13   | AL SGT QPPM | *****276  | JONAS DE LIMA <b>TORRES</b>         | 11/11/2024         | BPFRON   | 0021.078897/2024-14 |
| 14   | CB QPPM     | *****337  | LEYLANNE DO CARMO WREGE             | 11/11/2024         | BPTRAN   | 0021.078593/2024-57 |

|    |             |          |                                                           |            |        |                     |
|----|-------------|----------|-----------------------------------------------------------|------------|--------|---------------------|
| 15 | CB QPPM     | *****450 | RAFAEL RIBEIRO SANTOS DE <b>MELO</b>                      | 11/11/2024 | BPTRAN | 0021.078623/2024-25 |
| 16 | CB QPPM     | *****109 | FÁBIO MENEZES <b>REIS</b>                                 | 11/11/2024 | BPTRAN | 0021.078654/2024-86 |
| 17 | AL SGT QPPM | *****969 | CLEBER EMMERSON <b>FERNANDES</b> DA SILVA                 | 11/11/2024 | BPTRAN | 0021.078554/2024-50 |
| 18 | AL SGT QPPM | *****400 | <b>MAXDEINER</b> SOUSA CASTRO                             | 11/11/2024 | BPTAR  | 0021.079437/2024-11 |
| 19 | 3º SGT QPPM | *****665 | MARIANA ALEXSANDRA DE JESUS FRAGA <b>KATSURAGI</b> KAMPIN | 17/10/2024 | CRPII  | 0021.077815/2024-14 |

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de implantação em folha de pagamento, da gratificação de motorista aos militares designados, de acordo com o percentual previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 2.462, de 2011, observando ainda o disposto no art. 3º (primeira parte) do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de designação individual constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054930683

Portaria nº 9492 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a Dispensa de Praças da Polícia Militar da Função de Condutores de Veículos Motorizados, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os policiais militares, nominados abaixo, da função de condutor de veículo motorizado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, no âmbito de cada Organização Policial Militar (OPM), conforme respectivamente associado, a contar da data de dispensa (individual) constante na tabela subsequente, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011:

| Ord. | Graduação   | Matrícula | Nome                                 | Data da Dispensa | OPM    | Processo SEI da OPM |
|------|-------------|-----------|--------------------------------------|------------------|--------|---------------------|
| 1    | 1º SGT QPPM | *****631  | EDER <b>CESAR</b> MERCADO FERREIRA   | 01/11/2024       | 4º BPM | 0021.037449/2024-61 |
| 2    | 1º SGT QPPM | *****611  | ANDRE OTÁVIO <b>FEITOSA</b> DA SILVA | 18/10/2024       | 4º BPM | 0021.039344/2024-46 |
| 3    | CB QPPM     | *****570  | <b>VALDICLEI</b> RODRIGUES FARIAS    | 11/11/2024       | 7º BPM | 0021.079463/2024-31 |

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia.",

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de dispensa constante no art. 1º desta Portaria.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0054930701

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 1279 de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre designação de Oficial BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** para responder pelo Comando do 6º Grupamento de Bombeiros Militar Rolim de Moura (CBM-6GBCMD) o **CAP BM RE \*\*53-9 LINDONEI DE SOUZA CONCEIÇÃO**, cumulativamente com a função que já exerce, durante o período de **18 de novembro de 2024 a 07 de dezembro de 2024**, em substituição ao **MAJ BM RE \*\*07-0 HALISSON AVILLA MENDONÇA**, por estar em período de férias.

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar do dia 18 de Novembro de 2024.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**  
**Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia**  
**Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil**

Protocolo 0054835934

EXTRATO  
EXTRATO DE CONTRATO 04/2024

CONTRATO Nº 04/2024.  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II"  
CONTRATADA: **CASA DE CARNE BOI NA BRASA LTDA**  
CNPJ DA CONTRATADA: 11.509.863./0001-05  
OBJETO: Aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS** para merenda escolar PEALE 2024.  
VALOR: **R\$ 10.777,40 (Dez mil setesentos e setenta e sete mil e quarenta centavos)**  
VIGÊNCIA: 300 (trezentos ) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024  
ASSINAM:Patrícia Martinez da Silva Pimenta/Maria Paula Gimenes

Protocolo 0054598101

**EXTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 06/2024**  
CONTRATO Nº 06/2024.  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II- UNIDADE II"  
CONTRATADA: GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI  
CNPJ DA CONTRATADA: 63.615.058/0001-60  
OBJETO: Aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS** para merenda escolar PEALE 2024.  
VALOR: **R\$ 2.229,80 ( Dois mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)**  
VIGÊNCIA: 300 (trezentos ) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024  
ASSINAM:Patrícia Martinez da Silva Pimenta/Gilson Monteiro da Silva Eireli

Protocolo 0054885038

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DE RESULTADO DO PROCESSO SIMPLIFICADO DA MERENDA ESCOLAR PEALE ALIMENTAÇÃO "COLEGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II"**



O Presidente do CONSELHO ESCOLAR "**COLEGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II**", nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (ID 0053831316), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054086825 ) e o Resultado da Análise (ID 0054431120), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                | Descrição do Item                                   | Valor Total   |
|-------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| 1           | CASA DE CARNE E MERCADO BOI NA BRASA | 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 20, 21, 22; | R\$ 10.777,40 |
| 2           | FURLAN & FURLAN LTDA-ME              | 2, 6, 7, 17, 19;                                    | R\$ 6.698,10  |
| 3           | GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA        | 1, 9, 16;                                           | R\$ 2.229,80  |
| Valor Total |                                      |                                                     | R\$ 19.705,30 |

Vilhena/RO, data do sistema.

**Patrícia Martinez da Silva Pimenta**  
Presidente do Conselho Escolar CMDPII2

Protocolo 0054451063

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 133/2024/PGE-SESDEC 2-CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado de Rondônia 3-CONTRATADA: Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE Vilhena CNPJ: 01.933.030/0001-13 4-OBJETO: Cláusula Primeira: Altera-se unilateralmente a Cláusula Nona Termo de Contrato nº 133/2024/PGE-SESDEC, que passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, constantes das Declarações de Adequação Financeira, estão inseridos no orçamento através da seguinte programação: a) Programa de Trabalho: 15.003.04.122.1015.2087 b) Fonte de recurso: 1.500/2.502 c) Elemento de despesa: 33.90.39. 5-PROCESSO: 0019.002934/2024-62; 7-DATA DA ASSINATURA: 09/11/2024.

Protocolo 0054632431

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 131/2024/PGE-SESDEC 2-CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado de Rondônia 3-CONTRATADA: Serviço Autonomo de Água e Esgoto - SAAE Alta Floresta CNPJ: 02.964.910/0001-10 4-OBJETO: Cláusula Primeira: Altera-se unilateralmente a Cláusula Nona Termo de Contrato nº 131/2024/PGE-SESDEC, que passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, constantes das Declarações de Adequação Financeira, estão inseridos no orçamento através da seguinte programação: a) Programa de Trabalho: 15.003.04.122.1015.2087 b) Fonte de recurso: 1.500/2.502 c) Elemento de despesa: 33.90.39. 5-PROCESSO:0019.002825/2024-45; 7-DATA DA ASSINATURA: 09/11/2024.

Protocolo 0054632404

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/PC-NSE/2022 2-CONTRATANTE: Polícia Civil do Estado de Rondônia 3-CONTRATADA: Águas de Ariquemes Saneamento SPE LTDA CNPJ: 24.565.225/0001-53 4-OBJETO: Cláusula Primeira: Altera-se unilateralmente a Cláusula Sexta Termo de Contrato nº nº 001/PC-NSE/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação: Os recursos orçamentários destinados a cobrir as despesas, constantes das Declarações de Adequação Financeira, estão inseridos no orçamento através da seguinte programação: a) Programa de Trabalho: 15.003.04.122.1015.2087 b) Fonte de recurso: 1.500/2.502 c) Elemento de despesa: 33.90.39. 5-PROCESSO: 0019.068548/2022-71; 7-DATA DA ASSINATURA: 09/11/2024.

Protocolo 0054632497

Portaria nº 2511 de 19 de novembro de 2024

PC-DRH

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas em Lei;  
CONSIDERANDO, odisposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:  
Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho DGA (0054871101) do Processo nº 0019.038731/2024-12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.12.2024**, o servidor **CARLOS ROBERTO REGINA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*286, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Rolim de Moura para o município de **VILHENA**

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0054893109

Portaria nº 2512 de 19 de novembro de 2024

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho DGA (0054871101) do Processo nº 0019.038731/2024-12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.12.2024**, o servidor **PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*678, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Vilhena para o município de **Ji-Paraná**.

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Ji-Paraná**, anteriormente lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Vilhena.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0054896324

Portaria nº 2513 de 19 de novembro de 2024

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho DGA (0054871101) do Processo nº 0019.038731/2024-12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **TRANSFERIR**, a contar de **1º.12.2024**, o servidor **ANGELO SADOVSKI DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*985, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, do município de Ji-Paraná para o município de **ROLIM DE MOURA**

Art. 2º - **RELOTAR** o referido servidor, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsões, Roubos e Furtos de Ji-Paraná.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Portaria nº 2514 de 19 de novembro de 2024

Institui a Comissão de Recebimento e designa fiscais para o Contrato nº. 894/2024/PGE-SESDEC e dá outras providências.

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021, que dispõem sobre o recebimento do objeto contratado e a fiscalização da execução contratual.

Considerando a celebração do Contrato nº 894/2024/PGE-SESDEC entre a Polícia Civil do Estado de Rondônia CNPJ 01.664.910/0001-31 e empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.**, com endereço na Rua Vergueiro, nº 3195, Conjunto 133, Vila Mariana, São Paulo/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para análise quantitativa, qualitativa e recebimento definitivo do objeto contratado relativo às entregas realizadas pela contratada, observados os preceitos legais.

| SERVIDOR                        | CARGO               |
|---------------------------------|---------------------|
| Ricardo Fernandes Neto da Silva | Escrivão de Polícia |
| Marcelo Souza da Silva          | Agente de Polícia   |

Art. 2º - A atuação dos servidores acima descritos pode se dar em conjunto ou individualmente, nos termos do art. 140, I da Lei 14.133/2021, *in verbis*.

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

[...]

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, individualmente ou em conjunto, como fiscais no contrato supramencionado, recebendo provisoriamente o objeto, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

| Servidor                            | Cargo               |
|-------------------------------------|---------------------|
| Marcos Vinícius Alves e Silva Filho | Delegado de Polícia |
| Luiz Paulo Barrozo do Carmo         | Agente de Polícia   |

Art. - 4º As atribuições dos servidores acima estão delimitadas no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, além de outras normativas correlatas.

Art. - 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 07 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta

Portaria nº 2516 de 21 de novembro de 2024

**A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **01.10.2024 a 11.10.2024 e 14.10.2024 a 30.10.2024** o servidor DANIEL DOMENEGHETTI HOFFMANN, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº \*\*\*\*\*205, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, Delegado Regional **em substituição ao servidor MARIO HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se na Operação "Temporã II" e Férias no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada - Geral Adjunta da Polícia Civil- RO

Protocolo 0054939800

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.025491/2024-08**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1881/2024/SEJUS-ACI(0054269333), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Taiana Mendonça Miranda de Queiroz e Bruno Pereira dos Santos.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Taiana Mendonça Miranda de Queiroz e Bruno Pereira dos Santos.**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

Porto Velho- RO, 18 de Novembro de 2024.

**MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Presidente do Fundo Penitenciário

Protocolo 0054829116

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

**PROCESSO: 0033.022562/2024-11**

O processo em epígrafe foi objeto de análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 1613/2024/SEJUS-ACI(0053194041), no qual opinou-se pela regularidade da prestação de contas de concessão de diárias aos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Juliana Oennig e Quetlen Caetano Pereira.**

Diante do exposto, considerando que a despesa está **APTA** a ser homologada em consonância com o que estabelece o **DECRETO Nº 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014**, encaminhado para deliberação do ordenador de despesa.

**ACOLHO E DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Juliana Oennig e Quetlen Caetano Pereira.** No Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014, bem como do Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso à informação.

..  
Porto Velho- RO, 18 de Novembro de 2024.

**MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**  
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN

Protocolo 0054829127

Portaria nº 5272 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054869772).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA, Matrícula: \*\*\*\*\*522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/11/2010 a 12/11/2015, referente ao 2º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054869796

Portaria nº 5273 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054870220).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JEFFERSON DE BRITO ROCHA, Matrícula: \*\*\*\*\*704, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 20/04/2014 a 19/04/2019, referente ao 2º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054870241

Portaria nº 5276 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054872881).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) GILMAR RICARDO GARCIA, Matrícula: \*\*\*\*\*368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 16/04/2014 a 15/09/2019, referente ao 2º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054872895

Portaria nº 5277 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054873219).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CELIA MARIA DA SILVA, Matrícula: \*\*\*\*\*763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 23/04/2014 a 22/04/2019, referente ao 2º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**



Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054873238

Portaria nº 5279 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054875113).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LOURIVALDO DA SILVA POHU, Matrícula: \*\*\*\*\*643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 19/10/2014 a 18/03/2020, referente ao 2º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054875119

Portaria nº 5280 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054875106).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDUARDO ALVES TEXEIRA, Matrícula: \*\*\*\*\*353, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/11/2009 a 08/11/2014, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054875125

Portaria nº 5282 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054879818).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) PAULO CLAUDINO VIEIRA, Matrícula: \*\*\*\*\*620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/11/2009 a 08/11/2014, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054879823

Portaria nº 5284 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054880054).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) TIAGO NEVES BARROS, Matrícula: \*\*\*\*\*690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 09/11/2009 a 08/11/2014, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054880056

Portaria nº 5285 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054880225).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) COSME DAMIÃO ESPERIDIÃO JESUS, Matrícula: \*\*\*\*\*059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 21/06/2010 a 20/06/2015, referente ao 5º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054880234

Portaria nº 5286 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054880416).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) LUCIVALDO VERA BRAGA, Matrícula: \*\*\*\*\*466, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/11/2010 a 12/11/2015, referente ao 2º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054880469

Portaria nº 5287 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054880616).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) ROSIVALDO SOARES DA SILVA, Matrícula: \*\*\*\*\*795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 30/04/2009 a 29/04/2014, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054880618

Portaria nº 5288 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054880705).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO, Matrícula: \*\*\*\*\*658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 29/10/2009 a 28/10/2014, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054880709

Portaria nº 5289 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054880898)

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CLEDIO LOOSE , Matrícula: \*\*\*\*\*203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 13/11/2009 a 12/11/2014, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054880899

Portaria nº 5290 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054882932).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) GLEDSON QUIM PEDROSA SANTANA , Matrícula: \*\*\*\*\*619, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 16/11/2009 a 15/10/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054882938

Portaria nº 5291 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054882933).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) SILES PENHA FERREIRA, Matrícula: \*\*\*\*\*685, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 18/11/2009 a 17/01/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054882939

Portaria nº 5292 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054882935).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) WENDREU DOUGLAS GAMBARTI, Matrícula: \*\*\*\*\*700, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 18/11/2009 a 17/11/2014, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054882940

Portaria nº 5293 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054882936).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula: \*\*\*\*\*522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 08/06/2010 a 07/06/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054882941

Portaria nº 5299 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054883038).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **JADER DA SILVA ARAÚJO**, Matrícula: \*\*\*\*\*537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 08/06/2010 a 07/06/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054883045

Portaria nº 5294 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054883032).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA**, Matrícula: \*\*\*\*\*538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 08/06/2010 a 07/06/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054883039

Portaria nº 5295 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054883033).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **JOSENILCE BARROS PINTO**, Matrícula: \*\*\*\*\*648, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 10/06/2010 a 09/06/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054883040

Portaria nº 5296 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054883034).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) EDSON LEITAO DE MENEZ, Matrícula: \*\*\*\*\*606, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 01/06/2010 a 31/05/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054883042

Portaria nº 5297 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054883035).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA**, Matrícula: \*\*\*\*\*607, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 11/06/2010 a 10/06/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054883043

Portaria nº 5298 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054883037).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) **VALTENCY DE SOUZA PINHO**, Matrícula: \*\*\*\*\*763, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 11/06/2010 a 10/06/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054883044

Portaria nº 5300 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054883112).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES, Matrícula: \*\*\*\*\*826, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 11/06/2010 a 10/06/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054883114

Portaria nº 5304 de 19 de novembro de 2024



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054888941).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a)EUDNA SOUZA SANTOS, Matrícula: \*\*\*\*\*880, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 11/06/2010 a 10/06/2015, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054888995

Portaria nº 5306 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054891809).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) CLAUDIR JARDIM GOMES, Matrícula: \*\*\*\*\*840, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 02/05/2012 a 01/05/2017, referente ao 4º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054891832

Portaria nº 5064 de 05 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Justificativa (0054479626).

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao (a) servidor(a) JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO , Matrícula: \*\*\*\*\*414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS, do período de 27/07/2013 a 26/07/2018, referente ao 3º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054479657

Portaria nº 3530 de 24 de julho de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO**, do servidor CLEITON ARAGÃO DE ALMEIDA, matrícula nº \*\*\*\*\*344, ASSESSOR III, em substituição a servidora, **FRANCISCA CLÁUDIA ARAÚJO ARAGÃO**, matrícula nº\*\*\*\*\*136, Chefe de Núcleo, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 894 de 08 de março de 2024**.

| DATA               | MOTIVO           | DIAS |
|--------------------|------------------|------|
| 05/10/2023         | LICENÇA MÉDICA   | 1    |
| 06/11/2023         | LICENÇA MÉDICA   | 1    |
| 18 a 22/12/2023    | RECESSO NATALINO | 5    |
| 11/01 a 20/01/2024 | FÉRIAS           | 10   |

|                 |                           |    |
|-----------------|---------------------------|----|
| 21/02/2024      | LICENÇA MÉDICA            | 1  |
| 12/03/2024      | FOLGAS COMPENSATÓRIAS     | 1  |
| 22/03/2024      | FOLGAS COMPENSATÓRIAS     | 1  |
| 10/04/2024      | FOLGAS COMPENSATÓRIAS     | 1  |
| 10/05/2024      | FOLGAS COMPENSATÓRIAS     | 1  |
| 21/06/2024      | FOLGAS COMPENSATÓRIAS     | 1  |
| 15 a 24/07/2024 | FÉRIAS                    | 10 |
| 25 e 27/07/2024 | FOLGAS COMPENSATÓRIAS     | 2  |
| 08/08/2024      | AUSÊNCIA PARA CAPACITAÇÃO | 1  |
| 09/08/2024      | FOLGAS COMPENSATÓRIAS     | 1  |
| 26/08/2024      | FOLGAS COMPENSATÓRIAS     | 1  |
| 03/10/2024      | FOLGAS COMPENSATÓRIAS     | 1  |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0051100286

Portaria nº 5240 de 18 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO**, do servidor ALLAN KENEDDY DA COSTA, matrícula nº \*\*\*\*\*774, ASSESSOR III, em substituição ao servidor, **ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR**, matrícula \*\*\*\*\*231, **GERENTE DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA**, nos períodos abaixo relacionados respeitando os termos da **Portaria nº 864 de 06 de março de 2023**;

| ORDEM         | PERÍODO                 | MOTIVO           | DIAS    |
|---------------|-------------------------|------------------|---------|
| 1             | 02/08/2023 à 04/08/2023 | Licença Médica   | 03      |
| 2             | 21/06/2024 à 30/06/2024 | Diárias          | 10      |
| 3             | 26/08/2024 à 31/08/2024 | Diárias          | 06      |
| 4             | 01/10/2024 à 20/10/2024 | Férias Regulares | 20      |
| TOTAL DE DIAS |                         |                  | 39 DIAS |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054836162

Portaria nº 5261 de 18 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO**, da servidora **LORENA CATRINE TEIXEIRA DE LIMA**, matrícula nº\*\*\*\*\*831, **ASSESSORA DE NÚCLEO II**, em substituição ao servidor, **CLAUDINEI DOMINGOS**, matrícula

\*\*\*\*\*120, **CHEFE DE CARTÓRIO**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 4578 de 04 de outubro de 2024**

| ORDEM         | PERÍODO                   | MOTIVO         | DIAS    |
|---------------|---------------------------|----------------|---------|
| 1             | 29/09/2024 até 18/10/2024 | Licença Médica | 20      |
| TOTAL DE DIAS |                           |                | 20 DIAS |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054856733

Portaria nº 5263 de 18 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO**, do servidor **GUSTAVO BARBOSA FRAMIL**, matrícula nº \*\*\*\*\*900, **ENFERMEIRO**, em substituição a servidora, **MIRIAM MUNIZ DA ROCHA**, matrícula nº\*\*\*\*\*633, **GERENTE DE SAÚDE**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 3858 de 29 de setembro de 2023**;

| MOTIVO DO AFASTAMENTO  | PERÍODO                   | QUANDTIDADE DE DIAS |
|------------------------|---------------------------|---------------------|
| Férias Regulares       | 03/11/2023 até 02/12/2023 | 30                  |
| Licença Médica         | 06/12/2023 até 10/12/2023 | 05                  |
| Recesso Administrativo | 26/12/2023 até 29/12/2023 | 04                  |
| Licença Médica         | 05/03/2024 até 08/03/2024 | 04                  |
| Licença Prêmio         | 01/04/2024 até 30/04/2024 | 30                  |
| Viagem de Serviço      | 09/07/2024 até 09/07/2024 | 01                  |

**Art. 2º** Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 5031 de 04 de novembro de 2024 publicada no dia 13/11/2024.  
**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054860693

Portaria nº 5267 de 18 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO**, da servidora, **GILMARA AGUIAR DE SÁ**, matrícula nº\*\*\*\*\*831, **GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, em substituição a servidora, **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, matrícula \*\*\*\*\*617, **DIRETORA EXECUTIVA**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 3599 de 04 de novembro de 2022**.

| MOTIVO DO AFASTAMENTO  | PERÍODO                   | QUANTIDADEDIAS |
|------------------------|---------------------------|----------------|
| Licença Médica         | 28/07/2023 até 06/08/2023 | 10             |
| Recesso Administrativo | 18/12/2023 até 22/12/2023 | 05             |
| Licença Médica         | 28/12/2023 até 29/12/2023 | 02             |
| Licença Médica         | 05/03/2024 até 06/03/2024 | 02             |
| Viagem de Serviço      | 03/06/2024 até 06/06/2024 | 04             |

|                  |                            |    |
|------------------|----------------------------|----|
| Férias Regulares | 19/08/2024 até 28/08/2024  | 10 |
| Férias Regulares | 14/10/2024 até 23/10/2024. | 10 |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054862786

Portaria nº 5176 de 12 de novembro de 2024

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO**, que se encontra em trâmite Processo Administrativo Disciplinar SEI nº (0033.007456/2023-18), conforme Despacho COGER/SEJUS - ID 0037357780 e Portaria Inaugural nº 931 de 13 de março de 2024, publicada no DOE-RO nº 174, do dia 16/09/2024 (0046773801).

**CONSIDERANDO**, o teor do memorando nº 202/2024/SEJUS-CPPAD5 (0054707361), datado de 12/11/2024, o qual solicita redesignação de comissão com substituição de membros e concessão de novo prazo, para que a 5ªCPPAD/COGER, realize o apuratório, tendo em vista que o prazo inicial de 50 (cinquenta) dias, estabelecidos pela portaria 931 GAB-SEJUS (0046773801) fora insuficiente para a realização de todos os atos e diligências para o fiel esclarecimento dos fatos em toda sua extensão.

**CONSIDERANDO**, que a Policial Penal Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz, matrícula nº \*\*\*\*\*.533, inicialmente nomeada para atuar neste Processo, não faz mais parte do quadro de serventuários deste setor correccional, sendo necessário sua substituição.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** a servidora Hilda Maria Russelakis de O. Queiroz pelo policial penal Magno Oliveira de Sousa, matrícula \*\*\*.\*\*\*.561.

**Art. 2º - REDESIGNAR** a 5ª CPPAD, agora composta pelos servidores Roni Kleb Oliveira Pedroza, matrícula nº \*\*\*\*\*.269, Lecildo Moraes de Oliveira, matrícula nº \*\*\*\*\*641 e Magno Oliveira de Sousa, matrícula \*\*\*.\*\*\*.561, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão.

**Art. 3º - A Comissão** fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

**Art. 4º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0054709080

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI**

**PROCESSO: 0033.024089/2024-06**

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS**, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 2013 (0054800541), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 4º repasse de recursos do PROGESFI de 2024, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: ALEX FÉLIX MONTE, Matrícula: \*\*\*\*\*304, da **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2024.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça  
**EBENÉZER MOREIRA BORGES**  
Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0054853113

Portaria nº 5126 de 08 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.033575/2024-15.

Considerando a Portaria anual de férias nº 9635 de 16 de novembro de 2023 (0046039041), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID e Portaria de férias nº 3005 de 20 de fevereiro de (0054625333).

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do servidor **FABIO RECALDE**, Policial Penal, matrícula \*\*\*\*\*659, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **FEVEREIRO/2024**, referente ao exercício de **2024**, em que já foram usufruídos 02 (dois) dias em 14.02.2024 à 15.02.2024, a qual fica transferida para fruição 08 (oito) dias no período de **18.11.2024 à 25.11.2024**, e 10 (dez) dias em **04.12.2024 à 13.12.2024** e Abono Pecuniário trabalhados em 04.02.2024 à 13.02.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054621711

Portaria nº 5189 de 13 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.034873/2024-14.

Considerando a Portaria Anual de férias nº 9635 de 16 de novembro de 2023 (0046039041), que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID e Portaria de férias nº 5202 de 15 de abril de 2024 (0054751155);

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do servidor **NILTON DE SOUZA MELO**, Policial Penal, matrícula \*\*\*\*\*805, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para **FEVEREIRO/2024**, referente ao exercício de **2024**, em que já foram usufruídos 09 (nove) dias em 22.10.2024 à 30.10.2024 e 11 (onze) dias para serem usufruídas no período de **21.12.2024 à 31.12.2024**, e Abono Pecuniário trabalhados em 21.02.2024 à 01.03.2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054750726

Portaria nº 5259 de 18 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.017387/2023-51.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias do servidor **RONIVON PROCOPIO DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula \*\*\*\*\*908, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcadas para **NOVEMBRO/2012**, referente ao exercício de **2012**, para serem usufruídas no período de **15.01.2025 à 13.02.2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0054855958

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 5072 de 06 de novembro de 2024 ID0054498590



Considerando a necessidade de correção de informações na Portaria nº 5072 de 06 de novembro de 2024, fica retificado o seguinte:

- **Onde se lê:**

**CURSO: PRINCIPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

| ORDEM | NOME                             | ORGÃO DE ORIGEM | MATRÍCULA | SITUAÇÃO           |
|-------|----------------------------------|-----------------|-----------|--------------------|
| 01    | ALAN FERREIRA MARTINS            | SEJUS           | *****657  | COM APROVEITAMENTO |
| 02    | ARLETE VRENA RODRIGUES           | SEJUS           | *****869  | COM APROVEITAMENTO |
| 03    | ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES    | SEJUS           | *****622  | COM APROVEITAMENTO |
| 04    | ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES | SEJUS           | *****057  | COM APROVEITAMENTO |
| 05    | ARNALDO DA SILVA FERREIRA        | SEJUS           | *****896  | COM APROVEITAMENTO |
| 06    | BRUNO FERREIRA DE MIRANDA        | SEJUS           | *****144  | COM APROVEITAMENTO |
| 07    | CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA | SEJUS           | *****429  | COM APROVEITAMENTO |
| 08    | DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO       | SEJUS           | *****202  | COM APROVEITAMENTO |
| 09    | DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA    | SEJUS           | *****930  | COM APROVEITAMENTO |
| 10    | EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS       | SEJUS           | *****861  | COM APROVEITAMENTO |

- Art. 2º** - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor :  
- **Márcio Martins Pinheiro - Mat nº \*\*\*\*\*491.**
- Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidores:  
- **Karina Silva dos Santos - Mat nº \*\*\*\*\*411.**
- Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso os servidores:  
- **Eliel de Souza Sá - Mat nº \*\*\*\*\*779.**
- Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
- Leia-se:

**CURSO: PRINCIPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

| ORDEM | NOME                                | ORGÃO DE ORIGEM | MATRÍCULA       | SITUAÇÃO                  |
|-------|-------------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------|
| 01    | ALAN FERREIRA MARTINS               | SEJUS           | *****657        | COM APROVEITAMENTO        |
| 02    | ARLETE VRENA RODRIGUES              | SEJUS           | *****869        | COM APROVEITAMENTO        |
| 03    | ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES       | SEJUS           | *****622        | COM APROVEITAMENTO        |
| 04    | ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES    | SEJUS           | *****057        | COM APROVEITAMENTO        |
| 05    | ARNALDO DA SILVA FERREIRA           | SEJUS           | *****896        | COM APROVEITAMENTO        |
| 06    | BRUNO FERREIRA DE MIRANDA           | SEJUS           | *****144        | COM APROVEITAMENTO        |
| 07    | CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA    | SEJUS           | *****429        | COM APROVEITAMENTO        |
| 08    | DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO          | SEJUS           | *****202        | COM APROVEITAMENTO        |
| 09    | DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA       | SEJUS           | *****930        | COM APROVEITAMENTO        |
| 10    | EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS          | SEJUS           | *****861        | COM APROVEITAMENTO        |
| 11    | <b>ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR</b> | <b>SEJUS</b>    | <b>*****231</b> | <b>COM APROVEITAMENTO</b> |

- Art. 2º** - Atuou como coordenador nesta capacitação o servidor :  
- **Márcio Martins Pinheiro - Mat nº \*\*\*\*\*491.**
- Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação o Servidores:  
- **Karina Silva dos Santos - Mat nº \*\*\*\*\*411.**
- Art. 4º** - Atuou como docente no presente curso os servidores:  
- **Eliel de Souza Sá - Mat nº \*\*\*\*\*779.**

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de novembro de 2024.

**HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA**

DiretoraSubstituta da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP  
( Portaria nº 3552 de 11 de setembro de 2023 ID 0041625967)

Protocolo 0054665401

Portaria nº 3729 de 08 de agosto de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA** , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO**, da servidora VICTORIA PASSOS DE SOUZA, matrícula nº \*\*\*\*\*426, ASSESSOR V, em substituição ao servidor, **LEONARDO MARINHO DE BRITO**, matrícula nº\*\*\*\*\*386, CHEFE DE NÚCLEO IV, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 4443 de 14 de novembro de 2023.**

| MOTIVO AFASTAMENTO | PERÍODO                           | QUANTIDADEDE DIAS |
|--------------------|-----------------------------------|-------------------|
| FÉRIAS REGULARES   | 25/09/2023 A 04/10/2023 (10 DIAS) | 10                |
| RECESSO NATALINO   | 18/12/2023 À 22/12/2023 (05 DIAS  | 05                |
| FÉRIAS REGULARES   | 14/02/2024 À 23/02/2024 (10 DIAS) | 10                |
| FÉRIAS REGULARES   | 25/06/2024 Á 04/07/2024           | 10                |

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0051628526

Portaria nº 5269 de 18 de novembro de 2024

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO DE ARMAMENTO E TIRO - "C.A.T" - HABILITAÇÃO EM ESPINGARDA CALIBRE 12**, que foi realizado na comarca de porto velho/RO, no dia **13 de Novembro de 2024**, endereçado no Centro de Treinamento da Polícia Penal Thiago Alfaia dos Santos, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs conforme:

**TURMA - HABILITAÇÃO EM ESPINGARDA CALIBRE 12 - 13 DE NOVEMBRO DE 2024**

| ORDEM | NOME                            | MATRICULA | ORGÃO DE LOTAÇÃO | SITUAÇÃO           |
|-------|---------------------------------|-----------|------------------|--------------------|
| 01    | ANTÔNIO CARLOS NUNES FERNANDES  | *****772  | SEJUS            | <b>AUSENTE</b>     |
| 02    | ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS    | *****733  | SEJUS            | <b>AUSENTE</b>     |
| 03    | ALAN FERREIRA MARTINS           | *****657  | SEJUS            | COM APROVEITAMENTO |
| 04    | ARNALDO DA SILVA FERREIRA       | *****896  | SEJUS            | COM APROVEITAMENTO |
| 05    | ARNALDO LIMA DOS SANTOS         | *****     | FPN              | COM APROVEITAMENTO |
| 06    | ARTHUR DIEGO SAMPAIO DE ALMEIDA | *****5    | FPN              | COM APROVEITAMENTO |
| 07    | CARLOS ANTONIO DE SOUZA         | *****225  | SEJUS            | COM APROVEITAMENTO |
| 08    | CARLOS ALMEIDA DE ASSIS         | *****556  | SEJUS            | COM APROVEITAMENTO |
| 09    | CLAUDIO ROBERTO DA SILVA        | *****816  | SEJUS            | COM APROVEITAMENTO |

|    |                                      |          |       |                    |
|----|--------------------------------------|----------|-------|--------------------|
| 10 | CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO    | *****451 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 11 | CARLOS JOSÉ DA SILVA                 | *****022 | FPN   | COM APROVEITAMENTO |
| 12 | EVERTON LIBÓRIO DOS SANTOS           | *****127 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 13 | ELISANGELA ROCHA DA SILVA            | *****1   | PPF   | COM APROVEITAMENTO |
| 14 | IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES             | *****    | SEJUS | AUSENTE            |
| 15 | IVAN DE SOUZA SIMÃO                  | *****008 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 16 | JOZEZO ALBINO JACOMEL                | *****612 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 17 | JACKSON PEREIRA MELÃO                | *****1   | FPN   | COM APROVEITAMENTO |
| 18 | LUCIANO GOMES MERCADO                | *****543 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 19 | LAURO PEREIR DA SILVA                | *****060 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 20 | LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA LIMA    | *****022 | FPN   | COM APROVEITAMENTO |
| 21 | LUANNA INGRID CARNEIRO SALES         | *****6   | PPF   | COM APROVEITAMENTO |
| 22 | MARCELO SILVA RODRIGUES              | *****381 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 23 | MARCEL DA SILVA FABRICIO             | *****445 | SEJUS | AUSENTE            |
| 24 | MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA       | *****944 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 25 | MATEUS DE SOUZA COSTA                | *****267 | SEJUS | AUSENTE            |
| 26 | MÁRCIO FERNANDES DE MOURA            | *****798 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 27 | MARIA CAROLINA RIBEIRO AZEVEDO       | *****7   | PPF   | COM APROVEITAMENTO |
| 28 | ORLEILSON LAMEIRA XAVIER             | *****017 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 29 | PEDRO NOBERTO FILHO                  | *****146 | SEJUS | AUSENTE            |
| 30 | PABLO SOUZA VIEIRA                   | *****968 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 31 | RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO | *****710 | SEJUS | AUSENTE            |
| 32 | RAFAEL VALE DO NASCIMENTO            | *****875 | SEJUS | AUSENTE            |
| 33 | ROGERIO BATISTA CAMPOS               | *****563 | SEJUS | COM APROVEITAMENTO |
| 34 | WANDERSON SANTANA DOS SANTOS         | *****510 | FPN   | COM APROVEITAMENTO |

- Art. 2º** - Atuou como coordenador neste curso o servidor Policial Penal:
- HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO, - **Mat nº \*\*\*\*\*289.**
  - **Art. 3º** - Atuou como auxiliar de coordenação nesta capacitação a Servidora:
  - ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat nº \*\*\*\*\*056**
  - **Art. 4º** - Atuaram como docentes no presente curso os servidores Policiais Penais:
  - ADISSON TAVARES PINTO, **Mat nº\*\*\*\*\*264.**
  - DIEGO SALLES SAMPAIO, **Mat nº\*\*\*\*\*236.**
  - **Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2024.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**  
Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP

Protocolo 0054864917

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 293 de 19 de novembro de 2024

**O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e  
**Considerando** o Ofício SEI nº 0054878421,  
**RESOLVE:**  
**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa SEI 0022.001440/2024-10, a contar do dia 16/11/2024.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Corregedor-Geral

Protocolo 0054929883

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024**  
**PROCESSO Nº 0036.054654/2023-41**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 e Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o Registro de Preços (SRP), para aquisição de bens e serviços comuns, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS - GRUPO INJETÁVEIS II), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO, POR O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**  
Em favor da empresa:

| EMPRESA                                             | CNPJ               | ITEM | VALOR          |
|-----------------------------------------------------|--------------------|------|----------------|
| CONQUISTA DISTR. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA | 12.418.191/0001-95 | 17   | R\$ 268.192,00 |
| VALOR TOTAL                                         |                    |      | R\$ 268.192,00 |

No valor total de **R\$ 268.192,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e noventa e dois reais)**. Conforme o Termo de Referência (0050518588), Parecer n.º 112/2024/PGE-SESAU (0045968875), Instrumento Convocatório (0049343517), Relatório Final (0054123514), Motivação da Homologação (0054802649) e Análise n.º 461/2024/SESAU-NAP (0054824063). Publique-se.  
**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054824077

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 0036.026501/2024-94**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: MEDICAMENTOS CEAF - GRUPO 2 ELENCO ESTADUAL, PERTENCENTES À LINHA DE CUIDADO TERAPÊUTICO DO EIXO FARMACOLÓGICO, ESPECIFICAMENTE: BUDESONIDA 200MCG, BUDESONIDA 400MCG, CALCITRIOL 0,25 MCG, ENTRE OUTROS, DIRIGIDA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE DEMANDANTE, COORDENADORIA DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CGAF) PARA APROVEITAMENTO OPERACIONAL DAS SETORIAIS FARMÁCIAS ESPECIALIZADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E NAS FARMÁCIAS ESPECIALIZADAS DAS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA.**  
Em favor da empresa:

| EMPRESA       | CNPJ               | ITENS    | VALOR         |
|---------------|--------------------|----------|---------------|
| STOCK MED S/A | 06.106.005/0001-80 | 15 e 16. | R\$ 55.303,20 |
| VALOR TOTAL   |                    |          | R\$ 55.303,20 |

Conforme Termo de Referência (0054225678), Justificativa da Contratação (0053726559), Parecer n.º 606/2024/PGE-SESAU - SESAU (0053846733), Motivação da Homologação (0054878557) e Análise n.º 466/2024/SESAU-NAP (0054910140). Publique-se.

**AUTORIZAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de R\$ 55.303,20 (cinquenta e cinco mil trezentos e três reais e vinte centavos).

 **MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054910196

Notificação nº 42/2024/SESAU-NDPC  
Ao Senhor (a): OZIEL JARDIM MOURA JÚNIOR  
Matrícula nº \*\*\*\*\***849**  
CARGO: **MÉDICO 40H**

**NOTIFICAMOS**, Vossa Senhoria, a comparecer no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II**, tendo em vista, a disponibilização de 20h de sua carga horária para a unidade em questão, conforme Portaria nº 316 de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 185 de 01 de outubro de 2024.

Sem mais, agradecemos a estima.  
Atenciosamente.

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0054890500

Notificação nº 43/2024/SESAU-NDPC  
Ao Senhor (a): SANDRO LUÍS LOPES DA SILVA  
Matrícula nº \*\*\*\*\***906**  
CARGO: **MÉDICO 40H**

**NOTIFICAMOS**, Vossa Senhoria, a comparecer no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II**, tendo em vista, a disponibilização de 20h de sua carga horária para a unidade em questão, conforme Portaria nº 316 de 30 de setembro de 2024, publicada no DOE nº 185 de 01 de outubro de 2024.

Sem mais, agradecemos a estima.  
Atenciosamente.

**WILLIAN COSTA DE FREITAS**  
Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 0054891167

Portaria nº 7352 de 08 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº 0049.012383/2024-98.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**.

| QTD. | NOME                | MATRÍCULA | CARGO  | H. E. |
|------|---------------------|-----------|--------|-------|
| 1    | ADRIANA SILVA ASSIS | *****692  | MÉDICO | 12    |



|    |                                           |          |            |       |
|----|-------------------------------------------|----------|------------|-------|
| 2  | AGENOR MOURA GOMES JUNIOR                 | *****797 | MÉDICO     | 24,49 |
| 3  | ALEXANDRE AUGUSTO FERNANDES               | *****359 | MÉDICO     | 47,26 |
| 4  | AMANDA CAVALCANTE ALBUQUERQUE             | *****013 | MÉDICO     | 36    |
| 5  | ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI           | *****773 | MÉDICO     | 36    |
| 6  | ANITA SPERANDIO PORTO                     | *****236 | MÉDICO     | 12    |
| 7  | CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA              | *****695 | MÉDICO     | 36    |
| 8  | CARLOS ROBERTO VIEIRA                     | *****514 | MÉDICO 20H | 36    |
| 9  | CHOMSKY ALVES SOUZA                       | *****302 | MÉDICO     | 12    |
| 10 | DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL            | *****422 | MÉDICO     | 24    |
| 11 | DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES                 | *****866 | MÉDICO     | 12    |
| 12 | ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ               | *****466 | MÉDICO     | 85,15 |
| 13 | EVERTON SANTOS COQUEIRO                   | *****672 | MÉDICO     | 42,36 |
| 14 | FABIANA DE FREITAS                        | *****698 | MÉDICO     | 50,15 |
| 15 | HALLAN RODRIGUES MENDONCA                 | *****286 | MÉDICO     | 36    |
| 16 | HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES           | *****330 | MÉDICO     | 96    |
| 17 | IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA | *****030 | MÉDICO     | 36    |
| 18 | IVO LAURO DICKOW                          | *****346 | MÉDICO     | 48    |
| 19 | JOSE CARLOS MULASKI                       | *****794 | MÉDICO     | 35,57 |
| 20 | JOSEMAR SANTANA BRASIL                    | *****326 | MÉDICO 20H | 12,12 |
| 21 | KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS           | *****012 | MÉDICO     | 48    |
| 22 | LEONARDO TOLEDO MOTA                      | *****080 | MÉDICO     | 36    |
| 23 | LUCIA DE FATIMA VIANA REGO MAIORQUIN      | *****234 | MÉDICO     | 12    |
| 24 | LUIS EDUARDO MAIORQUIN                    | *****047 | MÉDICO     | 48    |
| 25 | LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA                | *****814 | MÉDICO     | 36    |
| 26 | MAISA CRISTINA DA SILVA                   | *****386 | MÉDICO     | 96    |
| 27 | MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA          | *****638 | MÉDICO 20H | 18    |
| 28 | MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA          | *****639 | MÉDICO 20H | 23,18 |
| 29 | MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA             | *****157 | MÉDICO     | 34,08 |
| 30 | MATEUS FRANCO DE PAULA                    | *****546 | MÉDICO 20H | 23    |
| 31 | MURILO NOGUEIRA DE OLIVEIRA               | *****445 | MÉDICO     | 18,29 |
| 32 | RAFAEL BAROFALDI BUENO                    | *****760 | MÉDICO     | 36    |
| 33 | RAFAEL HORACIO DE BRITO                   | *****410 | MÉDICO     | 6,54  |
| 34 | RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA              | *****894 | MÉDICO     | 17,38 |
| 35 | RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI              | *****293 | MÉDICO     | 48    |
| 36 | RODOLFO LUIS KORTE                        | *****296 | MÉDICO     | 7,06  |
| 37 | RODRIGO BASTOS DE BARROS                  | *****293 | MÉDICO     | 24    |
| 38 | SORAYA CRUZ BELEZA                        | *****679 | MÉDICO     | 36    |
| 39 | THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA          | *****853 | MÉDICO     | 36    |
| 40 | WAGNER BARCELOS LOPES                     | *****552 | MÉDICO 20H | 36    |

|    |                     |          |        |    |
|----|---------------------|----------|--------|----|
| 41 | YASMIN PIRES VILELA | *****918 | MÉDICO | 96 |
|----|---------------------|----------|--------|----|

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0054626515

Portaria nº 7399 de 12 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº0050.012223/2024-18.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024**.

| QTD. | NOME                                    | MATRÍCULA | CARGO  | H. E. |
|------|-----------------------------------------|-----------|--------|-------|
| 1    | ANDRESSA POLICE DOS SANTOS              | *****107  | MÉDICO | 84    |
| 2    | AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS            | *****986  | MÉDICO | 48    |
| 3    | CARLOS EDUARDO TRENCH DE SOUZA          | *****447  | MÉDICO | 96    |
| 4    | CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA            | *****544  | MÉDICO | 24    |
| 5    | DANIEL MARQUES FRANCO                   | *****325  | MÉDICO | 96    |
| 6    | ELLAN GIULIANNIO FERREIRA               | *****569  | MÉDICO | 96    |
| 7    | ENNELY MENDONÇA GUTZEIT                 | *****885  | MÉDICO | 48    |
| 8    | ERIK ZIOLKOWSKI TAMES                   | *****289  | MÉDICO | 92    |
| 9    | FELIPE CARVALHO ALMEIDA                 | *****377  | MÉDICO | 24    |
| 10   | HENRIQUE FURUNO DA SILVA                | *****652  | MÉDICO | 96    |
| 11   | ISMAEL DE SOUZA LIMA                    | *****553  | MÉDICO | 96    |
| 12   | JOAO ROBERTO GEMELI                     | *****412  | MÉDICO | 72    |
| 13   | JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS           | *****910  | MÉDICO | 65,44 |
| 14   | LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO                | *****150  | MÉDICO | 60    |
| 15   | MAURICIO GABRIEL GONÇALVES FERREIRA     | *****563  | MÉDICO | 48    |
| 16   | MAYARA FLORÃO                           | *****736  | MÉDICO | 12    |
| 17   | NATHÁLIA VITORINO BEZERRA               | *****297  | MÉDICO | 89    |
| 18   | PAULO ROBERTO TABOSA                    | *****598  | MÉDICO | 96    |
| 19   | POLIANE GISETI DE SOUZA                 | *****366  | MÉDICO | 48    |
| 20   | RHUAN ANTONIO DE PAULA SILVEIRA E SILVA | *****664  | MÉDICO | 96    |
| 21   | RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA                | *****864  | MÉDICO | 48    |
| 22   | THATTYANE BORBA PEREIRA                 | *****420  | MÉDICO | 96    |
| 23   | TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA            | *****553  | MÉDICO | 78    |

|    |                              |          |        |       |
|----|------------------------------|----------|--------|-------|
| 24 | TULIO MARCUS RAMOS SILVEIRA  | *****457 | MÉDICO | 60    |
| 25 | WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO | *****992 | MÉDICO | 96    |
| 26 | WERLEY NEITZEL PEYNEAU       | *****638 | MÉDICO | 80,51 |
| 27 | WILLIAN DOMINGUES DA SILVA   | *****162 | MÉDICO | 47    |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0054692057

Portaria nº 7419 de 12 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº0050.012263/2024-51;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Serviço de Assistência Multidisciplinar Domiciliar - SAMD/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024**.

| QTD. | NOME                                   | MATRÍCULA | CARGO             | H. E. |
|------|----------------------------------------|-----------|-------------------|-------|
| 1    | ANDRÉ NOBRE DO NASCIMENTO DA SILVA     | *****142  | FARMACÊUTICO      | 96    |
| 2    | ANDREIA DA SILVA DO NASCIMENTO         | *****432  | TÉC EM ENFERMAGEM | 96    |
| 3    | ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI       | *****427  | TÉC EM ENFERMAGEM | 90    |
| 4    | AQUEZIA ANDRADE DA CONCEIÇÃO PEREIRA   | *****456  | FISIOTERAPEUTA    | 90    |
| 5    | CLAYTON CARLOS DA SILVA                | *****601  | TÉC EM ENFERMAGEM | 48    |
| 6    | DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA     | *****277  | ENFERMEIRA        | 17,4  |
| 7    | DANIELE ALVES DE SOUZA                 | *****812  | TÉC EM ENFERMAGEM | 72    |
| 8    | ELYS SAMIA DA SILVA MORAES             | *****255  | TÉC EM ENFERMAGEM | 96    |
| 9    | ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON | *****499  | ENFERMEIRA        | 96    |
| 10   | FRACIANE NERES DA COSTA MATIAS         | *****779  | TÉC EM ENFERMAGEM | 96    |
| 11   | FRANCISCA VITOR DE LIMA                | *****655  | TÉC EM ENFERMAGEM | 60    |
| 12   | GOLDA PAIVA DE CARVALHO                | *****585  | PSICÓLOGA         | 91,3  |
| 13   | HELENA MARIA DE ARAUJO                 | *****023  | TÉC EM ENFERMAGEM | 72    |
| 14   | KENNEDY MARQUES DE LIMA                | *****780  | FONOAUDIOLOGO     | 54    |
| 15   | LARISSA AIRES DE SOUZA                 | *****281  | ENFERMEIRA        | 95,41 |
| 16   | LENARA DE AGUIAR SARMENTO              | *****813  | TÉC EM ENFERMAGEM | 71,37 |
| 17   | LUCIENE DE LIMA MARQUES                | *****620  | TÉC EM ENFERMAGEM | 96    |
| 18   | MARCELA GOMES PEREIRA                  | *****871  | TÉC EM ENFERMAGEM | 22,11 |
| 19   | MARIANE MONTEIRO PONTES UCHOA          | *****473  | TÉC EM ENFERMAGEM | 30    |
| 20   | MARIANE ROCHA MORAES                   | *****770  | PSICÓLOGA         | 95,18 |

|    |                                    |          |                   |       |
|----|------------------------------------|----------|-------------------|-------|
| 21 | MARIANI SERAFIM DOMINGUES DA SILVA | *****427 | ENFERMEIRA        | 48    |
| 22 | MARILZA FREITAS DE CASTRO          | *****437 | TÉC EM ENFERMAGEM | 48    |
| 23 | PATRICIA LORIS FERREIRA FEITOSA    | *****597 | NUTRICIONISTA     | 84    |
| 24 | ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS | *****725 | TÉC EM ENFERMAGEM | 35,24 |
| 25 | SAIONARA NASCIMENTO CARVALHO       | *****829 | TÉC EM ENFERMAGEM | 95,15 |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0054726387

Portaria nº 7424 de 12 de novembro de 2024

**A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;  
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;  
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;  
Considerando o Teor do Processo nº0036.044731/2024-35.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Coordenação Estadual da Central de Transplantes de Rondônia - GCET/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**.

| QTD. | NOME                              | MATRÍCULA | CARGO      | H. E. |
|------|-----------------------------------|-----------|------------|-------|
| 1    | DHYEIME THAUANA NEVES LIMA        | *****191  | ENFERMEIRO | 48    |
| 2    | ERIKA FERNANDA FERNANDES DA SILVA | *****161  | ENFERMEIRO | 96    |
| 3    | ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI    | *****935  | ENFERMEIRO | 96    |
| 4    | JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO     | *****001  | ENFERMEIRO | 48    |
| 5    | SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO          | *****264  | ENFERMEIRO | 60    |
| 6    | BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS  | *****265  | ENFERMEIRO | 72    |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
SESAU-RO

Protocolo 0054729549

Portaria nº 7273 de 05 de novembro de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9.997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar n. 965, de dezembro de 2017,  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - **EXCLUIR** os servidores abaixo da **Portaria 289 (0045229937)** de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição nº 10 - de16 de janeiro de 2024 que autoriza realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (Suprimento de Fundo), com Cartão Corporativo, previsto pela Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999 regulamentada pelo Decreto nº 10.581, de 29 de dezembro de 2003.

| NOME | CPF | MATRÍCULA | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|------|-----|-----------|---------|--------|
|------|-----|-----------|---------|--------|

|                                         |                    |          |                  |                                                |
|-----------------------------------------|--------------------|----------|------------------|------------------------------------------------|
| IRLEN MARIA GUALE DE ARAUJO<br>MENDANHA | ***.543.942-<br>** | *****737 | SESAU-<br>CRECSS | TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL<br>DA SAÚDE |
| VANESSA PORTO DE LIMA                   | ***.347.012-<br>** | *****056 | SESAU-<br>CRECSS | ENFERMEIRA                                     |

Art. 2 - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 05 de novembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)  
**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0054486298

Portaria nº 7572 de 21 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de Dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a realização do Workshop "Saúde Mental do Trabalhador e Trabalhadora: Uma conquista ou desafio do nosso tempo", I Encontro de Mesas Diretoras e Secretários Executivos de Conselhos de Saúde de Rondônia, Reunião Itinerante do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia e Projeto de Articulação das CISTT em saúde do trabalhador e da trabalhadora, que ensejou os processos de serviço SEI nº. 0036.021905/2024-91 e 0036.020868/2024-02.

**RESOLVER:**

**Art. 1º DESIGNAR** os membros da Comissão de Organização e Mesa Diretora do CES/RO abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços e Fiscal de Contratos**, no âmbito do Conselho Estadual de Saúde - CES/RO, subordinado à Secretaria Estadual de Saúde - SESAU/RO, criada especificadamente para a Workshop "Saúde Mental do Trabalhador e Trabalhadora: Uma conquista ou desafio do nosso tempo", I Encontro de Mesas Diretoras e Secretários Executivos de Conselhos de Saúde de Rondônia, Reunião Itinerante do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia e Projeto de Articulação das CISTT em saúde do trabalhador e da trabalhadora, nos processos SEI n. 0036.021905/2024-91 e 0036.020868/2024-02, sem ônus e prejuízos da suas atividades, com os seguinte composição:

| Nº ORD. | Nome                                | Cargo/Função                  | CPF            | Nomenclatura       |
|---------|-------------------------------------|-------------------------------|----------------|--------------------|
| 1       | MARLI ROSA DE MENDONÇA              | Conselheira Estadual de Saúde | ***.***.**2-87 | Fiscal de Contrato |
| 2       | LUCIENE CARVALHO PIEDADE DE ALMEIDA | Conselheira Estadual de Saúde | ***.***.**3-87 | Membro             |
| 3       | EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA           | Conselheira Estadual de Saúde | ***.***.**2-72 | Membro             |
| 4       | RODRIGO RAFAEL DOS SANTOS           | Conselheiro Estadual de Saúde | ***.***.**2-04 | Membro             |

**Art. 2º** - EstaPortaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0054949198

Portaria nº 7569 de 21 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, a servidora **CLARISSA MORAIS COSTA FERNANDES**, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Gestão de Pessoas, Matrícula nº \*\*\*\*\*012, para responder em todas as Competências e Atribuições Administrativas nas ausências, impedimentos legais no **período de 21 de novembro de 2024 a 22 de**



**novembro de 2024** pela **Coordenadoria de Gestão de Pessoas CGP/SESAU**, em substituição ao servidor **WILLIAN COSTA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, Matrícula nº \*\*\*\*\*702.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0054942465

## TERMO

### DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 0090/SESAU/2024

**DEVEDOR:** ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 - Complexo do Palácio Rio Madeiras (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. MICHELLE DAHIANE DUTRA, inscrita no CPF/MF nº XXX.963.642-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar nº 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

**CREDOR: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL HONPAR**, CNPJ nº 04.169.712/0001-90, com Rodovia PR 218 km 01 01 Sala C / Jd Universitario / Arapongas/PR, CEP 86702-670, neste ato representada pelo, **Sr. Umberto Tolari**, inscrito no CPF/MF nº XXX.501.639-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, conforme a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.036231/2024-20, e à Justificativa (0053742940), a conclusão no Parecer nº 656/2024/PGE-SESAU (0054452056) e Despacho SESAU-SC (0054562757), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$ 25.020,36 (vinte e cinco mil vinte reais e trinta e seis centavos)**, tendo como objeto a prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos moldes do **Contrato Nº 722/PGE-2021** (0021523299), o qual teve seu fim de vigência em 27/10/2024, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (0051221992), correspondente ao **período de março, abril e maio de 2024**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (0054452056).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que tenha por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual n.º 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

**MICHELLE DAHIANE DUTRA**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde  
(Assinado Eletronicamente)

**UMBERTO TOLARI**  
Representante Credor  
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 0054812298

Resolução N. 562/2024/SESAU-CIB

Vilhena, 08 de novembro de 2024.

Aprova os Planos de Trabalho e autoriza os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 10ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Itinerante da CIB realizada em 08 de novembro de 2024 no município de Vilhena e;

RESOLVE:

Aprovar os Planos de Trabalho e autorizar os repasses do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde dos municípios, oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais conforme quadro baixo.

| ITEM | PROCESSO ORIGINÁRIO | PROPOSTA N°   | FMS                 | OBJETO                                                                                                 | TOTAL            |
|------|---------------------|---------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1    | 0005.000775/2024-11 | 07015/2024-02 | Alvorada do Oeste   | Aquisição de 2 (dois) Veículos populares para atendimento da casa da Gestante e a UBS Geraldo Dias.    | R\$ 250.000,00   |
| 2    | 0005.002792/2024-92 | 07001/2024-06 | São Felipe D'Oeste  | Aquisição de 01 (um) Consultório Odontológico completo à Unidade Básica de Saúde Olívia Alves Oliveira | R\$ 200.000,00   |
| 3    | 0005.002801/2024-45 | 07008/2024-10 | Corumbiara          | Aquisição de ambulância Tipo B à Unidade Mista de Saúde Maria Aparecida Maurício                       | R\$ 250.000,00   |
| 4    | 0005.003545/2024-11 | 07024/2024-08 | Ouro Preto do Oeste | Aquisição de material permanente e equipamento de informática                                          | R\$ 300.000,00   |
| 5    | 0005.003599/2024-79 | 07010/2024-02 | Santa Luzia D'Oeste | Custeio de exames laboratoriais para Média e Alta Complexidade em Saúde                                | R\$ 160.000,00   |
| 6    | 0005.002029/2024-61 | 07015/2024-09 | Vilhena             | Aquisição de material permanente para modernização do Hospital Regional Adamastor                      | R\$ 2.300.000,00 |
| 7    | 0005.004094/2024-21 | 07021/2024-07 | Cujubim             | Aquisição de motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde do município                           | R\$ 400.000,00   |

|                                       |                     |               |                        |                                                                                                                                        |                     |
|---------------------------------------|---------------------|---------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 8                                     | 0005.004888/2024-95 | 07007/2024-15 | Campo Novo de Rondônia | Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para transporte eletivo de pacientes do Hospital de Pequeno Porto do município (CNES nº 2369923) | R\$<br>360.000,00   |
| TOTAL DE REPASSES FUNDO A FUNDO - FAF |                     |               |                        |                                                                                                                                        | R\$<br>4.220.000,00 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco  
Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira  
Secretário Adjunto da Saúde

Protocolo 0054739340

Resolução N. 566/2024/SESAU-CIB

Porto Velho, 08 de novembro de 2024.

Pactua o Grupo de Trabalho de Gestão Bipartite entre a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia para discussão de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde no estado de Rondônia,

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATA da 10ª Reunião Ordinária e 2ª Reunião Itinerante da CIB realizada em 08 de novembro de 2024 no município de Vilhena e;

Considerando lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando ainda, a necessidade discussão de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia, o COSEMS/RO juntamente com a SESAU, indica os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho para acompanhar a demanda em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar o Grupo de Trabalho de Gestão Bipartite entre a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia para discussão de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde no estado de Rondônia, conforme quadro de setores representantes.

Art. 2º Para recomposição do Grupo de Trabalho de Gestão Bipartite:

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia-SESAU                      |
| Assessoria Técnica -ASTEC                                            |
| Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde - CRECSS |
| Diretoria Executiva - DIREX                                          |
| Subdiretoria de Atenção a Saúde-SDTECS                               |
| Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia              |

Art. 3º A indicação do participante das unidades da SESAU-RO e do COSEMS-RO será encaminhada para tomada de ciência do Grupo de Trabalho de Gestão Bipartite em reunião e registrada em Ata.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco  
Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira  
Secretário Adjunto da Saúde

Protocolo 0054804319

ERRATA

ERRATA Nº 018/2024

Porto Velho, 18 de novembro de 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E COORDENADORA DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais;

CORRIGE em parte o teor da Resolução nº 551/2024/SESAU-CIB de 08 de novembro de 2024 que resolve:

Onde se lê: "... Resolução N. xx VJ 117/2024/SESAU-CIB)...".

Lê-se: "... Resolução N. 551/2024/SESAU-CIB...". (0054587458).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Lorena Pereira Fiorenzani Turco  
Presidente do COSEMS/RO

Élcio Barony de Oliveira  
Secretário de EstadoAdjunto da Saúde

Protocolo 0054863547

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 371 de 19 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo n.º 0049.014295/2024-21.

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER 20h da carga horária, a contar de 01 de novembro de 2024, ao Núcleo de Fissurados -HB - NUFIS da servidora: Tainã Magalhães de Oliveira Bertollo, médica, sob matrícula \*\*\*\*\*616.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO  
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).  
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0054884702

Portaria nº 374 de 21 de novembro de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE Dr. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o Despacho 0054780516 Processo nº 0049.014739/2024-28;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 18 de Novembro de 2024, no NSTRA - Núcleo de Saúde do Trabalhador, o (a) servidor(a) ANTONIO LEITE DE HOLANDA, Matrícula nº \*\*\*\*\*370, Cargo Fisioterapeuta, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na NFISIO - Núcleo de Fisioterapia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO

Direção Geral do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO  
Decreto de 16 de janeiro de 2024 (0045216934).  
(DIOF nº 11 de 17/01/2024)

Protocolo 0054936610

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 319 de 21 de novembro de 2024

À DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através da Portaria nº 4534** de 02 de julho de 2024 - **SEI (0050356650)**, **publicado no DOE Edição nº 121 de 03/07/2024**.

Em atenção ao Memorando 188 (0054926928)

RESOLVE:

**Art. 1º** - DESIGNAR, a contar de 19.11.2024 os servidores relacionados abaixo, para compor a **Comissão Inventariante de materiais de consumo médico do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II**, referente ao ano de 2024.

| ORDEM | MATRÍCULA | SERVIDORES                    | CARGO                                       | LOTAÇÃO      | CPF      | FUNÇÃO     |
|-------|-----------|-------------------------------|---------------------------------------------|--------------|----------|------------|
| 1     | *****467  | GRACILENE SILVA MEDEIROS      | Coordenadora CAF-Núcleo de Material Penso   | NMP/HEPSJPII | *****102 | Presidente |
| 2     | *****794  | FABIANA DA SILVA BARBALHO     | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | NMP/HEPSJPII | *****932 | Secretária |
| 3     | *****800  | EDINALDO PEREIRA DA SILVA     | Aux. Oper. Serv. Diversos                   | NMP/HEPSJPII | *****922 | Membro     |
| 4     | *****788  | JOÃO RANDS PINTO BEZERRA      | Aux. Oper. Serv. Diversos                   | NMP/HEPSJPII | *****332 | Membro     |
| 5     | *****077  | LEANDRO ALVES DE SOUZA        | Agente em Atividades Administrativas        | NMP/HEPSJPII | *****172 | Membro     |
| 6     | *****968  | LUZIENE MARTINS RODRIGUES     | Agente de Portaria                          | NMP/HEPSJPII | *****382 | Membro     |
| 7     | *****996  | MARIA RODRIGUES SILVA EDNA DA | Técnico Administrativo Operacional da Saúde | NMP/HEPSJPII | *****552 | Membro     |
| 8     | *****549  | SILVIO PEREIRA GUEDES         | Aux. Serviços Gerais                        | NMP/HEPSJPII | *****582 | Membro     |

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

NATHALIA VITORINO BEZERRA

Diretor Geral/HPSJP-II

(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0054951943

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, pararar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados



de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                        | UNIDADE EXECUTORA          | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO           | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000445/2024-57 | EEEFM Joaquim de Lima Avelino | Conselho Escolar Boa União | Ouro Preto do Oeste  | Ouro Preto do Oeste | 04.793.477/0001-22 | 139.224,00                   |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0049895203

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E EIEEFM CAPITÃO CARDOSO**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.035841/2024-03**

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/11/2024 a 26/11/2024

O Conselho Escolar ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga e EIEEFM Capitão Cardoso, CNPJ nº 03.508.155/0001-21, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2734- Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-000, Espigão do Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 a 26/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolasertanista0@gmail.com](mailto:escolasertanista0@gmail.com) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Grande do Sul, 2734- Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-000, Espigão do Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar ASEEPNUUP;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolasertanista0@gmail.com](mailto:escolasertanista0@gmail.com) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolasertanista0@gmail.com](mailto:escolasertanista0@gmail.com), dentro do prazo de 21/11/2024 a 26/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do PROAFI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 0054665664

Espigão do Oeste, data e hora do sistema.

Andréia Tetzner Leonardi  
Presidente da Comissão de Contratação  
Geisen Cabral de Oliveira Silva  
Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP

Protocolo 0054670663

Portaria nº 12792 de 19 de novembro de 2024

### PORTARIA

#### PORTARIA COMISSÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 07/2024, celebrado entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, CNPJ nº 12.166.493/0001-13, que tem por objeto a prestação dos serviços de **Serviço de instalação de Sistema de CFTV**, a ser executados nas dependências da Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, localizada no município de Vilhena.

1 - Wellington M. Couto, matrícula nº \*\*\*\*\*353, Fiscal de Contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Rosilene Dos Santos Mello**

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti

**AVISO**  
**CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6822/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.068482/2024-62**

Objeto: Material educativo e esportivo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 20/11/2024 a 25/11/2024.

O Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade CNPJ nº 01.671.354/0001-20 localizado na avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aquisição de Material educativo e esportivo, a aquisição se dará com aos recursos repassados do programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei 14.133/21 e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico escola.cda@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, avenida Macapá, nº 6253, bairro São Cristovão, Rolim de Moura RO, CEP 76940 000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa especializada no fornecimento de Material educativo e esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.cda@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com a planilha de Pesquisa de Preços/Proposta 0054896120 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.



3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escola.cda@seduc.ro.gov.br](mailto:escola.cda@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 20/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Carlos Drumond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI escola regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.5 - A entrega do objeto será de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Uex.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

**Anexos** Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054896120.

Rolim de Moura - RO, 19 de novembro de 2024

Luciene Rodrigues de Melo

Presidente da Comissão de Compras e Contratação

Janete Molina de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054896166

### AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SHIRLEI CERUTI

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024

**PROCESSO SEI Nº 0029.068441/2024-76**

Objeto: **Serviço de instalação de Sistema de CFTV**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **19/11/2024 a 21/11/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, C.N.P.J nº 12.166.493/0001-13 localizado na Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAF, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de instalação de Sistema de CFTV**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 21/11/2024**, pelo endereço eletrônico [shirleicerutivha@seduc.ro.com.br](mailto:shirleicerutivha@seduc.ro.com.br)] ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Josias Antônio da Silva, Nº 1465, Jardim das Oliveiras - Vilhena /RO - CEP: 76980-634, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviço de instalação de Sistema de CFTV**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ou unidade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [shirleicerutivha@seduc.ro.com.br](mailto:shirleicerutivha@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0054888736** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [shirleicerutivha@seduc.ro.com.br](mailto:shirleicerutivha@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de **19/11/2024 a 21/11/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.



7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID(0054888736)

Vilhena/RO, 19 de setembro de 2024.

**Arlete Aparecida Sampaio**

Presidente da Comissão de Contratação

**Rosilene dos Santos Mello**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054888686

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Carmem Ione de Araujo

CONTRATADA: Zaqueu Comércio Verejista e Atacadista de Gêneros Alimentícios

CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

VALOR: R\$ 5.946,97 (Cinco mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: 30/03/2025/131 dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA e MARIA VILMA DOS SANTOS REIS

Protocolo 0054909344

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e Osvaldo Presilius.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, **parcelas do programa PNAE**.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R\$ 876,37 (oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos).

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos doPNAE/2024, R\$ 3.903.83(três mil novecentos e três reais e oitenta e três centavos),Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Edital de Chamada Pública nº 03/2024-PNAE-CRE-JARU.

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 45 (dias) dias letivos ouaté 10 dezembro de 2024.

**PROCESSO Nº 0029.008923/2024-77**

**ASSINA:** **Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia e **Oswaldo Presilius** contratado.

Jaru/RO, 21 de outubro de 2024.

**Wyllams de Medeiros Lopes da Costa**  
Presidente do Conselho Escolar  
**Oswaldo Presilius.**  
Contratado

Protocolo 0054021796

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e Cooperativa dos Psicutores, Aquicultores, Pescadores, Produtores Rurais e Extrativistas do Estado de Rondônia - COOPEIXE.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública,**valores referentes ao programa PNAE 2024 2º semestre.**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.408,62 (mil quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos) em ENTREGA ÚNICA CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos do PNAE/2024, valor**R\$ 1.408,62 (mil quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos),**Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2024(Edital de Chamada Pública nº 03/2024-PNAE-CRE-JARU).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será até 45 (quarenta e cinco) dias.

**PROCESSO Nº (0029.008923/2024-77).**

**ASSINA:** **Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo** – Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia e a representante da COOPEIXE, **Nara Regina de Souza Cruz**

Jaru/RO, 21 de outubro de 2024.

**Wyllams de Medeiros Lopes da Costa**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054025028

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024.**

**PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA e Valdir Kister.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica pública, **parcelas do programa PNAE**.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de**R\$ 11.426,44 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta dos recursos doPNAE/2024,**R\$ 11.426,44 (onze mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos),**Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 003/2024(**EDITAL 003/2024/PNAE-CRE-JARU - Chamada Pública nº 03/2024/PNAE-CRE-JARU**).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será e de 90 (noventa) dias letivos ou até 15 de dezembro de 2024.

**PROCESSO Nº 0029.008923/2024-77**

**ASSINA: Wyllams de Medeiros Lopes da Costa Melo** - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Olga Dellaia e Valdir Kister - contratado.

Jaru/RO, 02 de agosto de 2024.

**Wyllams de Medeiros Lopes da Costa**

Presidente do Conselho Escolar

Valdir Kister.

Contratado

Protocolo 0051236743

## AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 27/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.068114/2024-14**

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 21/11/2024**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM PAULO FREIRE, C.N.P.J nº 00.734.884/0001-08, localizado na Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.965-521, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 21/11/2024**, pelo endereço eletrônico **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.965-521, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade **EEEFM Paulo Freire/CACOAL**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com a **Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, **a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços)**, quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **30 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **19/11/2024 a 21/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do **gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados**, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.



8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: ID (0054825157)

Cacoal, 19 de novembro de 2024

**LUCINETE VIEIRA MONTALVÃO**  
Presidente da Comissão de Contratação  
**IVETE MARIA DE JESUS**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054825201

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

#### PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE

CONTRATADO: VANESSA NOGUEIRA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 02/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.911,70 (um mil novecentos e onze reais e setenta centavos) Os preços contratuais não serão reajustados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Avila efetuará o pagamento referente aos produtos recebidos, utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 18/11/2025. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.029105/2024-16

ASSINAM: VANESSA NOGUEIRA- CONTRATADO E JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS - CONTRATANTE

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Carmem Ione de Araujo

CONTRATADA: ARAUJO COMÉCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 00.623.952/0001-61

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

VALOR: R\$ 6.126,06 (Seis mil cento e vinte e seis reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 30/03/2025/131 dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA e EDEZILDO HENRIQUE DE SOUZA

Protocolo 0054924186

**AVISO****CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6808/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.068397/2024-02**

Objeto: Material de Consumo: Material de Festividade e Homenagem.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 à 27/11/2024.**

O Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, C.N.P.J nº 26.526.199/0001-80 localizado na Avenida Brasil, 1680, Bairro Floresta, Cerejeiras/RO - CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada para aquisição de Material de Consumo: Material de Festividade e Homenagem da Superintendência Regional de Educação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 à 27/11/2024, pelo endereço eletrônico gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Brasil, 1680, Bairro Floresta, Cerejeiras/RO - CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo: Material de Festividade e Homenagem da Superintendência Regional de Educação.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executiva ou respectiva CRE- Cerejeiras.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br](mailto:gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual; e

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br](mailto:gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 21/11/2024 à 27/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integra o presente Aviso:

Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0054880288

Cerejeiras, 19 de novembro de 2024.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente da Comissão de Contratação

Marlene Ribeiro de Souza

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0054880289

## AVISO

### CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS

#### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6641/2024

#### PROCESSO SEI Nº 00029.067333/2024-86

Objeto: Material de Consumo: Material Festividade e Homenagem.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 à 27/11/2024.**

O Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, C.N.P.J nº 26.526.199/0001-80 localizado na Avenida Brasil, 1680, Bairro Floresta, Cerejeiras/RO - CEP: 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada para aquisição de Material de Consumo: Material Festividade e Homenagem da Superintendência Regional de Educação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 à 27/11/2024, pelo endereço eletrônico [gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br](mailto:gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Brasil, 1680, Bairro Floresta, Cerejeiras/RO - CEP: 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Consumo: Material Festividade e Homenagem da Superintendência Regional de Educação.



1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

III - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CRE- Cerejeiras.

IV - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

V - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br](mailto:gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual; e

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br](mailto:gerenciaadmcer@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 21/11/2024 à 27/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Cerejeiras, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integra o presente Aviso:

Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 0054685577

Cerejeiras, 19 de novembro de 2024.

Kelly Fabiane Alves Pires

Presidente da Comissão de Contratação

Marlene Ribeiro de Souza

Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 0054685578

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

**CONTRATADO:** MAURO LAURINDO ALVES, CPF: \*\*\*.098.152-\*\*.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2024, período imediato, referente às 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcelas/2024, todos de acordo com a chamada pública nº **04/2024/PNAE publicada em 12 de agosto de 2024**, o qual fica fazendo parte integrante do contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**VALOR:** R\$ 687,75 (seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).  
**PROCESSO:** 0029.057939/2024-11  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.  
**DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2024.  
**ASSINAM:**

**ADRIANA FÁTIMA MIGNONI**  
Presidente do Conselho Escolar  
**MAURO LAURINDO ALVES**  
Fornecedor Contratado

Cerejeiras, 13 de novembro de 2024.  
Protocolo 0054539371

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N (0053930483)/2024  
CONTRATANTE: E.E.E.F. PAULO FREIRE, inscrito no CNPJ: **84.\*\*\*.\*\*\*/\*-40**  
CONTRATADA: **GILSON SILVA ADRIANO**, CPF nº. 013.7\*\*.\*\*\*-65 e RG nº 10.\*\*\*6 SSP/RO  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 100 (CEM) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.054460/2024-15, que deu origem ao Chamamento Público 03/2024, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, com suas alterações e legislação correlata.  
VALOR: R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais).  
PROCESSO: 0029.016452/2024-71  
VIGÊNCIA: 60 Dias  
DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024

ORACIRA GODINHO AUGUSTO  
PRES. CONS. ESCOLAR PAULO FREIRE  
AGILSON SILVA ADRIANO  
Representante / Contratada

Protocolo 0054899435

**AVISO**  
**CANCELAMENTO DE AVISO**

A Presidente do Conselho EscolarEEEEF. Maria Lourenço Cassiano – Distrito Nova Esperança de Espigão D'Oeste, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso 06/2024 0054677149, originada do processo **0029.057923/2024-09**. Serviços de Terceiros.  
Motivo: Falta de dados na planilha de cotação.  
Data da Publicação: Diário Oficial-RO, 14 deNovembro de 2024; edição 215.  
Data: Porto Velho, 14 de Novembro 2024;

Espigão do Oeste, 19 de Novembro de 2024.  
**LUZIANA FURTADO DA CRUZ**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054922736

**AVISO**  
**CONSELHO ESCOLAR EEEF MARIA LOURENÇO CASSIANO**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.057923/2024-09**

Objeto: Serviço de Terceiros  
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 22/11/2024**  
O Conselho Escolar da EEEF Maria Lourenço Cassiano C.N.P.J nº 00.798.174/0001-41 localizado na Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação

de: Serviço de terceiros (dedetização desinsetização e limpeza do forro em 05 salas de aula ), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 19/11/2024 a 22/11/2024, pelo endereço eletrônico [mlcassiano@seduc.ro.gov.br](mailto:mlcassiano@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rondônia, 2371, Bairro Distrito Nova Esperança, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Terceiros (dedetização ,desinsetização e limpeza de forro em 05 salas de aulas), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Maria Lourenço Cassiano;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [mlcassiano@seduc.ro.com.br](mailto:mlcassiano@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.



3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [mlcassiano@seduc.ro.com.br](mailto:mlcassiano@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 19/11/2024 a 22/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar EEEF Maria Lourenço Cassiano, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, RO, 19 de novembro de 2024.

Elmir AntônioRodrigues de Oliveira  
Presidente da Comissão de Contratação  
Luziana Furtado da Cruz  
Presidente do Conselho EscolarEEEEF Maria Lourenço Cassiano

Protocolo 0054923120

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: **Conselho Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**  
Recurso do Programa: **PNAE,(5ª,6ª,7ª,8ª,9ª e 10ª) 2º SEMESTRE DE 2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 004/2024 PNAE, AGRICULTURA FAMILIAR**  
Homologamos o procedimento das aquisições daChamada Pública 004/2024 PNAE, Agricultura Familiar, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Chamada Pública. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo da Chamada Pública e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **Durcelina Arcanjo da Silva Magalhães.**

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO     | Marca produto | UNID. | Quant. | Valor    |                     |
|-------|-------------------|---------------|-------|--------|----------|---------------------|
|       |                   |               |       |        | Unitário | Total               |
| 01    | Abóbora Cabotiã   | 1ªqualidade   | KG    | 12     | 4,25     | 51,00               |
| 02    | Alface lisa       | 1ªqualidade   | KG    | 21     | 9,05     | 190,05              |
| 03    | CouveManteiga     | 1ªqualidade   | KG    | 12     | 9,55     | 114,60              |
| 04    | Tomate            | 1ªqualidade   | KG    | 28     | 9,56     | 267,68              |
| 05    | Banana Prata      | 1ªqualidade   | KG    | 55     | 4,99     | 279,45              |
| 06    | Banana Nanica     | 1ªqualidade   | KG    | 50     | 6,49     | 324,50              |
| 07    | Batata doce       | 1ªqualidade   | KG    | 12     | 6,90     | 82,80               |
| 08    | Chicória          | 1ªqualidade   | KG    | 03     | 11,70    | 35,10               |
| 09    | Coentro           | 1ªqualidade   | KG    | 03     | 10,05    | 30,15               |
| 10    | Laranja           | 1ªqualidade   | KG    | 30     | 7,45     | 223,50              |
| 11    | Limão Taiti       | 1ªqualidade   | KG    | 05     | 5,60     | 28,00               |
| 12    | Pimenta de cheiro | 1ªqualidade   | KG    | 03     | 24,96    | 74,88               |
| 13    | Pmentão verde     | 1ªqualidade   | KG    | 03     | 12,90    | 38,70               |
| 14    | Repolho verde     | 1ªqualidade   | KG    | 15     | 6,95     | 104,25              |
| 15    | Vagem             | 1ªqualidade   | KG    | 08     | 12,35    | 98,80               |
| TOTAL |                   |               |       |        |          | <b>R\$ 1.938,46</b> |

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Chamada Pública nº 004/2024, Agricultura Pública , Processo Administrativo nº 0029.039769/2024-85.

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira  
matrícula nº \*\*\*\*\*092, Presidente;  
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães  
matrícula nº \*\*\*\*\*802  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Marcionedes de Souza  
matrícula nº \*\*\*\*\*775  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Gerson Zimolong  
matrícula nº \*\*\*\*\*156  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Colorado do Oeste-RO, 25 de setembro de 2024.  
Protocolo 0053946730

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE

CONTRATADO: ERNI SANTOS LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da Chamada Pública PNAE nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Avila efetuará o pagamento referente aos produtos recebidos, utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 18/11/2025. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.029105/2024-16

ASSINAM: ERNI SANTOS LIMA- CONTRATADO E JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS - CONTRATANTE

Protocolo 0054926177

Portaria nº 12559 de 12 de novembro de 2024

**A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024, RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão para realizar *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural para confecção e oferta de alimentação escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino*, por meio de Chamada Pública, destinados a atender unidades executoras pertencentes a jurisdição da Superintendência Regional de Porto Velho.

**Art. 2º Nomear para compor a Comissão**, sem prejuízo de suas atribuições usuais, os servidores abaixo relacionados:

| SETOR              | NOME                                  | MATRÍCULA |
|--------------------|---------------------------------------|-----------|
| SUPERPVHGAB-GAPERF | Ziletaí Pereira do Nscimento Silva    | *****893  |
| SUPERPVHGAB-GAPERF | Liziane Cristina Olívio Pereira Sales | *****144  |
| SUPERPVHGAB-GAPERF | Sandra Monteiro                       | *****892  |
| SUPERPVHGAB-GAPERF | Silvana de Araújo Ferreira            | *****710  |

**Art. 3º Competências da Comissão:**

I - Realizar reuniões regulares para discutir aspectos técnicos e econômicos relacionados à **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (recurso do PNAE/PEALE)**, por meio de Chamada Pública, com foco na viabilização eficiente do fornecimento de alimentação ofertada aos alunos das Unidades Executoras. Nesse contexto, a Comissão justificará a necessidade da contratação e demais elementos relevantes para garantir a logística adequada para a aquisição dos alimentos.

II - Consultar especialistas, se necessário, para auxiliar pontualmente no desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

**Art. 4º Prazo:**

O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de até 01 (um) mês a partir da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado por igual período pelo(a) Superintendente Regional de Educação.

**Art. 5º Apresentação do Estudo:**

Ao término dos trabalhos, a Comissão apresentará o resultado final à Superintendente Regional de Educação, contendo os resultados do trabalho.

**Art. 6º Desenvolvimento dos Trabalhos:**

Os trabalhos poderão ser conduzidos mediante troca de estudos ou manifestações dos membros da Comissão, com utilização preferencial de meios eletrônicos.

**Art. 7º Participação dos Membros:**

A participação dos membros designados será considerada função de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 8º Vigência:**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**

**Superintendente Regional de Educação de Porto Velho**

Protocolo 0054732057

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.018121/2024-75**

Objeto: **aquisição de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 26/11/2024**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 26/11/2024**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **aquisição de Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;



V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [pcontaswilson@gmail.com](mailto:pcontaswilson@gmail.com) a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo, aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mails eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [pcontaswilson@gmail.com](mailto:pcontaswilson@gmail.com), dentro do prazo de **19/11/2024 a 26/11/2024**, devendo os documentos estar de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

**em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação serão aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agente designada, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens,

- sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: **(solicitar via gmail)**

**- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.**

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2024.

**Kelly C. F. da Silva**  
**Presidente da Comissão de Contrataçõ**  
**Ivanise Nazaré Mendes**  
**Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo**

Protocolo 0054926470

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº02/2024 (ID 0053856409), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054820505) e o Resultado da Análise (ID0054871476), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem              | Proponente                                    | Descrição do Item                                        | Valor Total          |
|--------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------------------|
| 1                  | Almeida E Oliveira LTDA<br>33.944.569/0001-57 | <b>Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.</b> | R\$ 8.043,70         |
| 2                  | M.L Bezerra & CIA LTDA<br>17.552.444/0001-32  | <b>Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.</b> | R\$ 40.588,46        |
| 3                  | JV. Da Silva EPP<br>34.746.792/0001-60        | <b>Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.</b> | R\$ 1.383,20         |
| <b>Valor Total</b> |                                               |                                                          | <b>R\$ 50.015,36</b> |

Jaru/RO, 18 De Novembro De 2024  
Tatiane da Silva  
Presidente do CONSELHO ESCOLAR UNIÃO E TRABALHO

Protocolo 0054872426

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Médio Carmem Ione de Araujo

CONTRATADA: LS DE BRITO LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 07.481.547/0001-03

OBJETO: É objeto desta contratação a Compra de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis.

VALOR: R\$ 27.802,52 (Vinte e sete mil oitocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30/03/2025/131 dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024

ASSINAM: ANDERSON RODRIGUES MOREIRA e LEDOAL SOARES BRITO

Protocolo 0054925358

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024

### PROCESSO SEI Nº 0029.018121/2024-75

Objeto: **aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **19/11/2024 a 26/11/2024**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **19/11/2024 a 26/11/2024**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro - 3050 - Centro - Vilhena/RO - CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

#### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [pcontaswilson@gmail.com](mailto:pcontaswilson@gmail.com) a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [pcontaswilson@gmail.com](mailto:pcontaswilson@gmail.com), dentro do prazo de **19/11/2024 a 26/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.



## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo

para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- **Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.** (Entre em contato via gmail)

Vilhena/RO, 19 de novembro de 2024.

**Kelly C. F. da Silva**

**Presidente da Comissão de Contratação**

**Ivanise Nazaré Mendes**

**Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo**

Protocolo 0054926889

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE

CONTRATADO: ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da Chamada Pública PNAE nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$1.095,37 (um mil noventa e cinco reais e trinta e sete centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Avila efetuará o pagamento referente aos produtos recebidos, utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 18/11/2025. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.029105/2024-16

ASSINAM: ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA- CONTRATADO E JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS - CONTRATANTE

Protocolo 0054926438

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.068677/2024-11**

Objeto: **REFRIGERADOR NA COR BRANCA, FOST FREE, INVERTER, SMART, DUPLEX, DE 480 LITROS, VOLTAGEM 110V.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **21/11/2024 à 25/11/2024.**

O Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira C.N.P.J nº 84.650.894/0001-05 localizado na Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **REFRIGERADOR NA COR BRANCA, FOST FREE, INVERTER, SMART, DUPLEX, DE 480 LITROS, VOLTAGEM 110V**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 à 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico: [aluizioferreira@seduc.ro.gov.br](mailto:aluizioferreira@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Maceió, Nº 4665, Centro - Rolim de Moura/RO - 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **REFRIGERADOR NA COR BRANCA, FOST FREE, INVERTER, SMART, DUPLEX, DE 480 LITROS, VOLTAGEM 110V**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM.CEL. ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [aluizioferreira@seduc.ro.gov.br](mailto:aluizioferreira@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrecorrível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

**3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:**

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;**
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;**
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, AUTENTICADA;**
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, AUTENTICADA;**
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor, AUTENTICADA; e**
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.**

**3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.**

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [aluizioferreira@seduc.ro.gov.br](mailto:aluizioferreira@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **21/11/2024 à 25/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Coronel Aluísio Pinheiro Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.



- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
- Anexos.** Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
- Rolim de Moura/RO, 19 de novembro de 2024.

Felipe Ferreira dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação  
Nilda Tigre Soares Louzada Lopes  
Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluizio Pinheiro Ferreira

Protocolo 0054927432

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: **Conselho Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**  
Recurso do Programa: **PNAE,( 1ª a 5ª) 1º SEMESTRE DE 2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PNAE, AGRICULTURA FAMILIAR,**  
Homologamos o procedimento das aquisições da Chamada Pública 001/2024 PNAE, Agricultura Familiar, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Chamada Pública. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo da Chamada Pública e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **José Irineu da Silva**

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO       | Marca produto | UNID. | Quant. | Valor    |                  |
|-------|---------------------|---------------|-------|--------|----------|------------------|
|       |                     |               |       |        | Unitário | Total            |
| 01    | Banana prata        | IN NATURA     | KG    | 04     | 7,15     | 28,60            |
| 02    | Limão               | IN NATURA     | KG    | 02     | 6,19     | 12,38            |
| 03    | Tomate              | IN NATURA     | KG    | 05     | 8,60     | 43,00            |
| 04    | Melancia            | IN NATURA     | KG    | 05     | 4,27     | 21,35            |
| 05    | Mandioca descascada | IN NATURA     | KG    | 05     | 6,60     | 33,00            |
| 06    | Banana nanica       | IN NATURA     | KG    | 05     | 7,69     | 38,45            |
| 07    | Banana da terra     | IN NATURA     | KG    | 04     | 9,71     | 38,84            |
| TOTAL |                     |               |       |        |          | <b>R\$215,62</b> |

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Chamada Pública nº 001/PNAE/2024, Agricultura Pública , Processo Administrativo nº0029.008870/2024-94

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira  
matrícula nº \*\*\*\*\*092, Presidente;  
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães  
matrícula nº \*\*\*\*\*802  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcionedes de Souza  
matrícula nº \*\*\*\*\*775  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Gerson Zimolong  
matrícula nº \*\*\*\*\*156  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Colorado do Oeste-RO, 22 de Abril de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: **Conselho Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**  
Recurso do Programa: **PNAE,( 1ª a 5ª) 1º SEMESTRE DE 2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PNAE, AGRICULTURA FAMILIAR,**  
Homologamos o procedimento das aquisições da Chamada Pública 001/2024 PNAE, Agricultura Familiar, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Chamada Pública. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo da Chamada Pública e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: ARTÊMIO DAL PRA.

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO              | Marca produto | UNID. | Quant. | Valor    |                   |
|-------|----------------------------|---------------|-------|--------|----------|-------------------|
|       |                            |               |       |        | Unitário | Total             |
| 01    | Polpas de fruta - Maracujá | IN NATURA     | KG    | 05     | 31,10    | 155,50            |
| 02    |                            |               |       |        |          |                   |
| TOTAL |                            |               |       |        |          | <b>R\$ 155,50</b> |

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Chamada Pública nº 001/PNAE/2024, Agricultura Pública , Processo Administrativo nº0029.008870/2024-94  
Almerinda Augusta Pereira de Oliveira  
matrícula nº \*\*\*\*\*092, Presidente;  
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães  
matrícula nº \*\*\*\*\*802  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Marcionedes de Souza  
matrícula nº \*\*\*\*\*775  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Gerson Zimolong  
matrícula nº \*\*\*\*\*156  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR  
Colorado do Oeste-RO, 22 de Abril de 2024.  
Protocolo 0054926863

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: **Conselho Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**  
Recurso do Programa: **PNAE,( 1ª a 5ª) 1º SEMESTRE DE 2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PNAE, AGRICULTURA FAMILIAR,**  
Homologamos o procedimento das aquisições da Chamada Pública 001/2024 PNAE, Agricultura Familiar, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Chamada Pública. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo da Chamada Pública e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **MATEUS RODRIGUES NOMERG.**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO            | Marca produto | UNID. | Quant. | Valor    |       |
|------|--------------------------|---------------|-------|--------|----------|-------|
|      |                          |               |       |        | Unitário | Total |
| 01   | Abóbora, cabotian , crua | IN NATURA     | KG    | 05     | 4,99     | 24,95 |
| 02   | Alfacecrespa crua        | IN NATURA     | KG    | 01     | 9,67     | 9,67  |
| 03   | Batata doce              | IN NATURA     | KG    | 03     | 6,04     | 18,12 |
| 04   | Cebolinha crua           | IN NATURA     | KG    | 01     | 25,42    | 25,42 |
| 05   | Coentro                  | IN NATURA     | KG    | 01     | 38,75    | 38,75 |
| 06   | Couve manteiga crua      | IN NATURA     | KG    | 03     | 18,38    | 55,14 |

|       |               |           |    |    |       |                  |
|-------|---------------|-----------|----|----|-------|------------------|
| 07    | Chicória crua | IN NATURA | KG | 01 | 16,00 | 16,00            |
| 08    | Rúcula, crua  | IN NATURA | KG | 03 | 16,33 | 32,66            |
| TOTAL |               |           |    |    |       | <b>R\$220,71</b> |

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Chamada Pública nº 001/PNAE/2024, Agricultura Pública , Processo Administrativo nº0029.008870/2024-94

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira  
matrícula nº \*\*\*\*\*092, Presidente;  
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães  
matrícula nº \*\*\*\*\*802  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcionedes de Souza  
matrícula nº \*\*\*\*\*775  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Gerson Zimolong  
matrícula nº \*\*\*\*\*156  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Colorado do Oeste-RO, 22 de Abril de 2024.  
Protocolo 0054927003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: **Conselho Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**  
Recurso do Programa: **PNAE,( 1ª a 5ª) 1º SEMESTRE DE 2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PNAE, AGRICULTURA FAMILIAR,**

Homologamos o procedimento das aquisições da Chamada Pública 001/2024 PNAE, Agricultura Familiar, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Chamada Pública. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo da Chamada Pública e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: ARTÊMIO DAL PRA.

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO              | Marca produto | UNID. | Quant. | Valor    |                   |
|-------|----------------------------|---------------|-------|--------|----------|-------------------|
|       |                            |               |       |        | Unitário | Total             |
| 01    | Polpas de fruta - Maracujá | IN NATURA     | KG    | 10     | 31,10    | 311,00            |
| TOTAL |                            |               |       |        |          | <b>R\$ 311,00</b> |

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Chamada Pública nº 001/PNAE/2024, Agricultura Pública , Processo Administrativo nº0029.008870/2024-94

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira  
matrícula nº \*\*\*\*\*092, Presidente;  
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães  
matrícula nº \*\*\*\*\*802  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcionedes de Souza  
matrícula nº \*\*\*\*\*775  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Gerson Zimolong  
matrícula nº \*\*\*\*\*156  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Colorado do Oeste-RO, 10 de Julho de 2024.  
Protocolo 0054927142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: **Conselho Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos Tancredo de Almeida Neves**  
Recurso do Programa: **PNAE,( 1ª a 5ª) 1º SEMESTRE DE 2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2024 PNAE, AGRICULTURA FAMILIAR,**

Homologamos o procedimento das aquisições da Chamada Pública 001/2024 PNAE, Agricultura Familiar, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da Chamada Pública. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo da Chamada Pública e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRICOLAS DO ESTADO DE RONDONIA -COOPFISH.

| ITEM  | DISCRIMINAÇÃO                                 | Marca produto | UNID. | Quant. | Valor    |                   |
|-------|-----------------------------------------------|---------------|-------|--------|----------|-------------------|
|       |                                               |               |       |        | Unitário | Total             |
| 01    | <b>Filé de Peixe Congelado: tipo TAMBAQUI</b> | IN NATURA     | KG    | 18     | 41,02    | 738,36            |
| TOTAL |                                               |               |       |        |          | <b>R\$ 738,36</b> |

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Chamada Pública nº 001/PNAE/2024, Agricultura Pública , Processo Administrativo nº0029.008870/2024-94

Almerinda Augusta Pereira de Oliveira  
matrícula nº \*\*\*\*\*092, Presidente;  
PRES. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Adalbrair Borges de Oliveira Guimarães  
matrícula nº \*\*\*\*\*802  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcionedes de Souza  
matrícula nº \*\*\*\*\*775  
MEMBRO COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Gerson Zimolong  
matrícula nº \*\*\*\*\*156  
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Colorado do Oeste-RO, 21 de Maio de 2024.  
Protocolo 0054927186

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE

CONTRATADO: GLEYDSON ALVES SAITER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da Chamada Pública PNAE nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$3.552,72 (três mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Avila efetuará o pagamento referente aos produtos recebidos, utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 18/11/2025. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.029105/2024-16

ASSINAM: GLEYDSON ALVES SAITER- CONTRATADO E JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS - CONTRATANTE

Protocolo 0054927414

ANÁLISE

Análise nº 84/2024/SUPERBURGAB-GAPERF

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6430/2024 (ID 0054440783), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054159902), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem       | Proponente Interessado                                          | Itens                                                                                                                                                                                                | Valor Total   | Julgamento/Habilitação |
|-------------|-----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| 1           | EXTINSUL<br>EXTINTORES LTDA                                     | Recarga e Manutenção de Extintor de Incêndio com carga de pó pressurizado 6kg- capacidade 20B:C; Recarga e manutenção de Extintor de Incêndio com carga de pó pressurizad 4 kg - capacidade 3A 20B:C | R\$<br>360,00 | HABILITADO             |
| 2           | IMUNIZADORA<br>PROTEGE<br>COMÉRCIO E<br>SERVIÇOS LTDA           |                                                                                                                                                                                                      | R\$-          | HABILITADO             |
| 3           | BROGNOLI &<br>OLIVEIRA SERVIÇO<br>DE CONTROLE DE<br>PRAGAS LTDA |                                                                                                                                                                                                      | R\$-          | HABILITADO             |
| 4           | -                                                               |                                                                                                                                                                                                      | R\$-          | HABILITADO             |
| 5           | -                                                               |                                                                                                                                                                                                      | R\$-          | HABILITADO             |
| Valor Total |                                                                 |                                                                                                                                                                                                      | R\$360,00     |                        |

Buritis -Ro, 19 de novembro 2024.

Jaqueline Mendes Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0054927370

ADENDO

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 (ID:0054754149, considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054926394), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado       | Item  | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|-------|------------------------------|-------|-------------|------------------------|
| 1     | POSTO 05 ESTRELA LTDA        | 01,02 | R\$576,80   | habilitado             |
| 2     | AUTO POSTO CENTRAL           | 01,02 | R\$511,40   | habilitado             |
| 3     | AUTO POSTO IRMÃOS LEITE LTDA | 01,02 | R\$532,00   | habilitado             |

JARU/RO,19 DE NOVEMBRO DE2024



GREICE KELI SERAFIN DE MOLINER  
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0054927244

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da E.E.E.F.M. JOSUÉ MONTELLO**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 ID 0054754149, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:0054926394e o Resultado da Análise (ID 0054927244, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado | Descrição do Item | Valor Total    |
|-------------|-----------------------|-------------------|----------------|
| 3           | AUTO POSTO CENTRAL    | 01,02             | R\$ R\$ 511,40 |
| Valor Total |                       |                   | R\$511,40      |

JARU/RO,19 DE NOVEMBRO DE 2024  
Marilza Angelica Oliveira Cruz  
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Josué Montello

Protocolo 0054927678

Portaria nº 12601 de 13 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.057538/2024-53.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARCIA BALBO, matrícula n. \*\*\*\*\*294**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM MOACYR CARMELLO/EMEF VALTER ZANELA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **27.06.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054781753

Portaria nº 12600 de 13 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.061832/2024-60.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CRISTIANE PEREIRA RAMOS, matrícula n. \*\*\*\*\*408**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM ANTÔNIO GONÇALVES DIAS/EMEF-PEDRO ALVARES CABRAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **22.08.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054781667

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do *Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis*, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [2043] (ID 0049704221), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049704222) e o Resultado da Análise (ID 0049704223), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem Proponentes |                       | Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Total  |
|-------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1                 | C L SANTOS            | <b>Refeição café da manhã</b> , devendo constar no mínimo: 2 tipos de suco natural com açúcar, 2 tipo de suco natural sem açúcar, leite, café (com e sem açúcar) pães do tipo; francês e massa fina, manteiga, queijo fatiado, presento cozido fatiado, bolo simples, adoçante.                                                                   |              |
|                   |                       | <b>Refeição tipo self service</b> (à vontade) devendo constar no mínimo: 2 a 3 tipos de saladas sendo uma opção cozida, 2 tipos de carne de primeira (sendo uma de carne branca e uma vermelha), arroz, feijão, sobremesas (sendo uma opção de fruta e uma opção de doce), 2 opções de bebidas não alcoólicas, sendo suco natural e refrigerante. | R\$ 8.640,00 |
|                   |                       | <b>Coffee break</b> : composto por 2 tipos de sucos naturais 250 ml, leite 200 ml, café 100 ml, 3 tipos de salgados assados 1 tipo de mini sanduíche natural e 2 tipos de refrigerantes.                                                                                                                                                          |              |
| 2                 | CORDEIRO E SILVA LTDA | <b>Fornecimento no local</b> ; água mineral ( no mínimo 1 bebedouro ), café (com e sem açúcar) e chá (com e sem açúcar) durante o período de realização do evento.                                                                                                                                                                                |              |
|                   |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ -        |
| 3                 | H BRAZ DA SILVA       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ -        |
| TOTAL             |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 8.640,00 |

Buritis-Ro, 13 de novembro de 2024

YURI LOPES DE OLIVEIRA  
*Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis*

Protocolo 0049704226

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO 04**

CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA RIO URUPÁ  
CONTRATADA: MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 51.713.456/0001-30  
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR: R\$ 6.996.33 ( Seis mil novecentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).  
VIGÊNCIA: 30 ( trinta ) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024  
ASSINAM: ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar e  
MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA - Contratada

Protocolo 0054902771

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLARIO URUPÁ  
CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 26.351.705/0001-47  
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR: R\$ 2.875,07 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e sete centavos).  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.  
DATA DA ASSINATURA:19/11/2024  
ASSINAM: ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar e  
SONIA REGINA SALVADOR FORTE - Contratada

Protocolo 0054906865

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2024  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RIO URUPA  
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 34.750.281/0001-11  
OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento deGÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
VALOR: **R\$ 15.751,90 (QUINZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**  
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias.  
DATA DA ASSINATURA:19/11/2024  
ASSINAM: ALVACIRBARBOSA DOS SANTOS - Presidente do Conselho Escolar e  
DOMINGOS BAENA SANCHEZ - Contratado

Protocolo 0054913778

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros  
CONTRATADA: Contratada M. S. Gonçalves -ME  
CNPJ DA CONTRATADA: 49.138.874/0001-07  
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Alimentação Escolar.  
VALOR: R\$ **24.033,00 (vinte e quatro mil, trinta e três reais)**  
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024  
ASSINAM: Sônia Figueira da Silva Holanda e Marluce Soares Gonçalves.

Protocolo 0054910234

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0053647483), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054862886) e o Resultado da Análise (ID 0054864259), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente<br>Habilitado | Descrição do Item | Valor<br>Total |
|-------|--------------------------|-------------------|----------------|
|-------|--------------------------|-------------------|----------------|

|             |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 1           | D'RIBEIRO<br>IMUNIZADORA,<br>EXTINTORES,<br>COMERCIO E<br>SERVIÇOS<br>LTDA | Desratização - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos roedores (pequenos roedores, ratos, camundongos etc.), com periodicidade, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.                                                                                                           | R\$<br>1.990,00 |
|             | D'RIBEIRO<br>IMUNIZADORA,<br>EXTINTORES,<br>COMERCIO E<br>SERVIÇOS<br>LTDA | Desinsetização (1 aplicação) - controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos rasteiros, voadores e aracnídeos (lacreia, mosquitos, baratas, formigas, pulgas, traças, aranhas, carrapatos, pombos, morcegos, etc), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA. | R\$<br>2.790,00 |
|             | D'RIBEIRO<br>IMUNIZADORA,<br>EXTINTORES,<br>COMERCIO E<br>SERVIÇOS<br>LTDA | Manejo (1 aplicação)- controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos voadores (pombos e morcegos), com periodicidade trimestral, aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.                                                                                                                  | R\$<br>1.990,00 |
| Valor Total |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$<br>6.770,00 |

Distrito Rio Pardo - PVH/RO, 18 de novembro de 2024.  
GLEYDE FERREIRA DA CUNHA PINHO  
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. FERNANDO DE SOUZA GOMES

Protocolo 0054864404

AVISO

CONSELHO ESCOLAR NOVA ALIANÇA  
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024  
PROCESSO SEI Nº 0029.019212/2024-28

Objeto: Material de expediente e Material esportivo  
Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **21/11/2024 a 25/11/2024**  
O Conselho Escolar Nova Aliança, C.N.P.J nº 01.201.370/0001-50 localizado na Rua Florianópolis, Nº 1175, Jardim esperança Jaru/RO - 76.890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material de expediente e Material esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.  
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico [escolajorgeteixeirajaru@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajorgeteixeirajaru@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Florianópolis , Nº 1175, Jardim Esperança, Jaru/RO - 76.890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO**
- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de expediente e Material esportivo. , considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**
- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar Nova Aliança

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolajorgeteixeirajaru@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajorgeteixeirajaru@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.



3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajorgeteixeirajaru@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajorgeteixeirajaru@seduc.ro.gov.br) dentro do prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nova Aliança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica

e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jarú, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

JARU/RO, 19 de Novembro de 2024.

Liliane Francisco de Oliveira  
Presidente da Comissão de Contratação

Lúcio Fernandes Rodrigues  
Presidente do Conselho Escolar

PLANILHA DE PREÇOS/Proposta

| Informações do Fornecedor    |                       |         |      |      |     |            |             |
|------------------------------|-----------------------|---------|------|------|-----|------------|-------------|
| Proponente                   |                       |         |      |      |     |            |             |
| CNPJ                         |                       |         |      |      |     |            |             |
| Inscrição Estadual/Municipal |                       |         |      |      |     |            |             |
| Endereço                     |                       |         |      |      |     |            |             |
| Cidade/Estado                |                       |         | CEP: |      |     |            |             |
| Telefone                     |                       | E-mail: |      |      |     |            |             |
| Nº                           | DISCRIMINAÇÃO DO ITEM |         |      | UNID | QTD | PREÇO UNIT | VALOR TOTAL |

| Material de expediente |                                                 |       |     |  |  |
|------------------------|-------------------------------------------------|-------|-----|--|--|
| 1                      | Caneta esf. Bic cristal azul                    | CX    | 05  |  |  |
| 2                      | T.N.T45 grs cores lisas                         | MT    | 200 |  |  |
| 3                      | Fita adesiva transparente 48x40                 | UNID. | 25  |  |  |
| 4                      | Cola instantânea 20g                            | UNID. | 15  |  |  |
| 5                      | Fita adesiva dupla face 12x30                   | UNID. | 15  |  |  |
| 6                      | Pincel quadro branco azul WBM-7 recarregável    | UNID. | 60  |  |  |
| 7                      | Grampo 106/06 galvanizado caixa c/ 5000 grampos | CX    | 05  |  |  |
| 8                      | Grampo 26/6 galvanizado caixa c/ 5.000 grampos  | CX    | 10  |  |  |
| 9                      | Lápis preto Nº 2 sextavado caixa c/ 144 und     | CX    | 03  |  |  |
| 10                     | Pistola p/ cola quente pequena azul             | UNID. | 05  |  |  |
| 11                     | Cola quente grossa 30cm                         | UNID. | 70  |  |  |
| 12                     | Papel certificado branco 180gr 50 fls           | PCT   | 05  |  |  |
| 13                     | Papel kraft branco bobina 60cm                  | ROLO  | 03  |  |  |
| 14                     | Cola branca 90 gramas                           | UNID. | 10  |  |  |
| 15                     | E.V.A40X60 cores liso                           | UNID. | 70  |  |  |
| 16                     | E.V.A 40X60 c/ glitter                          | UNID. | 40  |  |  |
| 17                     | Pincel atômico 1100-P azul                      | UNID. | 36  |  |  |
| 18                     | Barbante nº 6 cru 628M                          | UNID. | 06  |  |  |
| 19                     | Balão São Roque nº 7 branco polar               | UNID. | 20  |  |  |
| 20                     | Tesoura escolar 13cm colorida e preta           | UNID. | 40  |  |  |
| 21                     | Clips galvanizado 3/0c/ 50 LL                   | UNID. | 15  |  |  |
| 22                     | Clipe galvanizado 8/0c/ 50 LL                   | UNID. | 15  |  |  |
| 23                     | Cola branca 1000gr                              | UNID. | 08  |  |  |
| 24                     | Cola quente fina 30cm                           | UNID. | 70  |  |  |
| 25                     | Papel fotográfico 180gr 50 fls                  | PCT   | 06  |  |  |
| 26                     | Papel cartão fosco cores variadas               | UNID. | 50  |  |  |
| 27                     | Papel color set cores variadas                  | UNID. | 50  |  |  |
| 28                     | Apagador p/ quadro branco150                    | UNID. | 20  |  |  |
| 29                     | Papel crepon chapado cores variadas             | UNID. | 40  |  |  |
| 30                     | Papel sulfite A4, branco, resmas de 500fls cada | CX    | 14  |  |  |
| 31                     | Tinta para quadro branco 1000ml preto           | UNID. | 03  |  |  |
| Material esportivo     |                                                 |       |     |  |  |
| 32                     | Rede Volei 4 faixa algodão                      | UNID. | 02  |  |  |
| 33                     | Bola de Volei de Praia Super Soft               | UNID. | 03  |  |  |
| 34                     | Fita marcação de Volei de Praia 6cm             | UNID. | 02  |  |  |
| VALOR TOTAL            |                                                 |       |     |  |  |

|                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Condições                                                                                                                                                                                        |
| Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)                                                                                                                                                        |
| Condições de pagamento: Cartão corporativo função: ( ) débito (X) crédito                                                                                                                        |
| Prazo de entrega: 5 (cinco) dias após ordem de fornecimento                                                                                                                                      |
| Prazo de pagamento: no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização do serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela unidade executora. |
| Dias de garantia: (mínima de 03 meses)                                                                                                                                                           |
| Data da emissão:                                                                                                                                                                                 |

**Obs:** A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

Protocolo 0054928056

ANÁLISE

Análise nº 42/2024/SUPERBURGAB-GAPERF

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6586/2024 (ID 0054626042), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0049631349), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

|             |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                 |            |
|-------------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------------|
| 1           | C L SANTOS            | BOLO TIPO CASEIRO: Em sabores diversos (cenoura, milho, fubá, chocolate, laranja, coco, em formato arredondado com furo no meio sem recheio). peso unitário 1kg.; MINI SALGADINHO DIVERSOS FRITOS: Em sabores diversos: coxinha, bolinha de queijo, risólis, enroladinho de salsicha, quibe.; MINI SALGADINHO DIVERSOS ASSADOS: Empadinha, esfirra e Mini Pizza; TORTA SALGADA DE FRANGO; PÃO DE QUEIJO; peso unitário 17 a 22g.; PÃO: Tipo francês, com no mínimo 50g.; Queijo Mussarela - fatiado, resfriado, embalagem de 200 gr; Presunto cozido - fatiado, resfriado, embalagem de 200 gr; REFRIGERANTE: Embalagem Pet - Garrafa de 02 litros. Sabores Variados: Laranja, Guaraná, Cola. | R\$<br>7.585,50 | HABILITADO |
| 2           | CORDEIRO E SILVA LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$-            | HABILITADO |
| 3           | H BRAZ DA SILVA       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$-            | HABILITADO |
| 4           | -                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$-            | HABILITADO |
| 5           | -                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$-            | HABILITADO |
| Valor Total |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$<br>7.585,50 |            |

Buritis-Ro, 19 de novembro de 2024

Jaqueline Mendes Silva  
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0049631350

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Jardim dos Migrantes

CONTRATADA: H. JET COM. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA EIRELI  
CNPJ DA CONTRATADA: 84.644.962/0001-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada em venda de material de expediente (Toner).  
VALOR: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e Duzentos Reais)  
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024  
ASSINAM: Valéria Pissolatto dos Santos e Helio Gomes de Souza.

Protocolo 0054464450

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARECHAL CÂNDIDO RONDON, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15/2024 (ID 0054586543), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054878537 ) e o Resultado da Análise (ID 0054879271), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                                                         | Descrição do Item | Valor Total |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 1           | NACIONAL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME CNPJ: 09.590.425/0001-72            | 1,2,3,4.          | R\$ 515,00  |
| 2           | JOZIANA CRISTINA DA FONSECA FORNAZIER73905160200 - MECNPJ: 20.274.372/0001-13 | --                | --          |
| 3           | M. DA SILVA COPIADORA LTDA -MECNPJ: 04.471.458/0001-80                        | --                | --          |
| Valor Total |                                                                               |                   | R\$ 515,00  |

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2024.

Daniela Dias  
Presidente do Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon

Protocolo 0054879523

AVISO  
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA DE JI-PARANÁ  
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2024  
PROCESSO SEI Nº 0029.068696/2024-39

Objeto: **Aquisição de material expediente**  
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 a 25/11/2024**  
O Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 63.788.277/0001-40 localizado na Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de material expediente** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.  
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico [escolajkipa@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajkipa@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente ao Setor Financeiro das 07h30 as 13h30 da unidade executora, no endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

- 1 - DO OBJETO**
- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para execução de **Aquisição de material expediente** de acordo com as especificações/descrição do item contidas no Documento de Formalização de Demanda (ID 0054928664), considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado



junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolajkkipa@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajkkipa@seduc.ro.gov.br), a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por envio eletrônico pelo e-mail [rescolajkipa@seduc.ro.gov.br](mailto:rescolajkipa@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o

aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (0054928666).

- Documento de Formalização de Demanda id SEI (0054928664).

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2024.

Rudson Carlos da Silva Jovano

Presidente da Comissão de Contratação

Vivian Westphal

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0054928667

## **AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JUSCELINO K DE OLIVEIRA DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.068700/2024-69**

Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 a 25/11/2024**

O Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira, C.N.P.J nº 63.788.277/0001-40 localizado na Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento

simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de material educativo e esportivo** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico [escolajkkipa@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajkkipa@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente ao Setor Financeiro das 07h30 as 13h30 da unidade executora, no endereço Av. Gov. Jorge Teixeira, Nº 827 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-468, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

## 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada para execução de **Aquisição de material educativo e esportivo** de acordo com as especificações/descrição do item contidas no Documento de Formalização de Demanda (ID 0054929024), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental;

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereços de e-mail [escolajkkipa@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajkkipa@seduc.ro.gov.br), a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por envio eletrônico pelo e-mail [rescolajkkipa@seduc.ro.gov.br](mailto:rescolajkkipa@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**



6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos Fiscalizadores e de Controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id SEI (0054929026).
- Documento de Formalização de Demanda id SEI (0054929024).

Ji-Paraná/RO, 19 de novembro de 2024.  
Rudson Carlos da Silva Jovano  
Presidente da Comissão de Contratação  
Vivian Westphal  
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Juscelino K. de Oliveira

Protocolo 0054929027

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024  
CONTRATANTE: CEEJA Professora Nadir Aparecida Ferreira  
CONTRATADA: **ELIZABETE DE SOUZA CUZZUOL**  
CNPJ DA CONTRATADA: \*\*\*.276.142-\*\*  
OBJETO: É objeto desta contrataçãoGêneros alimentícios  
VALOR: R\$ 1.913,10 ( Hum mil novecentos e treze reais e dez centavos)  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024  
ASSINAM: Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues

Protocolo 0054930307

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 21/2024 ID 0054422238, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0054422239 e o Resultado da Análise ID 0054422240, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado            | Descrição do Item                                   | Valor Total |
|-------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| 1           | Carlos Henrique Leal de Oliveira | Camisetas/Uniformes para manipuladoras de alimentos | 1.400,00    |
| Valor Total |                                  |                                                     | 1.400,00    |

Pimenta Bueno/RO, 19 de novembro de 2024.  
Jozianne Izaltina Siqueira  
Presidente do Conselho Escolar Cristóvão Pimenta

Protocolo 0054422243

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2024 - PEALE  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro  
CONTRATADA: Fenix Grill LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86  
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição gêneros alimentícios**  
VALOR: R\$ 5.167,75 (cinco mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: 4 meses.  
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2024.  
ASSINAM: Ivani Maria de Oliveira e Carolina da Rocha Sanches

Protocolo 0054925927

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 09/2024 - PEALE  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro  
CONTRATADA: Isbrecht Comércio de Alimentos LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 48.004.231/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição gêneros alimentícios**  
VALOR: R\$ 10.921,00 (dez mil novecentos e vinte um reais)  
VIGÊNCIA: 4 meses  
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2024.  
ASSINAM: Ivani Maria de Oliveira e Adair Isbrecht

Protocolo 0054925973

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2024 - PEALE  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro  
CONTRATADA: JB Comércio de Alimentos Ltda - ME  
CNPJ DA CONTRATADA: 48.004.231/0001-08  
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição gêneros alimentícios**  
VALOR: R\$ 32.443,04 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e quatro centavos)  
VIGÊNCIA: 4 meses  
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2024.  
ASSINAM: Ivani Maria de Oliveira e Bruno Bovolato.

Protocolo 0054926694

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2024 - PEALE  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Sete de Setembro  
CONTRATADA: Comercial Dujon Ltda  
CNPJ DA CONTRATADA: 41.986.408/0001-61  
OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição gêneros alimentícios**  
VALOR: R\$ 5.585,50 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: 4 meses  
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2024.  
ASSINAM: Ivani Maria de Oliveira e Carlos Alberto Vargas Araújo.

Protocolo 0054926998

Portaria nº 12735 de 18 de novembro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos: CONTRATO Nº 08/2024 FENIX/PEALE e celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*203, Fiscal de Contrato;

2 - MARIDIONE DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*110, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivani Maria de Oliveira  
Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0054880793

Portaria nº 12736 de 18 de novembro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos: CONTRATO Nº 09/2024 ISBRECH/PEALE e celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*203, Fiscal de Contrato;

2 - MARIDIONE DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*110, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0054880807

Portaria nº 12847 de 19 de novembro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos: CONTRATO Nº 10/2024 JB/PEALE e celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*203, Fiscal de Contrato;

2 - MARIDIONE DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*110, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0054927318

Portaria nº 12848 de 19 de novembro de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos: CONTRATO Nº 11/2024 DUJON/PEALE e celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO, CNPJ nº 84.568.609/0001-51, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a ser entregue nas dependências da EEEMTI 7 DE SETEMBRO, localizada no município de Espigão do Oeste.

1 - ISLAYNE BRANCO SOUZA DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*203, Fiscal de Contrato;

2 - MARIDIONE DA SILVA, matrícula nº \*\*\*\*\*110, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro

Protocolo 0054927345

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 15 de Outubro, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 25/2024 (ID 0050394601), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054931321) e o Resultado da Análise (ID 0053462865), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                                                 | Descrição do Item                                               | Valor Total |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| 1           | ECRESIO FAGUNDES - ME CNPJ: 05.977.693/0001-90                        | 2,3,4,6,7,8,9,10,11,12, 14,15,16,20,21,22,25, 26,27,28,29,30,32 | 8 277,60    |
| 2           | <b>FORTE E CLEMENCIO LTDA - ME CNPJ: 16.585.503/0001-06</b>           | 5,13,17,18,19,23,24,31                                          | 1 471,00    |
| 3           | <b>J. DE A. PINTO MAT. PARA CONSTRUÇÃO E.P.P.: 02.366.476/0001-76</b> | 1                                                               | 475,00      |
| Valor Total |                                                                       |                                                                 | 10 223,60   |

Campo Novo de Rondônia/RO, 20 de novembro de 2024

**JOAOZINHO DOS SANTOS**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054931595

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2024  
CONTRATANTE: **E.E.E.F.MARIA NAZARÉ**  
CONTRATADA: MM DO NASCIMENTO ME  
CNPJ DA CONTRATADA: 04.318.241/0001-34  
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.  
VALOR: R\$ 4.307,22 (quatro mil trezentos e sete reais e vinte e dois centavos)  
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 31/03/2025 , contados da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024  
ASSINAM: IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA (diretor) e MARIA DE FATIMA GOMES LOPES

Protocolo 0053415307

EXTRATO

CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: **E.E.E.F.MARIA NAZARÉ**  
CONTRATADA: ACF SANTOS ME  
CNPJ DA CONTRATADA: 27.271.958/0001-73  
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.  
VALOR: R\$ 2.793,50 (dois mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 31/03/2025 , contados da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024  
ASSINAM: IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA (diretor) e ANTONIO CLEICIVANDO F SANTOS (REPRESENTANTE DA EMPRESA)

Protocolo 0053415213

EXTRATO

CONTRATO Nº 08/2024



CONTRATANTE: **E.E.E.F.MARIA NAZARÉ**  
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10  
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios de Produtos Perecíveis e não Perecíveis.  
VALOR: R\$ 4.307,95 (quatro mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos)  
VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 31/03/2025 , contados da data de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2024  
ASSINAM: IDA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA LUCENA e TEDY DE CASTRO MAGALHÃES

Protocolo 0053415073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 ID 0052933114, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0054933265 e o Resultado da Análise ID 0054933505, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado          | Descrição do Item          | Valor Total |
|-------------|--------------------------------|----------------------------|-------------|
| 1           | Gilson Monteiro da Silva - EPP | Material de Copa e Cozinha | 2.954,00    |
| Valor Total |                                |                            | 2.954,00    |

Vilhena/RO, 26 de setembro de 2024.  
**Ivanise Nazaré Mendes**  
**Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo**

Protocolo 0054933659

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.068732/2024-64**

Objeto: Aquisição de Gás Engarrafado.  
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 a 25/11/2024.**  
O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, C.N.P.J nº 00.902.462/0001-02 localizado na rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ESCOLA- Regular, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Gás Engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.  
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico janete\_clairjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809, Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

- 1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Gás Engarrafado, considerando o menor preço por item.
- 1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

- 2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
- 2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

- I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
- II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
- III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
- IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;
- V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
- VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail janete\_clairjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
  - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
  - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
  - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
  - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
- 3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail janete\_clairjp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ESCOLA- Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Documento de Formalização de Demanda (ID 0054934901)
- Planilha de Pesquisa de Preço (ID 0054934903)
- Ji-Paraná, 21 de novembro de 2024.

**Sueli Francelino da S. Ferreira**

Presidente da Comissão de Contratação

**Marina de Oliveira**

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0054934904

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR GETÚLIO VARGA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 ID (0054289495), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (0054881991) e o Resultado da Análise ID (0054934791) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Interessado | Descrição do Item | Valor |
|-------|------------------------|-------------------|-------|
|-------|------------------------|-------------------|-------|

|                                                                              |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1                                                                            | BOFF BOLONINI LTDA               | Abacaxi (Polpa congelada)-<br>embalagem de 500g ou 1 kg.<br>Acondicionadas em saco plástico<br>atóxico, inviolável e resistente,<br>Pão (francês) 50g - 1ª qualidade,<br>em condições técnicas e higiênicas<br>sanitárias adequadas e<br>preparado em conformidade com<br>as exigências da Legislação<br>Sanitária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ R\$ 284,84   |
| 2                                                                            | COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA | Canjica de milho branca<br>(milho para mungunzá),<br>Despeliculado, de matéria prima<br>sã e limpa, isenta de matéria<br>terrosa, parasitos e larvas. Carne<br>bovina de 2ª (moída) - Podendo<br>ser de acém, paleta, músculo e<br>lombo , congelada, sem gordura<br>aparente, Mamão - in natura, de<br>1ª qualidade, casca livre de<br>fungos, tamanho médio a grande,<br>consistência íntegra, e com<br>maturação natural.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 379,18       |
| 3                                                                            | SUPERMERCADO 3 IRMÃOS LTDA       | Banana prata- de 1ª<br>qualidade, casca livre de fungos,<br>tamanho médio a grande,<br>coloração uniforme, com polpa<br>firme e íntacta. Laranja pera de e<br>1ª qualidade, tamanho médio a<br>grande, bom estado de<br>maturação para consumo. Maça<br>nacional-vermelha, e 1ª<br>qualidade, tamanho médio ,<br>fírmes e sem ferimentos.<br>Manteiga- A embalagem deverá<br>apresentar externamente os<br>dados de identificação,<br>procedência, quantidade do<br>produto e prazo de validade.<br>Melão- de 1ª qualidade, graúdo,<br>livre de sujidades, parasitas e<br>larvas, tamanho e coloração<br>uniforme. Queijo mozzarella- Em<br>embalagem de 500g. O produto<br>deverá apresentar a validade<br>mínima de 20 dias a partir da<br>data de entrega. Tomate- de 1ª<br>qualidade, in natura, tamanho e<br>coloração uniforme, livre de<br>sujidades, parasitas, larvas,<br>resíduo de fertilizantes. | R\$ 479,96       |
| Total Geral: Hum mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos |                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ R\$ 1.143,98 |

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de novembro de 2024.



**Wanderlei Aparecido Gabriel**  
**Presidente** Conselho Escolar Getúlio Vargas

Protocolo 0054934802

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 31/2024  
CONTRATANTE: Conselho Escolar Getúlio Vargas  
CONTRATADA:BOFF & BOLONINI LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 05.878.495/0001-70  
OBJETO: É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, elemento material de consumo para atender estudantes do Transporte Escolar Rural devidamente matriculados nesta instituição escolar, considerando o menor preço por item..  
VALOR: R\$ 284,84 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).  
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 21/ 11/2024  
ASSINAM: Wanderlei Aparecido Gabriel e Luciano Carlos Boff.

Protocolo 0054934812

**EXTRATO**

**CONTRATO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PAULO FREIRE  
**CONTRATADA:** PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA, CPF: 009.638.972-92 Representante legal da COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDONIA - COOPFISH, com o CNPJ 46685182000182, DAP. JURIDICA Nº CAF JURÍDICA: RO012023.02.000001352CAF; associada e participante do GRUPO FORMAL com BR RODOVIA BR 364 - KM 08, LOTE 79 G, GLEBA PYRINEOS, MUNICIPIO DE JI PARANÁ/RO CEP 76.914-899;  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (FILE DE TAMBAQUI). em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (0029.032330/2024-21), que deu origem ao processo de Compra através da Chamada Publica; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 11947/2009 com suas alterações e legislação correlata.  
VALOR: R\$ 4.102,00  
PROCESSO: 0029.032330/2024-21  
VIGÊNCIA: 31/12/2024  
DATA DE ASSINATURA18/11/2024

**ORACIRA GODINHO AUGUSTO**

Presidente Conselho Escolar  
CPF 269.\*\*\*.\*\*\*-53

**PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA**

CPF: 009.\*\*\*.\*\*\*-92  
Representante legal  
COOPERATIVA FISH DE PESCADOS DE RONDONIA  
COOPFISH -JI PARANÁ - RO  
CNPJ: 46.\*\*\*.\*\*\*/\*\*\*\*-82  
CAF JURÍDICA: RO012023.02.000001352CAF

Protocolo 0054852646

**EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024.  
CONTRATANTE: Conselho Escolar 13 de Setembro.  
CNPJ DO CONTRATANTE: 01.069.342/0001-20.  
CONTRATADA: BOFF & BOLONINI LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: 05.878.495/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto do presente Minuta de Contrato, a aquisição em caráter emergencial, de gêneros Alimentícios para confecção e oferta de alimentação escolar por meio da Dispensa Eletrônica **Nº 90008/2024**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE-PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Segunda, todos de acordo conforme especificações constante no Termo de Referência ID 0051198926 e seus anexos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$7.324,36** (sete mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos) .

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta ) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024.

ASSINAM:

ASSINADO POR: Senhora Elza Ferreira da Silva Lenzi, inscrita no CPF nº 912.821.\*\*\*\*\* Presidente do Conselho Escolar.

Senhor Luciano Carlos Boff inscrito no CPF sob nº694.574\*\*\*\*\* Representante da Contratada.

São Miguel do Guaporé - RO, 19 de Novembro de 2024.

Protocolo 0054645107

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Getúlio Vargas

CONTRATADA: SUPERMERCADO 3 IRMÃOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.118.624/0001-10

OBJETO:É objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar, elemento material de consumo para atender estudantes do Transporte Escolar Rural devidamente matriculados nesta instituição escolar, considerando o menor preço por item..

VALOR: R\$ 479,96 (quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta reais) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024

ASSINAM: Wanderlei Aparecido Gabriel e Supermercado 3 Irmãos Ltda.

Protocolo 0054934849

## EXTRATO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ESCOLA - REGULAR

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 dezembro de 2017, Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e Decreto nº 29.000 de 22 de março de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse da parcela única de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola - Regular" 2024, disponibilizado em forma de crédito para uso no Cartão Corporativo específico, devidamente vinculado ao portador da Unidade Executora, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, paradar suporte e apoio à manutenção e desenvolvimento do ensino, e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas. A despesa está em conformidade com a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, e assegurada pelo:

PROGRAMA 2156 - Ensino Fundamental +: Avançando na Proficiência, Função Programática 12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.36.48.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2157 - Proficiência 360: Fortalecendo o Ensino Médio, Função Programática 12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.36.48.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo, 3.3.90.36.48.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, 3.3.90.39.18.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.52.16.00 - Equipamentos e Material Permanente.

PROGRAMA 2158 - Educação para Todos: Rumo à Inclusão, Função Programática 12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial, Fonte de Recurso nº 1500001001 - Recursos não Vinculados de Impostos (MDE) e Naturezas de Despesas 3.3.90.30.63.00 - Material de Consumo.

| Nº DO PROCESSO      | ESCOLA                                | UNIDADE EXECUTORA                  | REGIONAL DE EDUCAÇÃO | MUNICÍPIO   | C.N.P.J.           | VALOR TOTAL DO REPASSE (R\$) |
|---------------------|---------------------------------------|------------------------------------|----------------------|-------------|--------------------|------------------------------|
| 0029.000411/2024-62 | EEEFM Professora Maria Laurinda Groff | Conselho Escolar José Almiro Rocha | Guajará-Mirim        | Nova Mamoré | 08.767.062/0001-35 | 125.784,00                   |

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0049842199

**EXTRATO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº **09/2024**  
CONTRATANTE: **Conselho Escolar Rocha Pombo**  
CONTRATADA: **Comercial de Alimentos HC LTDA**  
CNPJ DA CONTRATADA: **84.625.557/0001-08**  
OBJETO: É objeto desta contratação a **Gêneros Alimentícios (Perecíveis e não perecíveis)merenda Escolar**  
VALOR: R\$ **3329,90 (Três mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos)**  
VIGÊNCIA: **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivosdias consecutivos.**  
DATA DA ASSINATURA: **19/11/2024**  
ASSINAM: **Ivone Schineider Ghilardi, Eloi Jose Comachio**

Protocolo 0054884160

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 (ID 0054731948 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054927489 ) e o Resultado da Análise (ID 0054935312), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado              | Item | Valor Total  |
|-------|------------------------------------|------|--------------|
| 1     | R.T.B COM REPLTDA                  | 1-   | R\$ 3.620,00 |
| 2     | NEW COMPANY LTDA                   | 1    | R\$ 3.723,90 |
| 3     | HIGISBEST COM E SERVIÇOS EIRELI ME | 1    | R\$ 3.755,90 |
| Total |                                    |      |              |

Cacoal, RO,21 /11de 2024  
Márcia Helena Gomes  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054935383

Portaria nº 12730 de 18 de novembro de 2024  
O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066155/2024-76;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 3 (três) dias úteis, para serem usufruído nos dias **19 de Setembro de 2024; 25 e 26 de Novembro de 2024;** à servidora **ROSANGELA ASSIS SILVA GOMES**, matrícula \*\*\*\*\*837, Professor Classe C, EEEFM Altamir Billy Soares, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054879233

Portaria nº 12787 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066269/2024-16;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 12 (doze) dias úteis, para serem usufruído nos dias **10 e 11 de Outubro de 2024; 14,15,16,17 e 18 de Outubro de 2024; 21, 22, 23, 24 e 25 de Outubro de 2024;** à servidora **CRISTINA GOMES COIMBRA**, matrícula \*\*\*\*\*573, Professor Classe C, CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2018, 2020, 2022 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054885352

Portaria nº 12789 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066270/2024-41;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **10, 18, 21 e 25 de outubro de 2024;** ao servidor **JOSÉ GREGÓRIO**, matrícula \*\*\*\*\*933, Técnico Educacional Nível I, CEEJA Vilhena, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054886247

Portaria nº 12791 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066014/2024-53;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias **23 e 24 de outubro de 2024**; ao servidor **PEDRO JERÔNIMO DE OLIVEIRA NETO**, matrícula \*\*\*\*\*925, Técnico Educacional Nível II, EEEFM José de Anchieta, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054886832

Portaria nº 12793 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066162/2024-78;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias **20 e 23 de Dezembro de 2024**; à servidora **LAIZE LUBIANA LUGOM**, matrícula \*\*\*\*\*928, Técnico Educacional, EEEFM Olga Dellaia, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054887574

Portaria nº 12794 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066164/2024-67;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **22 e 25 de Novembro de 2024; 06 e 09 de Dezembro de 2024** à servidora **CLAUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA**, matrícula \*\*\*\*\*197, Professor Classe C, EEEFM Olga Dellaia, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2022 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO



Protocolo 0054889226

Portaria nº 12795 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065142/2024-80;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **25 a 28 de Novembro de 2024**; à servidora **CELIA ROSA ALVES CAMPOS**, matrícula \*\*\*\*\*601, Professor Classe C, EEEF Nilton Oliveira de Araújo, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054890079

Portaria nº 12800 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando a Lei Nº 68/1992, Art. 135-III, Alínea b;

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Óbito, constante nos autos do processo nº 0029.066024/2024-99;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** 08 (oito) dias consecutivos de **Licença Nojo**, no período de **19 a 26 de Outubro de 2024**; à servidora **NEUZA ALVES JUSTINO**, matrícula \*\*\*\*\*596, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível II, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no (a)EEEMTI Capitão Silvio de Farias/SEDUC, Jaru/RO.

**ART. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054898310

Portaria nº 12802 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065940/2024-10;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **09, 10, 11 e 15 de Outubro de 2024**; à servidora **SILVANIRA DA SILVA CAMARGO**, matrícula \*\*\*\*\*054, Técnico Educacional N I, EEEF Gov. Jerônimo Garcia Santana, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054901276

Portaria nº 12803 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065775/2024-98;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **28 e 29 de Novembro de 2024; 02 e 03 de Dezembro de 2024;** à servidora **FABIANA ALVES SILVA**, matrícula \*\*\*\*\*647, Professor Classe C, EEEFM Claudio Manoel da Costa, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054902758

Portaria nº 12804 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066050/2024-17;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias **11 e 25 de Outubro de 2024;** à servidora **MANUELA SOLI CASSIOPAR**, matrícula \*\*\*\*\*428, Técnico Educacional N II, EEEFM Inácio de Castro, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054903333

Portaria nº 12805 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066066/2024-20;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dias útil, para ser usufruído no dia **18 de Outubro de 2024;** ao servidor **ALDENCI GINO SANTANA**, matrícula \*\*\*\*\*087, Técnico Educacional N II, EEEFM Inácio de Castro, referente

aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054904766

Portaria nº 12806 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.035572/2024-77;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias **16 de Outubro de 2024 e 04 de Novembro de 2024**; à servidora **ELEOMAR ALVES DA CUNHA**, matrícula \*\*\*\*\*271, Técnico Educacional N II, EEEF São Roque, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054905508

Portaria nº 12808 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066080/2024-23;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias úteis, para serem usufruído nos dias **10 e 15 de Outubro de 2024**; à servidora **MARILENE SUTIL DOS SANTOS**, matrícula \*\*\*\*\*677, Professor Classe C, EEEFM Colina Verde, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054906368

Portaria nº 12812 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066419/2024-91;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **22, 23, 24 e 25 de Abril de 2025**; à servidora **ROSANA BARALDI**, matrícula \*\*\*\*\*209, Professor Classe C, EEEF Monteiro Lobato, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054907278

Portaria nº 12813 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065594/2024-61;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **03, 24, 25 e 29 de Outubro de 2024**; à servidora **EDINA SOARES ROSA**, matrícula \*\*\*\*\*077, Professor Classe C, APAE Centro Educacional Rosa de Saron, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054908610

Portaria nº 12814 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065425/2024-21;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **25 a 28 de Novembro de 2024**; à servidora **FERNANDA DA SILVA LEITE**, matrícula \*\*\*\*\*919, Professor Classe C, EEEFM José Rosales Dos Santos, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054910468

Portaria nº 12822 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066262/2024-02;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **24, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024**; à servidora **LETICIA GONZAGA SOUZA**, matrícula \*\*\*\*\*772, Professor Classe C, EEEM PROFª Maria Conceição de Souza, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054913348

Portaria nº 12825 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065397/2024-42;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **28 e 29 de novembro de 2024; 02 e 03 de janeiro de 2025**; à servidora **ROMILDA ALVES PINTO**, matrícula \*\*\*\*\*500, Professor Classe C, EEEM Plácido de Castro, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054914906

Portaria nº 12841 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.065800/2024-33;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **22 a 25 de Outubro de 2024**; à servidora **JULIANA SANTOS ARAUJO**, matrícula \*\*\*\*\*237, Técnico Educacional NII, EEEF Alberto Nepomuceno, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054915651

Portaria nº 12842 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.



Considerando o despacho e a Declaração da Justiça eleitoral constante nos autos do Processo SEI nº 0029.066220/2024-63;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º - CONCEDER** folga eleitoral por 4 (quatro) dias úteis, para serem usufruído nos dias **26 a 29 de Novembro de 2024**; à servidora **LAURO PAES LOPES**, matrícula \*\*\*\*\*857, Professor Classe C, EEEF Alberto Nepomuceno, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024 nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, §2º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0054916909

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

**AVISO 6642 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO (0054686054)**

**PROCESSO 0029.067334/2024-21**

Objeto: *Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Detalhamento: Manutenção e conservação máquinas e equipamentos.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 a 25/11/2024.**

O Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, C.N.P.J nº15.893.860.0001/79 localizado na Rua Panamá Nº 2558, Bairro -Cerejeiras - 76.997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Detalhamento: Manutenção e conservação máquinas e equipamentos*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **:21/11/2024 a 25/11/2024.**, pelo endereço eletrônico etan@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Panamá Nº 2558, Bairro -Cerejeiras - 76.997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - Detalhamento: Manutenção e conservação máquinas e equipamentos*- serviço de manutenção nos equipamentos de proteção e segurança, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.M Tancredo de Almeida Neves;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail etan@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail etan@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **:21/11/2024 a 25/11/2024.**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

**em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(0054686053)

CEREJEIRAS/RO, 21 de novembro de 2024.

ANGÉLICA MEDEIROS

**Presidente da Comissão de Contratação**

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0054686054

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 23/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Carlos Gomes

CONTRATADA: Chagas e Rodrigues Ltda -ME

CNPJ DA CONTRATADA: 08.106.716/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Serviços Gráficos.

VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Data e horário do sistema.

ASSINAM: Shirley Andrade de Souza

Sergio Paulo Rodrigues Chagas

Protocolo 0054834952

## AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.021409/2024-27

Objeto: Equipamento de Proteção e Segurança e Socorro e Gás Engarrafado para Extintores.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **20/11/2024 a 26/11/2024**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON, C.N.P.J nº 01.983.278/0001-99 localizado na Rua Chupinguaia nº 2.220, Bairro: setor 04, Buritis - RO, CEP. 76.880-000, doravante

Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de Extintores e Recarga de extintores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/11/2024 a 26/11/2024, pelo endereço eletrônico [eeefmarechalrondon@educ.ro.gov.br](mailto:eeefmarechalrondon@educ.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Chupinguaia nº 2.220, Setor 04, Buritis - RO, CEP. 76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição e Recarga de extintores de incêndio, atender às necessidades da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon, especialmente no que tange à segurança de servidores e educandos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefmarechalrondon@educ.ro.gov.br](mailto:eeefmarechalrondon@educ.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras



necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmarechalrondon@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 20/11/2024 a 26/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2024** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:  
- Formulário Proposta. ID 0054924471  
Buritis-RO 19 de novembro de 2024.

Flávio Luiz Machado Minusso da Silva  
Presidente da Comissão de Contratação  
Eliane Cristina Pereira

Presidente do Conselho Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 0054938285

## EXTRATO

**EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024/PNAE - 2024.**

**PARTES: CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR **JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, CNPJ: 84.650.852/0001-14E  
**CONTRATADO:** Fornecedor Individual FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA, CPF n.º \*\*\*.884.882\*\*.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisição de material de consumo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme Ata de Chamada Pública PNAE nº. 0002/2024, id 0051574278, oriundos da Agricultura Familiar através do Processo administrativo nº. 0029.042454/2024-15.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$1.175,80 (um mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta dos recursos do PNAE - 2024 - *Fonte de Recurso:* 0.1.00.000000 0.221; *Programa de atividade:* PNAE; *Elemento de Despesa:* **33.90.30** para o ano de 2024. *notas empenho* (**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.037683/2024-18

**ASSINAM: ANTONIO LIMA MURARO VIDAL E FRANCISCO DOMINGOS PEDROSA**

**ANTONIO LIMA MURARO VIDAL**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054886732

## AVISO

**CONSELHO DA EEEFM MONTEIRO LOBATO-SÃO FELIPE D'OESTE-RO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2024-STPJ**

**PROCESSO SEI Nº 0029.039361/2024-11**

**Objeto: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/11/2024 À 25/11/2024**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 01.547.731/0001-14 localizado na rua Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D'Oeste-RO, CEP 76977-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **prestação de Serviço de Controle de Pombos na Quadra Poliesportiva**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 À 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Principal, 4343, Distrito Novo Paraíso, município de São Felipe D'Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas qualificadas **para a prestação de Serviço de Controle de Pombos na Quadra Poliesportiva**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0054907558** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmmonteirolobato@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **21/11/2024 À 25/11/2024** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Unidos Venceremos da Escola Estadual de Ensino Médio Monteiro Lobato, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.



6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1- **Os Serviço de Manutenção de Sistema de Incêndio** deverão ser entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, **Rua principal 4343, município de Pimenta Bueno**, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

## **8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI-CRE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas. 9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

**- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id 0054907558.**

São Felipe D'Oeste-RO, 21 de novembro de 2024.

Ivone Nascimento Gomes da Silva  
Presidente da Comissão de Contratação  
Gleice Vânia Cusinato Santos  
Presidente do Conselho da EEEFM MONTEIRO LOBATO

Protocolo 0054906971

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6634/2024 (0054678978), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0054678981) e o Resultado da Análise (0054678984), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Item        | Proponente Habilitado                 | Descrição do Item                                | Valor Total |
|-------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|
| 1           | D & D Supreimentos e Presentes Eireli | Serviços gráficos (encadernação) de 200 páginas. | R\$ 600,00  |
| Valor Total |                                       |                                                  | R\$ 600,00  |

Cerejeiras/RO, 21 de novembro de 2024.  
Mirtes Cunha Bezerra  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054678990

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2024  
CONTRATANTE: **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Buritis**  
CONTRATADA: **DIAS GRÁFICA LTDA-ME**  
CNPJ DA CONTRATADA: **CNPJ: 07.610.968/0001-89**  
OBJETO: É objeto desta contratação a **Material de Expediente/Carimbo**  
VALOR: **R\$1.300,00** (um mil e trezentos reais).  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.  
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2024  
ASSINAM: YURI LOPES DE OLIVEIRA e PAULO CESAR DIAS FILHO

Protocolo 0054209163

Portaria nº 12824 de 19 de novembro de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Juracy Lima Tavares, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;  
Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;  
Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:  
Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.  
Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.  
1 - Benedito Regival Ribeiro Viamonte, matrícula nº \*\*\*\*\*096, Presidente;  
2 - Marines Viamonte Andrade, matrícula nº \*\*\*\*\*727, Membro;  
3 - Zuleide Ribeiro de Souza, matrícula nº \*\*\*\*\*911, Membro;  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chirlane Nobre Belo  
Presidente do Conselho Escolar da EEEM Profª Juracy Lima Tavares

Protocolo 0054914624

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE

CONTRATADO: JOVERCI PORFIRIA MARQUES TERTULIANO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da Chamada Pública PNAE nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$679,20 (seiscentos e setenta e nove reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Avila efetuará o pagamento referente aos produtos recebidos, utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 18/11/2025. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.029105/2024-16

ASSINAM: JOVERCI PORFIRIA MARQUES TERTULIANO- CONTRATADO E JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS - CONTRATANTE

Protocolo 0054928240

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 4897(ID 0052538400), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0052538842) e o Resultado da Análise (ID 0052539062), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Item |                              | Descrição do Item                          | Unid | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|------|------------------------------|--------------------------------------------|------|------|------------|-------------|
| 1    | PATRICIA CARROCIA SBALCHIERO | Toner Impressora laser Jet Pro M 402NW.    | Unid | 03   | R\$ 161,00 | R\$ 483,00  |
| 2    |                              | Toner Impressora laser Pantum M 6550NW     | Unid | 02   | R\$ 160,00 | R\$ 320,00  |
| 3    |                              | Toner de Impressora laser Jet Pro MFP M127 | Unid | 02   | R\$ 80,00  | R\$ 160,00  |
| 4    |                              | Mouse com fio                              | Unid | 03   | R\$ 60,00  | R\$ 180,00  |
| 5    |                              | Teclado com fio                            | Unid | 02   | R\$ 75,50  | R\$ 151,00  |
| 6    |                              | Filtro de linha 127/220 volts              | Unid | 02   | R\$ 50,00  | R\$ 100,00  |

Alta Floresta D'Oeste - RO, 14 de Novembro de 2024.

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0054379594

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE

CONTRATADO: ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da Chamada Pública PNAE nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$135,80 (cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Avila efetuará o pagamento referente aos produtos recebidos, utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 18/11/2025. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.029105/2024-16

ASSINAM: ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA- CONTRATADO E JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS - CONTRATANTE

Protocolo 0054928461

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 12/2024/PROAFI**

**PROCESSO SEI Nº 0029.024789/2024-51**

Objeto: Materiais de Copa e Cozinha.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 à 25/11/2024.**

O Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, C.N.P.J nº 00.700.416/0001-12 localizado na Rua Joana d'Arc, 3329, Centro - Ministro Andreazza/RO - CEP 76.919-000, doravante denominada Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material de Copa e Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 à 25/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolanilocoelho@seduc.ro.com.br](mailto:escolanilocoelho@seduc.ro.com.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Joana d'Arc, 3329, Centro - Ministro Andreazza/RO - CEP 76.919-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com o objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Nilo Coelho;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolanilocoelho@seduc.ro.com.br](mailto:escolanilocoelho@seduc.ro.com.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.



#### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolanilocoelho@seduc.ro.com.br](mailto:escolanilocoelho@seduc.ro.com.br), dentro do prazo de 21/11/2024 à 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### 5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### 6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

#### 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 0048181101

Ministro Andreazza/RO, data e hora do sistema.

Meirilene de Oliveira Defanti

Presidente da Comissão de Contratação

Vanuzia Alves dos Santos Ferreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054939577

## **AVISO**

### **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**

### **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO**

### **PROCESSO SEI Nº 0029.044173/2024-05**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS) Oriundo do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR**

**Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 21/11/2024 a 25/11/2024**

O **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, C.N.P.J nº 84.651.942/0001-20 localizado na Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro- PROAFI REGULAR, CONVOCA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Material Permanente (Impressoras) Oriundo do PROAFI REGULAR**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo

regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico [angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br](mailto:angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Santa Cruz, 1541 Setor 03 Cidade de Costa Marques- RO CEP 76937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Material Permanente (Impressoras) Oriundo do PROAFI REGULAR,,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM ANGELINA DOS ANJOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br](mailto:angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br](mailto:angelinadosanjoscompras@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Instrumento:

- Formulário Pesquisa de Preços ID ( 0054504673 ).

Costa Marques/RO, 21 de novembro de 2024.



Sebastião Alves Filho Coutinho  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
Dalvanira Maria Pontes De Menezes  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGELINA DOS ANJOS**

Protocolo 0054505735

**TERMO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO/CEABRAM, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 12/2024 (ID0054345070), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054443032 -0054911489) e o Resultado da Análise (ID 0054934993), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Item        | Proponente Habilitado                        | Descrição do Item                                              | Valor Total   |
|-------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|
| 1           | SM COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO           | 3/11/19/20/39                                                  | R\$ 1.703,51  |
| 2           | COMERCIAL DE CARNA ATACAREJO FRIGOISA EIRELI | 12                                                             | R\$ 647,73    |
| 3           | DOCE LAR SUPERMERCADOS LTDA                  | 6/22/24/25/27/31/34/37                                         | R\$ 3.288,05  |
| 4           | SUPERMERCADO SENNA EIRELI -EPP               | 1/2/4/7/8/9/10/13/14/15/17/18/21/23/26/28/29/30/32/33/35/36/38 | R\$ 12.303,68 |
| Valor Total |                                              |                                                                | R\$ 17.942,97 |

Novo Horizonte do Oeste - RO, 21 de novembro de 2024.

Hozano Lopes de Lima  
Presidente do Conselho Escolar/CEABRAM

Protocolo 0054935011

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DE RESULTADO**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e depois de verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 ID 0052516229, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 0054024924 e o Resultado da Análise ID 0054025646, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem             | Proponente Habilitado                    | Descrição do Item | Valor Total |
|-------------------|------------------------------------------|-------------------|-------------|
| 1                 | J. B. da Silva Com. de Gás e Água - Ltda | Gás Engarrafado   | 4.672,50    |
| Valor Total (R\$) |                                          |                   | 4.672,50    |

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2024.

**Ivanise Nazaré Mendes**  
Presidente do Conselho Escolar Wilson Camargo

Protocolo 0054942817

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

**PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE

CONTRATADO: HUDSON BARBOSA ASSUNÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da Chamada Pública PNAE nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.881,89 (dois mil oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Avila efetuará o pagamento referente aos produtos recebidos, utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 18/11/2025. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.029105/2024-16

ASSINAM: HUDSON BARBOSA ASSUNÇÃO- CONTRATADO E JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS - CONTRATANTE

Protocolo 0054928493

## AVISO

### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.018670/2024-40

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de **SERVIÇO DE TROCA DE GÁS DE AR CONDICIONADO**, para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, localizada na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal/RO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 a 26/11/2024**

O Conselho Escolar Carlos Drummond de Andrade, C.N.P.J nº 63.790.083/0001-80, localizado na Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO, CEP 76.960.084, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de **SERVIÇO DE TROCA DE GÁS DE AR CONDICIONADO**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 a 26/11/2024**, pelo endereço eletrônico **prestacaocontascda@hotmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Basílio da Gama, nº 1272, Bairro Vista Alegre, Cacoal/RO CEP 76.960.084, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **SERVIÇO DE TROCA DE GÁS DE AR CONDICIONADO** para atender a clientela estudantil da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de **prestacaocontasca@hotmaail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (ID 0054908073)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontascda@hotmail.com**, dentro do prazo de **21/11/2024 a 26/11/2024** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                |         |            |                |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| <div><div>ANEXO I</div><div>Pesquisa de Preços / Proposta</div><div>Conselho Escolar da Escola Carlos Drummond de Andrade</div><div>Rua Basílio da Gama, nº 1272, Vista Alegre, Cacoal /RO, CEP 76.960-084</div><div>E-mail: prestacaocontascda@hotmail.com</div><div>Contato: (69) 9 9967-9737</div></div> |                                                                                                                                |         |            |                |             |
| Proponente:                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                |         |            |                |             |
| CNPJ/CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                |         |            |                |             |
| Insc. Estadual/Mun.:                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                |         |            |                |             |
| Endereço:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                |         |            |                |             |
| Cidade/ Estado:                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                |         |            |                | CEP:        |
| Telefone:                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                |         | E-mail:    |                |             |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Descrição do Item                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Troca de gás refrigerante R410, ar condicionado 24.000 BTUs (incluso insumos e materiais necessários para execução do serviço) | Serviço | 05         |                |             |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                |         |    |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--|--|
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Troca de gás refrigerante R410, ar condicionado 36.000 BTUs (incluso insumos e materiais necessários para execução do serviço) | Serviço | 03 |  |  |
| <b>Valor Total</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                |         |    |  |  |
| <b>IMPORTANTE</b><br>VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 30 DIAS)<br>FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO/TRANSFERÊNCIA<br>PRAZO DE ENTREGA:<br>PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.<br>DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)<br>DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____<br><div>ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE</div> |                                                                                                                                |         |    |  |  |

Cacoal/RO, 21 de novembro de 2024.

**Vanis Celestino dos Santos Carvalho**  
Presidente da Comissão de Contratação  
Luciane Di Domenico Pereira  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054908582

TERMO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2024 (ID 0054508692), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054879515), vem **DIVULGAR o Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente Interessado                     | Item                                                                                                                                                                              | Valor Total | Julgamento/Habilitação |
|-------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------|
| 1     | M S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | Alho cru<br>Carne bovina<br>Moída cru<br>Cenoura<br>Cebola crua<br>Feijão carioca tipo 1<br>Frango inteiro congelado<br>Óleo de soja<br>Peito de frango<br>Tomate com semente cru | 1.441,51    | habilitado             |
| 2     | M.S.DE SOUZA EIRELI                        | Açúcar cristal<br>Arroz agulhinha tipo 1<br>Batata inglesa<br>Beterraba<br>Charque bovino<br>Feijão preto tipo 1<br>Leite integral<br>Sal dietético<br>Vinagre de maçã            | 1.057,10    | habilitado             |

|                    |                                                                |   |                 |             |
|--------------------|----------------------------------------------------------------|---|-----------------|-------------|
| 3                  | <b>S.N.B. SANTANA INTERMEDIÇÃO DE SERVIÇOS E NEG. EM GERAL</b> | - | -               | inabilitado |
| <b>Valor Total</b> |                                                                |   | <b>2.498,61</b> | -           |

Costa Marques RO, 21 de novembro de 2024.

Selma Moreira Pereira  
Presidente do conselho escolar

Protocolo 0054926823

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILAE

CONTRATADO: FABIO ARRABAL MARTINS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da Chamada Pública PNAE nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$692,58 (seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados, o Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Avila efetuará o pagamento referente aos produtos recebidos, utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 18/11/2025. ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.029105/2024-16

ASSINAM: FABIO ARRABAL MARTINS- CONTRATADO E JOSÉ WILSON SOUZA SANTOS - CONTRATANTE

Protocolo 0054928504

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

Presidente do CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2024 (ID 0054657541), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054658142) e o Resultado da Análise (ID 0054931646), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                 | Descrição do Item | Valor Total   |
|-------------|---------------------------------------|-------------------|---------------|
| 1           | Costa Serviços Contabeis EIRELI ME    | 01                | R\$: 1.521,00 |
| 2           | Escritorio Contábil Confiança LTDA-ME | -                 | -             |
| 3           | Nunes Contabilidade Empresarial       | -                 | -             |
| Valor Total |                                       |                   | R\$: 1.521,00 |

Buritis-RO, 20 de novembro de 2024.

**Rodrigo Neto dos Santos**  
Presidente do Conselho Escolar Elvandas Maria de Siqueira

**AVISO**  
**CANCELAMENTO DE AVISO**

A Presidente do Conselho Escolar EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI - de Espigão D'Oeste, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso 16/2024 (ID 0054823847), originada do processo 0029.030922/2024-17. Aquisição de material de consumo.

Motivo: A publicação do aviso foi feita após a data do prazo de recebimento das propostas;

Data da Publicação: Diário Oficial-RO, 18 de novembro de 2024; edição 216.

Data: Porto Velho, 18 de novembro de 2024;

Espigão do Oeste, 21 de novembro de 2024.

**ANA DEIZE ZANON**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054906608

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI**  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.030922/2024-17**

Objeto: Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/11/2024 a 25/11/2024.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, (serviço de dedetização, desratização e limpeza da caixa d'água), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolajerris@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, (serviço de dedetização, desratização e limpeza da caixa d'água), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolajerris@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajerris@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 21/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

**em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam



permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 21 de novembro de 2024.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054906514

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO 04-24

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Carmem Rocha Borges

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA RUI BARBOSA LTDA ME

CNPJ DA CONTRATADA: 05.923.024/0001-36

OBJETO: Material de Expediente

VALOR: R\$ 817,30 (oitocentos e dezessete reais e trinta centavos)

vigência: 30 (dez) dias.

DATA DA ASSINATURA: 18/11/2024

ASSINAM:

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar

Luis Antonio Agulhari Gutierrez,

Contratada

Protocolo 0054801409

## ERRATA

No Extrato ID0054901316 onde se lê R\$2.849,27(dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), leia-se R\$2.400,92(dois mil quatrocentos reais e noventa e dois centavos).

Espigão do Oeste, 21 de novembro de 2024.

GISLAINE SANDRA RODRIGUES DA SILVEIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054947527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (ID 0054667020), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054668365) e o Resultado da Análise (ID 0054671111), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente<br>Habilitado                                      | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Valor<br>Unit. | Valor<br>Total |
|-------|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 01    | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-<br>57 | Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. | 13,05          | 78,30          |
| 02    | J V DA SILVA -<br>EPP<br>CNPJ:<br>34.746.792/0001-<br>60      | Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.                                                                                              | 3,85           | 577,50         |
| 03    | J V DA SILVA -<br>EPP<br>CNPJ:<br>34.746.792/0001-<br>60      | Alho nacional branco – gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.                                                                                                                                                   | 29,80          | 298,80         |
| 04    | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-<br>57 | Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.                                         | 5,00           | 4.040,00       |
| 05    | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-<br>57 | Batata, inglesa, crua -Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.                                                                                                                                                                        | 6,00           | 36,00          |
| 06    | J V DA SILVA -<br>EPP<br>CNPJ:<br>34.746.792/0001-<br>60      | Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem fermento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.                                                                                                                                                                                   | 6,80           | 142,80         |
| 07    | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-<br>57 | Canjica, branca, crua - Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.                                                             | 8,99           | 611,32         |

|    |                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |          |
|----|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 08 | J V DA SILVA -<br>EPP<br>CNPJ:<br>34.746.792/0001-60      | Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg. | 24,45 | 7.555,05 |
| 09 | J V DA SILVA -<br>EPP<br>CNPJ:<br>34.746.792/0001-60      | Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.                                                                                                                                                               | 24,45 | 5.085,60 |
| 10 | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-57 | Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6,08  | 419,52   |
| 11 | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-57 | Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6,98  | 1.793,86 |
| 12 | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-57 | Coco seco ralado -polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, conservador INS 223.Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g ou 100g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 16,00 | 48,00    |
| 13 | J V DA SILVA -<br>EPP<br>CNPJ:<br>34.746.792/0001-60      | Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 18,90 | 567,00   |
| 14 | J V DA SILVA -<br>EPP<br>CNPJ:<br>34.746.792/0001-60      | Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 9,80  | 1.666,00 |
| 15 | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-57 | Farinha de mandioca - (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) pacote 1 kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6,20  | 514,60   |

|    |                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |          |
|----|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 16 | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-57  | Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg                                                                                   | 5,20  | 1.097,20 |
| 17 | J V DA SILVA -<br>EPP<br>CNPJ:<br>34.746.792/0001-60       | Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).                                    | 11,79 | 2.806,02 |
| 18 | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-57  | Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.                               | 18,00 | 360,00   |
| 19 | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-57  | Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.                                                                                              | 6,50  | 4.218,50 |
| 20 | J V DA SILVA -<br>EPP<br>CNPJ:<br>34.746.792/0001-60       | Macarrão de trigo - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis - 06 meses a partir da data de entrega).                                                                                         | 7,80  | 702,00   |
| 21 | J V DA SILVA -<br>EPP<br>CNPJ:<br>34.746.792/0001-60       | Milho, fubá, cru -Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, bem vedada, contendo 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                          | 3,30  | 99,00    |
| 22 | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-57  | Milho, verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.                                                                                 | 12,00 | 384,00   |
| 23 | FERREIRA E<br>MEDEIROS LTDA<br>CNPJ:<br>11.101.221/0001-72 | Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. | 7,99  | 950,81   |

|             |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |          |
|-------------|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|
| 24          | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-<br>57 | Pão (francês) 50g - 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.                                                                  | 13,50 | 4.725,00 |
| 25          | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-<br>57 | Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.                                                                                                                                                                           | 5,50  | 473,00   |
| 26          | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-<br>57 | Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).           | 2,00  | 60,00    |
| 27          | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-<br>57 | Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada. | 6,00  | 1.500,00 |
| 28          | ALMEIDA &<br>OLIVEIRA LTDA<br>CNPJ:<br>33.949.569/0001-<br>57 | Torrada, pão francês - pão francês, fresco, macio, sem presença de sujidades, feito no dia da entrega, em condições técnicas e higiênico - sanitária. Embalagem plástica atóxica, contendo a identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.                                                                                                                  | 13,50 | 432,00   |
| 29          | J V DA SILVA -<br>EPP<br>CNPJ:<br>34.746.792/0001-<br>60      | Xerém de milho amarelo/Canjiquinha - acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional.                                                                                                                                                                           | 5,80  | 400,20   |
| Valor Total |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |          |

Jaru/RO, 21 de novembro de 2024.  
**Willian** da Silva Viana - **TC PM**  
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 0054671850

ORDEM DE SERVIÇO

**Processo:** 0029.060949/2024-26  
**Contrato Nº.:** 1147/2024/PGE-SEDUC  
**Contratada:** **TERRA FORTE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.999.130/0001-42  
**Valor dos Serviços:** R\$ 247.349,49 (duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)  
**Nota de Empenho:** 2024NE008181 (0053022601), 2024NE008183 (0053022623), 2024NE010698 (0053681914) e 2024NE010699 (0053681923).  
**Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias corridos  
**Prazo Contratual:** 12 (doze) meses  
**Fiscal de Contrato:** Portaria 11341 de 10 de Outubro de 2024 (0053701424).  
**Gestor(a) de Contrato:** Portaria 11407 de 15 de Outubro de 2024 (0053823733).



A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data o início da obra referente ao **Termo de Contrato nº 1147/2024/PGE-SEDUC (0053022611)**, que tem como objeto **"Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, para atender a demanda da E.E.E.F São Pedro, Rua Três Irmãos, 407 - Parque São Pedro, localizada no Município de Ji-Paraná- RO"**, nas condições estabelecidas no Sistema de Registro de Preços, **Edital nº 340/2023/SUPEL/RO (0051821712), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024/SUPEL-RO (0051821703), LOTE 02, e Planilha Orçamentária(0053859744).**

Porto Velho, 23 de Outubro de 2024.

**PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA**

Gestor de Contratos

Portaria 1140723//2024

**PAULO MARCELO SILVA MUNIZ**

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0054095468

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar AMO ANAR SEGAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 (ID 0054731464 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054944554 ) e o Resultado da Análise (ID0054947504), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado              | Item | Valor Total  |
|-------|------------------------------------|------|--------------|
| 1     | R.T.B COM REPLTDA                  | 1-   | R\$ 6.790,00 |
| 2     | NEW COMPANY LTDA                   | 1    | R\$ 7.031,10 |
| 3     | HIGISBEST COM E SERVIÇOS EIRELI ME | 1    | R\$ 7.091,60 |
| Total |                                    |      |              |

Cacoal, RO, 21 /11de 2024  
Márcia Helena Gomes  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054950305

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PAULO FREIRE DO CEEJA PAULO FREIRE**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01 / 2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.039475/2024-53**

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda ID: ( 0054949987 )**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21 / 11 / 2024À26 / 11 / 2024**

O Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, CNPJ nº 84.736.727/0001-21, localizado na Avenida Diomero Moraes Borab, 3,3305, Centro, Machadinho D`Oeste- RO - CEP 76.868 - 000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE e PEALE TRANSPORTE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios para confecção da Merenda Escolar conforme Cardápio escolhido e especificado por profissionais de nutrição alimentar**, no valor de R\$ 26.371,06 ( Vinte e seis mil e trezentos e setemta e um reais e seis centavos ), referente à 05 ( cinco ) parcelas de recursos repassados pelo programa supracitado PEALE e 10 ( dez ) parcelas do PEALE Transporte, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 A 26/11/2024, pelo endereço eletrônico: **ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Avenida Diomero Moraes Borba, 3,305, Centro. Machadinho D'Oeste - RO - CEP 76.868-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *Empresas para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis para confecção da Merenda Escolar conforme Cardápio escolhido e aprovado por profissionais de nutrição alimentar.*

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br**, a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejamachadinho@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 21/11/2024 A 26/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Machadinho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: ID: ( 0054949987 )

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Machadinho D'Oeste - RO, 21 de novembro de 2024

**ÍZIDIO SOUZA FILHO**

Presidente da Comissão de Contratação

MARISA ROSANE BARIONI  
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 0054950559

Portaria nº 12798 de 19 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar n.º 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º 0029.061116/2024-82,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CESSAR a Gratificação de Ensino Especial**, do(a) Servidor(a) HELLEN KARINA BERTOCO DE CARLI, matrícula nº \*\*\*\*\*454, a partir de 12/08/2024, de acordo com Planilha 0054637039.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0054894551

Portaria nº 12596 de 13 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.061608/2024-78.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **LUZINEIDE AVILA DOS SANTOS BORTOLOTTI**, matrícula n. \*\*\*\*\*186, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/EMEFM HERMINEA C. DE OLIVEIRA, MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **05.10.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054780086

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.068733/2024-17**

Objeto: Prestação de Serviço de Processamento de Dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 a 25/11/2024**

O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, C.N.P.J nº 00.902.462/0001-02 localizado na rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de Serviço de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.



Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico [janete\\_clairjp@seduc.ro.gov.br](mailto:janete_clairjp@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de Serviço de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [janete\\_clairjp@seduc.ro.gov.br](mailto:janete_clairjp@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail janete\_clairjp@educ.ro.gov.br, dentro do prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Documento de Formalização de Demanda (ID 0054935070)

Planilha de Pesquisa de Preço (ID 0054935072)

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2024.

**Sueli Francelino da S. Ferreira**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Marina de Oliveira**  
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0054935073

Portaria nº 12529 de 12 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.054164/2024-14.

**RESOLVE:**

Art.1º **CESSAR a Gratificação do Ciclo Básico da Aprendizagem - CBA**, do(a) Servidor(a) **CLELIA PAULINO DE OLIVEIRA**, Matrícula \*\*\*\*\*076, a partir de**01/09/2024**, de acordo com o Termo de Opção (0054678412).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Executivo  
Portaria n.14198 de 06 dezembro 2022

Protocolo 0054709498

| TERMO DE HOMOLOGAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                                             |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|--------------|
| O (A)Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação(ID(0054843764), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID (0054844286) e o Resultado da Análise (ID (0054860654), <b>HOMOLOGA</b> o procedimento realizado. |                       |                                             |              |
| Ordem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Proponente Habilitado | Descrição do Item                           | Valor Total. |
| 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | L. T. Vollbrecht Ltda | SACO LIXO 50 L 06 C/100 UND PRETO           | 540,00       |
| 2.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | L. T. Vollbrecht Ltda | SACO LIXO 100 L 06 C/100 UND PRETO          | 1.350,00     |
| 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | L. T. Vollbrecht Ltda | SACO LIXO 30 L C/100 unid REF 59X62 PRETO   | 240,00       |
| 4.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | L. T. Vollbrecht Ltda | ALCOOL LIQUIDO 70º 01 LT                    | 475,20       |
| 5.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | L. T. Vollbrecht Ltda | SABÃO EM PÓ 500 GR SC MACIEZ                | 140,00       |
| 6.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | L. T. Vollbrecht Ltda | PANO ALVEJADO ALGODÃO CAPTOLINO 42X 45      | 160,00       |
| 7.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | L. T. Vollbrecht Ltda | PANO DE CHÃO 40 X 88                        | 210,00       |
| 8.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | L. T. Vollbrecht Ltda | DETERGENTE LAVA LOUÇA 500 ML                | 384,00       |
| 9.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | L. T. Vollbrecht Ltda | PAPEL HIGIÊNICO L12P11 60 MT                | 330,00       |
| 10.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | PAPEL HIGIÊNICO 08 x 300 MT BRANCO          | 1.200,00     |
| 11.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | AGUA SANITARIA 5 LT                         | 320,00       |
| 12.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | SABÃO EM BARRA NEUTRO 5X200 GR              | 136,00       |
| 13.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | LIMPA ALUMINIO 500 ml                       | 80,00        |
| 14.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | CESTO P/PAPEL PRETO 10 LT                   | 220,00       |
| 15.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | ESPONJA DUPLA FACE 100X71X21 MM             | 22,40        |
| 16.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | RODO PLASTICO 60 CM DUPLO SEM/CB            | 80,00        |
| 17.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | RODO PLASTICO 60 cm COM CABO                | 216,00       |
| 18.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | VASSOURA NOVIÇA FACIL C/CABO                | 140,00       |
| 19.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | TOUCA TNT DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/100 UND | 240,00       |
| 20.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | FLANELA BRANCA 38X58                        | 52,50        |
| 21.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | LUVA RANHURADA G                            | 162,00       |
| 22.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | LUVA RANHURADA ROSA M                       | 162,00       |
| 23.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | L. T. Vollbrecht Ltda | LUVA PLASTICA N ESTERIL DESC. C/100 UND     | 60,00        |

|                    |                              |                             |                 |
|--------------------|------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| 24.                | <b>L. T. Vollbrecht Ltda</b> | DESINFETANTE 02 LT          | 714,00          |
| 25.                | <b>L. T. Vollbrecht Ltda</b> | BALDE 12 LITROS             | 180,00          |
| 26.                | <b>L. T. Vollbrecht Ltda</b> | TAMBOR COM TAMPA 100 LITROS | 375,00          |
| 27.                | <b>L. T. Vollbrecht Ltda</b> | TAMBOR COM TAMPA 65 LITROS  | 267,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                              |                             | <b>8.456,10</b> |

Ji-Paraná/RO, 21 de novembro de 2024.

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA**

Presidente do Conselho Escolar EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES

Protocolo 0054862478

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 13/2024  
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO  
CONTRATADA: MARTINS & EMERICH LTDA  
CNPJ DA CONTRATADA: 12.611.028/0001-44  
OBJETO: É objeto desta contratação a **Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos**  
VALOR: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)  
VIGÊNCIA: 03 ( três) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 21/06/11/2024  
ASSINAM: ROMILDA ALVES PINTO E DALVINO JULIO MARTINS

Protocolo 0054953089

**AVISO**

Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.018698/2024-87**

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 a 25/11/2024**

O **Conselho Escolar da EEEF 21 de Abril**, C.N.P.J nº 34.476.143/0001-96 localizado na Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 2812 Bairro: Liberdade, Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, à Unidade Executora no endereço Rua: Rafael Vaz e Silva, nº 2812 Bairro: Liberdade, Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

**1.1 - DESCRIÇÃO: O OBJETO DESTES PROCEDIMENTO VISA A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO POR ITEM.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;



II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **EEEF 21 de Abril**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará no prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da **EEEF 21 de Abril**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI REGULAR**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

**Alzenira Pereira Bentes**

Presidente da Comissão de Contratação

**LÚCIA LOPES LEITE**

Presidente do EEEF21A

Protocolo 0054946221

## **AVISO**

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.065043/2024-06**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22 a 27/11/2024**

O CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, C.N.P.J nº 26.310.954/0001-94 localizado na Rua CORUMBIARANº 5323, Bairro CENTRO - ROLIM DE MOURA/RO - CEP 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22 a 27/11/2024** pelo endereço eletrônico [gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br](mailto:gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua

CORUMBIARA Nº 5323, Bairro CENTRO - ROLIM DE MOURA/RO - CEP 76940-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE GRÁFICA**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [gerenciaadmfinrdm@educ.ro.gov.br](mailto:gerenciaadmfinrdm@educ.ro.gov.br), dentro do prazo de **22 a 27/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.



- 6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
- 6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

**7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

- 7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
- 7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
- 7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
- 7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

**8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

|                             |
|-----------------------------|
| PESQUISA DE PREÇO/ PROPOSTA |
| PROPONENTE:                 |
| CNPJ/CPF:                   |
| Insc. Estadual/Mun.:        |
| Endereço:                   |

|           |         |
|-----------|---------|
| Telefone: | E-mail: |
|-----------|---------|

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                      | UNID. | QUANT. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-------------|
| 1    | Confecção de carimbo auto-tintante tamanho médio 03 linhas nº 4912                                                                                 | Unid. | 15     |             |             |
| 2    | Confecção de carimbo auto-tintante tamanho médio 04 linhas nº 4913                                                                                 | Unid. | 9      |             |             |
| 3    | Banner em lona, 280 gramas, colorido, com sarrafos de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação, medindo no mínimo 0,90 x 1.20 mt   | Unid. | 17     |             |             |
| 4    | Banner em lona, 280 gramas, colorido, com sarrafos de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação, medindo no mínimo 1,10 x 1.60 mt   | Unid. | 10     |             |             |
| 5    | Faixa em lona, 280 gramas, colorido, com sarrafos de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação, medindo no mínimo 2m x 0,70m        | Unid. | 7      |             |             |
| 6    | Faixa em lona, 280 gramas, colorido, com sarrafos de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação, medindo no mínimo 3m x 0,90m        | Unid. | 10     |             |             |
| 7    | Faixa em lona, 280 gramas, colorido, com sarrafos de madeira, ponteiras em plástico e cordinha de sustentação, medindo no mínimo 4m x 0,90m        | Unid. | 9      |             |             |
| 8    | Adesivo autocolante para veículos, portas e janelas internas                                                                                       | M²    | 8      |             |             |
| 9    | Encadernação em espiral até 100 folhas tamanho A4 - contendo uma capa de plástico transparente na frente, uma capa leitosa no fundo e uma espiral. | Unid. | 50     |             |             |
| 10   | Confecção e impressão de Cartazes Cartaz A3 em papel Couché 250g.                                                                                  | Unid. | 80     |             |             |
| 11   | Cópia de chaves                                                                                                                                    | Unid. | 25     |             |             |

VALIDADE DA PROPOSTA: DE 120 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA:CONFORME ORDEM DE FORNECIMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rolim de Moura/ RO, 21 deNovembro de 2024

**RAQUEL DOS S. BARBOSA BARROS**

Presidente da Comissão de Contratação

**RITA DE CASSIA SOUZA CABRAL DEGAM**

Presidente do Conselho

Protocolo 0054280129

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 022/2024 (ID 0054597828), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054597830) e o Resultado da Análise (ID 0054598389), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado | Descrição do Item                                            | Valor Total |
|-------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
| 1           | TOBIAS POSSEBOM       | PODA DE GRAMA, ÁRVORES E JARDINAGEM                          | 950,00      |
| 2           | TOBIAS POSSEBOM       | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA DE GORDURAS DE FOSSA SÉPTICA | 400,00      |
| 3           | TOBIAS POSSEBOM       | REMOÇÃO DE ENTULHOS                                          | 150,00      |
| Valor Total |                       |                                                              | 1.500,00    |

São Francisco do Guaporé 21 de NOVENBRO de 2024  
**Divina Marta Pedra dos Santos**  
Presidente do Conselho Escolar EDELAINE DA COSTA CRUZ

Protocolo 0054598775

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATO GROSSO****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.045475/2024-92**

Objeto: Aquisição de **contratação de 02 pontos de internet velocidade 800 MBPS para 10 meses**.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 18/11/2024 a 21/11/2024.

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, Monte Negro- RO, C.N.P.J nº 01.304.225/0001-02, localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2080, Bairro Setor 01, município de Monte Negro/Rondônia - CEP: 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PDDE/BÁSICO Qualidade/ Escola Conectada **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresas especializadas e qualificadas para a execução de serviço de fornecimento de **INTERNET VELOCIDADE 800 MBPS com 02 pontos de internet**, para melhoraria no âmbito escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **18/11/2024 a 21/11/2024**, pelo endereço eletrônico: **email: escolamtprestacaodeconta@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no setor de prestação de contas da escola estadual Mato Grosso, localizada no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2080, Bairro/Setor 01 - Monte Negro/RO - CEP: 76.888 - 000, no horário de 07h30 às 11:30 e de 13:30 às 17h00 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Empresa Especializada para o serviço de fornecimento de 02 pontos de **INTERNET VELOCIDADE 800 MBPS** para melhoraria no âmbito escolar da unidade executora Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso, Monte Negro - RO, pertencente a CRE- Ariquemes - jurisdição de Ariquemes, ( SUPER ARIQUEMES), localizado no Município de Ariquemes, contemplados no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-maila proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora no setor de prestação de contas da escola estadual Mato Grosso das 07h30 a 17h30 que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: **escolamtprestacaodeconta@gmail.com** dentro do prazo de 18/11/2024 a 21/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue pela manhã de 07h30 às 11:30 e tarde de 13:30 às 17h00 diretamente à unidade executora Mato Grosso, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos da vigilância sanitária, alvará

de funcionamento e qualquer outro documento necessário) **em um único arquivo, em formato "PDF" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora Mato Grosso/ Setor de prestação de Contas.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

5.7 - A divulgação do resultado ocorrerá após o processo de avaliação documental e análise das propostas, o resultado será divulgado no dia 21 de Novembro de 2024 (previsão), no DIOF-diário Oficial do Estado de Rondônia e no mural de avisos da unidade executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mato Grosso.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino fundamental Médio Mato Grosso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PDDE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.



## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

ANEXO- I Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054881983

Monte Negro/RO, 12 de Novembro de 2024.

---

**ELIZETE SOUZA BARBOSA LIMA**

Presidente da Comissão de Contratação

---

**MARINEIDE RODRIGUES**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054943892

Portaria nº 12616 de 14 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.047541/2024-69,

### RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinete por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Anesio Rosa da Silva , matrícula n.\*\*\*\*\*678**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Tubarão**, em **Ouro Preto- Distrito de Santa Rosa** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 02/05/2024.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico  
Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0054819978

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdecir Rodrigues Pereira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº01/2024 (ID 0053980635), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0053980667) e a respectiva Adjudicação (ID 0053980716), HOMOLOGA o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado          | Descrição do Item                                                                               | Valor    |
|-------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1           | DERIO DANTAS DE ALENCAR LTDA.  | Toner compatível TN-2340<br>p/impressora Brother Dcp-<br>L2540DW                                |          |
| 2           |                                | Toner compatível CF258X<br>p/impressora HP Laser Jet Pro<br>M404dw                              |          |
| 3           |                                | Kit Refil de Tintas Epson T544<br>Epson L3150/3250 Original (Preto,<br>Amarelo, Azul e Magenta) |          |
| 4           |                                | Kit Refil de tintas Epson T504<br>Epson L4260 Original (Preto,<br>Amarelo, Azul e Magenta)      |          |
|             | ALEXSSANDRO MEDINA FAGUNDES ME | -----                                                                                           |          |
|             | AGROVALE COM. E SERVIÇOS LTDA. | -----                                                                                           |          |
| Total Geral |                                |                                                                                                 | 2.630,00 |

Costa Marques - RO, 21 de novembro de 2024.

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA  
Presidente do Conselho Escolar ROM

Protocolo 0053980732

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI  
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024  
PROCESSO SEI Nº 0029.030922/2024-17

Objeto: Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.  
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/11/2024 a 25/11/2024.  
O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti , C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, serviço de conserto de 10 (dez) caixas de descarga e limpeza nas calhas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.  
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolajerris@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de manutenção de bens imóveis (serviço de conserto de 10 (dez) caixas de descarga e limpeza nas calhas), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajerris@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajerris@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 21/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 21 de novembro de 2024.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054950312

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 19/2022/SEDUC-CRECMAGAF (0034729152), Análise Técnica e Financeira nº 247/2024/SEDUC-GPCP (0047340758), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 961/2024/SEDUC-GPCP (0052984768) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1693/2024/SEDUC-GAPC (0054425845) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO     | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR         |
|---------------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|---------------|
|               |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |               |
| COSTA MARQUES | 84.651.942/0001-20 | EEEFM. ANGELINA DOS ANJOS          | 2022 | 0029.073491/2022-11 | 0029.097472/2022-72 | R\$ 62.880,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888630

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 8/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0035393663), Análise Técnica e Financeira nº 834/2024/SEDUC-GPCP (0052279655), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 864/2024/SEDUC-GPCP (0052436959) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1671/2024/SEDUC-GAPC (0054322865) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|-----------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|           |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |              |
| Jl PARANA | 00.902.462/0001-02 | E.E.E.F.M JANETE CLAIR             | 2022 | 0029.073553/2022-13 | 0029.099079/2022-13 | R\$95.040,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888628

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 94/2023/SEDUC-SUPERARIGAB-CAF (0053440003), Análise Técnica e Financeira nº 196/2024/SEDUC-GPCP (0046725737), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 942/2024/SEDUC-GPCP (0052929516) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1592/2024/SEDUC-GAPC (0053695331) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO | PROCESSOS |                  | VALOR |
|-----------|------|------------------------------------|-----|-----------|------------------|-------|
|           |      |                                    |     | CONCESSÃO | PRESTAÇÃO CONTAS |       |

|           |                    |                         |      |                     |                     |              |
|-----------|--------------------|-------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
| ARIQUEMES | 84.727.676/0001-71 | EEEFM Jardim das Pedras | 2022 | 0029.073327/2022-04 | 0029.103636/2022-16 | R\$63.072,00 |
|-----------|--------------------|-------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888627

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 58/2022/SEDUC-SEDUC-SPCCRECER (0034429103), Análise Técnica e Financeira nº 328/2024/SEDUC-GPCP (0048483191), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1094/2024/SEDUC-GPCP (0053903346) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1649/2024/SEDUC-GAPC (0054165099) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR        |
|-----------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|--------------|
|           |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |              |
| CABIXI    | 00.742.884/0001-50 | E.E.E.F. CHICO MENDES              | 2022 | 0029.120334/2021-13 | 0029.105280/2022-47 | R\$ 5.376,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888625

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 8/2023/SEDUC-CREGUMGAF (0036266456), Análise Técnica e Financeira nº 483/2024/SEDUC-GPCP (0049740942), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 949/2024/SEDUC-GPCP (0052940774) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1692/2024/SEDUC-GAPC (0054407932) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO   | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR         |
|-------------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|---------------|
|             |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |               |
| NOVA MAMORÉ | 01.108.102/0001-98 | E.E.E.F.M. PROFESSOR SALOMÃO SILVA | 2022 | 0029.073612/2022-17 | 0029.114636/2022-33 | R\$ 51.360,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888624

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 64/2023/SEDUC-SPCCREVHA (0038288202), Análise Técnica e Financeira nº 540/2024/SEDUC-GPCP (0050357702), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 862/2024/SEDUC-GPCP (0052419974) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1699/2024/SEDUC-GAPC (0054494262) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR          |
|-----------|--------------------|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|----------------|
|           |                    |                                     |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |                |
| VILHENA   | 84.560.150/0001-40 | E.E.E.F. PAULO FREIRE               | 2019 | 0029.245487/2019-58 | 0029.000892/2023-25 | R\$ 175.904,71 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888622

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 80/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0040305179), Análise Técnica e Financeira nº 863/2024/SEDUC-GPCP (0052433468), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 1126/2024/SEDUC-GPCP (0054085061) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1766/2024/SEDUC-GAPC (0054752998) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO | CNPJ              | UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR          |
|-----------|-------------------|-------------------------------------|------|---------------------|---------------------|----------------|
|           |                   |                                     |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |                |
| JÍ PARANÁ | 00.774.366/001-18 | EEEFM MIGRANTES                     | 2022 | 0029.131580/2022-81 | 0029.037049/2023-02 | R\$ 216.094,12 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888182

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 24/2023/SEDUC-CREEDOGAF (0040230397), Análise Técnica e Financeira nº 815/2024/SEDUC-GPCP (0052178039), Análise Reanálise Técnica e Financeira nº 964/2024/SEDUC-GPCP (0052986658) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1768/2024/SEDUC-GAPC (0054786639) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO       | CNPJ               | UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS           |                     | VALOR          |
|-----------------|--------------------|------------------------------------|------|---------------------|---------------------|----------------|
|                 |                    |                                    |      | CONCESSÃO           | PRESTAÇÃO CONTAS    |                |
| ESPIGÃO D'OESTE | 12.925.147/0001/71 | EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS        | 2022 | 0029.037461/2023-14 | 0029.037461/2023-14 | R\$ 202.571,39 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888620

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 471/2024/SEDUC-GPCPEP (0054421096) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 1726/2024/SEDUC-GAPC(0054591016), de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELENCIA conforme quadro abaixo:

| MUNICÍPIO           | CNPJ                   | UNIDADE EXECUTORA/<br>CONSELHO ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS               |                         | VALOR         |
|---------------------|------------------------|----------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|---------------|
|                     |                        |                                        |      | CONCESSÃO               | PRESTAÇÃO CONTAS        |               |
| Mirante da Serra/RO | 01.746.800/<br>0001-19 | EEEFM Migrantes                        | 2023 | 0029.016519/<br>2023-96 | 0029.063319/<br>2023-22 | R\$ 11.750,00 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054886987

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 89/2023/SEDUC-CREJIPGAF (0041145878), Análise Técnica e Financeira nº 861/2024/SEDUC-GPCP (0052418665), da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 1774/2024/SEDUC-GAPC (0054802096) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

| MUNICÍPIO           | CNPJ                   | UNIDADE<br>EXECUTORA/CONSELHO<br>ESCOLAR | ANO  | PROCESSOS               |                         | VALOR         |
|---------------------|------------------------|------------------------------------------|------|-------------------------|-------------------------|---------------|
|                     |                        |                                          |      | CONCESSÃO               | PRESTAÇÃO<br>CONTAS     |               |
| ALVORADA<br>D'OESTE | 01.276.969/0001-<br>52 | EEEFM JOAQUIM XAVIER DE<br>OLIVEIRA      | 2022 | 0029.073049/2022-<br>87 | 0029.039402/2023-<br>81 | R\$315.459,62 |

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0054888616

Portaria nº 12799 de 19 de novembro de 2024

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **março, abril, maio e junho do ano de 2024**.

| Matrícula | Nome                  | Cargo               | Hora extra março | Hora extra abril | Hora extra maio | Hora extra junho |
|-----------|-----------------------|---------------------|------------------|------------------|-----------------|------------------|
| *****665  | ROGÉRIO LOPES AZEVEDO | Professora Classe C | 30               | 35               | 32              | 32               |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0054895913

Portaria nº 12807 de 19 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro do ano de 2023**.

| Matrícula | Nome                   | Cargo               | Hora extra agosto | Hora extra setembro | Hora extra outubro | Hora extra novembro | Hora extra dezembro |
|-----------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| *****539  | GREICE KELI LAURENTINO | Professora Classe C | 02                | 08                  | 09                 | 07                  | 13                  |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0054906147

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR NOVE DE JUNHO  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.068723/2024-73**

Objeto: Material de Limpeza e Produção e Higienização.

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: **20/11/2024 à 25/11/2024**

O Conselho Escolar Nove de Junho, C.N.P.J nº 00.672.028/0001-75 localizado na Avenida Senador Olavo Pires, Nº 2357, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de fornecimento de **Material de Limpeza e Produção e Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 20/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico [ceejadomingosvona@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejadomingosvona@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço



Avenida Senador Olavo Pires, Nº 2357, Bairro Centro - Município Santa Luzia D'Oeste/RO - CEP: 76.950-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **fornecimento Material de Limpeza e Produção e Higienização**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CEEJA Domingos Vona;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [ceejadomingosvona@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejadomingosvona@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [ceejadomingosvona@seduc.ro.gov.br](mailto:ceejadomingosvona@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 20/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Nove de Junho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 20 de novembro de 2024.

Nilda Alves de Oliveira

Presidente da Comissão de Contratação

Mirian Pereira Suave

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0054932844

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR CAMPOS SALES****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.042297/2024-48**

Objeto: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 á 25/11/2024**

O Conselho Escolar Campos Sales, C.N.P.J nº 63.789.770/0001-85 localizado na Rua Presidente Castelo Branco Nº 3775, Bairro Centro - São Francisco do Guaporé/ RO - 76935-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio financeiro, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de concerto e recuperação de portão**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 á 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico **prestacaodecontascampossales@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Presidente Castelo Branco Nº 3775, Bairro Centro - São Francisco do Guaporé/ RO - 76935-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de locação de software**(Programa para montagem de grade escolar de horários de aula), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Campos Sales;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaodecontascampossales@gmail.com** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaodecontascampossales@gmail.com**, dentro do prazo de **21/11/2024 á 25/11/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.



5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Campos Sales, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exige os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/ RO Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Francisco do Guaporé/ RO 21 de novembro de 2024

**Maria Lucia Rodrigues**

Presidente da Comissão de Contratação

**Valdery Castro Rodrigues**

Presidente do Conselho Escolar Campos Sales

Protocolo 0054935568

Portaria nº 12920 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março e abril do ano de 2024.**

| Matrícula | Nome                  | Cargo               | Hora extra fevereiro | Hora extra março | Hora extra abril |
|-----------|-----------------------|---------------------|----------------------|------------------|------------------|
| *****344  | LUCIANO SOUZA DA CRUZ | Professora Classe C | 21                   | 33               | 27               |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0054948574

Portaria nº 12843 de 19 de novembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a compor a Comissão de Recebimento e e Certificação das notas fiscais, objeto do Contrato n. 670/PGE/2018, que trata da Prestação de Serviços Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Buritis/RO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Empresa M.S.P.TRANSPORTE EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 08.\*\*\*.\*\*\*-\*\*\*\*-86, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0029.184111-2018-89.

| COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS |            |                              |           |
|----------------------------------------------------------|------------|------------------------------|-----------|
| CONTRATO Nº 670/PGE-2018                                 | FUNÇÃO     | NOME                         | MATRICULA |
| Transporte Escolar Buritis-RO                            | Presidente | Davi Junior da Silva Feitosa | *****8598 |

|                               |          |                          |           |
|-------------------------------|----------|--------------------------|-----------|
| Transporte Escolar Buritis-RO | Membro   | Andreia Cristina Dalessi | *****4303 |
| Transporte Escolar Buritis-RO | Membro   | Ruan Nielson Ferreira    | *****5507 |
| Transporte Escolar Buritis-RO | Suplente | Tatiane Oliveira Silva   | *****5483 |

Art. 2º Compete à comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço de transporte escolar Fluvial e realizar, mensalmente o Recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executado pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, e posterior publicação no Diário Oficial da União, revogando a Portaria nº 2028 de 20 de fevereiro de 2024 (0046080823)

Ana Lucia da Silva  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0054919602

Portaria nº 12924 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.054006/2024-64.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CLAUDIA ALVES SILVERIO, matrícula n. \*\*\*\*\*855**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM PRIMAVERA/EMEIEF JOSUE DE CASTRO THEOBROMA/JARU**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17.05.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico  
Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054953428

Portaria nº 12948 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.052105/2024-10.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSA SUELEM DE BRITO BERNADO VASQUES, matrícula n. \*\*\*\*\*089**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM DARCY DA SILVEIRA SÃO DOMINGOS DO GUAPORÉ/COSTA MARQUES**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **24.06.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**  
Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054954332

Portaria nº 12951 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.048424/2024-12.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **NATHAN ARAUJO MACHADO, matrícula n. \*\*\*\*\*629**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM BANDEIRANTES NOVA CALIFÓRNIA/EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **24.07.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054954762

Portaria nº 12901 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.060790/2024-40.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **NAYARA AUGUSTA ZONOECE RIG, matrícula n. \*\*\*\*\*302**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIMEF AIKANA TERRA INDÍGENA DE VILHENA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23.08.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054935130

Portaria nº 12902 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.043119/2024-34.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS, matrícula n. \*\*\*\*\*638**, ocupante do

cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES DIST. RIO PARDO/CRE BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08.05.2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054935194

Portaria nº 12904 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.047336/2024-01.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **IZOLETE PEREIRA DA COSTA TUPAN, matrícula n. \*\*\*\*\*786**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOSUE MONTELO S.CRUZ DA SERRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06.05.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054935477

Portaria nº 12905 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.051605/2024-26.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **RAIMUNDO STEVEN CARVALHO DE CASTRO, matrícula n. \*\*\*\*\*693**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM IRMÃ MARIA CELESTE/EMEIF TEÓFILO LIMÃO DE OLIVEIRA RAMAL CACHOEIRINHA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03.06.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054935556



Portaria nº 12907 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.065720/2024-88.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ELIAS JOSE DA CRUZ, matrícula n. \*\*\*\*\*225**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO/EMEF JOSÉ BONIFÁCIO Rio Alto - km 32/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01.11.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054935741

Portaria nº 12908 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.063254/2024-04.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **CLEBERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. \*\*\*\*\*662**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/EMEF PLANALTO E EMEF GETULIO VARGAS, SENDO ESTA A DE MAIOR DISTÂNCIA COLORADO - LINHA 6. KM 20**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01.09.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054935967

Portaria nº 12911 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.046890/2024-63.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **ROSALIA SANTOS PEREIRA DA SILVA, matrícula n. \*\*\*\*\*814**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM JOSUE MONTELO S. CRUZ DA SERRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que

regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **03.05.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054944461

Portaria nº 12912 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.065249/2024-28.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Díficil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **GILSON RICARDO SANTIAGO, matrícula n. \*\*\*\*\*526**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEF PAJGAP TERRA INDÍGENA DE JI-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **29.07.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054945979

Portaria nº 12915 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do **Processo** 0029.053218/2024-24.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Díficil Provimento** no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI, matrícula n. \*\*\*\*\*795**, ocupante do cargo de Professor Classe B, lotado na **EIEEF KUNANARI e EIEEF KAIBU TERRA INDÍGENA DE EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08.05.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054946825

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 13/2024 (ID0054735798), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054957689)e o Resultado da Análise (ID0054959271) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                                       | Descrição do Item                                                  | Valor Total |
|-------------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1           | D'Ribeiro Imunizadora, Extintores, Comércio e Serviços LTDA | Manutenção e higienização de reservatórios de água (caixas d'água) | 1.500,00    |
| Valor Total |                                                             |                                                                    | 1.500,00    |

Extrema/RO, 21 de novembro de 2024.  
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054960437

Portaria nº 12917 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.064781/2024-28.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **40% (quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA MOTA, matrícula n. \*\*\*\*\*890**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM CESAR FREITAS CASSOL DIST. DE UNIÃO BANDEIRANTES/PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14.05.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054947554

Portaria nº 12919 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.021764/2024-04.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico ao (a) servidor (a) **SARA MARTINS LEITE, matrícula n. \*\*\*\*\*233**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EEEFM RUTH ROCHA DISTRITO DE RIO BRANCO/BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25.05.2023**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0054948116

**AVISO****CONSELHO ESCOLAR JERRIS ADRIANI TURATTI****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.030922/2024-17**

Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/11/2024 a 25/11/2024.

O Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, C.N.P.J nº 84.559.533/0001-06 localizado na Rua Goiás, Nº1904, Bairro:Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica**, serviço de conserto (troca 13 fechaduras, 10 refletores, 10 bocais de lâmpada, instalação de 2 refletores, limpeza de drenagem, caixa de gordura e quadra de areia, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico [escolajerris@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Goiás, Nº 1904, Bairro Vista Alegre - Município Espigão do Oeste/RO - CEP 76.974-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de manutenção de bens imóveis (troca 13 fechaduras, 10 refletores, 10 bocais de lâmpada, instalação de 2 refletores, limpeza de drenagem, caixa de gordura e quadra de areia, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Jerris Adriani Turatti;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [escolajerris@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [escolajerris@seduc.ro.gov.br](mailto:escolajerris@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 21/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.



5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jerris Adriani Turatti, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Espigão do Oeste, 21 de novembro de 2024.

FABIULA CRISTINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

ANA DEIZE ZANON

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054960204

Portaria nº 12910 de 21 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n.º 965, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.º 49, de 15 de março de 2023 e de acordo com os termos do Processo n.º 0029.052575/2024-75,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a **Gratificação de Ensino Especial**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico, ao (a) **Servidor (a) GUMERCINDO ADRIANO PEREIRA, matrícula \*\*\*\*\*653**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto na Alínea "f", do Inciso II, no Art. 77, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, publicado do DOE n. 2054.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos administrativos e financeiros a contar de **02.05.2024**.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0054942928

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA**

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024**

**PROCESSO SEI Nº 0029.020449/2024-51**

Objeto: Reparo e manutenção em portão

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/11/2024 a 25/11/2024

O **CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA** C.N.P.J nº 29.505.566/0001 - 57 localizado na Rua Ouro Fino, 4090, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes -RO, CEP 76.879 - 400, doravante Unidade Executora, aderente ao PROFIESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 03/05/2024 a 08/05/2024, pelo endereço eletrônico **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço

Rua Ouro Fino, 4090, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de instalação de rodanos em Portão, substituição de trilhos, serviço de solda, reparo e manutenção e chumbamento de fixador, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 16/05/2024 a 20/05/2024 devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR ESCOLA serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Ariquemes, 21 de novembro de 2024

ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER

Presidente da Comissão de Contratação

EDICARLOS FERNANDES GOBIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054957211

**EDITAL Nº 5/2024/SEDUC-GEJA**



## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares voluntários será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Secretaria de Estado da Educação;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO: Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e ou urbanas.

### 3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação mínima de Ensino Médio completo;

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento (Anexo IV) dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, para formação de turmas, observando a quantidade mínima de 14 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 07 alunos por turma na zona rural, tendo como limite máximo 25 (vinte e cinco) alfabetizandos por turma;

4.3 Encaminhar ficha de cadastramento das Turmas de jovens, adultos e idosos não alfabetizados via e-mail: **ejacejadi@seduc.ro.gov.br**, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos/SEDUC, para cadastramento;

4.4 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.5 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.6 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.7 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.8 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.9 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.10 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

- 4.11 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.12 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.13 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.14 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.15 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.16 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos, do alfabetizador e mudanças de endereço da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- 5.1 As inscrições ocorrerão nos dias 22 a 27 de novembro de 2024, por meio do preenchimento de Ficha de Inscrição e a entrega de cópias de documentos pessoais e de escolarização.
- 5.2 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação;
- 5.3 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;
- 5.4 A divulgação do resultado será nos dia 02 de dezembro de 2024, na página eletrônica da Secretaria de Estado da Educação ;
- 5.5 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.
- 5.6 Da função:

| Função        | Escolaridade exigida | Carga horária                                                                                                                     | Bolsa                             |
|---------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Alfabetizador | Ensino Médio         | 2 horas diárias de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser no turno da manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizandos | R\$ 1.200,00 mensais por 12 meses |

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
- 6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da <https://www.ro.gov.br/seduc>, garantindo a transparência do processo;
- 6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
- 6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DO CRONOGRAMA

| Etapas                             | Data          | Descrição                                                                                                                                                               |
|------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inscrições                         | 22-27/11/2024 | Candidatos interessados poderão se inscrever por meio do link disponibilizado no Anexo I deste edital.                                                                  |
| Análise                            | 28/11/2024    | A comissão designada fará a análise dos currículos enviados pelos candidatos.                                                                                           |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 02/12/2024    | Os resultados finais, com a lista dos candidatos selecionados, serão divulgados no site oficial da Secretaria de Educação.                                              |
| Período para Recursos              | 03/12/2024    | Candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da seleção. Os recursos deverão ser enviados dentro desse período e serão analisados pela comissão organizadora. |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 04-05/12/2024 | Os alfabetizadores selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso com a Secretaria de Educação, formalizando sua participação no Programa Brasil Alfabetizado.     |

|                                                                 |               |                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Envio da Relação de alunos ao e-mail: ejacejadi@seduc.ro.gov.br | 06-13/12/2024 | Os alfabetizadores selecionados deverão enviar as Fichas dos alunos preenchidas ao e-mail: ejacejadi@seduc.ro.gov.br                        |
| Início das Atividades                                           | 16/12/2024    | Início oficial das atividades dos alfabetizadores populares nas turmas de alfabetização, conforme cronograma específico de cada localidade. |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 04 e 05 de dezembro de 2024;
- 8.2 Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
- 8.3 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 8.5 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e da Relação da composição de turmas de Alfabetizandos, contendo NOME, CPF, ENDEREÇO e CONTATO.
- O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega relatório mensal no último dia do mês na Secretaria de Estado da Educação, após validação pela equipe da equipe da Gerencia de .

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**  
Secretária de Estado da Educação

ANEXOS:  
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO  
Link da ficha de inscrição digital: [Ficha de Inscrição](#)

## FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

### Dados Pessoais:

1. **Nome Completo:** \_\_\_\_\_
2. **Data de Nascimento:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_
3. **Nacionalidade:** \_\_\_\_\_
4. **Cédula de Identidade (RG):** \_\_\_\_\_
5. **CPF:** \_\_\_\_\_
6. **Endereço:**  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
- Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_
- CEP: \_\_\_\_\_
7. **Telefone para Contato:** \_\_\_\_\_
8. **E-mail:** \_\_\_\_\_
9. **Documentos necessários para inscrição:**

- Cópia da Cédula de Identidade e CPF.
- Comprovante de escolaridade.
- Listagem de alfabetizandos pré-inscritos.
- Indicativo de local para funcionamento da(s) turma(s).
- Declaração de disponibilidade de carga horaria.

### ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

Segue as informações necessárias no curriculum:

## ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

### 1. Dados Pessoais

- **Nome Completo:** [Nome do Candidato].
- **Data de Nascimento:** [dd/mm/aaaa].
- **Nacionalidade:** [Brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)].
- **CPF:** [Número do CPF].
- **RG:** [Número do RG].
- **Endereço:** [Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado, CEP].
- **Telefone:** [Número de Telefone].
- **E-mail:** [E-mail Pessoal].

### 2. Formação Acadêmica

- **Ensino Médio Completo:**  
Instituição: [Nome da Instituição].  
Ano de Conclusão: [Ano].
- **Ensino Superior (se aplicável);**  
Curso: [Nome do Curso].  
Instituição: [Nome da Instituição].  
Ano de Conclusão: [Ano]
- **Outros Cursos Relacionados à Educação e Alfabetização:**  
Curso: [Nome do Curso].  
Instituição: [Nome da Instituição].  
Carga Horária: [Horas].  
Conclusão: [Ano].

### 3. Experiência Profissional

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Local, Data:** [dd/mm/aaaa].

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Modelo disponível junto ao link de inscrição.



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a)  
no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para o fim específico de  
ingresso no serviço público do Município de  
\_\_\_\_\_/RO, que disponho de tempo para me  
dedicar ao cargo de \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Porto Velho/RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**DECLARANTE**

### ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

## modelo

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO DO PROGRAMA BRASIL  
ALFABETIZADO****1 – Identificação:**

Nome do aluno: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino

Estado Civil: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**4. Local da Turma de Alfabetização**

Escola/Instituição: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Horário de funcionamento da turma: \_\_\_\_\_

Alfabetizador: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Protocolo 0054951067

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do Conselho Escolar PAMAKOBA WAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº

07/2024 (ID 0054729033 ), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0054957806 ) e o Resultado da Análise (ID 0054961212), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem | Proponente Habilitado              | Item | Valor Total  |
|-------|------------------------------------|------|--------------|
| 1     | R.T.B COM REPLTDA                  | 1-   | R\$ 4.630,00 |
| 2     | NEW COMPANY LTDA                   | 1    | R\$ 4.764,50 |
| 3     | HIGISBEST COM E SERVIÇOS EIRELI ME | 1    | R\$ 4.805,70 |
| Total |                                    |      |              |

Cacoal, RO,21 /11de 2024  
Márcia Helena Gomes  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054961582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6585/2024 - (ID 0054621175), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054955410) e o Resultado da Análise (ID 0054959768), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                              | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Valor Total  |
|-------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1           | Tavares & Silva Ltda - Me CNPJ: 23.318.976/0001-02 | Recarga de Toner 258 A, para impressora HP Laser Jet Pro M428. Tomb: 030.939.927/030.685.916<br>Recarga de Toner 226 A, para impressora HP Laser Jet ProMFP M426. Tomb: 1.316.929. (compatível)<br>Recarga de Toner PB 210E, para impressora Elgin M6550NW. Tomb: 1.425.408/1.425.407<br>Recarga de Toner 85 A, para impressora HP Laser Jet M1132. Tombamento: 1.097.142/1.123.286/1.123.287<br>Recarga de Toner 83 A, para impressora HP Laser Jet Pro M127. | R\$ 1.920,00 |
| Valor Total |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | R\$ 1.920,00 |

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Novembro de 2024.  
**Raquel Brasilina dos Santos Barbosa**  
Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 0054961728

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR  
**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2024**  
**PROCESSO SEI Nº 0029.068863/2024-41**  
Objeto: Aquisição de Material Elétrico Eletrônico.  
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 a 25/11/2024.**  
O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, C.N.P.J nº 00.902.462/0001-02 localizado na rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ESCOLA- Regular, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material Elétrico Eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, pelo endereço eletrônico [janete\\_clairjp@seduc.ro.gov.br](mailto:janete_clairjp@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material Elétrico Eletrônico, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [janete\\_clairjp@seduc.ro.gov.br](mailto:janete_clairjp@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail janete\_clairjp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **21/11/2024 a 25/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.



6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ESCOLA- Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Documento de Formalização de Demanda (ID 0054957226)

Planilha de Pesquisa de Preço (ID 0054957231)

Ji-Paraná, 21 de novembro de 2024.

**Sueli Francelino da S. Ferreira**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Marina de Oliveira**  
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0054957232

**ADENDO**

**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE ANÁLISE**

Vistos, relatados e discutidos os autos do presente procedimento, o Presidente da Comissão de Contratação em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Próprio de Compras e Contratações e no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (ID 0054791970), considerando o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054946995, 0054947133, 0054947246), vem **DIVULGAR** o **Resultado de Análise de Menor Preço por Item** do procedimento realizado:

| Ordem | Proponente                  | Item  | Valor Total | Julgamento/habilitação |
|-------|-----------------------------|-------|-------------|------------------------|
| 1     | Lukas de Sousa Moura        | 1     | R\$ 600,00  | habilitado             |
| 2     | Portal Climatização LTDA ME |       | R\$ -       | habilitado             |
| 3     | Refrimaq Comércio           |       | R\$ -       | habilitado             |
|       |                             | TOTAL | R\$ 600,00  |                        |

Cacoal/RO, 21 de novembro de 2024.

**ANTÔNIA ALVES DE ASSIS COSTA**  
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 0054963802

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar

CONTRATADA: MERCADO CASTELO BRANCO LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 12.764.556/0001-33

OBJETO: É objeto desta contrataçãoMaterial de limpeza e produção de higienização.

VALOR: R\$ 2.308,87 ( dois mil trezentos e oito reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 90 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024

ASSINAM:Vera Lucia Issler Botoni e Sra. Sonia Teófilo deSouzaCampos

Protocolo 0054930830

**EXTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar

CONTRATADA: ALVES E CARVALHO COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 10.629.289/0001-66

OBJETO: É objeto desta contrataçãoMaterial de limpeza e produção de higienização.

VALOR: R\$ 4.262,25 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 90 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024

ASSINAM:Vera Lucia Issler Botoni e Sr. Waldiney Alves Negrão Junior.

Protocolo 0054930827

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024.  
(ATA 313/2023/SUPEL-RO)

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA

CONTRATADA: **FENIX GRILL LTDA**, CNPJ/MF nº. 13.504.249/0001-86

### DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a **Aquisição de Gêneros Alimentícios** (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento as necessidades do CENTRO EDUCACIONAL DE JOVENS E ADULTOS - CEEJA, pelo período de 02 (dois) meses, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, localizadas no município de Vilhena e regiões, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para um período de 40 (quarenta) dias (08 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Aquisição de material de consumo - Gênero alimentícios- através das Atas de Registro de Preços nº 313/2023, decorrente do Pregão Eletrônico PE 422/2023, Processo SEI nº 0029.097122/2022-14.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas do presente processo, conforme Memorando nº 058/2024/SEDUC-CEEJAV (0054412162), correrão por meio do Programa de Atividade: 12.368.1076.2386 - Manter as Unidades Escolares e Assistência aos Educandos, Natureza da Despesa: 3.3.50.30 - Material de Consumo - Repasse, e Fonte de Recurso: **0221** (Recurso do Tesouro Federal - PNAE), de forma descentralizada junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

### DO PREÇO:

O valor total da contratação é de **R\$ 9.523,52 (nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato será de até 03 (três) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Vilhena - RO, 19 de novembro de 2024..

ADEVAL NUNES GONÇALVES

Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHA SANCHES

Representante Legal

Protocolo 0054961590

### AVISO

#### CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2024

#### PROCESSO SEI Nº 0029.019930/2024-02

Objeto: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documents: 21/11/2024 a 25/11/2024

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Gov. Paulo Nunes Leal, C.N.P.J nº 02.486.858/0001-33 localizado na ROD. BR 364, KM 14 - S/Nº - Area Rural de Porto Velho/RO - CEP: 76.815-800, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico [eeefpauloleal@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefpauloleal@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço ROD. BR 364, KM 14 - S/Nº - área Rural de Porto Velho/RO - CEP: 76.815-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a EEEF Gov. Paulo Nunes Leal.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

## **3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [eeefpauloleal@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefpauloleal@seduc.ro.gov.br) a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefpauloaleal@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefpauloaleal@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 21/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do [Conselho Escolar ou Conselho Gestor], com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).



## 7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do [Nome do Programa] serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2024.

Maria de Fatima Fernandes Fonseca

Presidente da Comissão de Contratação

Tatiano de Vasconcelos Souza

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Paulo Nunes Leal

Protocolo 0054964109

Portaria nº 12726 de 18 de novembro de 2024

**O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Memorando n. 101/2024/SEDUC-NURED, contido no Processo n.0029.072849/2023-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino**, referente ao exercício de 2023, de Simone Catarina Bitencourt, ASSESSOR, matrícula n. \*\*\*\*\*671, lotado na SEDUC-GAB, **para gozo no período de 18/11/2024 a 22/11/2024**, tendo em vista que, por interesse da administração pública, não foi possível usufruí-lo no período estabelecido pelo Decreto n. 27.720, de 01/12/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0054877805

**AVISO**

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR

**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2024****PROCESSO SEI Nº 0029.068896/2024-91**

Objeto: Aquisição de Material de Processamento de Dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 21/11/2024 a 25/11/2024

O Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, C.N.P.J nº 00.902.462/0001-02 localizado na rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ESCOLA- Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Aquisição de Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 21/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço eletrônico janete\_clairjp@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Joaquim Francisco de Oliveira, Nº 2809 , Bairro JK - Ji-Paraná/RO - CEP 76909-762, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail janete\_clairjp@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

### 4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail janete\_clairjp@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 21/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação

deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

## **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E. E. E. F. M. Janete Clair, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ESCOLA- Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso: Cotação ID 0054963164  
Ji-Paraná, 21 de novembro de 2024.

**Sueli Francelino da S. Ferreira**  
Presidente da Comissão de Contratação

**Marina de Oliveira**  
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 0054963165

**TERMO**

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 6695 (ID 0054748898), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054751913) e o Resultado da Análise (ID 0054757182), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Item               | Descrição do Item           | Unid. | Quant. | Valor Unit. | Valor Total  |
|--------------------|-----------------------------|-------|--------|-------------|--------------|
| 1                  | Formatação de computador    | Unid. | 02     | R\$ 100,00  | R\$ 200,00   |
| 2                  | Limpeza de impressora       | Unid. | 01     | R\$ 150,00  | R\$ 150,00   |
| 3                  | Instalação de Impressora    | Unid. | 02     | R\$ 35,00   | R\$ 70,00    |
| 4                  | Ativação de office          | Unid. | 02     | R\$ 40,00   | R\$ 80,00    |
| 5                  | Manutenção monitor          | Unid. | 02     | R\$ 150,00  | R\$ 150,00   |
| 6                  | Manutenção fonte computador | Unid. | 02     | R\$ 100,00  | R\$ 200,00   |
| 7                  | Manutenção de nobreak       | Unid. | 01     | R\$ 180,00  | R\$ 180,00   |
| 8                  | Manutenção notebook         | Unid. | 01     | R\$ 140,00  | R\$ 140,00   |
| <b>Valor Total</b> |                             |       |        |             | R\$ 1.170,00 |

Alta Floresta D'Oeste - RO, 19 de Novembro de 2024.

Durval Koaratira Kampé

Presidente do Conselho Escolar EK ERAT - CASA GRANDE

Protocolo 0054762824

**AVISO**

**CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**



**AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2024-PROAFI 2024****PROCESSO SEI Nº 0029.030903/2024-82**

Objeto: Material de Limpeza

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **21/11/2024 a 26/11/2024**

O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, C.N.P.J nº 84.650.852/0001-14 localizado na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia - CEP 76976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO- PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de limpeza, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **21/11/2024 a 26/11/2024**, pelo endereço eletrônico **eeefmjoseasantos@seduc.ro.gov**, entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Jorge Teixeira, 3979, município de Primavera de Rondônia/RO- CEP 76976-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **MATERIAL DE LIMPEZA**: considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

**2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO**

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato ou Conselho Escolar Unidos Venceremos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

**3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS**

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmjoseasantos@seduc.ro.gov** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov**, dentro do prazo de **21/11/2024 a 26/11/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

## **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1- Os materiais de Consumo: **Material de Limpeza** deverão ser entregues na EEEFM José Severino dos Santos, localizada, na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia/RO- CEP 76976-000, no horário das 7h:00 às 17h:00 de segunda a sexta-feira.

7.2- A entrega será realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS.

7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

## **8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO FINANCEIRO- **PROAFI ESCOLA REGULAR 2024** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras,

conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

**Natia Gracieli Venturin dos Santos**

Presidente da Comissão de Contratação

**Antônio Lima Muraro Vidal**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054956891

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**

CONTRATADA: **JIRAU COMÉRCIO E INDÚSTRIA EIRELI-EPP**

CNPJ DA CONTRATADA: **22.237.319/0001-78**

OBJETO: É objeto desta contratação a **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO**.

VALOR: **R\$ 5.597,80 (CINCOMIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

VIGÊNCIA: **90(NOVENTA) DIAS**.

DATA DA ASSINATURA: **21/11/2024**

ASSINAM: **JOSÉ REINALDO DAMACENO E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**

**VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054975685

## AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

### AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2024

**PROCESSO SEI Nº 0029.031031/2024-70**

Objeto: Aquisição de material de consumo - Gás engarrafado

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/11/2024 a 25/11/2024**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, C.N.P.J nº 01.230.848/0001-70 localizado na Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122, Setor 01 - Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para fornecimento de gás engarrafado (GLP 13 kg): referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 22/11/2024 a 25/11/2024, pelo endereço

eletrônico [eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br) ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Justino Luiz Ronconi, Nº 2122 , Setor 01 -Monte Negro-RO - CEP- 76.888-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

### 1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento de gás engarrafado (GLP 13 kg), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

### 3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail [[eeefmaurelio@seduc.ro.com.br](mailto:eeefmaurelio@seduc.ro.com.br)] a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.



3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS**

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail [eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br](mailto:eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br), dentro do prazo de 22/11/2024 a 25/11/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

#### **5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS**

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanar eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

#### **6 - DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

## **7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.

**Anexos.** Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 0054839948.

Monte Negro-RO, data e hora do sistema.

Shirley Paulus Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Odete Paulus  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054840943

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2024  
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO**  
CONTRATADA: **COMERCIAL BRIK BRAK LTDA**  
CNPJ DA CONTRATADA: **41.809.175/0001-21**  
OBJETO: É objeto desta contratação a **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO** .  
VALOR: **R\$ 1.873,00 ( MIL E OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).**  
VIGÊNCIA: **90(NOVENTA) DIAS.**  
DATA DA ASSINATURA: **21/11/2024**  
ASSINAM: **JOSÉ LUIS COPERCINI E VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**  
**VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0054975376

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2024 (ID 0054626990), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0054820148) e o Resultado da Análise (ID 0054821854), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

| Ordem       | Proponente Habilitado                                         | Descrição do Item | Valor Total  |
|-------------|---------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| 1           | Comércio Atacadista Maquina e Ferramentas Motor Oliveira LTDA |                   |              |
| 2           | Comércio de Implatação Agrícola Oliveira EIRELI               | 1,2               | R\$ 7.650,00 |
| 3           | Agroforte Comércio Agropecuário LTDA                          |                   |              |
| Valor total |                                                               |                   | R\$ 7.650,00 |

Pimenta Bueno/RO, 19 de Novembro de 2024.

**Cristielly Thamirys Bertacco**  
Assistente administrativo / Prestador de contas Escolar  
**Paulo Dimer Justo**  
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 0054891950

Portaria nº 264 de 21 de novembro de 2024

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal e Gestor - processo Sei. 0048.001285/2024-35, considerando Termo de Referência 0054392684 e NE - Nota de Empenho 0054473778 e dá outras providências".  
A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.  
**CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme art.7 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para, sem prejuízo de suas atribuições, e em observância à legislação vigente, especificamente no objeto do Termo de Referência 0054392684 e NE - Nota de Empenho 0054473778 atuarem como Gestor e Fiscais de Contratos de que trata o art.7 da Lei nº 14.133, acompanhando e fiscalizando todos os processos relativos à contratação de empresa especializada em capacitação visando a participação dos servidores em dois cursos: OFICINA PRÁTICA NO SISTEMA DO COMPRAS.GOV.BR DO PREGÃO, CONCORRÊNCIA E DISPENSA ELETRÔNICA e GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, IMPLEMENTAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA CONTA DEPÓSITO VINCULADA, CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CONTRATOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, que ocorrerá nos dias 11/11/2024 A 13/11/2024 e 02/12/2024 A 04/12/2024 respectivamente de âmbito online, com o objetivo de capacitar e atualizar a profissional do quadro de servidores do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, do Município de Porto Velho/RO.

| NOME                         | CARGO/FUNÇÃO              | MATRÍCULA | NOMENCLATURA                |
|------------------------------|---------------------------|-----------|-----------------------------|
| JAQUELINE DEZENATTI LIMA     | Gerente                   | *****542  | Gestor de Contrato          |
| CRISTIELLY THAMIRYS BERTACCO | Assistente Administrativo | *****845  | Fiscal de Contrato          |
| RAIELE GUIMARÃES RODRIGUES   | Assessor                  | *****878  | Fiscal de Contrato          |
| MARCOS LUIS SIMÕES ALVES     | Chefe de Núcleo           | *****974  | Fiscal Suplente de Contrato |

**Art. 2º ESTABELECE** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos serviços com base nas especificações técnicas discriminadas no Termo de Referência, em cumprimento ao contrato;
- II - Solicitar à Unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - Rejeitar o serviço que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação ou entrega, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - Expedir Termo de Recebimento provisório e definitivo e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

**Art. 3º** O Gestor procederá à instrução dos processos administrativos, cuidando de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, incidentes relativos a pagamentos, documentação, controle dos prazos de vencimento, prorrogação, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e solução de problemas relativos ao objeto.

**Art. 4º** O Fiscal do Contrato atuará com a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

**Art. 5º** Quando necessário, o Fiscal do Contrato procederá com o recebimento provisório de que trata o art. 140, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021, dos objetos relacionados no art. 1º, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação.

**Art. 6º** - Na ausência do Fiscal de Contrato, ficar-se-á automaticamente designado a responder pela Fiscalização o Fiscal de Contrato Suplente.

**Art. 7º** O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Presidência do IDEP-RO.

**Art. 8º** - Os membros desta Comissão não terão adicional de remuneração pelas atividades laborais designadas nesta portaria.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Adir Josefa de Oliveira**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da  
Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002930/2024-14, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Porto Velho Miners Sports, inscrita no CNPJ/MF de nº 39.713.092/0001-92, no valor de R\$ 124.927,64 (cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Viagem para os Desafios Nacionais", conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0054632782).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretario Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054777932

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002831/2024-24, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE - JUCADIRO, inscrita no CNPJ/MF de nº 29.184.200/0001-23, no valor de R\$ 349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Forró Fest Cultural", conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0054487155).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054482765

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003112/2024-21, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.838.429/0001-95, no valor de R\$ 183.996,00 (cento e oitenta e três mil novecentos e noventa e seis reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "Segundo Cowboy de Aço", conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0054805807).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054816610

### AVISO

#### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO



A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.003112/2024-21, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Rural de Jaci Paraná - ARJAP, inscrita no CNPJ/MF de nº 22.838.429/0001-95, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "II Circuito de Rodeio Arena Country Show - I Etapa Jaru", conforme apresentado em planos de trabalhos Id. (0054705777 e 0054706035).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054792795

**AVISO  
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar - Palácio Rio Madeira - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.002082/2024-35, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação São Tiago Maior, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.255.654/0001-78, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se o custeio do projeto "NACIONAL SHOW MUSICAL CULTURAL com o Cantor Nacional Tiago Brado", conforme apresentado em plano de trabalho Id. (0054668945).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0054822023

Portaria nº 319 de 18 de novembro de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEJUCEL), no exercício de suas atribuições conforme o Art. 154 da Lei nº 1.215 de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de maio de 2023, pela Instrução Normativa MINC nº 5 de 10 de agosto de 2023 e pelo Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, respeitando ainda a legislação estadual pertinente, incluindo as Leis nº 2.745, 2.746, 2.747/2012 e nº 3.678/2015, bem como o Decreto nº 20.043/2015 e suas alterações, torna pública a Portaria referente ao resultado PARCIAL de habilitação documental do **EDITAL 01/SEJUCEL/SIEC LPG - AUDIOVISUAL - BOLSAS PARA ARTES EM VÍDEO**, na modalidade BOLSA CULTURAL, em formato de concurso, contemplando o Art. 6º da LEI LPG I - Apoio a produções audiovisuais, Inciso I - Apoio a produções audiovisuais,

**R E S O L V E:**

Art 1º - Publicar o RESULTADO PARCIAL da análise de habilitação documental do **EDITAL 01/SEJUCEL/SIEC LPG - AUDIOVISUAL - BOLSAS PARA ARTES EM VÍDEO**, dispondo os proponentes **HABILITADOS** e **INABILITADOS**:  
I- QUADRO COM A RELAÇÃO DOS AGENTES CULTURAS **HABILITADOS**:

| ID  | NOME                               | NOME DO PROJETO                            | CIDADE      | NOTA FINAL | EIXO | CATEGORIA | CLASSIFICAÇÃO |
|-----|------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|------------|------|-----------|---------------|
| 286 | PAULO ROBERTO LEDO SILVA           | DOIS                                       | PORTO VELHO | 83,17      | I    | A         | 1º SUPLENTE   |
| 599 | CHARLISTON CARVALHO DA SILVA       | COMO É LINDO MEU LUGAR - CHARLIS CAZAN     | PORTO VELHO | 82,67      | I    | A         | 2º SUPLENTE   |
| 5   | RÁFINI SOUZA DE CASTRO VASCONCELOS | VANDRIN & RAFINI CLIPE MUSICAL - VARANDA   | PORTO VELHO | 82,67      | I    | A         | 3º SUPLENTE   |
| 65  | ALEXANDRE REIS                     | TIO EUSTÁQUIO E O SACI: FOLCLORE EM CORDEL | VILHENA     | 82,33      | I    | A         | 4º SUPLENTE   |

|     |                                 |                         |         |             |       |   |   |             |
|-----|---------------------------------|-------------------------|---------|-------------|-------|---|---|-------------|
| 793 | GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU SILVA | VIDEOCLÍPE "ANCESTRAIS" | MUSICAL | PORTO VELHO | 82,17 | I | A | 5º SUPLENTE |
| 7   | JOÃO FREIRE LEÃO                | IBIÃ E O BOTO           |         | PORTO VELHO | 82,33 | I | B | 2º SUPLENTE |
| 864 | SAMUEL ARAUJO DA SILVA NETO     | VIDEOCLÍPE NAVEGAREI    |         | PORTO VELHO | 82,33 | I | B | 3º SUPLENTE |

II - QUADRO COM A LISTA DOS AGENTES CULTURAIS **INABILITADOS**:

| ID  | NOME                                     | NOME DO PROJETO          | CIDADE      | NOTA FINAL | EIXO | CATEGORIA | CLASSIFICAÇÃO |
|-----|------------------------------------------|--------------------------|-------------|------------|------|-----------|---------------|
| 141 | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA DIAS RODRIGUES | CRÔNICAS DE UM MOTORISTA | PORTO VELHO | 83,00      | I    | B         | 1º SUPLENTE   |

Art 2º - Os agentes culturais **HABILITADOS E NÃO HABILITADOS** deverão atentar-se ao **CRONOGRAMA** a partir da 3 etapa no quadro abaixo:

| ETAPA | DESCRIÇÃO DAS AÇÕES                                                                                                                                                    | DATA                                                                                                               |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 03    | Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados                                                               | 21/11/2024                                                                                                         |
| 04    | Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação                                                                                                        | 22/11/2024                                                                                                         |
| 05    | Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados E Publicação do resultado FINAL da análise documental e dos dados bancários dos Proponentes selecionados | 23/11/2024                                                                                                         |
| 07    | Assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso                                                                                                                  | 25 A 29 /11/2024                                                                                                   |
| 08    | Repassse financeiro para o proponente                                                                                                                                  | A partir da assinatura do proponente do Termo de responsabilidade e compromisso                                    |
| 09    | Execução do projeto                                                                                                                                                    | 10 (dez) meses a contar do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente                                |
| 10    | Prestação de Contas                                                                                                                                                    | 60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o termino do prazo para execução. |

ART 2º: Os motivos das referidas inabilitações se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.lpgrondonia.com.br/>.

Art. 3º Os agentes habilitados deverá assinar Termo de responsabilidade e compromisso na <https://www.lpgrondonia.com.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES  
Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054838625

Portaria nº 321 de 19 de novembro de 2024

OGOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da Lei nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, e na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de maio de 2023, pela Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023, e pelo Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que “Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura”, observados ainda, no que couber, a legislação estadual (Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e 3.678/2015, e o Decreto nº 20043/2015 e suas alterações), torna pública a Portaria com os nomes dos agentes culturais que se inscreveram no **EDITAL Nº 6/2024/SEJUCEL-SIEC FOMENTO PARA FORMAÇÃO, DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA**, na plataforma <http://lpgrondonia.com.br>, na modalidade **FOMENTO**, contemplando o **Art. 6º da LEI LPG I** - Apoio às produções audiovisuais, **Inciso I** - Apoio às produções audiovisuais.

RESOLVE:

**Art. 1º** Publicar o resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos agentes culturais (Pessoa Física ou Jurídica) selecionados

a) EIXO I: Difusão -CATEGORIA A - FESTIVAIS DE CINEMA

| #ID    | Nome                                                                                                 | Projeto                                                                 | Cidade      | Habilitação |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| 1 1170 | ZENITAL PRODUCOES LTDA                                                                               | III CINE RO - NAVEGA PELO BAIXO MADEIRA                                 | PORTO VELHO | HABILITADO  |
| 2 1347 | ASSOCIAÇÃO AMBIENTALISTA VERDE VIDA                                                                  | FICAR - FESTIVAL INFANTIL DE CINEMA DE ANIMAÇÃO DE RONDÔNIA - II EDICAO | PORTO VELHO | HABILITADO  |
| 3 1355 | RAISSA DOURADO R DE LIMA                                                                             | GUAPORÉ FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA AMBIENTAL                      | PORTO VELHO | INABILITADO |
| 4 1160 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNICA (AC | 3º FESTIVAL DE CINEMA RONDONIENSE GUAPORÉ                               | VILHENA     | INABILITADO |

b) EIXO I: Difusão -CATEGORIA B - MOSTRAS DE CINEMA

| #ID    | Nome                              | Projeto                           | Cidade         | Nota Final | HABILITAÇÃO |
|--------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------------|------------|-------------|
| 1 1320 | JUSSARA VIVIANE BOTTER SANTOS     | MOSTRA "CURTA ROLIM - 2ª EDIÇÃO". | ROLIM DE MOURA | 101.33     | INABILITADO |
| 2 1159 | WASHINGTON KUIPERS DE MORAES      | 7ª MOSTRA DE CINEMA VERDE NA TELA | VILHENA        | 99.33      | INABILITADO |
| 3 1318 | MARCELA FERNANDES DA SILVA BONFIM | MOSTRA AMAZÔNIA NEGRA DE CINEMA   | PORTO VELHO    | 98.17      | HABILITADO  |
| 4 1277 | DANIELA CARDOSO DE LIMA           | "CINE EM AÇÃO"                    | ARIQUEMES      | 94.33      | HABILITADO  |

c) EIXO I: Difusão - CATEGORIA C - CINE CLUBES

| #ID    | Nome                            | Projeto                                              | Cidade                | Nota Final | HABILITAÇÃO |
|--------|---------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|------------|-------------|
| 1 1261 | HELIONICE DE MOURA SILVA ARAUJO | CINE CLUBE GAIA AMIGA: LIVRE ACESSO À SÉTIMA ARTE.   | ROLIM DE MOURA        | 95.33      | INABILITADO |
| 2 1282 | IZABEL MENDES DE SOUZA          | CINECLUBE CINERAÍZES: CULTURA E CONEXÕES QUILOMBOLAS | EPIMENTEIRAS DO OESTE | 95.33      | INABILITADO |
| 3 1279 | MARCIO PEREIRA GUILHERMON       | CINECLUBE FACES DE RONDÔNIA                          | VILHENA               | 88.00      | INABILITADO |
| 4 1280 | ROBSON GONÇALVES DE SOUZA       | CINELACARTE                                          | ARIQUEMES             | 83.33      | INABILITADO |

d) EIXO II - AÇÕES FORMATIVAS -CATEGORIA D - Ações formativas do seguimento do Audiovisual

| #ID    | Nome                              | Projeto                           | Cidade      | Nota Final | HABILITAÇÃO |
|--------|-----------------------------------|-----------------------------------|-------------|------------|-------------|
| 1 1346 | FRANCISCO FRANCLIN MAIA DE ARRUDA | FRANCISCO FRANCLIN MAIA DE ARRUDA | PORTO VELHO | 92.33      | HABILITADO  |

e) EIXO III - APOIO A SALAS DE CINEMA -CATEGORIA E - Reformas, restauros, manutenção e funcionamento de sala de cinemas

| #ID    | Nome                      | Projeto          | Cidade             | Nota Final | HABILITAÇÃO |
|--------|---------------------------|------------------|--------------------|------------|-------------|
| 1 1338 | HELOISA WAGMAKER MUSSULIN | CINEMA MUNICIPAL | NOVA BRASILÂNDIA D | 91.33      | INABILITADO |

f) EIXO III - APOIO A SALAS DE CINEMA - CATEGORIA F -Aquisição de bens permanente para as sala de exibição

| #ID    | Nome                    | Projeto nome         | Cidade    | Nota Final | HABILITAÇÃO |
|--------|-------------------------|----------------------|-----------|------------|-------------|
| 1 1274 | S L MILANI CINE E VIDEO | CINE MILANI - SALA 2 | JI-PARANÁ | 93.17      | INABILITADO |

|   |      |                                  |                                             |             |       |           |
|---|------|----------------------------------|---------------------------------------------|-------------|-------|-----------|
| 2 | 1333 | ASSOCIACAO CULTURAL O IMAGINARIO | ESPAÇO CULTURAL TAPIRI - CINEMA DA FLORESTA | PORTO VELHO | 92.67 | HABIITADO |
|---|------|----------------------------------|---------------------------------------------|-------------|-------|-----------|

g) EIXO IV - APOIO A CINEMAS DE RUA - CATEGORIA G - Criação de novos cinemas de rua

| #ID | Nome | Projeto                          | Cidade                             | Nota Final  | HABILITAÇÃO |             |
|-----|------|----------------------------------|------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 1   | 1183 | DANIELA CARDOSO DE LIMA          | CINEART NA STRADA                  | ARIQUEMES   | 93.67       | HABIITADO   |
| 2   | 1317 | CRAN FILMES LTDA                 | CINE CRAN                          | PORTO VELHO | 93.33       | HABIITADO   |
| 3   | 1177 | ASSOCIACAO CULTURAL O IMAGINARIO | OCINE BANZEIRANDO: O RIO COMO RUA. | PORTO VELHO | 82.83       | INABILITADO |

h) EIXO IV - APOIO A CINEMAS DE RUA - Categoria H - Manutenção de cinemas de rua.

\*\*\* NÃOHOUE INSCRITOS \*\*\*

i) EIXO IV - APOIO A CINEMAS DE RUA -CATEGORIA I - Apoio ao cinema Itinerante

| #ID | Nome | Projeto                                                                     | Cidade                                                                                                 | Nota Final  | HABILITAÇÃO |             |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| 1   | 1214 | ALEKSSANDRA NARA COSTA FORTINI                                              | CINEMA DO BARCO                                                                                        | PORTO VELHO | 93.33       | INABILITADO |
| 2   | 1132 | CLEDENICE BLACKMAN                                                          | DO MAR DO CARIBE À BEIRA DO MADEIRA: EDUCAÇÃO, ARTE E CULTURA CINEMATOGRAFICA EM INSTITUIÇÕES DIVERSAS | PORTO VELHO | 88.17       | INABILITADO |
| 3   | 1354 | ASSOCIACAO FOLCLORICA E CULTURAL JUNINA CAIPIRAS DA DIVERSIDADE RONDONIENSE | “JUCACINE” CINEMA INFANTIL ITINERANTE                                                                  | PORTO VELHO | 87.33       | HABIITADO   |

ART 2º: Os motivos das referidas inabilitações se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www.lpgrondonia.com.br/>. Os candidatos INABILITADOS deverão se atentar ao ITEM 21 (Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação)

Art 3º A interposição de recurso deverá ser enviada através do endereço eletrônico <https://www.lpgrondonia.com.br/>.

Art. 4ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Porto Velho, 21 de novembro de 2024

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054905827

**ERRATA**

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEJUCEL), no exercício de suas atribuições conforme o Art. 154 da Lei nº 1.215 de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de maio de 2023, pela Instrução Normativa MINC nº 5 de 10 de agosto de 2023 e pelo Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, respeitando ainda a legislação estadual pertinente, incluindo as Leis nº 2.745, 2.746, 2.747/2012 e nº 3.678/2015, bem como o Decreto nº 20.043/2015 e suas alterações, torna pública a Errata referente ao EDITAL 06 LPG – FOMENTO PARA FORMAÇÃO, DIFUSÃO E APOIO A SALA DE CINEMA , na modalidade FOMENTO, contemplando o Art. 6º da LEI LPG inciso II Apoio a salas de cinema e o inciso III - capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras.

CONSIDERANDO, Na da Fase: HABILITAÇÃO DOCUMENTAL não houve necessidade de apresentação de quaisquer contrarrazões, fica, portanto, suprimida a etapa 24 e 25 do cronograma.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º Retificar** o item 03 do cronograma publicado em 25 DE OUTUBRO DE 2024, no Diário Oficial do Estado, a partir da etapa 20, conforme o Novo Cronograma.

| Etapas | DESCRIÇÕES DAS AÇÕES | DATA        |             |
|--------|----------------------|-------------|-------------|
|        |                      | Onde se Lê: | Leia - se : |

|    |                                                                                                                                         |                                                                                                                    |                    |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 20 | Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica)selecionados | 20/11/2024                                                                                                         | 21/11/2024         |
| 21 | Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação                                                                         | 21 a 25/11/2024                                                                                                    | 21 a 25/11/2024    |
| 22 | Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados                                                                           | 26/11/2024                                                                                                         | 26/11/2024         |
| 23 | Publicação do resultado parcial                                                                                                         | 27/11/2024                                                                                                         | 27/11/2024         |
| 26 | Publicação do resultado final - Julgamento de mérito da proposta e habilitação                                                          | 03/12/2024                                                                                                         | 28/11/2024         |
| 27 | Assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso                                                                                   | 04 a 08/12/2024                                                                                                    | 29/11 a 07/12/2024 |
| 28 | Repassse financeiro para o proponente                                                                                                   | A partir da assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso                                                  |                    |
| 29 | Execução do projeto                                                                                                                     | 10 meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente                             |                    |
| 30 | Prestação de Conta                                                                                                                      | 60 (sessenta) dias para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o termino do prazo para execução. |                    |

**Art. 2º**Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação

Porto Velho, 21 de novembrode 2024.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0054940635

Portaria nº 320 de 19 de novembro de 2024

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso de suas atribuições previstas no Art. 154 da ° 1.215, de 29 de dezembro de 2023, e consoante a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, regulamentada através do Decreto nº 11.525 de maio de 2023, Instrução Normativa MINC nº 5, de 10 de agosto de 2023 e Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que “Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura”, observadas ainda no que couber a legislação estadual, Leis: 2.745, 2.746, 2.747/2012 e 3.678/2015 e no decreto nº 20043/2015 e suas alterações, e, subsidiariamente, que torna público a Portariado **RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO** referente ao **EDITAL Nº 10/2024/SEJUCEL-SIEC LPG - FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS RONDONIENSE**, na modalidade **FOMENTO**, para Pessoa Física ou Jurídica contemplando o Art. 8º da LEI LPG I - Art. 8º - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.

CONSIDERANDOo item **19 ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO** é uma etapa de Análise Técnica e de Mérito feita pelos curadores/parecerista e esta ação possui caráter classificatório e eliminatório.

CONSIDERANDO os subitens:

1. A etapa de Análise Técnica e de Mérito possui caráter classificatório e eliminatório.
2. Entende-se por “Análise Técnica e de Mérito” a identificação do contexto social, **artístico** e de aspectos técnicos relevantes dos projetos concorrentes em uma mesma área, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste Edital.
3. Cada parecerista que compõe a Comissão de Análise Técnica e de Mérito receberá e avaliará individualmente os conteúdos dos projetos, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos neste Edital epontuando cada projeto e emitindo a **nota**.
4. A análise dos projetos culturais será realizada por Comissões de Análise Técnica e de Mérito que será formada por 3 (três) pareceristas com notório saber na área cultural indicada pelo SEJUCEL.
5. A pontuação final será a **média** das notas atribuídas pelos 03 (três) pareceristas da Comissão de Análise Técnica e de Mérito.



6. Nesta etapa, serão classificados os projetos que atinjam na sua pontuação final o mínimo de 50 (**cinquenta**) pontos, considerando a junção dos pontos extras ofertados para fins de indução de nota apenas para os projetos enquadrados nas situações indicadas no item 17.2.1 e no 17.2.2 deste Edital.
7. O parecerista deverá se declarar impedido de realizar análise técnica e de mérito do projeto escrito por:
8. Cônjuge e/ou companheiro, bem como os parentes por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau.
9. Contra a decisão da fase de mérito, caberá recurso destinado à Comissão de Análise Técnica e de Mérito.
10. Os pedidos de recursos deverão ser objetivamente fundamentados e enviados unicamente através da Plataforma <http://lpgrondonia.com.br>
11. Não serão aceitos e analisados recursos enviados fora do prazo estipulado, bem como aqueles enviados por outros canais que não o sistema supracitado.
12. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito será publicado no Diário Oficial e no site oficial da SEJUCEL e na Plataforma <http://lpgrondonia.com.br>
13. Os projetos que atenderem todas as exigências e atingirem a pontuação mínima de 50 (**cinquenta**) pontos serão considerados classificados por ordem de pontuação.
14. No final das avaliações de cada CATEGORIA, a comissão deverá emitir a Ata com os resultados parcial e final com as devidas notas NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Publicar o **RESULTADO PARCIAL DA ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO** dos projetos Classificados, dos suplentes e dos desclassificado.

EIXO I: Produção Cultural - Categoria A - Festivais, Festejos e Festas Folclóricas:

| # | ID   | Nome                                                                                           | Projeto nome                                            | Cidade         | Nota Final | Situação     | Forma de classificação   | Cotista |
|---|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|--------------------------|---------|
| 1 | 1546 | DANIELE SILVA DOS SANTOS                                                                       | III GUIRUI - FESTIVAL AMAZÔNICO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIA | JI-PARANÁ      | 102.33     | CLASSIFICADO | 1º AMPLA                 | Não     |
| 2 | 1390 | TEATRO RUANTE LTDA                                                                             | FESTIVAL PALHACAI - CIRCO E TEATRO - 3ª EDIÇÃO          | PORTO VELHO    | 100.67     | CLASSIFICADO | 2º AMPLA                 | Não     |
| 3 | 1427 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL, EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIVERSIDADE AMAZÔNI | 3º FESTIVAL CULTURAL: RECONSTRUINDO QUILOMBO            | OVILHENA       | 99.00      | CLASSIFICADO | 3º AMPLA                 | Sim     |
| 4 | 1364 | ASSOCIACAO CULTURAL O IMAGINARIO                                                               | FESTIVAL AMAZÔNIA ENCENA NA RUA                         | PORTO VELHO    | 95.67      | CLASSIFICADO | 4º AMPLA                 | Sim     |
| 5 | 1420 | MARILSA SANTANA DOS SANTOS                                                                     | BERA RAP FESTIVAL                                       | ARIQUEMES      | 94.33      | CLASSIFICADO | 5º AMPLA                 | Sim     |
| 6 | 1406 | ATEW - ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E EDUCAÇÃO WANKABUKI                                               | FAT - FESTIVAL AMAZÔNICO DE TEATRO                      | DEVILHENA      | 92.67      | CLASSIFICADO | 6º AMPLA                 | Não     |
| 7 | 1369 | ASELCI - ASSOCIAÇÃO SEMEANDO LETRAS E CIDADANIA                                                | 4º ANIVERSARIO DO BOI DE GAIA                           | ROLIM DE MOURA | 91.00      | CLASSIFICADO | 7º AMPLA                 | Sim     |
| 8 | 1630 | ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE                      | FESTIVAL WEB MUSIC                                      | JARU           | 85.67      | CLASSIFICADO | 8º AMPLA (REMANEJAMENTO) | Não     |
| 9 | 1383 | OMNI PRODUCAO DE AUDIO E VIDEO LTDA                                                            | LO-FI FESTIVAL                                          | PORTO VELHO    | 85.67      | CLASSIFICADO | 9º AMPLA (REMANEJAMENTO) | Não     |

|    |      |                                                   |                                                                   |               |       |                  |          |     |
|----|------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------------|----------|-----|
| 10 | 1379 | CLEDENICE BLACKMAN                                | III FESTIVAL DO MAR DO CARIBE À BEIRA DO MADEIRA                  | PORTO VELHO   | 71.67 | CLASSIFICADO     | 1º NEGRO | Sim |
| 11 | 1728 | BANDA DISTOPIA SERVICOS MUSICAIS LTDA             | MADEIRA FESTIVAL                                                  | PORTO VELHO   | 79.33 | SUPLENTE         |          | Não |
| 12 | 1710 | ELLEN C G PESSOA                                  | 2ª EDIÇÃO: “FESTIVAL MOSTRA ELA’S - VOZES E VISÕES FEMININAS”     | PORTO VELHO   | 70.67 | SUPLENTE         |          | Não |
| 13 | 1695 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL WARAJI                        | XII FESTINAÇU - FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO DE GUAJARÁ-MIRIM | GUAJARÁ-MIRIM | 19.67 | DESCLAS SIFICADO |          | Sim |
| 14 | 1588 | BARBARA TAKASE STUDIO DE DANCA LTDA               | CIRCUITO NORTE EM DANÇA                                           | PORTO VELHO   | 11.33 | DESCLAS SIFICADO |          | Não |
| 15 | 1698 | ASSOCIACAO BENEFICENTE ASAS                       | CANTA MULHER                                                      | PORTO VELHO   | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |          | Sim |
| 16 | 1581 | AWINA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA         | EDUELO DA FRONTEIRA A ORIGEM                                      | PORTO VELHO   | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |          | Não |
| 17 | 1613 | COMPANHIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA | FESTIVAL CARBONIZE 8º EDIÇÃO.                                     | PORTO VELHO   | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |          | Não |
| 18 | 1624 | INSTITUTO FUTURO AMAZÔNIA                         | AFRO NORTE EM MULHERES EVIDENCIAS II                              | PORTO VELHO   | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |          | Sim |
| 19 | 1374 | LEMONS E LEMONS EVENTOS LTDA                      | FESTIVAL CASARÃO - SEMANA DA MÚSICA FESTIVAL CASARÃO - 25 ANOS    | PORTO VELHO   | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |          | Não |

Eixo II: Produção Musical - Categoria B - Gravação de Álbum + Show de Lançamento

| # | ID   | Nome                                     | Projeto nome                                                             | Cidade        | Nota Final | Situação     | Forma de classificação | Cotista |
|---|------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|------------------------|---------|
| 1 | 1451 | BRUNO BRATILIERI DOS SANTOS              | BRUNO BRATILIERI - PASSAGEM                                              | ARIQUEMES     | 103.33     | CLASSIFICADO | 1º AMPLA               | Não     |
| 2 | 1541 | JOAO MARCOS PANCOTI DE FRANCA            | QUIMERA                                                                  | JI-PARANÁ     | 102.33     | CLASSIFICADO | 2º AMPLA               | Sim     |
| 3 | 1421 | RAFAEL DA SILVA LOPES                    | FUNK IN CONCERT                                                          | PORTO VELHO   | 102.33     | CLASSIFICADO | 3º AMPLA               | Não     |
| 4 | 1449 | ROGÉRIO MADEIRA CARVALHO                 | OS ÚLTIMOS - CORAÇÕES AMAZÔNICOS                                         | ARIQUEMES     | 101.33     | CLASSIFICADO | 4º AMPLA               | Não     |
| 5 | 1387 | MARFIZA C DE FRANCA                      | ESTAÇÕES                                                                 | JARU          | 100.67     | CLASSIFICADO | 5º AMPLA               | Sim     |
| 6 | 1651 | PAULO JORGE GOMES DOS SANTOS 72375507134 | MATOTEU - RAÍZES OCULTAS                                                 | GUAJARÁ-MIRIM | 100.67     | CLASSIFICADO | 6º AMPLA               | Sim     |
| 7 | 1385 | WALDEMIR PINHEIRO DA SILVA               | “AS CORES DA NOSSA PARCERIA - TRIO DE OURO: BAINHA, OSCAR E ZÉ BAIXINHO” | PORTO VELHO   | 100.67     | CLASSIFICADO | 7º AMPLA               | Sim     |
| 8 | 1548 | TEIMAR DOS SANTOS MARTINS                | RESPIRAR                                                                 | PORTO VELHO   | 100.33     | CLASSIFICADO | 8º AMPLA               | Sim     |
| 9 | 1653 | LUCILEIDE RIBEIRO RODRIGUES              | PODER VIVER                                                              | PORTO VELHO   | 100.00     | CLASSIFICADO | 9º AMPLA               | Sim     |

|    |      |                                         |                                                                                 |                    |       |              |                          |     |
|----|------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------------|--------------------------|-----|
| 10 | 1517 | MARCELA FERNANDES DA SILVA BONFIM       | "AMAZÔNIA NEGRA: CABEÇA DE PEIXE"                                               | PORTO VELHO        | 99.67 | CLASSIFICADO | 10º AMPLA                | Sim |
| 11 | 1662 | TULLIO DOS SANTOS NUNES                 | MINHAS RAÍZES 20 ANOS                                                           | PORTO VELHO        | 99.67 | CLASSIFICADO | 11º AMPLA                | Não |
| 12 | 1524 | SAMUEL PESSOA DA SILVA                  | KARIPUNAGEM                                                                     | PORTO VELHO        | 98.33 | CLASSIFICADO | 1º NEGRO                 | Sim |
| 13 | 1647 | RICHÁRLISSON ROBERTO FALCÃO NOGUEIRA    | CALIBRE INSANO - RAVENA                                                         | PORTO VELHO        | 96.33 | CLASSIFICADO | 2º NEGRO                 | Sim |
| 14 | 1514 | DEBORAH TALISSA DA SILVA CAVALCANTE     | LOUVANDO AS MARGENS DO RIO                                                      | PORTO VELHO        | 96.00 | CLASSIFICADO | 3º NEGRO                 | Sim |
| 15 | 1453 | FABIO CARVALHO DA SILVA                 | FDOIS - NORTERIA                                                                | PORTO VELHO        | 96.00 | CLASSIFICADO | 4º NEGRO                 | Sim |
| 16 | 1472 | AMANCIO BENTO DE LIMA                   | PROJETO VAMOS PRESERVAR O QUE SOBROU - ÁLBUM E SHOW                             | CANDEIAS DO JAMARI | 95.67 | CLASSIFICADO | 5º NEGRO (REMANEJAMENTO) | Sim |
| 17 | 1493 | OLAVO MILITÃO DOS SANTOS JUNIOR         | RAÍZES DA MATA                                                                  | ROLIM DE MOURA     | 95.67 | CLASSIFICADO | 6º NEGRO (REMANEJAMENTO) | Sim |
| 18 | 1473 | MURILO DA SILVA RIBEIRO COSTA           | GEOGRAPHIC ISSUES                                                               | ARIQUEMES          | 99.00 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 19 | 1403 | ALAN DIONI NUNES DA SILVA               | ALBUM PONTO DE PAZ                                                              | ARIQUEMES          | 98.00 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 20 | 1415 | RAFAEL VARGAS                           | O SOM & A PALAVRA - RAFAEL VARGAS E MAURO KOTH                                  | JI-PARANÁ          | 98.00 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 21 | 1475 | ANTÔNIO EDMAR JUCÁ FERREIRA             | FORRÓ MADEIRA CANTA O NORTE                                                     | PORTO VELHO        | 96.33 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 22 | 1582 | HUGO BORGES                             | NINGUÉM AO CÉU                                                                  | PORTO VELHO        | 96.33 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 23 | 1491 | JOSÉ APARECIDO XAVIER                   | ÁLBUM AMAZÔNIA BERÇO DE INSPIRAÇÃO                                              | CACOAL             | 96.00 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 24 | 1478 | MARCOS BIESEK VOLLBRECHT                | MARCOS BIESEK - ANTENAS AMAZÔNICAS                                              | ARIQUEMES          | 96.00 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 25 | 1482 | ANDERSON MAGALHÃES MARINHO              | SUPERAÇÃO                                                                       | PORTO VELHO        | 95.67 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 26 | 1366 | RIVALDO JOSÉ DE SOUZA SILVA             | BANDA MASSA JERIMUM - DIVERSIDADE E FUSÃO MUSICAL DAS REGIÕES NORTE E NORDESTE. | CACOAL             | 95.67 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 27 | 1442 | 52.775.199 MARCOS PAULO MILLER DE SOUZA | LANÇAMENTO DO ÁLBUM SNOOZE                                                      | PORTO VELHO        | 95.33 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 28 | 1483 | ELLEN CLICIA PEREIRA MOJALOTT           | MEU NOVO EU                                                                     | PORTO VELHO        | 95.33 | SUPLENTE     |                          | Sim |
| 29 | 1516 | ELTON DE SOUSA COSTA                    | ACREDITA                                                                        | PORTO VELHO        | 95.00 | SUPLENTE     |                          | Sim |
| 30 | 1656 | DORIEL GOMES                            | CANTOS DA FLORESTA: A CURA DA TERRA                                             | JI-PARANÁ          | 94.67 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 31 | 1634 | CRISTON LUCAS ZAPELINI DE MOURA         | VERSALLE                                                                        | PORTO VELHO        | 94.33 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 32 | 1499 | ALISSON RICARDO DE FREITAS MACIEL       | ATEMPORAL                                                                       | PORTO VELHO        | 94.00 | SUPLENTE     |                          | Sim |

|    |      |                                      |                                                          |                    |       |          |  |     |
|----|------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------|-------|----------|--|-----|
| 33 | 1620 | BIRIVALDO LOURENÇO FREITAS DA SILVA  | REMADA SONORA                                            | PORTO VELHO        | 93.33 | SUPLENTE |  | Não |
| 34 | 1645 | DENIS CARVALHO DA SILVA              | AFRICAMAZONIA                                            | PORTO VELHO        | 92.67 | SUPLENTE |  | Sim |
| 35 | 1512 | MARLA DE SOUZA COSTA                 | GRAVAÇÃO DISCO MARLA SOUZA                               | PORTO VELHO        | 92.67 | SUPLENTE |  | Sim |
| 36 | 1471 | ELISVAM LIMA DA SILVA SANTOS         | DE UMA AS SEIS                                           | PORTO VELHO        | 91.33 | SUPLENTE |  | Sim |
| 37 | 1428 | FRANCISCO FRANCLIN MAIA DE ARRUDA    | VITROLA DE FICHA.                                        | PORTO VELHO        | 89.67 | SUPLENTE |  | Sim |
| 38 | 1360 | ANDRE LOPES DA SILVA                 | EUREKA                                                   | CANDEIAS DO JAMARI | 89.33 | SUPLENTE |  | Sim |
| 39 | 1485 | GUSTAVO BONFANTE SCARPA VASCONCELLOS | FEIXE DE LUZ                                             | PORTO VELHO        | 89.33 | SUPLENTE |  | Não |
| 40 | 1585 | RAMON DE SOUSA ALVES                 | TUER LAPIN - A ÚLTIMA GARGALHADA                         | PORTO VELHO        | 89.33 | SUPLENTE |  | Não |
| 41 | 1600 | TYSON PASSOS NUNES                   | BOI CURUMIM - VILA DA ESPERANÇA                          | PORTO VELHO        | 89.33 | SUPLENTE |  | Não |
| 42 | 1543 | ROSICLERI DUARTE DE SIQUEIRA NICOLAU | VOZES DA TERRA                                           | PORTO VELHO        | 88.67 | SUPLENTE |  | Sim |
| 43 | 1573 | HELENA SIMONE BASTOS FERNANDES       | SAÍDA DE EMERGÊNCIA                                      | PORTO VELHO        | 88.00 | SUPLENTE |  | Não |
| 44 | 1382 | MARCONI HENRIQUE XAVIER DA COSTA     | ÁLBUM MUSICAL                                            | JI-PARANÁ          | 87.67 | SUPLENTE |  | Não |
| 45 | 1565 | 37.870.044 ROGERIO SCHMITT DE MACEDO | U.P.A. UM PROJETO AÍ - EM BUSCA DA EXECUÇÃO.             | VILHENA            | 87.00 | SUPLENTE |  | Não |
| 46 | 1526 | FRANCISCO LEANDRO DE LIMA SILVA      | BANDA RADIANTE                                           | PORTO VELHO        | 87.00 | SUPLENTE |  | Sim |
| 47 | 1380 | ALDIMAR LIMA DOS REIS                | MALCRIADOS PVH - 35 ANOS                                 | PORTO VELHO        | 85.33 | SUPLENTE |  | Não |
| 48 | 1448 | PAULO ROBERTO LEDO SILVA             | ÁLBUM DO ZERO                                            | PORTO VELHO        | 85.00 | SUPLENTE |  | Não |
| 49 | 1682 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RAÍZES DO PORTO  | REPERCUSSÃO                                              | PORTO VELHO        | 83.00 | SUPLENTE |  | Não |
| 50 | 1391 | JAILSON MOTA DOS SANTOS              | RODA DE CHORO RONDONIENSE                                | PORTO VELHO        | 81.67 | SUPLENTE |  | Sim |
| 51 | 1619 | GUSTAVO HENRIQUE DE ABREU SILVA      | ÁLBUM ANCESTRAIS - GUSTAVO ABREU                         | PORTO VELHO        | 80.00 | SUPLENTE |  | Não |
| 52 | 1508 | LUCAS JUDÁ DE SOUZA MONTREUIL        | ESTILO V.I.P                                             | PORTO VELHO        | 80.00 | SUPLENTE |  | Não |
| 53 | 1737 | ERIVALDO MELO TRINDADE               | AMAZONIALIDADES                                          | PORTO VELHO        | 78.33 | SUPLENTE |  | Não |
| 54 | 1726 | SÉRGIO GRÉGORY MOTA DOS SANTOS       | BANDA REGIONAL JUNINA: ALBUM FLORES DE RONDÔNIA          | PORTO VELHO        | 74.33 | SUPLENTE |  | Sim |
| 55 | 1677 | UENDEL COSTA DE FRANCA               | GRAVAÇÃO DO DISCO "SMOKE AND FLAMES" DA BANDA SEVENCROWS | PORTO VELHO        | 74.00 | SUPLENTE |  | Sim |
| 56 | 1732 | JOSÉ FURTADO NETO                    | TARDIZINHA                                               | CORUMBIARA         | 73.33 | SUPLENTE |  | Sim |

|    |      |                                                   |                                                   |             |       |                  |  |     |
|----|------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------|-------|------------------|--|-----|
| 57 | 1681 | JONAS LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR                   | GRAVAÇÃO DO DISCO "REFÚGIO" DA BANDA TENAZ        | PORTO VELHO | 70.67 | SUPLENTE         |  | Não |
| 58 | 1642 | ALAN ALVES DE OLIVEIRA                            | NEGRA MARI KIDS                                   | ARIQUEMES   | 70.00 | SUPLENTE         |  | Sim |
| 59 | 1739 | ALEX CARLOS CEZAR EDUARDO RODRIGO CALDAS DA SILVA | CICLOS                                            | PORTO VELHO | 69.67 | SUPLENTE         |  | Sim |
| 60 | 1564 | LAFAIETE RIBEIRO BATISTA                          | PROJETO EDSON MEIRELES                            | ARIQUEMES   | 68.67 | SUPLENTE         |  | Não |
| 61 | 1716 | SILVIO JOSÉ MENEZES DOS SANTOS                    | PROJETO SILVINHO SANTOS 25 ANOS                   | PORTO VELHO | 68.00 | SUPLENTE         |  | Não |
| 62 | 1694 | GABRIEL VARVOUNIS ROCHA DE SOUZA                  | ALBÚM - EXPRESSO MARCIANO                         | PORTO VELHO | 67.33 | SUPLENTE         |  | Não |
| 63 | 1590 | RAFAEL CAVALHEIRO BATISTA                         | "PROJETO RESGATE"                                 | ARIQUEMES   | 67.33 | SUPLENTE         |  | Não |
| 64 | 1528 | TIAGO BANDEIRA DA SILVA                           | SEM AO MENOS PENSAR                               | PORTO VELHO | 67.33 | SUPLENTE         |  | Sim |
| 65 | 1729 | SILVIO ROBERTO MARQUES DA SILVA                   | ALBUM: SAMBA EM TERRAS NEGRAS                     | PORTO VELHO | 65.67 | SUPLENTE         |  | Sim |
| 66 | 1678 | TIAGO LINS DE LIMA                                | TIAGO LINS: CANTANDO O NORTE                      | PORTO VELHO | 65.67 | SUPLENTE         |  | Sim |
| 67 | 1679 | DEIVIS NASCIMENTO DOS SANTOS                      | BANDA CAIARIVER (MÚSICA AUTORAL)                  | PORTO VELHO | 65.00 | SUPLENTE         |  | Não |
| 68 | 1735 | MAURÍCIO NOGUEIRA RODRIGUES                       | SOM DO NORTE - O SOM JUNINO.                      | PORTO VELHO | 64.43 | SUPLENTE         |  | Sim |
| 69 | 1730 | ELECTO AZEVEDO SOARES FILHO                       | AO TRONCOS E BARRANCOS: O SOM DA BEIRA DO MADEIRA | PORTO VELHO | 64.33 | SUPLENTE         |  | Sim |
| 70 | 1742 | EDMILTON MOTA DE SOUZA FILHO                      | PORTO GROOVE                                      | PORTO VELHO | 63.67 | SUPLENTE         |  | Não |
| 71 | 1743 | FERNANDA ADENILZA DA SILVA                        | TERRA DE YPÊS                                     | PORTO VELHO | 60.00 | SUPLENTE         |  | Sim |
| 72 | 1711 | JOÃO VICTOR DE SOUZA TAVARES                      | 12 ANOS EM 12 MÚSICAS - BANDA NÓDAMASSA           | PORTO VELHO | 59.00 | SUPLENTE         |  | Sim |
| 73 | 1654 | FRANCISCO RONALD DA SILVA VASCONCELOS             | NORTE AO NORDESTE                                 | PORTO VELHO | 33.00 | DESCLAS SIFICADO |  | Não |
| 74 | 1646 | JONATHAS RENAN FIGUEIRA LIMA                      | DISTOPIA - EU SEI                                 | PORTO VELHO | 32.33 | DESCLAS SIFICADO |  | Sim |
| 75 | 1602 | SANDRO BACELAR MARTINS                            | CANTO DO PORTO                                    | PORTO VELHO | 30.00 | DESCLAS SIFICADO |  | Não |
| 76 | 1404 | ÍTALO ARAÚJO DO NASCIMENTO MARTINS                | RETRATOS DE UMA FRONTEIRA                         | PORTO VELHO | 1.33  | DESCLAS SIFICADO |  | Não |
| 77 | 1567 | JUNIO CARLOS BERNAL                               | JUNIO NICK DVD BRUTO RUSTICO E APAIXONADO         | VILHENA     | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |  | Não |

Eixo II: Produção Musical - Categoria C - Gravação de EP + Show de Lançamento

| # | ID   | Nome                             | Projeto nome    | Cidade      | Nota Final | Situação     | Forma de classificação | Cotista |
|---|------|----------------------------------|-----------------|-------------|------------|--------------|------------------------|---------|
| 1 | 1413 | ADSON CLAUDIO REIS DO NASCIMENTO | SUITE AMAZÔNIDA | PORTO VELHO | 95.00      | CLASSIFICADO | 1ª AMPLA               | Sim     |



|    |      |                                    |                                                           |                     |       |              |                          |     |
|----|------|------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|-------|--------------|--------------------------|-----|
| 2  | 1501 | IZABELA DE LIMA FEITOSA            | EP CANTO EM MIM - IZABELA LIMA                            | PORTO VELHO         | 88.00 | CLASSIFICADO | 2º AMPLA                 | Não |
| 3  | 1704 | RITA PRISCILA GONÇALVES CARNEIRO   | CAMINHOS DE RONDON: VOZES DA TERRA                        | JI-PARANÁ           | 86.33 | CLASSIFICADO | 3º AMPLA                 | Sim |
| 4  | 1712 | ANDERSON SANTOS TORRES OLIVEIRA    | AFRORONDO: A CONEXÃO MUSICAL                              | JI-PARANÁ           | 85.67 | CLASSIFICADO | 4º AMPLA                 | Sim |
| 5  | 1632 | MIQUEIAS BELFORT DE JESUS          | FESTEJO DO SOLITÁRIO (ISOLAMENTO VOLUNTÁRIO)              | PORTO VELHO         | 85.00 | CLASSIFICADO | 5º AMPLA                 | Sim |
| 6  | 1723 | WENDEON FRANÇA RODOVALHO SILVA     | ENTRE FORTES E QUILOMBOS: SONS DO GUAPORÉ                 | JI-PARANÁ           | 83.67 | CLASSIFICADO | 6º AMPLA                 | Não |
| 7  | 1648 | THIAGO MAZIERO NAIMAIER            | SENTINELAS - MEU GRITO NÃO É SÓ PELA BEIRA                | PORTO VELHO         | 81.67 | CLASSIFICADO | 7º AMPLA                 | Não |
| 8  | 1664 | LUIS EDUARDO SALES FARIAS          | O NORTE NÃO ESTÁ ESQUECIDO POR DEUS                       | PORTO VELHO         | 79.00 | CLASSIFICADO | 1º NEGRO                 | Sim |
| 9  | 1532 | ROGÉRIO NETO DA SILVA              | EP GUITARRADA BERADEIRA                                   | PORTO VELHO         | 73.00 | CLASSIFICADO | 2º NEGRO                 | Sim |
| 10 | 1674 | LUCAS SOUZA SANTOS                 | SONS DA FERROVIA - EP                                     | PORTO VELHO         | 72.67 | CLASSIFICADO | 3º NEGRO (REMANEJAMENTO) | Sim |
| 11 | 1692 | HEMERSON MILANI MENDES             | ÁGUAS DE JI-PARANÁ                                        | JI-PARANÁ           | 80.67 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 12 | 1399 | RAFINI SOUZA DE CASTRO VASCONCELOS | VANDRIN & RAFINI - VARANDA (EP COLABORATIVO)              | PORTO VELHO         | 79.33 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 13 | 1689 | KAREN RAIANNY NOGUEIRA SCALDELA    | NÃO! EU NÃO SOU UMA ABERRAÇÃO!                            | OURO PRETO DO OESTE | 78.00 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 14 | 1641 | HELY CHATEAUBRIAND ROSA SODRÉ      | "PORONGA A SAGA"                                          | PORTO VELHO         | 77.67 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 15 | 1676 | THAIS PASSOS NUNES                 | MINHA HISTÓRIA É CARIMBÓ                                  | PORTO VELHO         | 75.67 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 16 | 1623 | KAY XAVIER CONSTANTINO MENDES      | KAY CONSTANTINO - A ALMA DO BLUES                         | ARIQUEMES           | 72.00 | SUPLENTE     |                          | Sim |
| 17 | 1419 | MICHAEL DE SENA GOMES              | ENTRE PERFIS E MEMÓRIAS                                   | ARIQUEMES           | 71.33 | SUPLENTE     |                          | Sim |
| 18 | 1671 | ANDERSON BENVINDO                  | BENVINDO AO PACÍFICO LANÇAMENTO DO EP "BRASA NA PELE      | PORTO VELHO         | 71.00 | SUPLENTE     |                          | Sim |
| 19 | 1702 | TAIGUARA DOS SANTOS MARTINS        | ETERNAZARÉ                                                | PORTO VELHO         | 70.67 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 20 | 1627 | WILLIAN AGDO DE SOUZA              | INCOMPARÁVEL!                                             | JI-PARANÁ           | 70.33 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 21 | 1673 | YASMIN PINHEIRO DOS SANTOS         | MINZI - EP                                                | PORTO VELHO         | 70.33 | SUPLENTE     |                          | Não |
| 22 | 1718 | EZEQUIEL SOARES DA SILVA           | HISTÓRIA DE SUPERAÇÃO: RESSOCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DA CULTURA | PORTO VELHO         | 67.67 | SUPLENTE     |                          | Sim |
| 23 | 1556 | JOSÉ ELZIAS DIAS DOS SANTOS        | FAMÍLIA ORGULHO DO FORRÓ                                  | PORTO VELHO         | 65.33 | SUPLENTE     |                          | Sim |

|    |      |                                  |                                         |             |       |                  |  |     |
|----|------|----------------------------------|-----------------------------------------|-------------|-------|------------------|--|-----|
| 24 | 1610 | EMERSON ANDRADE DE SOUZA         | CONTINUO TENTANDO!                      | JI-PARANÁ   | 63.67 | SUPLENTE         |  | Não |
| 25 | 1738 | VITOR JOSUE MACEDO               | MACEDO CREATOR 2                        | JI-PARANÁ   | 62.33 | SUPLENTE         |  | Não |
| 26 | 1522 | THIAGO WEVERSON DA SILVA ESCOBAR | SONS E MUDANÇAS - NOVOS ACORDES NA VIDA | PORTO VELHO | 61.67 | SUPLENTE         |  | Não |
| 27 | 1586 | JEFERSON ALEMÃO DA SILVA         | DO TRAPO AO LUXO                        | PORTO VELHO | 44.33 | DESCLAS SIFICADO |  | Não |

Eixo III: Produção de Espetáculos - Categoria D- produção de Espetáculos de artes cênicas ( Teatro, dança, circo e ópera)

| #  | ID   | Nome                                                   | Projeto nome                                                          | Cidade      | Nota Final | Situação     | Forma de classificação    | Cotista |
|----|------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|------------|--------------|---------------------------|---------|
| 1  | 1670 | 49.601.572<br>KALINE LEIGUE DAAS MARIAS SOMO NÓS SILVA |                                                                       | PORTO VELHO | 95.50      | CLASSIFICADO | 1º AMPLA                  | Sim     |
| 2  | 1604 | STEPHANIE CAROLINE MATOS DANTAS                        | DAS RAÍZES, FOLHAS E FLORES                                           | PORTO VELHO | 94.83      | CLASSIFICADO | 2º AMPLA                  | Não     |
| 3  | 1706 | ANDRÉA DOS SANTOS MELO                                 | MATA Densa E ÁGUAS TANTAS                                             | PORTO VELHO | 92.00      | CLASSIFICADO | 3º AMPLA                  | Não     |
| 4  | 1580 | AGRAEL DE JESUS PEREIRA                                | "DESTINO DA PELE"                                                     | PORTO VELHO | 91.00      | CLASSIFICADO | 1º NEGRO                  | Sim     |
| 5  | 1503 | JOZIEMILE LAMARAO BEZERRA                              | ESPETÁCULO                                                            | PORTO VELHO | 91.00      | CLASSIFICADO | 2º NEGRO (REMANE JAMENTO) | Sim     |
| 6  | 1418 | ZENITAL PRODUCOES LTDA                                 | OBRIGADA!                                                             | PORTO VELHO | 90.33      | SUPLENTE     |                           | Sim     |
| 7  | 1519 | FABIANO TERTULIANO DE BARROS                           | MERCÚRIO                                                              | PORTO VELHO | 89.67      | SUPLENTE     |                           | Sim     |
| 8  | 1372 | TAIANE SALES NUNES                                     | MONTAGEM DO ESPETÁCULO CIRCENSE                                       | PORTO VELHO | 88.33      | SUPLENTE     |                           | Não     |
| 9  | 1652 | LAÍSSA PEREIRA DE ALMEIDA                              | DO VENTRE NEGRO DA AMAZÔNIA                                           | PORTO VELHO | 88.00      | SUPLENTE     |                           | Sim     |
| 10 | 1487 | OTAVIO MIGUEL CHAVES SOUSA                             | DESAPUPEMA DE SUMAÚMA                                                 | JI-PARANÁ   | 87.00      | SUPLENTE     |                           | Não     |
| 11 | 1697 | JOSE MARIA LOPES JUNIOR                                | PRODUÇÃO/MONTAGEM DO ESPETÁCULO SONHO DE UMA NOITE DE VERÃO AMAZÔNICO | PORTO VELHO | 84.83      | SUPLENTE     |                           | Não     |
| 12 | 1668 | EDILSON SCHULTZ                                        | O EMPRESÁRIO, DE W. A. MOZART                                         | PORTO VELHO | 83.67      | SUPLENTE     |                           | Não     |
| 13 | 1687 | EDINELZA SARMENTO DE SOUZA                             | BOI MIRIM VELUDINHO - A PRESERVAÇÃO DAS TRADIÇÕES JUNINAS             | PORTO VELHO | 79.17      | SUPLENTE     |                           | Sim     |
| 14 | 1575 | LEONARDO DE JESUS FERREIRA LIRA                        | O DIABO DO PAPO DE ESQUINA - A DANÇA DAS SOMBRAS                      | PORTO VELHO | 78.83      | SUPLENTE     |                           | Sim     |
| 15 | 1440 | VANESSA VITÓRIA SANTOS MACHADO                         | GUAPORÉ EM MOVIMENTO: DANÇA DAS RAÍZES AFRO AMAZÔNICAS                | VILHENA     | 78.00      | SUPLENTE     |                           | Sim     |

|    |      |                                         |                                                |                       |       |                     |  |     |
|----|------|-----------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------|-------|---------------------|--|-----|
| 16 | 1657 | JANDERSON<br>TADEU DA SILVA<br>CARVALHO | MEU NOME É TXAI SURUI                          | PORTO<br>VELHO        | 74.17 | SUPLENTE            |  | Não |
| 17 | 1649 | ÉMERSON DA<br>CUNHA DO<br>NASCIMENTO    | UMA NOITE NO COCOBOM                           | PORTO<br>VELHO        | 71.00 | SUPLENTE            |  | Sim |
| 18 | 1454 | RAONI IZOL<br>AMARAL                    | PRISÕES                                        | PORTO<br>VELHO        | 71.00 | SUPLENTE            |  | Não |
| 19 | 1650 | RAIMUNDO<br>QUINTINO<br>AVELINO         | NIGHT SHOW                                     | PORTO<br>VELHO        | 70.17 | SUPLENTE            |  | Sim |
| 20 | 1461 | GABRIELA<br>MÁXIMO DOS REIS             | ESPETÁCULO DE DANÇA - O AUTO DA<br>COMPADECIDA | PORTO<br>VELHO        | 60.67 | SUPLENTE            |  | Sim |
| 21 | 1490 | FIRMINETTO<br>MENDES SILVA              | EU + TU = NÓS                                  | JI-PARANÁ             | 52.67 | SUPLENTE            |  | Não |
| 22 | 1587 | DANIELA<br>CARDOSO DE<br>LIMA           | RONDÔNIA EM CENA: ARTE E<br>REFLEXÃO SOCIAL    | ARIQUEMES             | 0.00  | DESCLAS<br>SIFICADO |  | Sim |
| 23 | 1397 | JOÃO FREIRE<br>LEÃO                     | DONANITA - O SILÊNCIO DAS<br>MARGENS           | PORTO<br>VELHO        | 0.00  | DESCLAS<br>SIFICADO |  | Sim |
| 24 | 1579 | MARIO ROBERTO<br>DE ALMEIDA<br>JUNIOR   | DUPLA DA ALEGRIA E SEUS AMIGOS                 | PORTO<br>VELHO        | 0.00  | DESCLAS<br>SIFICADO |  | Não |
| 25 | 1592 | TAWÃ AMBUKALIM<br>OLIVEIRA ARUÁ         | ENCANTO ORIGINÁRIO                             | ALTA<br>FLORESTA<br>D | 0.00  | DESCLAS<br>SIFICADO |  | Sim |

Eixo IV: Manutenção - Categoria E - Manutenção de Shows Musicais

| # | ID   | Nome                                   | Projeto nome                                     | Cidade         | Nota Final | Situação     | Forma de classificação      | Cotista |
|---|------|----------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------|------------|--------------|-----------------------------|---------|
| 1 | 1443 | LAURA BRANDHUBER<br>CARDOSO            | SINERGIA AMAZÔNICA - LAURA<br>BRANDHUBER CONVIDA | ARIQUEMES      | 88.67      | CLASSIFICADO | 1º AMPLA                    | Não     |
| 2 | 1470 | ANA LUIZA CAVALCANTE<br>DAS NEVES      | TURMINHA ABC- ESPECIAL “ REI<br>DO SHOW”         | PORTO<br>VELHO | 87.67      | CLASSIFICADO | 2º AMPLA                    | Sim     |
| 3 | 1583 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL<br>RAÍZES DO PORTO | RECITAL AMAZÔNICO                                | PORTO<br>VELHO | 84.00      | CLASSIFICADO | 3º AMPLA                    | Não     |
| 4 | 1725 | DARSALAM PRODUÇOES                     | MAWULISÁ MACUMBAÊ                                | PORTO<br>VELHO | 81.67      | CLASSIFICADO | 1º NEGRO                    | Sim     |
| 5 | 1700 | JOANA BEZERRA DE<br>MELO               | ROCK IN CITY FESTIVAL                            | PORTO<br>VELHO | 77.33      | CLASSIFICADO | 2º NEGRO                    | Sim     |
| 6 | 1733 | ROSEANA LEITE DE<br>OLIVEIRA           | FLORESTA EM CANTO                                | PORTO<br>VELHO | 72.00      | CLASSIFICADO | 4º AMPLA<br>(REMANEJAMENTO) | Não     |
| 7 | 1658 | EVANDRO RODRIGUES<br>DOS SANTOS FILHO  | DISTOTRIP RO                                     | PORTO<br>VELHO | 71.00      | SUPLENTE     |                             | Não     |
| 8 | 1371 | DELGADO FILIPE<br>SANTIAGO             | CONEXÃO UNDERGROUND                              | JI-PARANÁ      | 57.33      | SUPLENTE     |                             | Não     |

Eixo IV: Manutenção - Categoria F - Manutenção de espetáculos de artes cênicas ( Teatro, dança, circo e ópera)

| # | ID   | Nome                      | Projeto nome                     | Cidade         | Nota Final | Situação     | Forma de classificação | Cotista |
|---|------|---------------------------|----------------------------------|----------------|------------|--------------|------------------------|---------|
| 1 | 1363 | TAQUARA PRODUÇÕES<br>LTDA | MEU AMIGO INGLÊS - CIRCULO<br>RO | PORTO<br>VELHO | 99.33      | CLASSIFICADO | 1º AMPLA               | Não     |

|    |      |                                                     |                                                                       |             |       |                  |                          |     |
|----|------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------------|--------------------------|-----|
| 2  | 1557 | JOSÉ ARTUR NESTOR NETO                              | ONDE MORREM OS PÁSSAROS?                                              | Jl-PARANÁ   | 98.00 | CLASSIFICADO     | 2º AMPLA                 | Sim |
| 3  | 1496 | ANDRESSA DA SILVA                                   | A MENINA ENCANTADEIRA                                                 | PORTO VELHO | 96.33 | CLASSIFICADO     | 3º AMPLA                 | Não |
| 4  | 1675 | JAMILE PEREIRA SOARES 77715810215                   | A CABEÇA DE TEREZA                                                    | PORTO VELHO | 90.83 | CLASSIFICADO     | 1º NEGRO                 | Sim |
| 5  | 1500 | AMANARA BRANDÃO DOS SANTOS LUBE                     | BARILONGA SHOW                                                        | PORTO VELHO | 90.00 | CLASSIFICADO     | 2º NEGRO (REMANEJAMENTO) | Sim |
| 6  | 1708 | ASSOCIACAO CULTURAL FOLCLORICA DESPORTIVA YAPORANGA | ERAIZ TRIBAL                                                          | PORTO VELHO | 88.67 | SUPLENTE         |                          | Não |
| 7  | 1699 | ANANIAS DE SOUSA GOMES                              | MANUTENÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA: AMAZONINA - UM ESPETÁCULO NORTISTA | PORTO VELHO | 86.00 | SUPLENTE         |                          | Não |
| 8  | 1669 | LUIZ GONZAGA GOMES JUNIOR                           | IFÉ: CIRCULAÇÃO EM TERRAS SAGRADAS                                    | PORTO VELHO | 84.67 | SUPLENTE         |                          | Sim |
| 9  | 1661 | EVELIN MAIARA NEVES PINTO                           | MULHERES EM EVIDÊNCIA                                                 | PORTO VELHO | 81.33 | SUPLENTE         |                          | Não |
| 10 | 1691 | DÁUGLIA JOANA DE SOUZA LIMA                         | A FORÇA DA MULHER RIBEIRINHA                                          | PORTO VELHO | 80.67 | SUPLENTE         |                          | Não |
| 11 | 1494 | MARILYN CLARA NUNES                                 | O PESADELO DA BORBOLETA - CIRCULAÇÃO                                  | PORTO VELHO | 77.00 | SUPLENTE         |                          | Não |
| 12 | 1484 | LUCIMAR RIBEIRO RODRIGUES                           | VELHINHA MALUQUETE, MALUCA POR HISTÓRIAS                              | VILHENA     | 73.33 | SUPLENTE         |                          | Não |
| 13 | 1690 | JOYSE CUNHA PEREIRA                                 | FITDANCE EM AÇÃO                                                      | PORTO VELHO | 66.67 | SUPLENTE         |                          | Sim |
| 14 | 1663 | KAILANY MENDES DA CRUZ                              | CONEXÃO SEOUL-AMAZÔNIA                                                | PORTO VELHO | 58.67 | SUPLENTE         |                          | Sim |
| 15 | 1572 | PINHEIROS PRODUÇÕES, PROJETOS REPRESENTAÇÃO LTDA    | EÉ CRIME NÃO SABER LER                                                | PORTO VELHO | 53.33 | SUPLENTE         |                          | Sim |
| 16 | 1402 | ANDRESSA VITÓRIA SANTOS MACHADO                     | ESPETÁCULO DE DANÇA "MACULELÊ: RECONSTRUINDO O QUILOMBO"              | VILHENA     | 1.33  | DESCLAS SIFICADO |                          | Sim |

Eixo V: Ações Formativas - Categoria G - Formação de demais áreas culturais que não sejam Audiovisual

| # | ID   | Nome                            | Projeto nome                                                                        | Cidade      | Nota Final | Situação     | Forma de classificação | Cotista |
|---|------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|--------------|------------------------|---------|
| 1 | 1688 | SILVIA MARIA FELICIANO DA SILVA | OFICINA PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVOS                | PORTO VELHO | 98.50      | CLASSIFICADO | 1º AMPLA               | Não     |
| 2 | 1713 | GICELE SUCUPIRA FERNANDES       | ARTES PARA O BEM-VIVER                                                              | Jl-PARANÁ   | 97.17      | CLASSIFICADO | 2º AMPLA               | Não     |
| 3 | 1455 | FLAVIO DA SILVA DUTKA           | PERCEPÇÕES: A POESIA DA AMAZÔNIA EM FORMAS E CORES                                  | PORTO VELHO | 95.67      | CLASSIFICADO | 3º AMPLA               | Não     |
| 4 | 1438 | MARCIO PEREIRA GUILHERMON       | OFICINA DE ARTESANATO ARTE COM PALHA DE BURITI : TECENDO SABERES                    | VILHENA     | 94.33      | CLASSIFICADO | 4º AMPLA               | Sim     |
| 5 | 1377 | GUTTA DE MATOS MACHADO          | CURSO DE RESTAURO E PINTURA DECORATIVA EM MÓVEIS ANTIGOS E OBRAS DE ARTE EM MADEIRA | CACOAL      | 94.00      | CLASSIFICADO | 5º AMPLA               | Não     |

|    |      |                                                      |                                                                                                                                           |                   |       |                  |                          |     |
|----|------|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------------|--------------------------|-----|
| 6  | 1683 | DAVI MACIEIRA DE LIMA                                | OFICINA DE ÁUDIO E SOM                                                                                                                    | PORTO VELHO       | 92.50 | CLASSIFICADO     | 6º AMPLA                 | Sim |
| 7  | 1544 | WASHINGTON KUIPERS DE MORAES                         | PERIFERIA EM FOCO: OFICINA DE FOTOGRAFIA CRIATIVA                                                                                         | VILHENA           | 92.17 | CLASSIFICADO     | 1º NEGRO                 | Sim |
| 8  | 1636 | IZAQUE MOULAZ                                        | CORTANDO OS CAMINHOS DA PRODUÇÃO MUSICAL                                                                                                  | ARIQUEMES         | 88.67 | CLASSIFICADO     | 2º NEGRO                 | Sim |
| 9  | 1492 | JONATHAN LUIZ IGNÁCIO                                | PROSCÊNIO ABERTO - TEATRO JUVENTUDE                                                                                                       | PORTO VELHO       | 88.67 | CLASSIFICADO     | 3º NEGRO                 | Sim |
| 10 | 1521 | ANDRÉIA SANTOS MACHADO                               | 4ª OFICINA DE FOTOGRAFIA: FACES DO QUILOMBO                                                                                               | VILHENA           | 86.67 | CLASSIFICADO     | 4º NEGRO                 | Sim |
| 11 | 1640 | SAMUEL MATOS SILVA                                   | SAMUEL MATOS E UMA SINFONIA DIFERENTE                                                                                                     | ARIQUEMES         | 86.00 | CLASSIFICADO     | 5º NEGRO (REMANEJAMENTO) | Sim |
| 12 | 1429 | RODRIGO PEDRO CASTELEIRA                             | NORTIFICAR: OFICINA DE MAQUIAGENS ARTÍSTICAS                                                                                              | VILHENA           | 84.67 | CLASSIFICADO     | 6º NEGRO (REMANEJAMENTO) | Sim |
| 13 | 1566 | H V DA SILVA ALVES                                   | CURSO DE CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO LITERÁRIA                                                                                                   | PORTO VELHO       | 81.50 | SUPLENTE         |                          | Sim |
| 14 | 1384 | MARTA JAQUELINE DE SOUZA BENATI                      | CURSO DE PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE BONECAS DE PANO INTER-RACIAIS: "ARTE, SUSTENTABILIDADE, COMBATE AO RACISMO, ECONOMIA E GERAÇÃO DE RENDA" | NOVA BRASILÂNDIA  | 80.00 | SUPLENTE         |                          | Não |
| 15 | 1717 | ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES DE RONDÔNIA (AJERO) | INCLUSÃO CULTURAL PRODUTIVA NA COMUNIDADE                                                                                                 | PORTO VELHO       | 66.33 | SUPLENTE         |                          | Sim |
| 16 | 1707 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANÔMADE E CIA - ACÁCIA           | COMÉDIA EM PÉ                                                                                                                             | PORTO VELHO       | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |                          | Não |
| 17 | 1637 | CAROLINA REZENDE ESTEVES SILVA DA                    | BORDANDO FLORES: ENTRE-LINHAS, BORDADOS E VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS EM ARTES INTEGRADAS.                                                       | PORTO VELHO       | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |                          | Não |
| 18 | 1533 | DIVINO DE PAULO DE AMORIM                            | 2ª NARRATIVAS AMAZÔNICAS: OFICINA DE ESCRITA CRIATIVA                                                                                     | VILHENA           | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |                          | Sim |
| 19 | 1407 | GILMAR DOS SANTOS SOARES                             | PELO[LORINHO]                                                                                                                             | COLORADO DO OESTE | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |                          | Sim |
| 20 | 1378 | GIZZAMARA ARAÚJO MANCURTI                            | COMPOSIÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS CENOGRÁFICOS - DESENVOLVENDO HABILIDADES TÉCNICAS PROJETOAIS                                            | JI-PARANÁ         | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |                          | Sim |
| 21 | 1423 | JOSÉ ROBERTO DA SILVA RUIZ FILHO                     | OFICINA LIVRE DE TEATRO PARA INICIANTES                                                                                                   | ROLIM DE MOURA    | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |                          | Sim |
| 22 | 1644 | RITA DE QUEIROZ RIBEIRO                              | OFICINA DE ARTES PLÁSTICAS: LENDAS DA AMAZÔNIA À PRESERVAÇÃO DA NATUREZA - COM RITA QUEIROZ                                               | PORTO VELHO       | 0.00  | DESCLAS SIFICADO |                          | Não |



**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de novembro de 2024

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**  
**SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL**

Protocolo 0054887391

**ERRATA**

A SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SEJUCEL), no exercício de suas atribuições conforme o Art. 154 da Lei nº 1.215 de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 195 de 8 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.525 de maio de 2023, pela Instrução Normativa MINC nº 5 de 10 de agosto de 2023 e pelo Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, respeitando ainda a legislação estadual pertinente, incluindo as Leis nº 2.745, 2.746, 2.747/2012 e nº 3.678/2015, bem como o Decreto nº 20.043/2015 e suas alterações, torna pública a Errata referente ao **EDITAL Nº 10/2024/SEJUCEL-SIEC LPG - FOMENTO PARA PRODUÇÃO DE ARTES INTEGRADAS RONDONIENSE**, na modalidade **FOMENTO**, para Pessoa Física ou Jurídica contemplando o Art. 8º da LEI LPG I - Art. 8º - Apoio às demais áreas da cultura que não o audiovisual.

**R E S O L V E:**

**Retificar** o item 03 do cronograma publicado em **17 DE SETEMBRO DE 2024**, no Diário Oficial do Estado, a partir da etapa 11, conforme o quadro a seguir:

| ETAPAS | DESCRIÇÕES DAS AÇÕES                                                                                                                     | DATA            |                 |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|
|        |                                                                                                                                          | Onde se Lê:     | Leia-se:        |
| 10     | Julgamento das propostas Culturais - Análise Técnica e de mérito das propostas (curadoria)                                               | 02 a 11/11/2024 | 02 a 19/11/2024 |
| 11     | Publicação do resultado parcialdo julgamento das propostas Culturais                                                                     | 13/11/2024      | 21/11/2024      |
| 12     | Interposição de recursos ao resultado parcial das propostas Culturais                                                                    | 14 a 18/11/2024 | 21 a 25/11/2024 |
| 13     | Publicação do recurso parcial das propostas Culturais                                                                                    | 19/11/2024      | 27/11/2024      |
| 14     | Interposição da contrarrazão                                                                                                             | 20 a 22/11/2024 | 28 a 30/11/2024 |
| 15     | Análise e publicação do resultado da interposição da contrarrazão                                                                        | 23 e 24/11/2024 | 01 e 02/12/2024 |
| 16     | Publicação do Resultado Final da Análise Técnica e de Mérito Cultural dos projetos inscritos                                             | 25/11/2024      | 03/12/2024      |
| 17     | Envio dos documentos da Fase de Habilitação dos Agentes culturais (Pessoa Física ou Jurídica) com propostas selecionados.                | 26 a 30/11/2024 | 03 a 07/12/2024 |
| 18     | Análise documental para habilitação das propostas selecionadas                                                                           | 01 e 02/12/2024 | 08/12/2024      |
| 19     | Publicação do resultado parcial da análise documental e dos dados bancários dos Agente cultural (Pessoa Física ou Jurídica) selecionados | 03/12/2024      | 09/12/2024      |
| 20     | Interposição de recursos ao resultado preliminar da habilitação                                                                          | 04 a 08/12/2024 | 10 a 12/12/2024 |
| 21     | Análise dos recursos ao resultado da habilitação apresentados                                                                            | 09/12/2024      | 13/12/2024      |
| 22     | Publicação do resultado final - Julgamento de mérito da propostae habilitação                                                            | 10/12/2024      | 13/12/2024      |

|    |                                                       |                                                                                                                                      |                 |
|----|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 23 | Assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso | 17 a 21/12/2024                                                                                                                      | 14 a 18/12/2024 |
| 24 | Repasse financeiro para o proponente                  | A partir da assinatura do Termo de responsabilidade e compromisso                                                                    |                 |
| 25 | Execução do projeto                                   | Prazo de 10 (dez) meses a contar a partir do recebimento do repasse financeiro na conta do proponente                                |                 |
| 26 | Prestação de Contas                                   | Prazo de 60 (sessenta) dias corridos para a prestação de contas, na finalização do projeto ou após o término do prazo para execução. |                 |

**Art. 2º** - Esta portaria se aplica com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2024.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**  
SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Protocolo 0054918326

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**

Portaria de férias nº 13641 de 01 de novembro de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 25/10/2024 a 14/11/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WILLIAM FERNANDES MORAES DE SOUZA, SEAS - Gerente - CDS-9\***, matrícula \*\*\*\*\*632, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(16/10/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Porto Velho - RO 01/11/2024.

Protocolo DOC33091

Portaria nº 1888 de 18 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 679/2024/SEAS-GISP, de 18 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º**- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento às servidoras abaixo relacionadas, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024. A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|------|-----------|--------|
|------|-----------|--------|

|                            |          |             |
|----------------------------|----------|-------------|
| Morgana Lorena Dartiballe  | *****856 | Porto Velho |
| Neila Niraldina da C. Reis | *****280 | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054860700

Portaria nº 1878 de 14 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 677/2024/SEAS-GISP, de 12 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome          | Matrícula | Lotado      |
|---------------|-----------|-------------|
| Eliza Sanches | *****870  | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054787648

Portaria nº 1880 de 14 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 53/2024/SEAS-GERJAR, de 12 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento às servidoras abaixo relacionadas, para os Municípios de Jorge Teixeira, Theobroma, Vale do Anari e Machadinho d'Oeste, para realizar a entrega de kits do Programa Mamãe Cheguei, onde serão distribuídos as gestantes que encontram-se aptas no SISCAB com parecer técnico de habilitação de acordo com o Decreto nº 24.640 0052316215, que regulamenta o Programa Estadual Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 21 e 22/11/2024.

| Nome                 | Matrícula | Lotado |
|----------------------|-----------|--------|
| Phabiana de Oliveira | *****371  | Jaru   |
| Lídia Miler Martins  | *****504  | Jaru   |

- Art. 2º-** Designar a Servidora Lídia Miler Martins como Condutora do Veículo Oficial.
- Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054800637

Portaria nº 1881 de 14 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 456/2024/SEAS-FEAS, de 11 de novembro de 2024.

- Resolve:**
- Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Candeias do Jamari, para realizar oficinas especializadas nas unidades de acolhimento para crianças, adolescentes e pessoas idosas. A concessão de diárias no período de 22/11/2024.

| Nome                          | Matrícula | Lotado      |
|-------------------------------|-----------|-------------|
| Alicy Saucedo Leites          | *****140  | Porto Velho |
| Railane de Oliveira Marinho   | *****308  | Porto Velho |
| Edcarlos Patricio de Oliveira | *****437  | Porto Velho |

- Art. 2º-** Designar o Servidor Edcarlos Patricio de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.
- Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054809678

Portaria nº 1841 de 08 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 668/2024/SEAS-GISP, de 05 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome                                      | Matrícula | Lotado      |
|-------------------------------------------|-----------|-------------|
| Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves | *****646  | Porto Velho |
| Celso Matheus Bonamigo de Oliveira        | *****468  | Porto Velho |
| Rafael Mendes Soares                      | *****462  | Porto Velho |
| Lettícia Karolina Garcia Alves            | *****817  | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054617536

Portaria nº 1844 de 08 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 666/2024/SEAS-GISP, de 05 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionado, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome                        | Matrícula | Lotado      |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| Maria Aparecida Brazil Lima | *****262  | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014



**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054624907

Portaria nº 1889 de 18 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 443/2024/SEAS-FEAS, de 08 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Jaru, para realizar a Capacitação de Gestão de Condicionalidades do PBF - SICON e a Capacitações do Formulários Físicos do Cadastro Único. A concessão de diárias no período de 24 a 30/11/2024.

| Nome                               | Matrícula | Lotado              |
|------------------------------------|-----------|---------------------|
| Edina Regina Gomes                 | *****179  | Porto Velho         |
| Gleice Sabrina da Silva Teodoro    | *****575  | Cacoal              |
| Francisca das Chagas Nunes Pereira | *****505  | Ouro Preto do Oeste |
| Francinete Maria de Oliveira       | *****075  | Cacoal              |
| Tâmara Priscila Vanzela Delecrode  | *****141  | Ouro Preto do Oeste |
| Laura Christina Souza Dantas       | *****259  | Porto Velho         |
| Edcarlos Patricio de Oliveira      | *****437  | Porto Velho         |

**Art. 2º-** Designar os Servidores Edcarlos Patricio de Oliveira e Gleice Sabrina da Silva Teodoro como Condutores do Veículo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054868227

Portaria nº 1887 de 18 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 449/2024/SEAS-FEAS, de 08 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Urupá, Vale do Paraíso, Ouro Preto, Nova União e Mirante da Serra, para realizar análise situacional dos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. A concessão de diárias no período de 24 a 29/11/2024.

| Nome                                        | Matrícula | Lotado      |
|---------------------------------------------|-----------|-------------|
| Dulcianni de Fátima Monteiro Barros Ignácio | *****592  | Porto Velho |
| Bruno Puccinelli                            | *****230  | Porto Velho |
| Roberto Sales da Silva                      | *****698  | Porto Velho |

- Art. 2º-** Designar o Servidor Roberto Sales da Silva como Condutor do Veículo Oficial.
- Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054855576

Portaria nº 1845 de 08 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 659/2024/SEAS-GISP, de 05 de novembro de 2024.

- Resolve:**
- Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 22 a 24/11/2024.

| Nome                        | Matrícula | Lotado      |
|-----------------------------|-----------|-------------|
| Leandro de O. Almeida       | *****262  | Porto Velho |
| Ludney de Q. Alvares Mendes | *****222  | Porto Velho |

- Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Portaria nº 1894 de 19 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 263/2024/SEAS-CODS, de 06 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Municípios de Porto Velho, para participação e apoio no **II Encontro de Catadores de Materiais Recicláveis de Rondônia**. A concessão de diárias no período de 24 a 29/11/2024.

| Nome                                | Matrícula | Lotado                   |
|-------------------------------------|-----------|--------------------------|
| Marciana Jacinta Malaquias          | *****834  | Vilhena                  |
| Maikilla Rafaella Rodrigues Miranda | *****072  | Cacoal                   |
| Sirlei Tetzner Torres               | *****861  | Rolim de Moura           |
| Maria Aparecida Vieira Vilela       | *****214  | Ariquemes                |
| Lídia Miler Martins                 | *****504  | Jaru                     |
| Ana Paula dos Santos Chalito        | *****508  | São Francisco do Guaporé |
| Josele Aline Santiago Monteiro      | *****584  | Ji-Paraná                |
| Vanessa da Costa Aguiar Silva       | *****694  | Guajará-Mirim            |
| Paulo Breno Correia de Araujo       | *****065  | Porto Velho              |
| João da Rocha Filgueiras Netto      | *****430  | Porto Velho              |

**Art. 2º-** Designar os Servidores Paulo Breno Correia de Araujo e João da Rocha Filgueiras Netto como Condutores do Veiculo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Portaria nº 1843 de 08 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 639/2024/SEAS-GISP, de 05 de novembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Rondominas - Ouro Preto do Oeste, para execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ, conforme Cronograma das Ações do ano de 2024 disposto na Portaria nº 1513 de 18 de setembro de 2024 (0052954256). A concessão de diárias no período de 23 e 24/11/2024.

| Nome | Matrícula | Lotado |
|------|-----------|--------|
|------|-----------|--------|

|                           |          |           |
|---------------------------|----------|-----------|
| Fernando Duarte Massinham | *****355 | Ji-Paraná |
|---------------------------|----------|-----------|

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054621633

Portaria nº 1897 de 19 de novembro de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 153/2024/SEAS-GPG, de 30 de outubro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Costa Marques, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Alvorada do Oeste e Urupá, para realização de atividades de supervisão, monitoramento, avaliação e o acompanhamento da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas, visitando Prefeituras, Secretarias Municipais de Assistência Social, Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e Instituições de Longa Permanência. A concessão de diárias no período de 25 a 29/11/2024.

| Nome                         | Matrícula    | Lotado      |
|------------------------------|--------------|-------------|
| Maria do Carmo da Hora Assis | *****839     | Porto Velho |
| Luzanira Moraes de Souza     | ***011.212** | Porto Velho |
| Laura de Sousa Costa Passos  | *****431     | Porto Velho |
| Armandino Junior Rodrigues   | *****541     | Porto Velho |

**Art. 2º-** Designar o Servidor Armandino Junior Rodrigues como Condutores do Veiculo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054904984

Portaria nº 1892 de 19 de novembro de 2024

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 82/2024/SEAS-GFC (0054357232), contido nos autos de n. 0026.006785/2024-11;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, no período de **05/11/2024 a 14/11/2024 e 18/11/2024 a 19/11/2024**, o servidor **SAVIO PESSOA FRAZÃO**, ASSESSOR VIII, CDS-08, matrícula n. \*\*\*\*\*621, para responder pela Gerência de Fundos e Convênios - GFC, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **JUSSARA MARQUES FRANCO**, ASSESSOR XII, CDS-12, matrícula n. \*\*\*\*\*773, considerando seu período de Férias, conforme os termos da Portaria de férias nº 9640 de 16 de novembro de 2023 (0054357234) e Folga Eleitoral, conforme os termos da Portaria nº 7262 de 08 de novembro de 2024 (0054421237).

**Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0054885603

Portaria nº 1730 de 23 de outubro de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, GESTOR E ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.003411/2024-92, que visa a celebração de Termo de Fomento nº 580/2024/PGE-SEAS (ID 0054000192), entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Luz do Alvorecer - ALUZ, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º**- Designar a servidora **GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.220, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 23 de outubro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0054087945

Portaria nº 1874 de 13 de novembro de 2024

**O Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 279/2024/SEAS-CODS, de 12 de novembro de 2024.

**Resolve:**



**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, aos Municípios de Guajará-Mirim e Ouro Preto do Oeste, para conduzir a equipe para a ação que visa a realização inscrição, divulgação e apoio na realização de matrículas dos futuros alunos Programa Vencer em parceria com as instituição de ensino SENAC e SENAI. A concessão de diárias no período de 17 a 23/11/2024.

| Nome                          | Matrícula | Lotado      |
|-------------------------------|-----------|-------------|
| Paulo Breno Correia de Araujo | *****065  | Porto Velho |

**Art. 2º-** Designar o Servidor Paulo Breno Correia de Araujo como Condutor do Veículo Oficial.

**Art. 3º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 4º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 5º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro.  
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0054759793

Portaria de férias nº 13636 de 01 de novembro de 2024.

**O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GIMENA DASCALAKIS DANTAS DE CARLOS**, SEAS - Gerente - CDS-9\*, matrícula \*\*\*\*\*078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(23/10/2024 a 01/11/2024)**,,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/11/2024 a 15/11/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/11/2024.**

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**  
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC33093

**EDITAL Nº 6/2024/SEAS-CEDM**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADOFINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS**

1. **A COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DE RONDÔNIA**, instituída pelo Conselho Estadual de Direito da Mulher - CEDM-RO por meio da Resolução nº 03/2024/SEAS-CEDM, de 15 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 107, de 13 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

1.1. Em cumprimento à decisão liminar nos autos de Mandado de Segurança Preventivo c/c Pedido Liminar que determinou a inclusão da Entidade impetrante Central Única dos Trabalhadores (CUT), no rol das entidades habilitadas a concorrer ao processo eleitoral conforme Edital nº 1/2024/SEAS-CEDM, torna-se público a relação final das entidades

habilitadas a concorrer ao preenchimento das 06 (seis) vagas para integrar o Conselho Estadual de Direito da Mulher - CEDM- RO, no biênio 2024/2026, conforme Anexo Único deste Edital.

1.2. Em virtude da necessidade de preservar a isonomia do processo eletivo, o Fórum Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Rondônia realizar-se-á em data a ser divulgada em novo cronograma do calendário da Eleição das Entidades da Sociedade Civil que objetivam compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Rondônia - Gestão 2024/2026, nos termos do Edital nº 1/2024/SEAS-CEDM.

Porto Velho-RO, (data do sistema).

**SANDREIA SILVA COSTA**  
Coordenadora da Comissão Organizadora

**ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**  
Membro

**MIRIAM PEREIRA MATEUS**  
Membro

**RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA**  
Membro

**ANEXO ÚNICO**

**RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES HABILITADAS**

| Nº | NOME DA ENTIDADE                                                                                          | CNPJ               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1  | Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia - FETAGRO | 84.580.992/0001-63 |
| 2  | Federação dos Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - FECAUBER               | 15.475.600/0001-83 |
| 3  | União Brasileira de Mulheres - UBM Seção Rondônia                                                         | 67.979.310/0001-70 |
| 4  | Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 23ª Região                                                    | 02.939.925/0001-28 |
| 5  | Ordem dos Advogados do Brasil - OAB                                                                       | 04.079.224/0001-91 |
| 6  | Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR                                                       | 12.229.594/0001-96 |
| 7  | Central Única dos Trabalhadores - CUT <i>(sub judice)</i>                                                 | 60.563.731/0016-53 |

Protocolo 0054950839

**ATA**

Aos vinte e um dias do mês de novembro, às 08h35, na sede da Casa dos Conselhos, a Oficiala de Justiça da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho procedeu na intimação da Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral do CEDM para Gestão 2024/2026, Sandreia Costa, acerca de decisão judicial exarada nos autos de Mandado de Segurança Preventivo c/c Pedido Liminar nº 7062978-62.2024.8.22.0001, em que deferiu a tutela de urgência em favor da Central Única de Trabalhadores (CUT), bem como determinou a inclusão da impetrante no rol das entidades habilitadas a concorrer ao processo eleitoral através do Edital nº 1/2024/SEAS-CEDM, sob pena de multa; de pronto, **a Comissão reuniu e decidiu por suspender o Fórum** que seria realizado na presente data, em virtude de se tratar de decisão provisória e em razão da necessidade de publicação de novo edital no Diário Oficial, conforme previsão do Regimento e Edital que rege o processo. Após, por deliberação e para maior razoabilidade, **a Comissão decidiu por divulgar e realizar o Fórum Eleitoral em data oportuna**, de modo a preservar a isonomia do processo eletivo. Nada mais havendo a tratar, a Comissão procedeu dando ciência aos presentes.

**SANDREIA SILVA COSTA**  
Coordenadora da Comissão Organizadora

**ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA**  
Membro

**MIRIAM PEREIRA MATEUS**  
Membro

**RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA**  
Membro

Protocolo 0054943703

Portaria nº 606 de 13 de maio de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

**O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

**Considerando** a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências e;

**Considerando** que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **SÁVIO PESSOA FRAZÃO**, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.621, para atuar como Gestor de Parceria titular do Processo nº 0005.002038/2024-52, que visa a celebração de Termo de Convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura de Guajará-Mirim, atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

**Art. 2º**- Designar a servidora **RAÍSSA JAMILE PRESTES LIMA**, matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.067, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 09 de outubro de 2024.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0048654740

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS**, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 21.431/2016, e em conformidade com o Edital nº 5/2024/SEAS-GDH e suas retificações, resolve:

**HOMOLOGAR** o resultado definitivo da seleção pública das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) classificadas no Edital nº 5/2024/SEAS-GDH, conforme decisão da Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 1536, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179, de 23 de setembro de 2024.

Os recursos interpostos pelas OSCs recorrentes foram analisados pela Comissão de Seleção, respeitando integralmente os critérios estabelecidos no Edital nº 5/2024/SEAS-GDH e suas retificações. As decisões finais sobre os recursos foram formalmente encaminhadas aos e-mails das OSCs recorrentes, conforme o item 7.7 e 7.8 do edital, garantindo transparência e comunicação oficial.

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  | DATA DE RECEBIMENTO | DECISÃO DO RECURSO |
|---------------------------------|---------------------|--------------------|
| Comunidade Terapêutica Cordatus | 10/11/2024          | Deferido           |

|                                                                          |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| APAE Cabixi                                                              | 11/11/2024 | Indeferido |
| Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia                               | 13/11/2024 | Indeferido |
| PreparArte-Associação de Ensino, Capacitação e Assistência Social        | 13/11/2024 | Indeferido |
| Lar do Idoso Aurélio Bernardi                                            | 18/11/2024 | Indeferido |
| Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos (ABRACE) | 18/11/2024 | Indeferido |
| Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão                              | 18/11/2024 | Indeferido |

Conforme critérios de habilitação (item 4.2), critérios de avaliação (itens 7.5.9 e 7.5.11), critérios de desempate (item 7.5.14) e critérios de análise de recursos (item 7.7), as OSCs classificadas no certame são as seguintes:

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                                                     | CLASSIFICAÇÃO | CRITÉRIO A | CRITÉRIO B | CRITÉRIO C | CRITÉRIO D | PONTUAÇÃO | DESEMPATE             |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|------------|------------|-----------|-----------------------|
| Casa FamíliaRosetta                                                                | 1º            | 4          | 2          | 2          | 2          | 10,00     | Item 7.5.14,alínea c) |
| Associação paraPromoção daVida e Dignidade eEsperança do Ancião                    | 2º            | 4          | 2          | 2          | 2          | 10,00     | Item 7.5.14,alínea c) |
| APAE São Miguel do Guaporé                                                         | 3º            | 4          | 2          | 2          | 2          | 10,00     | Item 7.5.14,alínea c) |
| APAE Ariquemes                                                                     | 4º            | 4          | 2          | 2          | 2          | 10,00     | Item 7.5.14,alínea c) |
| APAE Cerejeiras                                                                    | 5º            | 4          | 2          | 2          | 2          | 10,00     | Item 7.5.14,alínea c) |
| Agência Adventistade Desenvolvimento- ADRA                                         | 6º            | 4          | 2          | 2          | 2          | 10,00     | Item 7.5.14,alínea c) |
| Centro EducativoDom Bosco                                                          | 7º            | 4          | 2          | 1          | 2          | 9,00      | Item 7.5.14,alínea c) |
| Associação AmorMotivação OrgulhoRespeito Educação(AMORE)                           | 8º            | 4          | 2          | 1          | 2          | 9,00      | Item 7.5.14,alínea c) |
| Associação IndígenaOro Macan                                                       | 9º            | 2          | 2          | 2          | 2          | 8,00      | Item 7.5.14,alínea b) |
| Comunidade TerapêuticaCordatus                                                     | 10º           | 2          | 2          | 1          | 2          | 7,00      | Item 7.5.14,alínea b) |
| Associação do Observatório Socioambiental deDesenvolvimento Sustentávelna Amazônia | 11º           | 2          | 2          | 1          | 2          | 7,00      | Item 7.5.14,alínea c) |
| Associação Trindade Santa                                                          | 12º           | 2          | 1          | 2          | 2          | 7,00      | Item 7.5.14,alínea b) |
| APAE Jaru                                                                          | 13º           | 2          | 1          | 2          | 2          | 7,00      | Item 7.5.14,alínea c) |

|                                                          |     |   |   |   |   |      |                       |
|----------------------------------------------------------|-----|---|---|---|---|------|-----------------------|
| Associação de Proteção eAssistência aos Condenados- APAC | 14º | 2 | 1 | 2 | 2 | 7,00 | Item 7.5.14,alínea c) |
| Evolução Instituto de Ciência e Tecnologia               | 15º | 2 | 1 | 2 | 2 | 7,00 | Item 7.5.14,alínea c) |
| Casa de Apoio Amor e Vida                                | 16º | 2 | 1 | 2 | 2 | 7,00 | Item 7.5.14,alínea c) |
| Associação Cristã de Trabalho Voluntário - ACTV          | 17º | 2 | 1 | 2 | 2 | 7,00 | Item 7.5.14,alínea c) |
| Instituto KALEO                                          | 18º | 2 | 2 | 1 | 1 | 6,00 | Item 7.5.14,alínea b) |
| Fundação JICRED                                          | 19º | 2 | 1 | 1 | 2 | 6,00 | Item 7.5.14,alínea c) |
| Grupo Assistencial de Amigosde Ji-Paraná                 | 20º | 2 | 1 | 2 | 1 | 6,00 | Item 7.5.14,alínea c) |
| Núcleo de Apoio à Criança comCâncer - NAAC               | 21º | 2 | 1 | 2 | 1 | 6,00 | Item 7.5.14,alínea c) |
| Instituto Rosas Que Falam                                | 22º | 2 | 1 | 1 | 1 | 5,00 | -                     |

Foram analisados e incluídos os documentos opcionais para aumentar a pontuação total de acordo com o critério de julgamento (D), conforme especificado nos itens 7.5.11, 4.4 e 4.5. No entanto, essa majoração de pontuação só foi aplicada às instituições que não atingiram a pontuação máxima permitida para esse critério, conforme a Tabela 2 do item 7.5.9. Ou seja, instituições que já alcançaram o máximo de pontos possíveis nesse critério (D) não tiveram a pontuação majorada, mesmo que tenham apresentado os documentos opcionais.

Nos termos do item 7.10.2 do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH, destaca-se que a homologação do resultado definitivo não confere, de forma automática, o direito à celebração da parceria às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) classificadas. A formalização da parceria estará condicionada ao cumprimento integral de todas as exigências estabelecidas na etapa subsequente do edital, incluindo a entrega do Plano de Trabalho e dos documentos obrigatórios.

Ressalta-se ainda que, de acordo com o item 1.4 do Edital, e respeitada a ordem de classificação e o limite da disponibilidade orçamentária, as OSCs serão convocadas por Diário Oficial e notificadas pelos endereços eletrônicos informados em suas propostas. As organizações deverão apresentar o Plano de Trabalho e a documentação exigida no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação. O não atendimento ao prazo ou a entrega inadequada da documentação resultará na desclassificação da respectiva OSC.

**DÉBORA DE ALMEIDA VOLPI**  
**ALEXANDER NUNES DE FARIAS**  
**PRISCILA UMBELINE DE SOUZA NEVES**  
**MAYARA MITOSO DA SILVA**  
**SAFIRA CARVALHO DA SILVA**

Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 1536 de 23 de setembro de 2024

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0054950962



# FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 693 de 21 de novembro de 2024

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Informação nº 1/2023/PGE-FEASE (0035274612).

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo Administrativo Disciplinar nº 092/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da portaria nº 2429/2016/GAB/SEJUS, de 24 de Outubro de 2016, em desfavor dos servidores F. A. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.947; A. E. S, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.795; F. W. S. A, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.414, J. F. B. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.880; S. F. S. M, Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.957; e D. C. M. S. Agente de Segurança Socioeducativo matrícula nº \*\*\*.\*\*\*.831;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente /Fease

Protocolo 0054947598

Portaria nº 692 de 21 de novembro de 2024

Designar a Servidora para Responder Interinamente no cargo de Assessora de Gabinete, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art.º 71 e art.º 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**Resolve:**

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula \*\*\*.\*\*\*.989, para responder interinamente na função de CDS-04, Cargo de Assessora de Gabinete, em SUBSTITUIÇÃO à servidora **ANA BEATRIZ DOS SANTOS FRANÇOZO**, matrícula \*\*\*.\*\*\*.337, por motivo de gozo de férias desta servidora, no período de 2 de dezembro a 11 de dezembro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0054947360

Portaria nº 694 de 21 de novembro de 2024

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e

XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 6 de 04 de Janeiro de 2024, publicada em 10 de Janeiro de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 6, em desfavor do servidor M. F. S., Agente de Segurança Socioeducativo Matrícula: \*\*\*,\*\*\*. 439, que encontra-se lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo de Semiliberdade - FEASE.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 21 de novembro de 2024.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente / Fease

Protocolo 0054947856

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003389/2024-42, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Santa Rosa - ASPRUMIL**, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.629.487/0001-15, no valor de R\$ 166.220,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Cirone Deiró**, destinado para **aquisição de 01 colhedora de forragem, 01 carreta agrícola e 01 cortador de grama**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0052924147).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0052929596

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003941/2024-01, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais e Desportiva Corinthians Linha 13**, inscrita no CNPJ/MF de nº 07.920.687/0001-22, no valor de R\$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), recurso proveniente de **Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Cirone Deiró e Emenda de Bancada Estadual Código nº. 07051**, destinado para **aquisição de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) plaina e concha dianteira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054549929).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054563921

**AVISO**

**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003976/2024-31, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores e Produtoras Rurais Desportiva Juventude**, inscrita no CNPJ/MF de nº 23.265.372/0001-45, no valor de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº. 7053, destinado para **aquisição de 01 (um) trator agrícola**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054683012).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054683720

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003983/2024-33, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Novo Amanhacer - APRONA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 06.316.181/0001-46, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Cirone Deiró**, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054698714).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054705102

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003992/2024-24, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais Estrela Azul - ASPROEZA**, inscrita no CNPJ/MF de nº 25.018.472/0001-00, no valor de R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Nim Barroso**, destinado para **aquisição de 01 (um) trator agrícola**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054710410).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054716890

**AVISO****DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003911/2024-96, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Produtores Rurais do Setor Muqui - APRUSM**, inscrita no CNPJ/MF de nº 63.788.780/0001-04, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recurso proveniente de

**Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº.7053**, destinado para **aquisição de 01 (um) trator agrícola, 01 (uma) grade aradora e 01 roçadeira hidráulica**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054437827).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054438859

**AVISO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003912/2024-31, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná-APEFAIJIP**, inscrita no CNPJ/MF de nº 02.703.555/0001-25, no valor de R\$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais), recurso proveniente de **Emenda Parlamentar de Bancada Estadual Código nº.07056**, destinado para **aquisição de 01 (uma) fábrica de ração, 01 (uma) máquina de costura, 01 (um) sistema de pesagem e 01 (um) tronco americano**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054439571).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054651682

**AVISO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003966/2024-04, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Rio Alto KM 90 - ASPROVAL**, inscrita no CNPJ/MF de nº 84.645.910/0001-11, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Pedro Fernandes e Bancada Estadual de Código nº.7052** destinado para **aquisição de 01 (uma) plantadeira e adubadeira, 01 (um) distribuidor de esterco e 01 (uma) semeadeira e adubadeira**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0054629929).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054630473

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A secretária de Estado da Agricultura - SEAGRI, por meio do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0025.003456/2024-29, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratar empresa especializada em confecção de materiais gráficos (lonas para o portal e painéis de divulgação, e crachás personalizados, visando atender às demandas do 2º Fórum do Leite de Rondônia, a ser realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2024 no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no Km 333 da BR 364, no município de Ji-Paraná/RO, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas, sendo a aquisição realizada por menor preço por LOTE, conforme abaixo:

- LOTE 01 (item 01 E 02) em favor da Empresa: Evoluta Tecnologic Comercio e Serviços LTDA, Portadora do CNPJ: 24.525.161/0001-67, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de **R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)**, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0054757228

#### AVISO

##### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003264/2024-12, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha Cem - ASPROLCCEM**, inscrita no CNPJ/MF de nº 08.098.325/0001-60, no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria do **Deputado Estadual Edevaldo Neves**, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora de forragens, 01 (uma) ensacadora de silagem, 01 (uma) adubadura semeadeira, 01 (uma) carreta agrícola metálica, 01 (um) sulcador, (um) guincho multiuso e 01 (uma) bomba agrícola**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0052614769).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0052728069

#### AVISO

##### DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI - RO, localizado a Avenida Farquar nº. 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03 - Pedrinhas - Porto Velho - RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 03.682.401/0001-67, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº.13.204/2015, e Art. 36 do Decreto nº. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0025.003550/2024-88, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal nº. 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a **Associação da Agricultura Familiar da Linha 166 e Região - AMAF**, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.062.287/0001-99, no valor de R\$ 132.400,00 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar de autoria da **Deputada Estadual Cláudia de Jesus**, destinado para **aquisição de 01 (uma) colhedora de milho de uma linha e 01 (uma) pá traseira hidráulica**, conforme apresentado em Plano de Trabalho Id. (0053363045).

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0053373243

#### AVISO

##### DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI por meio do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo **3 (três) dias úteis** a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do Parágrafo § 3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, para Contratação Direta via Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, inciso I da referida Lei Federal, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, tendo como critério de julgamento Menor Preço GLOBAL, para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura, visando à revitalização do Pavilhão da BOVINOCULTURA, localizado no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, em Ji-Paraná/RO, com o objetivo de garantir um ambiente estético, funcional e seguro para a 12ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e a 6ª Feira do Agronegócio do Leite - Rondoleite, que ocorrerão de 26 a 31 de maio de 2025, Conforme Projeto Básico (id.) e demais documentos que instruíram o Processo Administrativo nº 0025.003943/2024-91, que deverá ser solicitado através do e-mail [compras@seagri.ro.gov.br](mailto:compras@seagri.ro.gov.br), e contato (69) 3212-8824.



Após conhecimento do Projeto Básico, encaminhar proposta de preço para o e-mail: [compras@seagri.ro.gov.br](mailto:compras@seagri.ro.gov.br) dentro do prazo mencionado.

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0054891837

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo nº0025.002991/2024-62, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratar empresa especializada em fornecimento de (03) Bebedouros Industriais e (1) geladeira Convencional: para atender as demandas da 12ª Rondônia Rural Show e 6ª Rondoleite, Objetivando contribuir e garantir que os participantes, expositores, e visitantes dos eventos possam se manter hidratados durante o evento, sendo a aquisição realizada por menor preço por item, conforme abaixo:

- ITEM 01 em favor da Empresa: CASA DOS FILTROS RONDÔNIA LTDA, portadora do CNPJ: 27.698.586/0001-66, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais)
- ITEM 02 em favor da Empresa: EMPRESA: ELETRO JM S.A., portadora do CNPJ: 04.966.780/0014-02, apresentou a melhor proposta, sendo no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais)**, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0053685358

### AVISO

#### JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando o disposto os Decreto nº 16.901, de 09 de julho de 2012, alterado pelo Decreto nº27.382, de 3/8/2022, que dispõe sobre os critérios para pagamento em ordem cronológica das obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº14.133/21, nº8.666/93 e nº4.320/64, no âmbito da Administração Pública Estadual;

Considerando o processo nº 0025.002916/2024-00 desta unidade quanto a **Orientação - Caráter Multisetorial das Medidas de execução da ordem cronológica de pagamento;**

Considerando que para garantir a correta execução dos procedimentos, é fundamental seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas sobre a quebra da ordem cronológica de pagamentos, sendo que somente deverá ocorrer quando houver razões relevantes de interesse público, acompanhada de prévia justificativa desta autoridade competente, para a correta execução dos atos, especialmente no que diz respeito ao ofício expedido pela COGES, Ofício nº 3019/2024/COGES-GPOF (0051330045), por meio do processo nº 0088.000618/2024-32 que informa que está disponível no SIGEF a atualização do RCM 94, que trata da Ordem Cronológica de Pagamento. Sendo que as mudanças estão disponíveis a partir da data de corte de 30/07/2024;

Considerando o critério para quebra da Ordem Cronológica, AUTORIZO de acordo com o listado para a seguinte situação:

**V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.**

Considerando as normas, para fins de quebra da ordem cronológica para o pagamento dos fornecedores inscritos no processo nº 0025.002929/2024-71, dos motivos diante a necessidade da presente justificativa quanto ao fato dos fornecedores contratados através das Notas de Empenhos com a devida entrega e emissões da Nota Fiscal que segue especificada:

- 2024NE001221 (0052941650), Liquidação 2024NL008328 (0054547021), Nota Fiscal nº 1132(0053642602) no valor de R\$ 6.870,00 da empresa: **LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA;**

- 2024NE001223 (0052941773), Liquidação 2024NL008329 (0054548581), Nota Fiscal nº 000.000.040 (0054005598) no valor de R\$ 16.344,00 da empresa: **VEST FASHION LTDA**;

De acordo com os termos do Parecer nº 348/2024/SEAGRI-CI (0054667120), conforme Despacho SEAGRI-CDAP (0054773168) do setor competente quanto o saneamento das falhas apontadas no referido parecer para o devido pagamento da despesa;

Justifico que o objeto vinculado as Notas Fiscais acima relacionadas refere-se a materiais entregues e necessários para utilização de eventos programados por esta Secretaria, e considerando as rotinas e prazos máximos de todos os setores envolvidos para ateste nos recebimentos dos materiais e para a verificação da conformidade documental, atentando para a diversidade e característica do objeto, considerando ainda a estrutura do órgão quanto ao atendimento dos programas e ações finalísticas de utilização destes materiais entregues, é necessário em detrimento das outras, a realização da quebra da ordem cronológica, uma vez que esta despesa é para atender às ações do Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário-CDAP e é essencial para garantir o atendimento das ações, a ampla divulgação efetiva e uma identidade visual consistente dos eventos, ou seja, fica mais do que evidente interesse público e os motivos da quebra da ordem cronológica, e caso não ocorra, poderá resultar em prejuízos para a realização dos eventos futuros e, conseqüentemente, para o órgão;

É evidente a necessidade do pagamento mencionado nesta justificativa, uma vez que a aquisição dos materiais relacionados ao contrato é essencial para garantir a continuidade dos eventos, evidenciando, assim, o interesse público.

Tendo em vista a justificativa acima, AUTORIZO a efetuação do pagamento aos credores e determino a PUBLICAÇÃO desta justificativa, para que produza os efeitos jurídicos e legais correspondentes.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI/RO

Protocolo 0054939241

#### AVISO

A inexigibilidade do chamamento público se fundamenta no Art. 35 do Decreto 21.431, que Dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece que:

Art. 35. É inexigível o Chamamento Público quando:

I - a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil;

II - as metas somente podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil específica;

III - o objeto da parceria constitui incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

IV - a parceria decorre de transferência para Organização da Sociedade Civil autorizada em lei que expressamente identifique a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar das subvenções sociais, observado o disposto no artigo 26 da Lei Federal Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e

Parágrafo único. A divulgação das parcerias deve ocorrer mediante procedimento com ampla publicidade, transparência e impessoalidade, por meio de sítio eletrônico oficial da Secretaria, da plataforma eletrônica SISPAR, bem como do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Já a Lei 13.019, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, dispõe que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: ([Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015](#))

#### Justificativa para a Aquisição de Roçadeiras

A aquisição das 36 roçadeiras destinadas à Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança visa atender às demandas dos beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia. Os bens foram adquiridos por meio do **Contrato de Repasse nº 856516/2017**, firmado entre a União Federal e o Governo do Estado de Rondônia, representado pela Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), com recursos alocados através do **Acordo de Cooperação Técnica MAP/CAIXA**.

Fundamentação Legal e Técnica

1. **Finalidade do Contrato de Repasse**

O Contrato de Repasse nº 856516/2017 foi celebrado para execução de ações específicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, especialmente para os beneficiários do PNCF, promovendo o desenvolvimento sustentável no meio rural. Esse instrumento estabelece, no Termo de Referência, que a **Meta 2** contempla a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, configurando-se como uma das principais ações previstas para apoiar os beneficiários.

2. **Alinhamento ao Programa Nacional de Crédito Fundiário**

A Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança foi identificada como beneficiária direta do PNCF, um programa federal que objetiva ampliar o acesso à terra e melhorar as condições de infraestrutura dos pequenos produtores rurais. A entrega das 36 roçadeiras é essencial para atender às necessidades técnicas dessa associação, garantindo maior eficiência no manejo e na produção rural, contribuindo para a geração de renda e sustentabilidade da comunidade.

3. **Conformidade com a Lei nº 13.019/2014**

Em atendimento à Lei nº 13.019/2014, que regula as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, a aquisição dos bens foi realizada observando-se a dispensa de chamamento público, conforme permitido pela legislação para os casos em que há destinação específica a entidades previamente selecionadas. Nesse contexto, a Associação dos Produtores Rurais Nova Esperança, por sua condição de beneficiária direta do PNCF, foi contemplada como destinatária legítima dos recursos e equipamentos adquiridos.

4. **Processo Licitatório Regular**

Os processos licitatórios necessários para a aquisição dos bens seguiram rigorosamente os requisitos legais, garantindo transparência, eficiência e economicidade. Os itens foram adquiridos para atender à meta específica do contrato, sendo direcionados exclusivamente à associação beneficiária.

**Conclusão**

Dessa forma, justifica-se que a aquisição das 36 roçadeiras, por meio do Contrato de Repasse nº 856516/2017, atende plenamente aos objetivos do PNCF, garantindo suporte técnico e operacional aos produtores rurais associados à Nova Esperança. A destinação dos equipamentos é fundamental para a promoção da agricultura familiar, respeitando a legislação vigente e os acordos de cooperação técnica firmados.

Porto Velho, 20 de novembro de 2024.

**Fabiana Fernandes Tonon**

Coordenadora da Unidade Técnica Estadual - UTE  
SEAGRI/RO

**Luiz Paulo da Silva Batista**

Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI

Protocolo 0054932894

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL - SEDAM**

Portaria nº 454 de 19 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando nº 621/2024/SEDAM-ERGASPIB (0054430546), contido nos autos do processo SEI/RO nº 0028.024522/2024-74.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RETIFICAR**, em partes, os termos da Portaria nº 432 de 05 de novembro de 2024, publicada no DIOF nº 208 de 05 de novembro de 2024, referente a folga no dia 04/11/2024 a servidora **RANIELLY PAMELA BOSSA LINCOLN**, matrícula n.º \*\*\*\*\*028, ocupante do cargo de Assessora III, lotada no Escritório Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme **DECLARAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DE RONDÔNIA ID: 0054432303**.

**ONDE SE LÊ:**

01 (um) dia de folga, no período de 04/11/2024

LEIA-SE:

01 (um) dia de folga, no período de 05/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**  
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0054903392

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 209/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **DELTA COMPENSADOS E LAMINADOS EIRELI - ME**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **02.XXX.XXX/XXXX-38**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - **Serraria com desdobramento de madeira / Uso Doméstico** --, conforme processo nº. **1801/00407/2021**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: 09°55'18.88" Sul e Longitude: : **63°04'50.32"** Oeste
- b) Vazão média diária de captação: **0,80** m³/h, durante 5 horas/dia, 26 dias, 12 meses, totalizando um volume 1.248 m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Serraria com desdobramento de madeira / Uso Doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)  
Protocolo 0052583666

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº. 214 /2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **A.C.D.A. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** inscrito no **CNPJ sob o n.º 84.XXX.XXX/XXXX-31**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - **atividades de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados** conforme processo nº. **1801/00162/2019**, com as seguintes características:

I - Ponto de captação

- a) Ponto 1 - Coordenadas geográficas: **Latitude S: 08°46'01.00"e Longitude O: 63°52'60.00",e:**
- b) Vazão média diária de captação: **3,00** m³/h, durante 5h/Dia, durante 30 dias/mês e 12 meses/ano, totalizando **5.400,00** m³/ano.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: - **Doméstico**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)  
Protocolo 0052585094

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 241/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Ademar Luis Morgan**, inscrito no **CPF sob o n.º 548.XXX.XXX-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes - **Piscicultura**, conforme processo **nº. 1801/00918/2021**, com as seguintes características:

**I - Pontos de Intervenção**

- a) Coordenadas geográficas: **Latitude S: 09°59'18.43" e Longitude O: 63°8'30.96" - Captação;**
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): 318,75 m³/h, durante 08 h/dia, 04 dias/mês, durante 01 mês/ano, totalizando 10.200 m³/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): 11,30 m³/h, durante 08 h/dia, 30 dias/mês, durante 04 meses/ano, totalizando 2.712 m³/mês e 10.848 m³/ano;
- d) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°59'0.96 " e Longitude O: 63°8'15.79" - Lançamento;
- e) Vazão média diária de lançamento: 318,75 m³/h, durante 8 h/dia, 02 dias/mês, durante 01 mês/ano, totalizando 5.100 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Preventiva/Captação superficial e Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 03 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052587752

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 243/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **DIRCEU RIBEIRO DE FARIA**, inscrita no CPF sob o **n.º 286.XXX.XXX-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas com uso na - **Irrigação / Café**, conforme Processo **nº. 1801/00129/2015**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação - 01**

- Coordenadas geográficas: Lat.(s) 11° 13' 57,16" / Long. (o) 61° 36' 22,86" (SIRGAS 2000);
- Vazão média diária de captação café: 18,9 (m³/h) x 7,5 (h/dia) = 141,75 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 4.252,5 (m³/mês) x 04 (mês) = 17.010

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / Café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052588417

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 244/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **NEUDI DALAZEM**, inscrita no CPF sob o **n.º 283.XXX.XXX-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação



superficial de águas com uso na - **Irrigação / Café** , conforme Processo nº. **1801/02306/2020**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação - 01**

Coordenadas geográficas: **Lat.(s) 13°18'09,69" / Long. (o) 61° 00'46,43" (SIRGAS 2000);**

Vazão média diária de captação café:  $127,50 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 9 \text{ (h/dia)} = 1.147,5 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 34.425 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 04 \text{ (mês)} = 206.550$

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação / Café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052588702

**TERMO**

**Termo de Outorga nº 253/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **Euvaldo Foroni**, inscrito no **CPF sob o nº 751.XXX.XXX-49**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Dessedentação animal em confinamento (bovino)**, conforme processo nº**1801/02374/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de Captação (1)**

a) Coordenadas Geográficas: **Lat.(s) 11°43'38,24" / Long.(o) 61°19'40,57";**

b) **Vazão média diária de Captação:**  $6,666 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 24 \text{ (h/dia)} = 159.984,00 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 30 \text{ (dias/mês)} = 4.799,520 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 12 \text{ (meses/ano)} = 57.594,24 \text{ (m}^3\text{/ano)}$ .

**II- Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação
- b) Finalidade: Dessedentação animal em confinamento (bovino).
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052589725

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 170/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **ANJOS E SILVA LTDA** , doravante denominada outorgado, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.XXX.XXX/XXXX-97** , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - **Hotéis/Uso doméstico** , conforme processo nº. **1801/ 01834/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas; **Latitude 08°47'16,60" Sul e Longitude 63° 53'21,44" Oeste** ; e.

b) Vazão média diária de captação:  $6,50 \text{ m}^3\text{/h}$ , durante 5h/dia, 30dias /mês e 12/meses/ano, perfazendo um volume de  $11.700 \text{ m}^3\text{/ano}$ .

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0052591295

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 215 /2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Coimbra Importação e Exportação LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.\*\*\*.\*\*\*/\*-31**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - Comércio atacadista de massas alimentícias, conforme processo nº. **1801/ 03202/2019**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'19,70" Sul e Longitude 63°50'48,50" Oeste. ; e.
- b) Vazão média diária de captação: 5,50 m³/h, durante 2 h/dia, 15dias /me e 12/meses/anos, perfazendo um volume de 1980 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

**Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024  
(0053595063)**

Protocolo 0053622506

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 216 /2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Coimbra Importação e Exportação LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.\*\*\*.\*\*\*/\*-31**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - Comércio atacadista de massas alimentícias, conforme processo nº. **1801/ 03202/2019**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude 08°47'20,10" Sul e Longitude 63°50'47,40" Oeste. ; e.
- b) Vazão média diária de captação: 5,50 m³/h, durante 2 h/dia, 15dias /me e 12/meses/anos, perfazendo um volume de 1980 m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Doméstico.
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

**Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024  
(0053595063)**

Protocolo 0053622700

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 217/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **ADEMIR**

**ANTONIO ROSA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **727.\*\*\*.\*\*\*-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade - Irrigação de Café --, conforme processo nº. **1801/02064/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11° 46' 06.63"** Sul e Longitude: **: 61° 33' 38.53"** Oeste  
b) Vazão média diária de captação: 46 m³/h, durante 11,7 horas/dia, 30 dias, 6 meses, totalizando um volume 96.876m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Irrigação  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

**Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024  
(0053595063)**

Protocolo 0053627133

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 208/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **ADILSON FRAMHOLZ**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **986.\*\*\*.\*\*\*-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade - Irrigação de Café --, conforme processo nº. **1801/01165/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11º29'41,01"** Sul e Longitude: **: 60º50'27,63"** Oeste  
b) Vazão média diária de captação: **15 m³/h**, durante **3 horas/dia**, **15 dias**, **3 meses**, totalizando um volume **2.025 m³/ano**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Irrigação  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

**Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024  
(0053595063)**

Protocolo 0053627214

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 218/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE OLIMPO** inscrito no CNPJ sob o nº **21.\*\*\*.\*\*\*-85** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - **Condomínios prediais**, conforme processo nº. **1801/00195/2019**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação - 1**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude **08°45'00,758"** Sul e Longitude **63° 54'26,462"**Oeste, e;"  
b) Vazão média diária de captação: **2,0m³/h**, durante **19h/Dia**, somando um total de **38,0m³/dia**, durante **30 dias/mês**, perfazendo um volume total e **1140 m³/mês**, durante **12 meses** totalizando **13680 m³/ano**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: - **Condomínios prediais - Uso doméstico**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

**Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024  
(0053595063)**

Protocolo 0053627316

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 219 /2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Itaides Nunes Badaró**, inscrito no CPF sob o n.º **161.\*\*\*.\*\*\*-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01514/2020**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação - 2 pontos**

**Ponto 1- A1 (6,62 ha)**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 22' 48,47"** e Longitude O: **62°05'19.33"**

b) Vazão média diária de captação (enchimento): **137,90 m³/h**, durante **24 h/dia**, **30,0 dias/mês**, durante **1 mês**, totalizando **99.288,0 m³/ano**;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): **8,09 m³/dia**, **24 h/dia**, **30,0 dia/mês**, durante **4 meses**, totalizando **23.299,20 m³/ano**.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): **122.587,20 m³/ano**.

**Ponto 2 - A2 ( 1,93 ha)**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 22' 40,56"** e Longitude O: **62°04'59.86"**

b) Vazão média diária de captação (enchimento): **39,90 m³/h**, durante **24 h/dia**, **30,0 dias/mês**, durante **1 mês**, totalizando **28.728,0 m³/ano**;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): **2,40 m³/dia**, **24 h/dia**, **30,0 dia/mês**, durante **4 meses**, totalizando **6.912,0 m³/ano**.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): **35.640,0 m³/ano**.

\* Volume total anual de captação do Ponto 1 + Ponto 2 (enchimento + manutenção) : **158.227,20 m³/ano**.

**II - Ponto de Lançamento - 1 ponto**

**Ponto 1- A1 (6,62 ha)**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 22' 34,04"** e Longitude O: **62°05'8.38"**

b) Vazão média diária de lançamento: **29,80 m³/h**, durante **24 h/dia**, **10 dias/mês**, durante **1 mês**, totalizando **7.152,0 m³/ano**.

**Ponto 1- A2 ( 1,93 ha)**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 22' 34,04"** e Longitude O: **62°05'8.38"**

b) Vazão média diária de lançamento: **8,60 m³/h**, durante **24 h/dia**, **10 dias/mês**, durante **1 mês**, totalizando **2.064,0 m³/ano**.

\* Volume total anual de lançamento do Ponto 1 + Ponto 2 : **9.216,0 m³/ano**.

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: - **Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053646125

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 220/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Celso Alves Rodrigues**, inscrito no CPF sob o n.º **453.\*\*\*.\*\*\*-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00139/2020**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **11°6'43.66"** e Longitude O: **62°22'40.58"**
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): **154,0 m³/h**, durante **24 h/dia**, **5 dias/mês**, durante **2** mês, totalizando **36.960,0 m³/ano**;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): **3,08 m³/dia**, **24 h/dia**, **5 dia/mês**, durante **6** meses, totalizando **2.217,60 m³/ano**.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): **39.177,60 m³/ano**.

**II - Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **11°06'59"** e Longitude O: **62°22'33.67"**;
- b) Vazão média diária de lançamento: **154,0 m³/h**, durante **24 h/dia**, **7 dias/mês**, durante **1** mês, totalizando **25.872,0 m³/ano**.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053646146

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 221/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **José Siqueira do Nascimento**, inscrito no CPF sob o n.º **300.\*\*\*.\*\*\*-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00842/2022**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **11°6'31.95"** e Longitude O: **62°15'39.20"**
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): **154,0 m³/h**, durante **24 h/dia**, **5,3084 dias/mês**, durante **1** mês, totalizando **19.620,0 m³/ano**;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): **2,08 m³/dia**, **24 h/dia**, **30 dia/mês**, durante **6** meses, totalizando **8.987,05 m³/ano**.
- d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): **28.607,05 m³/ano**.

**II - Ponto de Lançamento**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **11°06'32.79"** e Longitude O: **62°15'35.43"**;
- b) Vazão média diária de lançamento: **154,0 m³/h**, durante **24 h/dia**, **5,3084 dias/mês**, durante **1** mês, totalizando **19.620,0 m³/ano**.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)



**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 222/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **JOCELINO MENDONÇA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **044.\*\*\*.\*\*\*-76**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade - **Irrigação de Café**, conforme processo nº. **1801/00066/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11°18'28'97" Sul** e Longitude: **61°28'37.87" Oeste**  
b) Vazão média diária de captação: **25 m³/h**, durante **1,84 horas/dia**, **15 dias**, **3 meses**, totalizando um volume **2.070 m³/ano**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso / Captação Superficial  
b) Finalidade: **Irrigação de café**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053674511

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 223/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **HELENA GUEDES DA SILVA MARTINS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **238.\*\*\*.\*\*\*-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade - **Irrigação de Café --**, conforme processo nº. **1801/02516/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11°33'18,56" Sul** e Longitude: **62°15'56,28" Oeste**  
b) Vazão média diária de captação: **15 m³/h**, durante **6 horas/dia**, **30 dias**, **4 meses**, totalizando um volume **10.800 m³/ano**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial  
b) Finalidade: Irrigação  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053674545

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 224/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Neilton Quinquim**, inscrito no CPF sob o n.º **007.\*\*\*.\*\*\*-92**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00845/2021**, com as seguintes características:

**I - Pontos de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude **S: 10° 22' 53.08"** e Longitude **O: 63° 11' 47.27"** - Captação;

- b) Vazão média diária de captação (enchimento): **293,25** m<sup>3</sup>/h, durante **24** h/dia, **15** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **105.570** m<sup>3</sup>/ano;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): **107,67** m<sup>3</sup>/h, durante **08** h/dia, **30** dias/mês, durante **05** meses/ano, totalizando **129.200** m<sup>3</sup>/ano;
- d) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10° 22' 35.74"** e Longitude O: **63° 11' 47.95"** – Captação;
- e) Vazão média diária de captação (enchimento): **264,92** m<sup>3</sup>/h, durante **24** h/dia, **10** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **63.580** m<sup>3</sup>/ano;
- f) Vazão média diária de captação (manutenção): **64,84** m<sup>3</sup>/h, durante **08** h/dia, **30** dias/mês, durante **05** meses/ano, totalizando **77.810** m<sup>3</sup>/ano;
- g) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10° 22' 37.36"** e Longitude O: **63° 12' 0.72"** – Captação;
- h) Vazão média diária de captação (enchimento): **256,42** m<sup>3</sup>/h, durante **24** h/dia, **20** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **123.080** m<sup>3</sup>/ano;
- i) Vazão média diária de captação (manutenção): **125,52** m<sup>3</sup>/h, durante **8** h/dia, **30** dias/mês, durante **05** meses/ano, totalizando **150.625** m<sup>3</sup>/ano;
- j) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10° 22' 17.52"** e Longitude O: **63° 12' 21.13"** – Captação;
- k) Vazão média diária de captação (enchimento): **185,58** m<sup>3</sup>/h, durante **24** h/dia, **10** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **44.540** m<sup>3</sup>/ano;
- l) Vazão média diária de captação (manutenção): **45,42** m<sup>3</sup>/h, durante **8** h/dia, **30** dias/mês, durante **05** meses/ano, totalizando **54.500** m<sup>3</sup>/ano;
- m) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10° 23' 2.26"** e Longitude O: **63° 12' 15.07"** – Captação;
- n) Vazão média diária de captação (enchimento): **247,92** m<sup>3</sup>/h, durante **24** h/dia, **10** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **59.500** m<sup>3</sup>/ano;
- o) Vazão média diária de captação (manutenção): **97,87** m<sup>3</sup>/h, durante **8** h/dia, **30** dias/mês, durante **05** meses/ano, totalizando **117.440** m<sup>3</sup>/ano;

## II - Pontos de Lançamento

- p) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10° 22' 59.61 "** e Longitude O: **63° 11'30.10"** – Lançamento;
- q) Vazão média diária de lançamento: **219,94** m<sup>3</sup>/h, durante **24** h/dia, **10** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **52.780** m<sup>3</sup>/ano;
- r) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10° 22' 36.95 "** e Longitude O: **63° 11' 28.31"** – Lançamento;
- s) Vazão média diária de lançamento: **132,46** m<sup>3</sup>/h, durante **24** h/dia, **10** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **31.790** m<sup>3</sup>/ano;
- t) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10° 22' 31.15 "** e Longitude O: **63° 12'33.92"** – Lançamento;
- u) Vazão média diária de lançamento: **256,42** m<sup>3</sup>/h, durante **24** h/dia, **10** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **61.540** m<sup>3</sup>/ano;
- v) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10° 22' 22.32 "** e Longitude O: **63° 12'34.68"** – Lançamento;
- x) Vazão média diária de lançamento: **185,58** m<sup>3</sup>/h, durante **24** h/dia, **05** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **22.270** m<sup>3</sup>/ano;
- y) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10° 22' 48.87 "** e Longitude O: **63° 12' 33.16"** – Lançamento;
- z) Vazão média diária de lançamento: **247,92** m<sup>3</sup>/h, durante **24** h/dia, **5** dias/mês, durante **01** mês/ano, **29.750** totalizando m<sup>3</sup>/ano;

## II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: - **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053674566

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº 228/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jamilse Timm Pinheiro**, inscrito no CPF sob o **n.º 576.\*\*\*.\*\*\*-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes – **Piscicultura**, conforme processo **nº. 1801/01811/2017**, com as seguintes características:

**I - Pontos de Captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **11° 06' 32.00"** e Longitude O: **62° 21' 36.00"** – Captação;
- b) Vazão média diária de captação (enchimento): **85,70 m³/h**, durante **24 h/dia**, **30 dias/mês**, durante **02 meses/ano**, totalizando **123.408 m³/ano**;
- c) Vazão média diária de captação (manutenção): **52 m³/h**, durante **24 h/dia**, **30 dias/mês**, durante **04 meses/ano**, totalizando **149.760 m³/ano**;

**I - Pontos de Lançamento**

- d) Coordenadas geográficas: Latitude S: **11° 06'32.00"** e Longitude O: **62° 21'36.00"** – Lançamento;
- e) Vazão média diária de lançamento: **154 m³/h**, durante **08 h/dia**, **10 dias/mês**, durante **03 meses/ano**, totalizando **36.960 m³/ano**;

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: – **Piscicultura**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053680108

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 231/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **MARCIO JOSÉ BOFF**, inscrito no CPF/CNPJ sob o **nº 668.\*\*\*.\*\*\*-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade – Irrigação de Café –, conforme processo **nº. 1801/01869/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11° 50' 48.69"** Sul e Longitude: **: 62° 32' 11.53"** Oeste
- b) Vazão média diária de captação: **120 m³/h**, durante **7 horas/dia**, **30 dias**, **6 meses**, totalizando um volume **151.200 m³/ano**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053680138

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº. 232/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA** doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o **nº 09.\*\*\*.\*\*\*-10**, o Direito de Uso de

Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - **Hotéis**, conforme processo nº. **1801/01832/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude **08° 46' 10.01"** Sul e Longitude **63° 52' 59,02"** Oeste.;  
b) Vazão média diária de captação: **4,5 m³/h**, durante **4 h/dia**, **30 dias /mês**, e **12 meses/ano**, perfazendo um volume de **6480 m³/mês**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: - **Uso doméstico**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053680173

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA Nº 233/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **CLAUDINEIA DE LIMA SARTORO**, inscrito no CPF sob o nº. **709.\*\*\*.\*\*\*-00**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação de café**, conforme processo nº **1801/00455/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de Captação (1)**

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(S) **11°54'15,11"** / Long.(O) **61°59'3,89"** Oeste;  
b) **Vazão média diária de Captação:** **150 (m³/h) x 02 (h/dia) = 300 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 9.000 (m³/mês) x 04 (meses/ano) = 36.000,00 (m³/ano)**.

**II- Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial  
b) Finalidade: Irrigação  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053772914

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 235/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **ROBERTO FLEGER MUTZ**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **977.\*\*\*.\*\*\*-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade - **Irrigação de Café** - conforme processo nº. **1801/02031/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11° 23' 15,78"** Sul e Longitude: **61° 18' 53,29"** Oeste  
b) Vazão média diária de captação: **23 m³/h**, durante **3,19 horas/dia**, **30 dias**, **5 meses**, totalizando um volume **11.005,5 m³/ano**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/ Captação Superficial  
b) Finalidade: Irrigação  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053772943

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº. 236/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **SOCIEDADE RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR DR. APARÍCIO CARVALHO LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.\*\*\*.\*\*\*/\*-88**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - Educação superior-graduação e pós-graduação, conforme processo nº. **1801/00969/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: Latitude **08°47'11,05"** Sul e Longitude **63°51'37,33"**Oeste ;  
b) Vazão média diária de captação: **6,8** m³/h, durante **5** h/dia, **30** dias /mês e **12** meses/ano, perfazendo um volume de **12240** m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **Uso doméstico**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053772981

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº. 239/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **SOCIEDADE RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR DR. APARÍCIO CARVALHO LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.\*\*\*.\*\*\*/\*-88**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - Educação superior-graduação e pós-graduação, conforme processo nº. **1801/00968/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação-P2**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **08°47'14,59"** Sul e Longitude **63°51'39,47"** Oeste;  
b) Vazão média diária de captação: **3,6** m³/h, durante **5** h/dia, **30** dias/mês e **12** meses/ano, perfazendo um volume de **6480** m³/mês.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **Uso doméstico**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053800081

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº. 240/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **SOCIEDADE**



**RONDONIENSE DE ENSINO SUPERIOR DR. APARÍCIO CARVALHO LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **01.\*\*\*.\*\*\*-88**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - Educação superior e pós-graduação, conforme processo nº. **1801/00967/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação-P3**

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **08°47'20,93"** Sul e Longitude **63°51'39,08"** Oeste;  
b) Vazão média diária de captação: **4,2 m³/h**, durante **5 h/dia**, **30 dias /mês** e **12 meses/ano**, perfazendo um volume de **7560 m³/mês**.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **Uso doméstico**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053800099

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 242/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **LUIZ ANASTACIO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º **220.\*\*\*.\*\*\*-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas com uso na - **Irrigação / Café e Cacau**, conforme Processo nº. **1801/02581/2019**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação - 01:**

**- Café**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11° 28' 8,87"** / Long. (o) **61° 27' 57,07"** (SIRGAS 2000);  
Vazão média diária de captação café: **18 (m³/h) x 16,55 (h/dia) = 297,9 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 8.937 (m³/mês) x 05 (mês) = 44.685 (m³/ano)**.

**- Cacau**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11° 28' 8,87"** / Long. (o) **61° 27' 57,07"** (SIRGAS 2000);  
Vazão média diária de captação café: **18 (m³/h) x 3,10 (h/dia) = 55,8 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 1.674 (m³/mês) x 05 (mês) = 8.370 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/ Captação Superficial  
b) Finalidade: Irrigação / Café e Cacau  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053803297

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA Nº 245/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **VILMA BOIKO**, inscrito no CPF sob o nº. **162.\*\*\*.\*\*\*-34**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação de Café**, conforme processo nº **1801/01121/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de Captação (1)**

a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(S) **11°27'36"** / Long.(O) **61°8'36"** Oeste;

b) **Vazão média diária de Captação:**  $24,10 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 4,77 \text{ (h/dia)} = 114,96 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 15 \text{ (dias/mês)} = 1.724,36 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 04 \text{ (meses/ano)} = 6.897,42 \text{ (m}^3\text{/ano)}$ .

## II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053803326

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº. 246/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **AUTO POSTO ROLIM DE MOURA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º **06.\*\*\*.\*\*\*/\*-17** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, conforme processo nº. **1801/01299/2019**, com as seguintes características:

#### I - Ponto de captação-01

- a) Coordenadas geográficas: Latitude **11°43'46,75"** Sul e Longitude **61°46'43,76"** Oeste
- b) Vazão média diária de captação: **1,5 m³/h**, durante **04 h/dia**, durante **30 dias/mês** e **12 meses/ano**, perfazendo um volume de **2160 m³/ano**.

#### II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea
- b) Finalidade: Uso Doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053808313

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº 247/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **BENEDITO ELIAS**, inscrita no CPF sob o n.º **003.\*\*\*.\*\*\*-12**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas com uso na - **Irrigação / Café**, conforme Processo nº. **1801/01024/2019**, com as seguintes características:

#### I - Ponto de captação - 01

Coordenadas geográficas: **PONTO 1** Lat.(s) **11°31'57.16"** / Long. (o) **62°27'49.28"** / **PONTO 2** Lat.(s) **11°31'58.01"** / Long. (o) **62°28'21.62"**

Vazão média diária de captação café:  $9 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 10 \text{ (h/dia)} = 90 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 15 \text{ (dias/mês)} = 1.350 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 03 \text{ (mês)} = 4.050 \text{ (m}^3\text{/ano)}$ .

Vazão média diária de captação café:  $29,6 \text{ (m}^3\text{/h)} \times 6 \text{ (h/dia)} = 177,6 \text{ (m}^3\text{/dia)} \times 15 \text{ (dias/mês)} = 2.664 \text{ (m}^3\text{/mês)} \times 03 \text{ (mês)} = 7.992 \text{ (m}^3\text{/ano)}$ .

#### II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: Irrigação / Café
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053809075

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 248/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **SEBO JI-PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **11.\*\*\*.\*\*\*-32**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Subterrânea de águas, referente à atividade - **Preparação de subprodutos de abate/Industrial e doméstico**, conforme processo nº. **1801/01311/2016**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude **10°52'30,90"** Sul e Longitude **61°52'43,50"** Oeste;  
b) Vazão média diária de captação: **8,5 m³/h**, durante **10 horas/dia**, **30 dias/mês**, **12 meses/ano**, perfazendo um volume de **30600 m³/ano**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Industrial /doméstico  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053809096

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 249/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **ADEMAR SCHUVANZ**, inscrita no CPF sob o nº **526.\*\*\*.\*\*\*-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas com uso na - **Irrigação de Café**, conforme Processo nº. **1801/00301/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação - 01**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11°32'01,68"**/ Long. (o) **60°58'20,67"** (SIRGAS 2000);  
Vazão média diária de captação café: **23 (m³/h) x 4 (h/dia) = 92 (m³/dia) x 15 (dias/mês) = 1.380 (m³/mês) x 03 (mês) = 4.140 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial  
b) Finalidade: Irrigação  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053809115

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 250/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ALFRED ADOLPHO HAUT**, inscrito no CPF sob o nº **020.\*\*\*.\*\*\*-77** e **ANDRE LUIZ HAUT** inscrito no CPF sob o nº

**017.\*\*\*.\*\*\*-54** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/00816/2019**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 25' 2.00"** e Longitude O: **63° 6' 37.00"**  
b) Vazão média diária de captação (enchimento): **50,20 m³/h**, durante **24 h/dia**, **30 dias/mês**, durante **3 meses**, totalizando **108.432,0 m³/ano**;  
c) Vazão média diária de captação (manutenção): **94,10 m³/dia**, **8 h/dia**, **30 dia/mês**, durante **4 meses**, totalizando **90.336,0 m³/ano**.  
d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): **198.768,0 m³/ano**.

**II - Ponto de Lançamento - ( Não há lançamento e sim reuso da água )**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 25' 1.00"** e Longitude O: **63° 6' 38.00"**  
b) Vazão média diária de lançamento: **0 m³/h**, durante **0 h/dia**, **0 dias/mês**, durante **0 mês**, totalizando **0 m³/ano**.

**III - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes  
b) Finalidade: - **Piscicultura**  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053809149

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 251/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **GUMTEMBERG GOTZ DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º **985.\*\*\*.\*\*\*-59**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas com uso na - **Irrigação de Café**, conforme Processo nº. **1801/00433/2014**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação - 01**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **10°15'22.44''**/ Long. (o) **63°53'02.51''** (SIRGAS 2000);  
Vazão média diária de captação café: **33,6 (m³/h) x 8 (h/dia) = 268,8 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 8.065,8 (m³/mês) x 5 (mês) = 40.320 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial  
b) Finalidade: Irrigação  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053809180

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 252/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **ARMANDO AHNERT**, inscrita no CPF sob o n.º **062.\*\*\*.\*\*\*-79**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas com uso na - **Irrigação de Café**, conforme Processo nº. **1801/00773/2014**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação - 01**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11° 21' 24.78''**/ Long. (o) **61° 25' 04.17''** (SIRGAS 2000);  
Vazão média diária de captação café: **24 (m³/h) x 3,35 (h/dia) = 80,4 (m³/dia) x 15 (dias/mês) = 1.206 (m³/mês) x 03 (mês) = 3.618 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)  
Protocolo 0053809209

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA Nº 254/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **LUCINDO SOTELLI CARNEIRO**, inscrito no CPF sob o nº **377.\*\*\*.\*\*\*-68**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de **Irrigação de Café**, conforme processo nº **1801/02497/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de Captação (1)**

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(S) **11º38'59,95"** / Long.(O) **61º47'6,38"** Oeste;
- b) **Vazão média diária de Captação:** **113,79** (m³/h) x **08** (h/dia) = **910,32** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **27.310,00** (m³/mês) x **07** (meses/ano) = **191.167,20** (m³/ano).

**II- Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)  
Protocolo 0053809238

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº. 255/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a : **MINAS CAMPING LAZER E ESPORTES LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o n: **47.\*\*\*.\*\*\*/\*-99**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - **Campings/ Uso Lazer/ doméstico**, conforme processo nº. **1801/00906/2016**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude **10º51'25,07"** Sul e Longitude **62º 01'57,70"** Oeste.
- b) Vazão média diária de captação: **6,2** m³/h, durante **4** h/dia, **30** dias /mês e **12** mês/ano, perfazendo um volume de **8928** m³/ano.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Doméstico/lazer
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)  
Protocolo 0053809269

**TERMO**



**TERMO DE OUTORGA - Nº 256/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **JONAS MACHADO DO LIVRAMENTO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **588.\*\*\*.\*\*\*-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - **Irrigação / Café Clonal e Mamoeiro**, conforme Processo nº. **1801/01626/2019**, com as seguintes características:

**I - DADOS DO PONTO DE CAPTAÇÃO****II - Ponto de captação - 01/ Mamoeiro**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11º14'24,77"** / Long. (o) **61º30'48,99"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **24,00** (m³/h) x **6:01** (h/dia) = **144,48** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **4.334,40** (m³/mês) x **04** (mês) = **17.337,60** (m³/ano).

**III - Ponto de captação - 01/ Café**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11º14'24,28"** / Long. (o) **61º30'55,36"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **24,00** (m³/h) x **2:31** (h/dia) = **60,48** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **1.814,40** (m³/mês) x **04** (mês) = **7.257,60** (m³/ano).

**IV - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: Irrigação / Café Clonal e Mamoeiro

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053809294

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 257/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **PAULO SERGIO GOMES DE LIMA**, inscrita no CPF sob o n.º **996.\*\*\*.\*\*\*-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas com uso na - **Irrigação / Café**, conforme Processo nº. **1801/00912/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação - 01**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11º51'48,57"** / Long. (o) **62º08'12,42"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação café: **12,63** (m³/h) x **3,5** (h/dia) = **44,205** (m³/dia) x **12** (dias/mês) = **530,46** (m³/mês) x **05** (mês) = **2.652,30** (m³/ano).

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053809326

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 258/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **HOSPITAL SAMAR S/A**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n.º **00.\*\*\*.\*\*\*-02**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - **Atendimento hospitalar**, conforme processo nº. **1801/02648/2018** com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **08º 44' 59,8"** Sul e Longitude: **63º 53' 30,7"** Oeste  
b) Vazão média diária de captação: **7,8 m³/h**, durante **5 horas/dia**, **15 dias**, **12 meses**, totalizando um volume **7.020 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: **Uso Doméstico**  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053864806

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 259/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **AUTO POSTO MONTE ALEGRE LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **84.\*\*\*.\*\*\*/\*-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, conforme processo nº. **1801/00032/2019**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11º11'39,00"** Sul e Longitude: **61º31'03,00"** Oeste.  
b) Vazão média diária de captação: **1 m³/h**, durante **5 horas/dia**, **30 dias**, **12 meses**, totalizando um volume **1800 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053864843

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº. 261/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVA ALPHAVILLE**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.\*\*\*.\*\*\*/\*-02**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade - **Condomínios prediais/uso doméstico**, conforme processo nº. **1801/01758/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude **08º43'23,16"** Sul e Longitude **63º52'27,10"** Oeste;  
b) Vazão média diária de captação: **12 m³/h**, durante **8 h/dia**, **30 dias/mês**, e **12 meses/ano**, perfazendo um volume de **34.560 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Condomínios prediais /uso doméstico  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053864877

**TERMO****TERMO DE OUTORGA Nº 264/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº **351.\*\*\*.\*\*\*-04**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Águas Superficiais referente à atividade de - **Irrigação de Café**, conforme processo nº **1801/00660/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de Captação (1)**a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(s) **12°03'59,08"** / Long.(o) **62°06'11,53"**;b) **Vazão média diária de Captação:** **19,52** (m³/h) x **08** (h/dia) = **156,16** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **4.684,8** (m³/mês) x **06** (meses/ano) = **28.108,80** (m³/ano).**II- Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053864904

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 265/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **ABRAÃO BONOMO QUINQUIM**, inscrito no CPF sob o n.º **006.\*\*\*.\*\*\*-10**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes - **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01002/2021**, com as seguintes características:

**I - Pontos de Intervenção**a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10°21'51.86"** e Longitude O: **63°11'15.38"** - Captação;b) Vazão média diária de captação (enchimento): **205,18** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **02** meses/ano, totalizando **295.460** (m³/ano);c) Vazão média diária de captação (manutenção): **192,09** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **04** meses/ano, totalizando **553.216** m³/ano;d) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10°22'40.56"** e Longitude O: **63°11'19.37"** - Lançamento;e) Vazão média diária de lançamento: **205,18** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **147.730** (m³/ano).**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053864933

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 263/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a: **ASSOCIAÇÃO ECOVILLE** doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o nº **12.\*\*\*.\*\*\*/\*-32**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea - Poço 02, referente à atividade - Condomínio Residencial -, conforme processo nº. **1801/01391/2018** com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas: **Poço 2: 08° 43' 51,36" Sul e Longitude 63° 51' 47,29" Oeste;**  
b) Vazão média diária de captação: **Poço 2: 8,42 m³/h**, durante **8 horas/dia, 30 dias, 12 meses**, totalizando um volume de **24.249,6 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Consumo Humano  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053864951

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 266/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a: **SHALOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.\*\*\*.\*\*\*/\*-43**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto/industrial e doméstico, conforme processo nº. **1801/00722/2022**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

- a) Coordenadas geográficas; Latitude **11°29'57,53" Sul** e Longitude **61°02'49,70" Oeste;**  
b) Vazão média diária de captação: **2 m³/h**, durante **2 h/dia, 30 dias/mês, 12 mês/ano**, perfazendo um volume de **1440 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Industrial e Doméstico  
c) Vigência da Outorga: 5 (CINCO ANOS)

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053864978

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 267/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **ADEMIR BROZEGUINI**, inscrita no CPF sob o nº **724.\*\*\*.\*\*\*-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação superficial de águas com uso na - Irrigação de Café, conforme Processo nº. **1801/02825/2019**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

- Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11° 19' 23.83"/ Long. (o) 61° 16' 42.67"** (SIRGAS 2000);  
Vazão média diária de captação café: **100,8 (m³/h) x 1 (h/dia) = 100,8 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 3.024 (m³/mês) x 05 (mês) = 15.120 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053865018

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº 268/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a: **WALE INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o nº **35.\*\*\*.\*\*\*/\*-12**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - Condomínio Residencial, conforme processo nº. **1801/00678/2022** com as seguintes características:

#### I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: **08°44'21.36"** Sul e Longitude **63°52'36.64"** Oeste;
- b) Vazão média diária de captação: **3,8 m³/h**, durante **15,8 horas/dia**, **30 dias**, **12 meses**, totalizando um volume de **21.614,4 (m³/ano)**.

#### II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Água Subterrânea
- b) Finalidade: Condomínio Residencial
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0053865045

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº 272/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **D. S. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE MADEIRAS**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **32.\*\*\*.\*\*\*/\*-06**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - Serraria com desdobramento de madeira em bruto/Uso doméstico, conforme processo nº. **1801/00685/2021**, com as seguintes características:

#### I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **09°20'58.62"** Sul e Longitude: **62°35'7.50"** Oeste;
- b) Vazão média diária de captação: **1 m³/h**, durante **2 horas/dia**, **20 dias**, **12 meses**, totalizando um volume **480 (m³/ano)**.

#### II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Subterrânea
- b) Finalidade: Uso doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054416230

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº 273/2024



A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **JOSÉ MARTO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º **313.\*\*\*.\*\*\*-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na -Irrigação de Café, conforme Processo nº. **1801/00908/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11°57'34,77"** / Long. (o) **61°54'36,36"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **12** (m³/h) x **9** (h/dia) = **108** (m³/dia) x **15** (dias/mês) = **1.620** (m³/mês) x **04** (mês) = **6.480** (m³/ano).

**II- Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054416284

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 274/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **EDITHE REVAY CHAVES**, inscrito no CPF sob o n.º **115.\*\*\*.\*\*\*-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade - Piscicultura, conforme processo nº. **1801/01520/2011**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10°29'35,61"** e Longitude O: **63° 29'49.43"**

b) Vazão média diária de captação (enchimento): **318,04** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **1** mês, totalizando **228.990,0** (m³/ano);

c) Vazão média diária de captação (manutenção): **124,95** m³/dia, **8** h/dia, **30** dia/mês, durante **4** meses, totalizando **119.950,35** (m³/ano).

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): **348.940,35** (m³/ano).

**II - Ponto de Lançamento**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **10°29'48,31"** e Longitude O: **63° 29'49.55"** ;

b) Vazão média diária de lançamento: **318,04** m³/h, durante **12** h/dia, **30** dias/mês, durante **1** mês, totalizando **114.495,0** (m³/ano).

**III - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: Piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054416320

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 275/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a: **GATE - SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - HOSPITAL DAS CLINICAS DE PORTO VELHO** doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o nº **84.\*\*\*.\*\*\*-90**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água

subterrânea, referente à atividade - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, conforme processo nº. **1801/00435/2018** com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: **08°46'33,34"** Sul e Longitude **63°54'07,32"** Oeste;

b) Vazão média diária de captação: **9 m³/h**, durante **3 horas/dia**, **30 dias**, **12 meses**, totalizando um volume de **9.720 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054419229

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 276/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **ISMAEL LOURENÇO MARQUES**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **478.\*\*\*.\*\*\*-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo nº. **1801/00820/2013**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11°54'48.18"** / Long. (o) **62°14'34.61"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **35 (m³/h) x 5,5 (h/dia) = 192,5 (m³/dia) x 20 (dias/mês) = 3.850 (m³/mês) x 04 (mês) = 15.400 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054419263

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 278/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **VALTER REINALDO GAMA DA SILVA** inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º **294.\*\*\*.\*\*\*-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo nº. **1801/01555/2016**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11° 48' 56.01"** / Long. (o) **62° 25' 09.75"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **17,2 (m³/h) x 8 (h/dia) = 137,6 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 4.128 (m³/mês) x 05 (mês) = 20.640 (m³/ano)**.

**II- Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054419297

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 279/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **ADÃO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **419.\*\*\*.\*\*\*-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo n.º. **1801/00842/2020**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11º43'30,92"** / Long. (o) **62º45'37,38"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **18** (m³/h) x **6:22** (h/dia) = **111,96** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **3.358,80** (m³/mês) x **05** (mês) = **16.794,00** (m³/ano).

**II- Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054419324

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 280/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **GERCI PEREIRA DE SOUZA FILHO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **734.\*\*\*.\*\*\*-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo n.º. **1801/01544/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11º 40' 58.25"** / Long. (o) **62º 16' 33.10"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **14,5** (m³/h) x **12** (h/dia) = **174** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **5.220** (m³/mês) x **04** (mês) = **20.880** (m³/ano).

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054419366

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 282/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar n.º. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **ANTÔNIO RIBEIRO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **652.\*\*\*.\*\*\*-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação

Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo nº. **1801/02671/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **12°07'30,8"** / Long. (o) **61°57'18,0"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **35** (m³/h) x **4:50** (h/dia) = **157,50** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **4.725,00** (m³/mês) x **03** (mês) = **14.175,00** (m³/ano).

**II- Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: DIREITO DE USO/CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054419395

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 283/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **PAULO TAQUINI**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **219.\*\*\*.\*\*\*-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo nº. **1801/01515/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11°21'4,41"** / Long. (o) **61°28'8,48"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **40** (m³/h) x **3:73** (h/dia) = **149,20** (m³/dia) x **15** (dias/mês) = **2.238,00** (m³/mês) x **03** (mês) = **6.714** (m³/ano).

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: DIREITO DE USO/CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054419426

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 284/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **LINDOVAL CONTELLI**, inscrito no CPF sob o n.º **089.\*\*\*.\*\*\*-29**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes - Piscicultura, conforme processo nº. **1801/01379/2020**, com as seguintes características:

**I - Pontos de Captação:**

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 50' 39.61"** e Longitude O: **62° 28' 59.86"** - **Captação 01;**

b) Vazão média diária de captação (enchimento): **377,07** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **02** meses/ano, totalizando **542.980** (m³/ano);

c) Vazão média diária de captação (manutenção): **262,34** m³/h, durante **08** h/dia, **30** dias/mês, durante **04** meses/ano, totalizando **251.846,8** m³/ano;

d) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 50' 39.61"** e Longitude O: **62° 28' 59.86"** - **Captação 02;**

e) Vazão média diária de captação (enchimento): **433,74** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **312.290** (m³/ano);

- f) Vazão média diária de captação (manutenção): **149,93** m<sup>3</sup>/h, durante **08** h/dia, **30** dias/mês, durante **04** meses/ano, totalizando **143.932,80** (m<sup>3</sup>/ano);
- g) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09°50'39.61"** e Longitude O: **62° 28'59.86"** - **Lançamento 01**;
- e) Vazão média diária de lançamento: **377,07** m<sup>3</sup>/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **271.490** (m<sup>3</sup>/ano);
- f) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09°51'10.00"** e Longitude O: **62° 28'55.18"** - **Lançamento 02**;
- g) Vazão média diária de lançamento: **433,74** m<sup>3</sup>/h, durante **12** h/dia, **30** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **156.146** (m<sup>3</sup>/ano);

## II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054426158

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº 286/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **SIRLEIA RAASCH**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **624.\*\*\*.\*\*\*-63**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo nº. **1801/01817/2017**, com as seguintes características:

#### I - Ponto de captação:

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11°55'47,30"** / Long. (o) **61°55'26,60"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **30** (m<sup>3</sup>/h) x **2:04** (h/dia) = **61,38** (m<sup>3</sup>/dia) x **15** (dias/mês) = **920,70** (m<sup>3</sup>/mês) x **03** (mês) = **2.762,10** (m<sup>3</sup>/ano).

#### III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: DIREITO DE USO/CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054426275

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº 287/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **MARTIN NINKE**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **471.\*\*\*.\*\*\*-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo nº. **1801/01181/2016**, com as seguintes características:

#### I - Ponto de captação:

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11°18'47,44"** / Long. (o) **61°29'25,30"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação: **23** (m<sup>3</sup>/h) x **4:75** (h/dia) = **109,25** (m<sup>3</sup>/dia) x **30** (dias/mês) = **3.277,50** (m<sup>3</sup>/mês) x **05** (mês) = **16.387,50** (m<sup>3</sup>/ano).

#### III - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: DIREITO DE USO/CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos



DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054426290

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 289/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **NATHAN PISKE DA SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **798.\*\*\*.\*\*\*-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo n.º. **1801/00091/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **12º06'22,10"** / Long. (o) **62º00'10,30"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação : **30** (m³/h) x **3** (h/dia) = **90** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **2.700** (m³/mês) x **03** (mês) = **8.1000** (m³/ano).

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: DIREITO DE USO/CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

b) Finalidade: Irrigação

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054426313

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 290/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **RAVIERA MOTORS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n.º **17.\*\*\*.\*\*\*-25**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, conforme processo n.º. **1801/04076/2019**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **08º44'33,91"** S e Longitude: **63º 53'04,45"** Oeste;

b) Vazão média diária de captação: **3,8** m³/h, durante **5** horas/dia, **25** dias, **12** meses, totalizando um volume **5.700** (m³/ano).

**II - Condições da Outorga**

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos - uso industrial

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054426333

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 291/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **GENECIR**

**CONTE**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **005.\*\*\*.\*\*\*-88**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo nº. **1801/02478/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11º22'18,10"** / Long. (o) **61º04'44,68"** (SIRGAS 2000);

Vazão média diária de captação : **22,5** (m³/h) x **3** (h/dia) = **67,50** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **2.025** (m³/mês) x **04** (mês) = **8.100** (m³/ano).

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: DIREITO DE USO/CAPTAÇÃO SUPERFICIAL
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)  
Protocolo 0054426356

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 292/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **AMANCIO MENALDI**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **162.\*\*\*.\*\*\*-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. **1801/01684/2019**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11º13'47.43"** Sul e Longitude: : **61º30'39.17"** Oeste

b) Vazão média diária de captação: **24** m³/h, durante **8,42** horas/dia, **30** dias, **5** meses, totalizando um volume **30.312** (m³/ano).

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: irrigação de café
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)  
Protocolo 0054426380

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 293/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **JUCELÂNIA RUFATTO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **823.\*\*\*.\*\*\*-04**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. **1801/02461/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação**

a) Coordenadas geográficas: Latitude: **12º08'47.2"** Sul e Longitude: : **61º50'38.1"** Oeste;

b) Vazão média diária de captação: **15** m³/h, durante **3** horas/dia, **30** dias, **3** meses, totalizando um volume **4.050** (m³/ano).

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: **irrigação de café**
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054549103

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 296/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **TEREZINHA VELOZO SOARES**, inscrita no CPF sob o n.º **508.\*\*\*.\*\*\*-91** o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes - Piscicultura, conforme processo n.º. **1801/00096/2023**, com as seguintes características:

**I - Pontos de Intervenção:**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 13' 3.31"** e Longitude O: **63° 11' 17.41"** - **Captação;**
- b) Vazão média diária de captação (**enchimento**): **742,63** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **1** mês/ano, totalizando **534.693,60** (m³/ano);
- c) Vazão média diária de captação (**manutenção**): **222,79** m³/h, durante **24** h/dia, **20** dias/mês, durante **4** meses/ano, totalizando **427.756,80** (m³/ano);
- d) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 13' 1.52"** e Longitude O: **63° 11' 25.70"** - **Lançamento;**
- e) Vazão média diária de lançamento: **445,58** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **320.817,6** (m³/ano);

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054549213

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 298/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **ZELI KRAUZE SCHMIDT**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **511.\*\*\*.\*\*\*-91**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo n.º. **1801/00287/2015**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

Coordenadas geográficas: Lat.(s) **11°18'02.50"** / Long. (o) **61°37'45.30"** (SIRGAS 2000);  
Vazão média diária de captação: **28,90** (m³/h) x **8:00** (h/dia) = **231,20** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **6.936,00** (m³/mês) x **05** (mês) = **34.680,00** (m³/ano).

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054549232

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 299/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **IVANIRA IUNG GOMES**, inscrita no CPF sob o n.º **911.\*\*\*.\*\*\*-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01746/2020**, com as seguintes características:

**I - Pontos de Intervenção:**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 06' 50.89"** e Longitude O: **61° 56' 25.89"** – **Captação 01**;
- b) Vazão média diária de captação (**enchimento**): **24,85** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **02** meses/ano, totalizando **35.784** (m³/ano);
- c) Vazão média diária de captação (**manutenção**): **14,90** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **02** meses/ano, totalizando **21.456** (m³/ano);
- d) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 06' 58,04"** e Longitude O: **61° 56' 35.16"** – **Captação 02**;
- e) Vazão média diária de captação (**enchimento**): **24,10** m³/h, durante **24** hs/dia, **30** dias/mês, durante **02** meses/ano, totalizando **34.704** (m³/ano);
- f) Vazão média diária de captação (**manutenção**): **14,50** m³/h, durante **24** hs/dia, **30** dias/mês, durante **02** meses/ano, totalizando **20.880** (m³/ano);

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial
- b) Finalidade: Piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054549256

**TERMO****TERMO DE OUTORGA - Nº 300/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **MAYARA FERNANDES OLSEN BATSCHKE**, inscrita no CPF sob o n.º **058.\*\*\*.\*\*\*-46**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes – **Piscicultura**, conforme processo nº. **1801/01763/2011**, com as seguintes características:

**I - Pontos de Intervenção:**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 45' 47.87"** e Longitude O: **63° 26' 21.43"** – **Captação 01**;
- b) Vazão média diária de captação (**enchimento**): **296** m³/h, durante **09** h/dia, **24** dias/mês, durante **1,74** mês/ano, totalizando **111.248,64** (m³/ano);
- c) Vazão média diária de captação (**manutenção**): **296** m³/h, durante **09** h/dia, **30** dias/mês, durante **2,26** meses/ano, totalizando **180.619,20** (m³/ano);
- d) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09°46'1.16"** e Longitude O: **63°26'15.74"** – **Captação 02**;
- e) Vazão média diária de captação (**enchimento**): **310,96** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **1** mês/ano, totalizando **223.890** (m³/ano);
- f) Vazão média diária de captação (**manutenção**): **247,42** m³/h, durante **08** h/dia, **30** dias/mês, durante **04** meses/ano, totalizando **237.520** (m³/ano);
- g) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 45' 47.20"** e Longitude O: **63° 26' 15.58"** – **Lançamento 01**;
- h) Vazão média diária de lançamento: **296** m³/h, durante **24** h/dia, **15** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **106.560** (m³/ano);
- i) Coordenadas geográficas: Latitude S: **09° 46' 1.33"** e Longitude O: **63° 26' 21.69"** – **Lançamento**;
- j) Vazão média diária de lançamento: **155,48** m³/h, durante **24** h/dia, **30** dias/mês, durante **01** mês/ano, totalizando **111.945** (m³/ano);

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial e lançamento de efluentes

- b) Finalidade: Piscicultura  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054549275

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº 301/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **ALTAMIRO GONÇALVES CORDEIRO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **390.\*\*\*.\*\*\*-53**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. **1801/02186/2017**, com as seguintes características:

#### I - Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11°44'12.8"** Sul e Longitude: **: 62°13'52.72"** Oeste;  
b) Vazão média diária de captação: **41 m³/h**, durante **10 horas/dia**, **30 dias**, **6 meses**, totalizando um volume **73.800 (m³/ano)**.

#### II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial  
b) Finalidade: irrigação de café  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054553846

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº 302/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **JOÃO APARECIDO ABILIO**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº **220.\*\*\*.\*\*\*-87**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade - irrigação de café, conforme processo nº. **1801/03476/2019**, com as seguintes características:

#### I - Ponto de captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude: **11°24'23.20"** Sul e Longitude: **: 61°10'6.67"** Oeste  
b) Vazão média diária de captação: **15 m³/h**, durante **3,3 horas/dia**, **15 dias**, **3 meses**, totalizando um volume **2.250 (m³/ano)**.

#### II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial  
b) Finalidade: irrigação de café  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054553884

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº. 303/2024



A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **JBS S/A**, inscrito no CNPJ sob o n.º **02.\*\*\*.\*\*\*/\*-63**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação e lançamento de efluentes, conforme processo n.º. **1801/00586/2018**, com as seguintes características:

**I - Pontos de Intervenção:**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **11° 27' 5.70"** Longitude O: **61° 31' 28.5"** – **Lançamento**;  
b) Vazão média de lançamento: **83,83 m³/h**, durante **24 hs/dia**, **30 dias/mês**, durante **12 meses/ano**, totalizando **724.296 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Lançamento de efluentes  
b) Finalidade: Curtimento e outras preparações de couro  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054553914

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº. 304/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **HOSPITAL PRONTOCORDIS**, inscrito no CNPJ sob o n.º **07.\*\*\*.\*\*\*/\*-51**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, conforme processo n.º. **1801/02575/2018**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

- a) Coordenadas geográficas: Latitude S: **08°45'52.88"** e Longitude O: **63°53'56.22"**;  
b) Vazão média diária de captação: **3 m³/h**, durante **6 h/dia**, durante **30 dias/mês** e **12 meses/ano**, perfazendo um volume total de **6.480 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea  
b) Finalidade: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências/Doméstico  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**

ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054566139

**TERMO**

**TERMO DE OUTORGA - Nº 308/2024**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **RONALDO MENEZES VIEIRA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **801.\*\*\*.\*\*\*-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para Captação Superficial de Águas para uso na - Irrigação de Café, conforme Processo n.º. **1801/01194/2017**, com as seguintes características:

**I - Ponto de captação:**

- Coordenadas geográficas: Lat.(s) **12°02'55,40"** / Long. (o) **62°16'30,80"** (SIRGAS 2000);  
Vazão média diária de captação : **55 (m³/h) x 9 (h/dia) = 495 (m³/dia) x 30 (dias/mês) = 14.850 (m³/mês) x 03 (mês) = 44.550 (m³/ano)**.

**II - Condições da Outorga**

- a) Modalidade da Outorga: DIREITO DE USO/CAPTAÇÃO SUPERFICIAL

- b) Finalidade: Irrigação  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054566167

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA Nº 237/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou ao **CARLOS ZACARIAS DE CAMPOS FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. **452.\*\*\*.\*\*\*-34**, o Direito do Uso de Recursos Hídricos para Captação de Água Subterrânea referente à atividade de - Irrigação de Plantas Ornamentais, conforme processo nº **1801/01032/2022**, com as seguintes características:

#### I - Ponto de Captação:

- a) **Coordenadas Geográficas:** Lat.(S) **11º08'07.38"** / Long.(O) **62º17'51.38"** Oeste;  
b) **Vazão média diária de Captação:** **7,2** (m³/h) x **4** (h/dia) = **28,80** (m³/dia) x **30** (dias/mês) = **864** (m³/mês) x **12** (meses/ano) = **10.368** (m³/ano).

#### II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Irrigação de Plantas Ornamentais - Consumo Humano  
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054566198

## TERMO

### TERMO DE OUTORGA - Nº 262/2024

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a: **ASSOCIAÇÃO ECOVILLE**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o nº **12.\*\*\*.\*\*\*-32**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade - Condomínio Residencial, conforme processo nº. **1801/01391/2018** com as seguintes características:

#### I - Ponto de captação:

- a) Coordenadas geográficas: Latitude **08º 44' 52,89"** Sul e Longitude **63º 51' 45,67"** Oeste;  
b) Vazão média diária de captação: **7,48** m³/h, durante **8** horas/dia, **30** dias, **12** meses, totalizando um volume **21.542,4** (m³/ano).

#### II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso  
b) Finalidade: Consumo Humano  
c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos.

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA  
**COORDENADORA DE RECURSOS HÍDRICOS - COREH**  
ANA GABRIELA ROVER FREITAS DA CUNHA

Diretora Executiva respondendo por delegação conforme Portaria n.º 399 de 08 de outubro de 2024 (0053595063)

Protocolo 0054566221

## TERMO

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO Nº1801/03359/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA, torna público o **ERCERRAMENTO** do processo administrativo nº 1801/03359/2019 do empreendimento **COENG COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA**, localizado na Alameda Mourão 1585, Bairro São João Bosco, setor 09, quadra 43 no Município de Porto Velho - RO, Pessoa Jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº \*\*.\*\*\*.706/0001-\*\* dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2024.

**DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA**

Coordenadora de Recursos Hídricos  
COREH/SEDAM

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental  
SEDAM

Protocolo 0054847737

Portaria nº 456 de 21 de novembro de 2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Edição 59 de 29 de março de 2023.

Considerando a necessidade de substituição e complementação da Portaria nº 557 de 28 de dezembro de 2022, que atuava nos respectivos processos.

| CONVÊNIOS       | INSTITUIÇÕES              | PROCESSOS           |
|-----------------|---------------------------|---------------------|
| Nº 018/PGE-2021 | <b>INSTITUTO ABAITARÁ</b> | 0028.125826/2021-13 |
| Nº 175/PGE-2021 | ESPIGÃO D'OESTE           | 0028.123411/2021-05 |
| Nº 183/PGE-2021 | NOVA MAMORÉ               | 0028.123309/2021-00 |
| Nº 203/PGE-2021 | JARU                      | 0028.122867/2021-40 |
| Nº 184/PGE-2021 | ARIQUEMES                 | 0028.122857/2021-12 |
| Nº 137/PGE-2022 | THEOBROMA                 | 0028.097074/2021-85 |
| Nº 279/PGE-2021 | CEREJEIRAS                | 0028.061012/2021-35 |
| Nº 167/PGE-2021 | ROLIM DE MOURA            | 0028.137919/2021-82 |
| Nº 006/PGE-2022 | SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  | 0028.123683/2021-05 |

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do objeto dos CONVÊNIOS ACIMA, para fiscalizar, coordenar e avaliar a execução deste convênio, atestando a realização das metas estabelecidas neste instrumento com as devidas funções atribuídas, onde serão exercidas cumulativamente com suas funções ordinárias, sem ônus e prejuízos, assim como sem remuneração adicional. Esta equipe ficará responsável por realizar visitas periódicas de acompanhamento, objetivando verificar os procedimentos e a manutenção do viveiro florestal.

| Nome                            | Matricula   | Cargo                                               | UNIDADE SETORIAL |
|---------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| Ari Valdir Lebkuchen Junior     | xxx.189.xxx | Coordenador da Coordenadoria de Florestas Plantadas | SEDAM/CFP        |
| Fabiane Lima Cantanhêde Machado | xxx.156.xxx | Assessor ambiental/analista ambiental - Assessor IV | SEDAM/CFP        |
| Thaís Caroline Molitor          | xxx.190.xxx | Assessor ambiental/analista ambiental - Assessor IV | SEDAM/CFP        |
| Uilian Amorim Ferreira          | xxx.130.xxx | Gerente de viveiros e fomento florestal             | SEDAM/CFP        |

|                        |             |                              |               |
|------------------------|-------------|------------------------------|---------------|
| Márcio Rodrigues pinto | xxx.165.xxx | Assessor I                   | SEDAM/CFP     |
| Kátia Regina Casula    | xxx.137.xxx | Analista Ambiental - Bióloga | SEDAM/ERGAJPA |

Atenciosamente.

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0054960771

Portaria nº 455 de 21 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, Art.98, concernente a serviços prestados a Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o Despacho - 0054836782, contido nos autos do Processo SEI/RO nº ID: 0028.024474/2024-14.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER**, 03 (três) dias de folga, **nos dias 22, 25 e 26 de novembro de 2024**, a servidora **NATALIA RIBEIRO BASSI**, matrícula n.º \*\*\*\*\*621, ocupante do cargo de Engenheiro Florestal, lotada na COMRAR/SEDAM, considerando que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme *DECLARAÇÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL DE RONDÔNIA ID: 0054836885*.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE

**GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0054955353

## SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 448 de 19 de novembro de 2024

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000012/2024-33.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente, o servidor **LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ** , Conciliador IV - CDS-04, matrícula \*\*\*\*\*871,para **EXERCER** a função de **Coordenador Estadual do PROCON**, cumulativamente às funções que já exerce nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 11 de novembro de 2024.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054913344

Portaria nº 447 de 19 de novembro de 2024

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a comissão de recebimento e certificado de notas fiscais referente ao processo principal 0041.000290/2024-91 e seus processo relacionados.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de

Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a comissão de Gestão e Recebimento de processo referente a aquisição do coee-break, solicitado pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, por intermédio do setor de Recursos Humanos:

I - Danielle Parada Dantas de Melo - matrícula: nº \*\*\*\*\*239 - designação Gestora;

II - Vanderlane Paulino Silva - matrícula: nº \*\*\*\*\*516 - designação Membro;

III - Leonardo Vieira de Queiroz - matrícula \*\*\*\*\*871 - designação Membro;

IV - Lecia Nina Goveia - matrícula: nº \*\*\*\*\*507 - designação Membro;

V - Gabriel Soares da Silva - matrícula: nº \*\*\*\*\*096 - Fiscal.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 209 de 21 de maio de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054902214

Portaria nº 444 de 18 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR**, o servidor **MARISSON SANTOS DE SOUZA**, Assessor X - CDS-10, matrícula \*\*\*\*\*422, lotado no Gabinete (GAB/SEDEC), a contar de **04 de janeiro de 2023**, para **EXERCER** a função de **CHEFE DE GABINETE** da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054841032

Portaria nº 445 de 19 de novembro de 2024

**O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0044.000255/2024-41.

**I- REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **LUIZ GUSTAVO FERREIRA SANTANA**, Assessor VIII, Matrícula \*\*\*\*\*131, lotado nesta Secretaria, inicialmente agendada para o período de 23/09/2024 até 02/10/2024 e **11/11/2024 até 20/11/2024**, Abono Pecuniário no período de 01/05/2023 até 10/05/2023 a qual fica transferida para fruição no(s) período(s):

1º Período: 23/09/2024 a 02/10/2024;

**2º Período: 30/10/2024 a 08/11/2024;**

3º Período: 01/05/2023 até 10/05/2023 (Abono)

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0054887071



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 786 de 19 de novembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 68/2024/SEOSP-CIS (0053686805), nos autos do Processo SEI nº 0069.003359/2024-20.

RESOLVE:

Art. 1º -**INCLUIR**, o servidor abaixo relacionado, na Portaria nº 734 de 25 de outubro de 2024, publicada no DIOF nº 215 de 14/11/2024, a qual institui Recesso Administrativo.

| NOME                         | MATRÍCULA | PERÍODO DE RECESSO      |
|------------------------------|-----------|-------------------------|
| Francisco Luciano dos Santos | *****446  | 23/12/2024 a 27/12/2024 |

Publica-se.  
Registra-se.  
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0054884676

EXTRATO

**1-EXTRATO: 5º TERMO DE APOSTILAMENTO 2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** INFRACON VALE DO OURO CONATA **4-OBJETO:** Autorização de apostilamento para adoção dos índices de 57,9130% para os serviços executados denovembro/2023 a outubro/2024, bem como o índice de reajuste de 91,88% para o serviço de asfalto com Concreto asfáltico usinado a quente - CBUQ, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da contratada **5-DATA DE ASSINATURA:** 13/11/2024.

(assinado eletronicamente)  
**ANA PAULA ANTELO M. J.**  
Chefe de Análise Técnica SEOSP-ASTEC

Protocolo 0054535829

EXTRATO

**1-EXTRATO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 59/2024/segep-gcp (0054642350). **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-CONTRATADO:** **CLEBERSON ROQUE DAMIAO.** **4-OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 59 (0048737690- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **21/11/2024** findando em **21/05/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/segep-gcp **5-PROCESSO:** 0069.003457/2023-86.

Elaboração:  
DILMA MARIA DA SILVA  
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054951966

EXTRATO

**1-EXTRATO:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054534987). **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-CONTRATADO:** **KAIC FERNANDO FERREIRA LOPES.** **4-OBJETO:** Prorrogação do Contrato nº 17 (0049803588 - item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **18/12/2024**, findando em **17/06/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do Edital nº 50/2024/SEGE-P-GCP. **5-PROCESSO:** 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

DILMA MARIA DA SILVA  
Gerente de Gestão de Pessoas/SEOSP

Protocolo 0054947249

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.003397/2024-82

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 1043 (0054613614) , onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a [Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017](#) e [Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4](#), da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do [Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014](#), encaminho o referido.

**PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA**  
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **LEANDRO RODRIGO MOMENTE; E GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO**.no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do [Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012](#).

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0054814238

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM  
E TRANSPORTES - DER**

**AVISO  
INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo 0009.010366/2024-92, pretendendo realizar a contratação direta de empresa especializada em realização de sondagem geotécnica tipo mista (SPT e Rotativa), para atender as necessidades da Gerência de Obras de Arte (GOA), da Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras (CPPOO) deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes- DER/RO, por meio de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e conforme Certidão 41 (0054921542).

As interessadas deverão encaminhar suas propostas conforme as seguintes especificações:

| ITEM | CATSER | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 001  | 965    | Contratação de empresa especializada em realização de sondagem geotécnica tipo mista (SPT e Rotativa). | SV      | 1          |                |             |

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentarem propostas, devendo a empresa solicitar a SAMS e Termo de Referência por meio do endereço eletrônico [der.sel.ro@gmail.com](mailto:der.sel.ro@gmail.com).

O valor máximo estimado para a presente contratação é de **R\$ 28.632,51** (vinte e oito mil seiscientos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

As propostas deverão ser enviadas no referido e-mail, as quais passarão por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço.

A vencedora será contatada para o envio das documentações de habilitação, previstas no instrumento convocatório, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereçamento eletrônico acima descrito ou pelo telefone n.º (69) 3212-8602.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 0054922809

Portaria nº 2856 de 04 de novembro de 2024

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao **Processo SEI nº 0009.005724/2024-45, Termo de Contrato nº 1299/2024/PGE-DERADM** (0053910736), como se segue:

**GESTOR DO CONTRATO:** PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula: \*\*\*\*\*888

**Suplente (GESTOR DO CONTRATO):** PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO - Matrícula: \*\*\*\*\*132

**1ª FISCAL:** FRANCIS JUNIOR RIBEIRO DA SILVA - Matrícula: \*\*\*\*\*227

**2ª FISCAL:** JASMIN NICOLE ZAVALA SILVA - Matrícula: \*\*\*\*\*060

**Suplente (FISCAL):** DAYANA AVANCINI RODRIGUES - Matrícula: \*\*\*\*\*025

**Parágrafo único** - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e as atribuições de fiscalização e exame;

**Art. 2º** - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único** - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Aquisição de 1 (uma) antena de rádio VHF-AM e 1 (um) gravador para o aeroporto de Ji-Paraná (SBJI), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DÊ CIÊNCIA**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor-Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0054408170

Portaria nº 2874 de 06 de novembro de 2024

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68, autoriza a:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a Gestão, Fiscalização, Medição de Serviço, Entrega e Recebimento Definitivo dos Serviços, referente ao **Processo SEI nº 0009.008104/2024-68, Termo de Contrato nº 1300/2024/PGE-DERADM** (0053912255), como se segue:

**GESTOR DO CONTRATO:** DAYANA AVANCINI RODRIGUES - Matrícula: \*\*\*\*\*025

**Suplente (GESTOR DO CONTRATO):** PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO - Matrícula: \*\*\*\*\*132

**1ª FISCAL:** PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula: \*\*\*\*\*888

**2ª FISCAL:** PAULA NATASSIA PESSOA DOS SANTOS - Matrícula: \*\*\*\*\*995

**Parágrafo único** - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133 e as

atribuições de fiscalização e exame;

**Art. 2º** - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato**, exercerem a Gestão e Fiscalização do Contrato epigrafado, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo único** - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Aquisição da Bomba Artesiana para o Reabastecimento de Água do Aeroporto de Vilhena, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**DÊ CIÊNCIA**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**

**PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**  
Diretor-Geral Adjunto - DER/RO

Protocolo 0054499230

Portaria nº 2970 de 20 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**,os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 1434 (0054669676)**, da empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF n.º 26.917.005/0001-77**.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                       | CPF            | LOTAÇÃO          |
|-----------|--------------------------------|----------------|------------------|
| *****397  | EUDES FERREIRA DA COSTA JUNIOR | ***.591.151-** | Usina de Vilhena |
| *****141  | ANILTO SANTOS DE MORAIS        | ***.290.712-** | Usina de Vilhena |
| *****985  | CLAUDINEI TORRENTE SILVA       | ***.160.402-** | Usina de Vilhena |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0054932435

Portaria nº 2969 de 20 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**,os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 1433 (0054665331)**, da empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF n.º 26.917.005/0001-77**.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                        | CPF            | LOTAÇÃO                 |
|-----------|---------------------------------|----------------|-------------------------|
| *****741  | GUSTAVO LINCOLN DA SILVAMENESES | ***.631.792-** | Usina de Rolim de Moura |
| *****542  | MARCELO EDUARDO WUNCH           | ***.997.372-** | Usina de Rolim de Moura |
| *****916  | EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS    | ***.088.002-** | Usina de Rolim de Moura |
| *****984  | RONEILTON FELIX DE JESUS        | ***.595.715-** | Usina de Rolim de Moura |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0054932428

Portaria nº 2968 de 20 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**,os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 1430 (0054656848)**, da empresa **DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, CNPJ/MF n.º 26.917.005/0001-77.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR                    | CPF            | LOTAÇÃO       |
|-----------|-----------------------------|----------------|---------------|
| *****041  | ANDERSON CHAVES RIBEIRO     | ***.102.472-** | Usina de Jaru |
| *****968  | ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA | ***.198.402-** | Usina de Jaru |
| *****443  | VANILDO BERNARDO            | ***.399.302-** | Usina de Jaru |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0054932413

Portaria nº 2967 de 20 de novembro de 2024

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**,os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 1431 (0054657185)**, da empresa CBAA-ASFALTOS LTDA, **CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05.**

| MATRÍCULA | SERVIDOR                   | CPF            | LOTAÇÃO            |
|-----------|----------------------------|----------------|--------------------|
| *****494  | ALEXANDRO SANTOS BRITO     | ***.110.572-** | Usina de Ji-Paraná |
| *****307  | ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO | ***.222.042-** | Usina de Ji-Paraná |
| *****793  | JULIO CEZAR DA SILVA       | ***.114.582-** | Usina de Ji-Paraná |
| *****800  | ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA | ***.621.442-** | Usina de Ji-Paraná |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0054932406

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



O Vice-Presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.000519/2024-84, a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de uma porta de correr com sensor de presença e movimento, confeccionada em 04 folhas, as quais deslizam em sentidos opostos, permitindo a abertura/fechamento de maneira automática e segura, de vidro temperado fumê 10mm, 2 (duas) folhas deslizantes e 2 (duas) fixas, destinada ao atendimento das necessidades funcionais da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **M. COSTA FERREIRA LTDA - CNPJ Nº 36.952.328/0001-55**, no valor de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

ÉDER NEVES FALCÃO  
Vice-Presidente/JUCER

Protocolo 0054896701

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Vice-Presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR, HOMOLOGAR e RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.001544/2024-85, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica, com fornecimento de materiais, a ser realizado sob o regime de empreitada, com passagem de cabos, eletrodutos e instalação de disjuntores, para atender a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa **VOLT TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 35.730.700/0001-16**, no valor de **R\$ 59.531,60 (cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**, em atendimento as necessidades desta JUCER.

ÉDER NEVES FALCÃO  
Vice-Presidente/JUCER

Protocolo 0054909153

Portaria nº 177 de 18 de novembro de 2024

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN DREI Nº 52, de 29/07/2022, cc Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno da Autarquia.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **RODRIGO SCHMITZ**, como Leiloeiro Público Oficial do Estado de Rondônia, devido ao deferimento em 04/11/2024 do seu pedido, por Decisão Singular no processo ROE2400341190, no Sistema Empresa Fácil RO, atribuindo-lhe a matrícula nº056/2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho , 18 de novembro de 2024.

**EDER NEVES FALCÃO**  
Vice-Presidente

Protocolo 0054875179

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Notificação nº 41/2024/DETRAN-CTECGAB

**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada do Despacho da Diretoria de Planejamento, Administração e Finanças (ID 0054070017) e Diretoria-Geral (ID 0054221478), insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.017525/2024-41, restou decidido pela aplicação das penalidades de **Multa Sancionatória de 10%** sobre o valor do contrato, ou seja

R\$ 789,50 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar** com a Administração pelo prazo de **6 (seis) meses**, em desfavor da Empresa **MARIA CLARA DA COSTA SOUSA, inscrita no CNPJ nº 49.922.797/0001-73**, em virtude que descumprimento das disposições expressas no item **5.2.** do Termo Referência (ID 0047370133) quando deixa cumprir o prazo estabelecido para a entrega do material.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0054848799

Portaria nº 1668 de 19 de novembro de 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024, e conforme o Processo nº 0010.069227/2024-36;

**Resolve:**

Art. 1º Designar o servidor **ABEL LEITE DE BARROS**, Estatutário, matrícula nº \*\*\*\*\*695, para responder, em substituição à servidora **GLEICIELY CARDOSO EFFEGEN**, matrícula nº \*\*\*\*\*651, pelo cargo de **Chefe de Divisão Habilitação da CIRETRAN 1ª Categoria de Buritis, CDS-02**, no período de **19/11/2024 a 02/12/2024**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA**

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria de Delegação nº 1469 de 16 de outubro de 2024

Protocolo 0054899004

Portaria nº 1630 de 12 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos e conforme Processo 0010.554249/2019-30;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de **19/12/2024 a 19/12/2029**, da empresa **KING FABRICA DE PLACAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.2016.481/0001-84, estampadora de Placa de Identificação Veicular, situada no município de Espigão do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0054689615

Portaria nº 1653 de 14 de novembro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0010.063828/2024-35;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, com base no disposto no art. 201, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 68/1992, a servidora **IVONE SOUZA DE CASTRO**, Matrícula nº \*\*\*\*\*657, Analista em Trânsito, para atuar como **Defensora Dativa**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.007777/2024-61, para atuar em favor do servidor **RONIE VON MARTINS BARROS**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS**

Diretor-Geral

Protocolo 0054803221

## Resolução N. 06/2024/DETRAN-CONSEDIR

Dispõe sobre aRegulamentação do Adicional de Atividade de Docência concedido aos servidores do quadro permanente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, revoga a RESOLUÇÃO Nº 11/2016/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO de 21 de julho de 2016, publicada na edição nº 138 de 27/07/2016 do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023;

Considerando a necessidade de atualização da regulamentação do Adicional de Atividade de Docência, disposto no Artigo 40, §§ 1º ao 6º, da Lei Complementar nº 1638/2006, em razão da alteração promovida pela Lei Complementar nº 1.209/2023, publicada no DIOF nº 238 de 19/12/2023.

Considerando a necessidade de implementar mecanismos que tornem o serviço mais eficiente e menos dispendioso, tanto nas entregas a serem feitas à sociedade, como no tempo despendido para sua execução;

Considerando o constante dos autos do processo nº 0010.364014/2021-72;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar** a atualização dos critérios e os requisitos obrigatórios para o pagamento do adicional de atividade de docência, com fundamento no que consta disposto no Art. 40, §§ 1º ao 6º, das Leis Complementares nº 1638/2006 e 1.209/2023.

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º O pagamento do adicional de atividade de docência no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO observará o disposto nesta resolução.

Art. 3º Constitui atividade de docência o desempenho eventual de docência atrelada à capacitação e aperfeiçoamento do público interno e externo na área de atuação do DETRAN/RO.

Art. 4º Compreende-se como atividade de docência, para os efeitos deste ato normativo, o planejamento e a execução de curso de capacitação, curso de aperfeiçoamento, palestras, seminários, fóruns, simpósios e correlatos promovidos pela Escola Pública de Trânsito - EPT.

§ 1º Considera-se curso de capacitação e de aperfeiçoamento aquele destinado à aquisição de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades e atitudes do público interno e externo na área de atuação do DETRAN.

§ 2º Consideram-se palestras, seminários, fóruns, simpósios e correlatos aqueles de caráter informativo que contribuam para o desenvolvimento pessoal e profissional do público interno e externo na área de atuação do DETRAN.

§ 3º Considera-se docente todo aquele que, selecionado pela Escola Pública de Trânsito - EPT, desempenhar as atividades definidas no caput deste artigo na condição de palestrante, moderador, instrutor, tutor, professor, orientador, coordenador pedagógico ou coordenador técnico.

### **CAPÍTULO II**

#### **DO CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DOS DOCENTES**

Art. 5º A necessidade da Atividade de qualificação será, proposto pontualmente pela Escola Pública de Trânsito - EPT e será submetida à aprovação prévia pela Direção-Geral do DETRAN/RO.

Art. 6º Sendo aprovado pela Diretoria-Geral, deverá ser formalizado processo administrativo com o documento autorizativo e encaminhado à Coordenadoria de Programas e Coordenadoria de Planejamento, para a aferição da dotação orçamentária.

Art. 7º Concomitantemente à formalização do processo Administrativo, a Escola Pública de Trânsito - EPT promoverá chamamento aos servidores candidatos à prática da docência da atividade junto aos meios de publicidades internos para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem Plano de Ensino (ementas, carga horária e plano de trabalho).

Art. 8º São requisitos cumulativos para o desempenho da atividade de docência no âmbito do DETRAN/RO:

I - ocupar cargo do quadro permanente de servidores do DETRAN;

II - nível de escolaridade necessário;

III - especialização ou experiência profissional compatível;

IV - aprovação em avaliação oral realizada pela banca de qualidade (apresentação do plano de Ensino).

§ 1º A Banca Avaliadora será composta por docentes capacitados convidados pela Escola Pública de Trânsito - EPT/ou representante do setor requisitante do curso.

§ 2º Fica excluída a necessidade de uma nova avaliação oral aos servidores que já exerceram a atividade de docente no âmbito do DETRAN/RO.

§ 3º O servidor efetivo do DETRAN, como condição para o exercício da atividade de docência, não poderá estar em gozo da licença ou cedido a outro órgão ou poder público.

Art. 9º A Escola Pública de Trânsito - EPT promoverá o cadastramento dos candidatos a Docente, para seleção do que melhor atenda à consecução dos objetivos pretendidos por ocasião da realização de capacitação, observados os critérios delineados no art. 8º desta Resolução e análise prévia e deliberação do Diretor-Geral.

Art. 10. Quando houver mais de um instrutor, palestrante ou multiplicador cadastrado para a mesma capacitação, a seleção dar-se-á com base nos critérios relacionados na seguinte ordem de prioridade:

I - servidor que apresentar certificado de conclusão de doutorado, mestrado, curso de especialização de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas ou graduação em nível superior, nessa ordem de prioridade, na área de atividade de capacitação;

II - maior tempo de experiência como instrutor, palestrante ou multiplicador da matéria ou objeto de capacitação;

III - maior nota de avaliação como instrutor, palestrante ou multiplicador pela Banca Avaliadora e em cursos/módulos já ministrados com mesmo conteúdo programático; e

IV - maior tempo de serviço na Autarquia.

Art. 11. Selecionado para a função de Docência, o servidor assinará Termo de Compromisso que deverá conter a descrição da atividade a ser desenvolvida, os objetivos gerais e específicos da atividade, a quantidade de horas, e os deveres e obrigações do instrutor, palestrante ou multiplicador.

Parágrafo único. O instrutor, palestrante ou multiplicador que descumprir injustificadamente as cláusulas do Termo de Compromisso estabelecido no caput deste artigo não poderá ser convocado para ministrar as atividades objeto desta resolução pelo prazo de um ano, observados a ampla defesa e o contraditório.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA EXECUÇÃO DE ATIVIDADE DE DOCÊNCIA**

Art. 12. Na qualidade de docente, o curso ou módulo será ministrado, preferencialmente, fora do horário normal de expediente, para efeito de remuneração da hora-aula, podendo em caso de autorização da Direção-Geral, ser ministrado em horário de expediente.

Parágrafo Único. Os casos excepcionais, delineados no art. 12º, para efeito de remuneração do adicional de atividade de docência, serão apreciados previamente pela Direção-Geral, sob ótica da natureza dos trabalhos e do interesse da Administração.

Art. 13. As despesas com material didático serão custeadas pelo DETRAN/RO.

Parágrafo Único. A solicitação de Material didático a ser utilizado na atividade deverá ser entregue no ato da assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Docente, para fins de providências.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 14. Compete ao Docente apresentar o Plano de Ensino à Escola Pública de Trânsito - EPT, especificando:

I - conteúdo programático e metodologia de ensino a ser aplicada;

II - critério para avaliação de aprendizagem, quando for o caso;

III - instrumentos de avaliação de aprendizagem, quando for o caso;

IV - elaborar o material didático para o curso/capacitação;

V - notas de desempenho e aproveitamento dos participantes, quando for o caso;

VI - outras informações que julgar necessárias.

Art. 15. Compete à Escola Pública de Trânsito - EPT:

I - prestar apoio logístico e coordenar a realização do evento;

II - fazer constar os dados da avaliação do instrutor, palestrante ou multiplicador;

III - dispor de recursos áudio visuais e institucionais necessários;

VI - estabelecer número máximo de participantes por turma;

VII - emitir os certificados dos participantes;

VIII - atestar o total de horas-aula ministradas pelo docente e encaminhar o processo à unidade competente para fins de pagamento;

IX - definir os critérios de avaliação dos instrutores, palestrantes ou multiplicadores;

X - estabelecer um índice de avaliação para excluir do cadastro os instrutores, palestrantes ou multiplicadores que obtenham reiterado desempenho insuficiente;

XI - manter em pasta própria o resultado da avaliação realizada ao final de cada evento;

XII - elaborar o cronograma anual de cursos de abril a dezembro de cada exercício, cada unidade em sua área de atuação.

**CAPÍTULO V**  
**DO PAGAMENTO**

Art. 16. O adicional de atividade de docência será concedido aos servidores do quadro de pessoal permanente do DETRAN/RO que, na qualidade de instrutor, palestrante ou multiplicador em áreas de interesse do DETRAN/RO, acumular a pleno exercício do seu cargo com atividades de docência, mediante prévia aprovação do projeto do evento de qualificação pela Direção-Geral. (Redação dada pela Lei nº 2.778, de 25/06/2012).

§ 1º O adicional de atividade de docência corresponderá à retribuição pelo planejamento do evento, preparação e desenvolvimento de aulas ou palestras, bem como ministrá-las, elaboração dos testes e avaliações que se fizerem necessários e preparação de todo o material didático. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 2.778, de 25/06/2012)

§ 2º O adicional de atividade de docência será pago em forma de hora de aula, cujo valor será estabelecido observando-se o nível do cargo efetivo ocupado pelo servidor que realizará a atividade docente, no valor equivalente a 2% (dois por cento) da menor referência salarial da classe que o servidor pertencer. (Redação dada pela Lei Complementar nº 1.209, de 18/12/2023)

§ 3º O pagamento do adicional de atividade de docência dar-se-á em única parcela, em folha de pagamento no mês subsequente à apresentação do relatório final. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 2.778, de 25/06/2012)

§ 4º O pagamento a que se refere este artigo não será incorporado aos vencimentos, à remuneração, proventos ou pensões, nem servirá de base de cálculo de qualquer outra vantagem.

§ 5º No período em que o servidor estiver desenvolvendo atividade de docência fica vedada a percepção do adicional de serviços extraordinários. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 2.778, de 25/06/2012)

§ 6º O cômputo de hora de aula de que trata o § 2º deste artigo deverá ser certificado pela Gerência de Qualidade do DETRAN/RO e não poderá exceder ao equivalente a 40 horas de aula mensais. (Parágrafo acrescido pela Lei nº 2.778, de 25/06/2012)

Art. 17. Quando o encargo da atividade de docência implicar deslocamento serão concedidas diárias e transporte, mediante autorização do Diretor-Geral do DETRAN/RO.

Art. 18. As horas-aula de cada instrutor, palestrante ou multiplicador limitar-se-ão ao máximo de 40 (quarenta) horas mensais.

§ 1º Na organização da carga horária dos instrutores, palestrantes ou multiplicadores, deverá ser reservado no mínimo 20% por curso/disciplina ou módulo, para fins de hora-atividade, ou seja, tempo destinado ao planejamento e outras atividades fora da sala de aula.

§ 2º Para fins de cálculo, a hora-aula será considerada como 50 (cinquenta) minutos, em conformidade com as normas regulamentares do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, podendo haver variação caso ocorram alterações nas referidas normas.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral do DETRAN/RO, com auxílio do Jurídico desta Autarquia, quando couber.

Art. 20. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária do DETRAN, suplementadas se necessário.

Art. 21. Fica revogada a Resolução nº 11/2016/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO de 21 de julho de 2016, publicada na edição nº 138 de 27/07/2016 do Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

|                                                                                                                                              |                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (assinado eletronicamente)<br><b>Sandro Ricardo Rocha dos Santos</b><br><b>Diretor-Geral/Membro</b>                                          | (assinado eletronicamente)<br><b>Gabriel Carvalho Simões</b><br><b>Procurador-Diretor/Membro - em substituição</b>           |
| (assinado eletronicamente)<br><b>Helberth Aldimas Soares Ferreira</b><br><b>Diretor-Geral Adjunto/Membro</b>                                 | (assinado eletronicamente)<br><b>Esli Ferreira de Oliveira</b><br><b>Diretor Técnico de Veículos/Membro</b>                  |
| (assinado eletronicamente)<br><b>Brenno Victor de Oliveira Dionízio</b><br><b>Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito/Membro</b> | (assinado eletronicamente)<br><b>Eva Cristina Pereira Pedreira</b><br><b>Diretora Técnica de Engenharia e Tráfego/Membro</b> |



|                                                                                                                                                  |                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| (assinado eletronicamente)<br><b>Messias Nazareno Silveira Maia</b><br><b>Diretor de Planejamento, Administração e</b><br><b>Finanças/Membro</b> | (assinado eletronicamente)<br><b>Aline Lima Pinto</b><br><b>Diretora Técnica de Habilitação/Membro</b>                             |
| (assinado eletronicamente)<br><b>Welton Roney Nunes Ribeiro</b><br><b>Diretor da Escola Pública de Trânsito/Membro</b>                           | (assinado eletronicamente)<br><b>Alcione Yuko Moraes Alencar</b><br><b>Diretora de Gestão de Pessoas/Membro</b>                    |
| (assinado eletronicamente)<br><b>Hassan Mohamad Hijazi</b><br><b>Diretor Executivo/Membro</b>                                                    | (assinado eletronicamente)<br><b>Clairton Pereira da Silva</b><br><b>Diretor de Engenharia Civil e</b><br><b>Patrimônio/Membro</b> |

Protocolo 0054665024

**ERRATA**

Na Portaria nº 1486 de 18 de outubro de 2024 (0053941860), procede-se a seguinte correção:

**Onde se lê:**

...

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)           | EXERCÍCIO | QUANT.<br>DIAS | PORTARIA<br>CONCESSÃO    | PORTARIA<br>INTERRUPÇÃO   | PERÍODO    |            |
|-----------|-----------------------|-----------|----------------|--------------------------|---------------------------|------------|------------|
|           |                       |           |                |                          |                           | INÍCIO     | FINAL      |
| *****610  | JOSUÉ MARTINS<br>LUNA | 2023/2024 | 30             | nº 9868 de<br>24/11/2023 | nº 10254 de<br>30/07/2024 | 16/07/2024 | 25/07/2024 |

...

**Leia-se:**

...

| MATRÍCULA | SERVIDOR(A)              | EXERCÍCIO | QUANT.<br>DIAS | PORTARIA<br>CONCESSÃO    | PORTARIA<br>INTERRUPÇÃO   | PERÍODO    |            |
|-----------|--------------------------|-----------|----------------|--------------------------|---------------------------|------------|------------|
|           |                          |           |                |                          |                           | INÍCIO     | FINAL      |
| *****610  | JOSUÉ<br>MARTINS<br>LUNA | 2023/2024 | 10             | nº 9868 de<br>24/11/2023 | nº 10254 de<br>30/07/2024 | 16/07/2024 | 25/07/2024 |

...

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

**ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR**

Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria de Delegação nº 946 de 04 de julho de 2024

Protocolo 0054908259

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E  
EXTENSÃO RURAL - EMATER**

Portaria de férias nº 14332 de 19 de novembro de 2024.

**O(A) DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 23 DE MARÇO DE 2023 de 28/03/2023, publicada no DOE n.59/2023, de 29/03/2023.

**RESOLVE:**

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, referente ao **Ano Aquisitivo 2024, Período Concessivo de 2025 a 2026**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 19/11/2024.**

**LUCIANO BRANDAO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA ENTIDADE AUTÁRQUICA DE EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

**ANEXO I**

| Nº | Servidor                                                                                                                      | 1ºPERÍODO                                                   | 2ºPERÍODO | ABONO<br>PECUNIÁRIO<br>PERÍODO A<br>CONVERTER               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------|
| 1  | <b>Matricula</b><br>*****844<br><b>Nome</b><br>ADAISE DA SILVA CUNHA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo -<br>Superior  | <b>Início</b><br>(19-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(07-02-2026) |           | <b>Início</b><br>(08-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(17-01-2026) |
| 2  | <b>Matricula</b><br>*****392<br><b>Nome</b><br>ADEVAR JOSE DANTAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível<br>Superior | <b>Início</b><br>(01-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2026) |           |                                                             |
| 3  | <b>Matricula</b><br>*****177<br><b>Nome</b><br>ADILSON FONSECA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                | <b>Início</b><br>(06-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-08-2026) |           |                                                             |
| 4  | <b>Matricula</b><br>*****169<br><b>Nome</b><br>ADILSON RUY BERGAMO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo -<br>Superior    | <b>Início</b><br>(13-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(01-02-2026) |           | <b>Início</b><br>(01-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2026) |

|    |                                                                                                                               |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 5  | <b>Matricula</b><br>*****971<br><b>Nome</b><br>ADONAI DE OLIVEIRA FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                  | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |
| 6  | <b>Matricula</b><br>*****942<br><b>Nome</b><br>ADRIANA ROCHA BREZOVSKY DE FRANCA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo            | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 7  | <b>Matricula</b><br>*****708<br><b>Nome</b><br>ADRIANA SILVESTRE VITAL<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio   | <b>Início</b><br>(04-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-12-2025) | <b>Início</b><br>(21-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2026) | <b>Início</b><br>(19-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-12-2025) |
| 8  | <b>Matricula</b><br>*****725<br><b>Nome</b><br>ADRIANE BRANCO DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                    | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 9  | <b>Matricula</b><br>*****857<br><b>Nome</b><br>ADRIANO DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio           | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 10 | <b>Matricula</b><br>*****110<br><b>Nome</b><br>AGENIVALRO LOPES CORTEZ<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio      | <b>Início</b><br>(01-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(15-04-2026) | <b>Início</b><br>(28-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(02-05-2026) | <b>Início</b><br>(16-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-04-2026) |
| 11 | <b>Matricula</b><br>*****675<br><b>Nome</b><br>AGNALDO ANTONIO COSTA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Início</b><br>(11-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-08-2025) |

|    |                                                                                                                                       |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 12 | <b>Matricula</b><br>*****892<br><b>Nome</b><br>ALAN CAMPOS OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio              | <b>Início</b><br>(01-10-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2026) |                                                             |                                                             |
| 13 | <b>Matricula</b><br>*****538<br><b>Nome</b><br>ALAN VIANA RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio              | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 14 | <b>Matricula</b><br>*****042<br><b>Nome</b><br>ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Supervisor Regional - CDS-02 * | <b>Início</b><br>(10-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-12-2025) | <b>Início</b><br>(16-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2026) |                                                             |
| 15 | <b>Matricula</b><br>*****136<br><b>Nome</b><br>ALDENIZA LIMA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                       | <b>Início</b><br>(15-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-10-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2025) |
| 16 | <b>Matricula</b><br>*****886<br><b>Nome</b><br>ALDENORA CRISTINA VAZ LUSTOSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Início</b><br>(09-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(04-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(13-11-2025) |
| 17 | <b>Matricula</b><br>*****810<br><b>Nome</b><br>ALECSANDER AZEVEDO FRAZAO DAS NEVES<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Assessor V - CDS-05 *  | <b>Início</b><br>(05-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-03-2025) | <b>Início</b><br>(28-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-08-2025) | <b>Início</b><br>(19-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-02-2025) |

|    |                                                                                                                                   |                                                             |  |                                                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 18 | <b>Matricula</b><br>*****139<br><b>Nome</b><br>ALECSANDRO HONORATO DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                           | <b>Inicio</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-10-2025) |  | <b>Inicio</b><br>(26-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-11-2025) |
| 19 | <b>Matricula</b><br>*****939<br><b>Nome</b><br>ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                            | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |
| 20 | <b>Matricula</b><br>*****985<br><b>Nome</b><br>ALESSANDRO DOS SANTOS BASTOS<br><b>Cargo</b><br>Técnico Operador Gráfico           | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |  | <b>Inicio</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 21 | <b>Matricula</b><br>*****083<br><b>Nome</b><br>ALESSANDRO PEDRALI DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |  |                                                             |
| 22 | <b>Matricula</b><br>*****407<br><b>Nome</b><br>ALEX SOUZA SIMOES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio             | <b>Inicio</b><br>(02-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(01-07-2026) |  |                                                             |
| 23 | <b>Matricula</b><br>*****514<br><b>Nome</b><br>ALEXANDRA VIDOTTO SEVERINO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                               | <b>Inicio</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) |  | <b>Inicio</b><br>(21-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |



|    |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 24 | <b>Matricula</b><br>*****853<br><b>Nome</b><br>ALEXANDRE ALENCAR DE MENEZES<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior   | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-09-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(22-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-10-2025) |
| 25 | <b>Matricula</b><br>*****680<br><b>Nome</b><br>ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Gerente Regional - CDS-08 *   | <b>Início</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-10-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(27-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-11-2025) |
| 26 | <b>Matricula</b><br>*****531<br><b>Nome</b><br>ALEXANDRE JULIATTI VENTUROSO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) | <b>Início</b><br>(25-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-06-2026) |                                                             |
| 27 | <b>Matricula</b><br>*****866<br><b>Nome</b><br>ALEXANDRE LARANJEIRA SACRAMENTO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                           | <b>Início</b><br>(08-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(06-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 28 | <b>Matricula</b><br>*****750<br><b>Nome</b><br>ALEXANDRE NOTTI MIRANDA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior      | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 29 | <b>Matricula</b><br>*****289<br><b>Nome</b><br>ALICE RIBEIRO DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio      | <b>Início</b><br>(03-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-02-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(23-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-03-2025) |

|    |                                                                                                                            |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 30 | <b>Matricula</b><br>*****038<br><b>Nome</b><br>ALINE KLERIA DE SOUZA PEGO DE ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo     | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(22-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-01-2026) |                                                             |
| 31 | <b>Matricula</b><br>*****788<br><b>Nome</b><br>ALINE MIKOS RABELO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior   | <b>Inicio</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) |                                                             |
| 32 | <b>Matricula</b><br>*****928<br><b>Nome</b><br>ALISON PREATO RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                   | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |
| 33 | <b>Matricula</b><br>*****709<br><b>Nome</b><br>ALMIRO DIAS FILHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio      | <b>Inicio</b><br>(05-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-05-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(27-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-06-2025) |
| 34 | <b>Matricula</b><br>*****546<br><b>Nome</b><br>ALNEX GRONER<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior         | <b>Inicio</b><br>(10-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-03-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(06-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-03-2025) |
| 35 | <b>Matricula</b><br>*****089<br><b>Nome</b><br>ALOISIO TEIXEIRA PIO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |                                                             |                                                             |

|    |                                                                                                                                              |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 36 | <b>Matricula</b><br>*****189<br><b>Nome</b><br>AMANCIO ESTEVAO NETO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                   | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 37 | <b>Matricula</b><br>*****297<br><b>Nome</b><br>AMILTO JESUS DA SILVA MATOS JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior     | <b>Inicio</b><br>(15-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(26-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2025) |
| 38 | <b>Matricula</b><br>*****311<br><b>Nome</b><br>ANA ALVES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                                | <b>Inicio</b><br>(11-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2025) |
| 39 | <b>Matricula</b><br>*****101<br><b>Nome</b><br>ANA BEATRIZ VILARIM SODRE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-08-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(24-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |
| 40 | <b>Matricula</b><br>*****217<br><b>Nome</b><br>ANA CLAUDIA GOMES DA TRINDADE NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior | <b>Inicio</b><br>(14-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(02-02-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(04-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(13-01-2026) |
| 41 | <b>Matricula</b><br>*****096<br><b>Nome</b><br>ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior          | <b>Inicio</b><br>(02-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(23-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-10-2025) |

|    |                                                                                                                                           |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 42 | <b>Matricula</b><br>*****019<br><b>Nome</b><br>ANA JOISA MARQUES DA<br>ROCHA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior    | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2025) |
| 43 | <b>Matricula</b><br>*****377<br><b>Nome</b><br>ANA PAULA DOS SANTOS<br>ROCHA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio      | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |
| 44 | <b>Matricula</b><br>*****867<br><b>Nome</b><br>ANDERSON KÜHL<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior                    | <b>Inicio</b><br>(09-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(29-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-08-2025) |
| 45 | <b>Matricula</b><br>*****106<br><b>Nome</b><br>ANDRE LUIS CASTRO DE<br>CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior | <b>Inicio</b><br>(11-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(09-09-2025) |                                                             |                                                             |
| 46 | <b>Matricula</b><br>*****719<br><b>Nome</b><br>ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                       | <b>Inicio</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-11-2025) |                                                             |                                                             |
| 47 | <b>Matricula</b><br>*****818<br><b>Nome</b><br>ANDREIA APARECIDA BENTO DE<br>SOUZA LABORDA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo              | <b>Inicio</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-10-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(26-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-11-2025) |

|    |                                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 48 | <b>Matricula</b><br>*****326<br><b>Nome</b><br>ANDREIA BIANCHESSI<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                               | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(19-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(02-02-2026) |                                                             |
| 49 | <b>Matricula</b><br>*****596<br><b>Nome</b><br>ANDREIA LUCAS DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                           | <b>Inicio</b><br>(01-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2026) |
| 50 | <b>Matricula</b><br>*****244<br><b>Nome</b><br>ANDREIA TEIXEIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                   | <b>Inicio</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) |                                                             |
| 51 | <b>Matricula</b><br>*****847<br><b>Nome</b><br>ANDREW VINICIUS RANIERY<br>ANTUNES DE MIRANDA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(27-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(05-02-2026) |
| 52 | <b>Matricula</b><br>*****770<br><b>Nome</b><br>ANDRIELLY LIDIANY PEREIRA<br>GOMES<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                               | <b>Inicio</b><br>(22-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-05-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2026) |                                                             |
| 53 | <b>Matricula</b><br>*****114<br><b>Nome</b><br>ANETE BRASIL CARDOSO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior                          | <b>Inicio</b><br>(26-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(09-06-2025) | <b>Inicio</b><br>(22-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(26-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(16-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-05-2025) |



|    |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 54 | <b>Matricula</b><br>*****101<br><b>Nome</b><br>ANGELA MARIA FACANHA RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior | <b>Início</b><br>(13-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-10-2025) | <b>Início</b><br>(09-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(13-02-2026) | <b>Início</b><br>(28-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-11-2025) |
| 55 | <b>Matricula</b><br>*****837<br><b>Nome</b><br>ANGELICA COPETTI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio            | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 56 | <b>Matricula</b><br>*****946<br><b>Nome</b><br>ANGELICA QUINELATO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 57 | <b>Matricula</b><br>*****266<br><b>Nome</b><br>ANGELITA APARECIDA FURLAN CASTRO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                  | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 58 | <b>Matricula</b><br>*****001<br><b>Nome</b><br>ÂNGELO ANTÔNIO CAMPAGNOLLI<br><b>Cargo</b><br>Auxiliar de Extensão                  | <b>Início</b><br>(03-08-2026)<br><b>Fim</b><br>(22-08-2026) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(14-01-2026) |                                                             |
| 59 | <b>Matricula</b><br>*****735<br><b>Nome</b><br>ANILTO FUNEZ JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior          | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |

|    |                                                                                                                                                 |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 60 | <b>Matricula</b><br>*****348<br><b>Nome</b><br>ANTONIA LILIANA DE MELO NUNES FERNANDES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(01-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-06-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2026) |
| 61 | <b>Matricula</b><br>*****251<br><b>Nome</b><br>ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                  | <b>Inicio</b><br>(02-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 62 | <b>Matricula</b><br>*****322<br><b>Nome</b><br>ANTONIO DE ASSIS SOARES FURTADO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                       | <b>Inicio</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 63 | <b>Matricula</b><br>*****291<br><b>Nome</b><br>ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior                   | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 64 | <b>Matricula</b><br>*****096<br><b>Nome</b><br>ANTONIO DO VALE ANDRADE FEITOSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio             | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-08-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(25-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-09-2025) |
| 65 | <b>Matricula</b><br>*****052<br><b>Nome</b><br>ANTONIO FERNANDES DE ASSIS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-12-2025) |                                                             |

|    |                                                                                                                                          |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 66 | <b>Matricula</b><br>*****984<br><b>Nome</b><br>ANTONIO FERREIRA DE SOUSA DIAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior     | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(06-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2026) |                                                             |
| 67 | <b>Matricula</b><br>*****152<br><b>Nome</b><br>ANTONIO JOSE FERREIRA DE ARAUJO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio         | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |
| 68 | <b>Matricula</b><br>*****029<br><b>Nome</b><br>ANTONIO MARCELINO RAMALHO FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(01-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2025) |
| 69 | <b>Matricula</b><br>*****418<br><b>Nome</b><br>ANTONIO VIEIRA BRITO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                 | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 70 | <b>Matricula</b><br>*****069<br><b>Nome</b><br>APARECIDA DE LOURDES GOMES<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                              | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2025) |
| 71 | <b>Matricula</b><br>*****740<br><b>Nome</b><br>APARECIDO GOMES SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior            | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-12-2025) |                                                             |

|    |                                                                                                               |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 72 | <b>Matricula</b><br>*****219<br><b>Nome</b><br>ARINALVA NEVES DE CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*           | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 73 | <b>Matricula</b><br>*****245<br><b>Nome</b><br>ARLINDO SCHULTZ<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                      | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 74 | <b>Matricula</b><br>*****928<br><b>Nome</b><br>ARNALDO ANDRE DE BRITO<br><b>Cargo</b><br>Auxiliar de Extensão | <b>Início</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-11-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(23-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-11-2025) |
| 75 | <b>Matricula</b><br>*****280<br><b>Nome</b><br>ARNALDO ARAUJO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão      | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 76 | <b>Matricula</b><br>*****636<br><b>Nome</b><br>AURICELIA DOS SANTOS SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*           | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 77 | <b>Matricula</b><br>*****586<br><b>Nome</b><br>AURORA ROSA DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*            | <b>Início</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 78 | <b>Matricula</b><br>*****435<br><b>Nome</b><br>BELMIRO ARNALDO DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo  | <b>Início</b><br>(06-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2026) | <b>Início</b><br>(09-12-2026)<br><b>Fim</b><br>(23-12-2026) |                                                             |

|    |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 79 | <b>Matricula</b><br>*****077<br><b>Nome</b><br>BENEDITO MENDES DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior  | <b>Inicio</b><br>(10-08-2026)<br><b>Fim</b><br>(29-08-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-09-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2026) |
| 80 | <b>Matricula</b><br>*****237<br><b>Nome</b><br>BRAZ PAGANINI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                  | <b>Inicio</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(28-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-10-2025) |
| 81 | <b>Matricula</b><br>*****783<br><b>Nome</b><br>BRUNA LUCIENY TEMPONI SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(18-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(01-06-2026) |                                                             |
| 82 | <b>Matricula</b><br>*****730<br><b>Nome</b><br>BRUNO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                   | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(13-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(17-04-2026) | <b>Inicio</b><br>(20-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(29-01-2026) |
| 83 | <b>Matricula</b><br>*****820<br><b>Nome</b><br>CAMILA DANIEL ALVES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior          | <b>Inicio</b><br>(08-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(23-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-08-2025) |
| 84 | <b>Matricula</b><br>*****043<br><b>Nome</b><br>CAMILLA FABIANE PAULA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior      | <b>Inicio</b><br>(10-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-03-2025) | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(08-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(25-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-04-2025) |



|    |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 85 | <b>Matricula</b><br>*****018<br><b>Nome</b><br>CARLA DANYELLA GARCIA LEAL<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                       | <b>Início</b><br>(12-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2026) |                                                             |                                                             |
| 86 | <b>Matricula</b><br>*****102<br><b>Nome</b><br>CARLOS ALBERTO EVARISTO FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio | <b>Início</b><br>(12-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-05-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-05-2025) |
| 87 | <b>Matricula</b><br>*****462<br><b>Nome</b><br>CARLOS DALAZEN<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 88 | <b>Matricula</b><br>*****769<br><b>Nome</b><br>CARLOS EDUARDO GARCIA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior       | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 89 | <b>Matricula</b><br>*****969<br><b>Nome</b><br>CARLOS MAGNO COSTA DAS NEVES<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior  | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 90 | <b>Matricula</b><br>*****324<br><b>Nome</b><br>CELENE ROSA DE ANDRADE<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior        | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) | <b>Início</b><br>(04-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(08-05-2026) | <b>Início</b><br>(20-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(29-01-2026) |

|    |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 91 | <b>Matricula</b><br>*****702<br><b>Nome</b><br>CELIO DE ARAUJO SARMENTO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior    | <b>Inicio</b><br>(28-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-05-2025) | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(13-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-05-2025) |
| 92 | <b>Matricula</b><br>*****227<br><b>Nome</b><br>CELIO MARCIO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio         | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 93 | <b>Matricula</b><br>*****216<br><b>Nome</b><br>CELSO DALAZEN<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                    | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 94 | <b>Matricula</b><br>*****494<br><b>Nome</b><br>CELY MARIA DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                           | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 95 | <b>Matricula</b><br>*****961<br><b>Nome</b><br>CESAR AUGUSTO DUTRA DA ROSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(02-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(16-03-2026) | <b>Inicio</b><br>(01-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2026) |                                                             |
| 96 | <b>Matricula</b><br>*****204<br><b>Nome</b><br>CICERO DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior             | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |

|     |                                                                                                                                |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 97  | <b>Matricula</b><br>*****079<br><b>Nome</b><br>CIDINEIA RODRIGUES BARBOSA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                            | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2025) |
| 98  | <b>Matricula</b><br>*****496<br><b>Nome</b><br>CINIRA APARECIDA PRIETO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior  | <b>Inicio</b><br>(09-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(10-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |
| 99  | <b>Matricula</b><br>*****376<br><b>Nome</b><br>CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Inicio</b><br>(02-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-03-2026) |                                                             |                                                             |
| 100 | <b>Matricula</b><br>*****528<br><b>Nome</b><br>CLAUDIANA DE ARAUJO OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                          | <b>Inicio</b><br>(02-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(31-03-2026) |                                                             |                                                             |
| 101 | <b>Matricula</b><br>*****013<br><b>Nome</b><br>CLAUDIANA SALES PINHEIRO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior   | <b>Inicio</b><br>(16-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(02-03-2026) | <b>Inicio</b><br>(13-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(27-07-2026) |                                                             |
| 102 | <b>Matricula</b><br>*****951<br><b>Nome</b><br>CLAUDIMARA DA SILVA SOLIS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                     | <b>Inicio</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) | <b>Inicio</b><br>(13-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(27-07-2026) |                                                             |

|     |                                                                                                                                     |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 103 | <b>Matricula</b><br>*****313<br><b>Nome</b><br>CLAUDIO ANTONIO ROCHA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                     | <b>Inicio</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 104 | <b>Matricula</b><br>*****937<br><b>Nome</b><br>CLEA BERENICE DE ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                   | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-08-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(24-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |
| 105 | <b>Matricula</b><br>*****775<br><b>Nome</b><br>CLEBIO LIMA BARRETO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior           | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 106 | <b>Matricula</b><br>*****156<br><b>Nome</b><br>CLEDMAR CARNEIRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior              | <b>Inicio</b><br>(11-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-06-2026) |
| 107 | <b>Matricula</b><br>*****551<br><b>Nome</b><br>CLEIDIMAR FERREIRA DIAS DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                           | <b>Inicio</b><br>(13-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-11-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-11-2025) |
| 108 | <b>Matricula</b><br>*****950<br><b>Nome</b><br>CLEIDINALVA DE SOUZA GOMES<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                         | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 109 | <b>Matricula</b><br>*****546<br><b>Nome</b><br>CLEUDIMAR CORREA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Supervisor Regional - CDS-02 * | <b>Inicio</b><br>(09-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(29-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-08-2025) |

|     |                                                                                                                                     |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 110 | <b>Matricula</b><br>*****277<br><b>Nome</b><br>CLEVERSON OLIVIO CAPPELLI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio       | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 111 | <b>Matricula</b><br>*****804<br><b>Nome</b><br>CLODOALDO DE JESUS ABREU<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior      | <b>Início</b><br>(09-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-06-2025) |
| 112 | <b>Matricula</b><br>*****796<br><b>Nome</b><br>CRISELIDE HENRIQUE GIRAO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                           | <b>Início</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(26-07-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(27-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-08-2025) |
| 113 | <b>Matricula</b><br>*****589<br><b>Nome</b><br>CRISTIANE ABID MUNDIM ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 114 | <b>Matricula</b><br>*****117<br><b>Nome</b><br>CRISTIANE ALVES SALAROLI DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                          | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |
| 115 | <b>Matricula</b><br>*****984<br><b>Nome</b><br>CRISTIANE CODECO VIEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior       | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |

|     |                                                                                                                                       |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 116 | <b>Matricula</b><br>*****057<br><b>Nome</b><br>CRISTIANE MAGALHAES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior    | <b>Início</b><br>(02-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-04-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(22-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-05-2025) |
| 117 | <b>Matricula</b><br>*****618<br><b>Nome</b><br>CRISTINA LUCIMARA ROSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio         | <b>Início</b><br>(05-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-05-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-06-2026) |
| 118 | <b>Matricula</b><br>*****580<br><b>Nome</b><br>DAIANE FERREIRA VIEIRA BARSZCZ<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior  | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) | <b>Início</b><br>(13-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(22-07-2026) |                                                             |
| 119 | <b>Matricula</b><br>*****786<br><b>Nome</b><br>DAMARIS DIAS SANCHEZ MACHADO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior  | <b>Início</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(14-01-2026) |
| 120 | <b>Matricula</b><br>*****567<br><b>Nome</b><br>DANIEL CARLOS MONTEIRO DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 121 | <b>Matricula</b><br>*****508<br><b>Nome</b><br>DANIEL LOPES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio             | <b>Início</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) | <b>Início</b><br>(18-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-12-2025) |                                                             |



|     |                                                                                                                                             |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 122 | <b>Matricula</b><br>*****310<br><b>Nome</b><br>DANIELA DALAZEN<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                       | <b>Inicio</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2026) |                                                             |
| 123 | <b>Matricula</b><br>*****594<br><b>Nome</b><br>DEIVINY NELSON ORLANDINI FERNANDES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio      | <b>Inicio</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(29-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-09-2025) |
| 124 | <b>Matricula</b><br>*****226<br><b>Nome</b><br>DEIZILANE DA SILVEIRA SAMPAIO MORAES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio | <b>Inicio</b><br>(13-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-11-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2025) |
| 125 | <b>Matricula</b><br>*****092<br><b>Nome</b><br>DENISE DE SANTANA VAZ BONFIM<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior          | <b>Inicio</b><br>(09-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 126 | <b>Matricula</b><br>*****351<br><b>Nome</b><br>DEUSELITA RIBEIRO QUEIROZ<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior               | <b>Inicio</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(12-06-2026) | <b>Inicio</b><br>(05-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-08-2025) |
| 127 | <b>Matricula</b><br>*****578<br><b>Nome</b><br>DEVANIL DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                        | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 128 | <b>Matricula</b><br>*****599<br><b>Nome</b><br>DIANA MENEZES VIEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior       | <b>Início</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-01-2026) | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(13-08-2025) |
| 129 | <b>Matricula</b><br>*****755<br><b>Nome</b><br>DIEGO DELEON VENTURIM<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio          | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) | <b>Início</b><br>(04-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(13-02-2026) |                                                             |
| 130 | <b>Matricula</b><br>*****757<br><b>Nome</b><br>DIEGO PIMENTEL STEIN DE BARROS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-12-2025) | <b>Início</b><br>(13-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(17-07-2026) | <b>Início</b><br>(16-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-12-2025) |
| 131 | <b>Matricula</b><br>*****605<br><b>Nome</b><br>DIEGO SANCHES DE GIULI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior       | <b>Início</b><br>(02-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(16-07-2026) | <b>Início</b><br>(12-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(16-01-2026) | <b>Início</b><br>(20-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2026) |
| 132 | <b>Matricula</b><br>*****575<br><b>Nome</b><br>DILMAR ELIAS DOS REIS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio          | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 133 | <b>Matricula</b><br>*****763<br><b>Nome</b><br>DINA DE SOUSA PINHEIRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior     | <b>Início</b><br>(01-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2026) | <b>Início</b><br>(10-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-12-2025) | <b>Início</b><br>(18-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-11-2025) |

|     |                                                                                                                                     |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 134 | <b>Matricula</b><br>*****052<br><b>Nome</b><br>DIOGENES CADORE<br>SIMIONATTO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(28-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(26-08-2025) |                                                             |                                                             |
| 135 | <b>Matricula</b><br>*****652<br><b>Nome</b><br>DIOGO PASSOS DE CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior      | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(14-01-2026) |                                                             |
| 136 | <b>Matricula</b><br>*****655<br><b>Nome</b><br>DIOMAZINO SOUZA LIMA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio            | <b>Inicio</b><br>(04-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-06-2025) | <b>Inicio</b><br>(02-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(16-12-2025) |                                                             |
| 137 | <b>Matricula</b><br>*****803<br><b>Nome</b><br>DIONÍSIO DANTAS de<br>QUEIROGA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio  | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 138 | <b>Matricula</b><br>*****681<br><b>Nome</b><br>DIRCEU CLEBER LESSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior           | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(29-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-08-2025) |
| 139 | <b>Matricula</b><br>*****297<br><b>Nome</b><br>DORCINA DE ANDRADE<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior              | <b>Inicio</b><br>(17-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-03-2025) | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(03-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-02-2025) |

|     |                                                                                                                                     |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 140 | <b>Matricula</b><br>*****830<br><b>Nome</b><br>DOUGLAS IDALGO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior       | <b>Início</b><br>(15-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-09-2025) | <b>Início</b><br>(06-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2026) |                                                             |
| 141 | <b>Matricula</b><br>*****290<br><b>Nome</b><br>DULCEMAR DA COSTA MACIEL<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio           | <b>Início</b><br>(05-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 142 | <b>Matricula</b><br>*****272<br><b>Nome</b><br>DULCINEIDE ALVES FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior       | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-01-2026) | <b>Início</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2025) |
| 143 | <b>Matricula</b><br>*****670<br><b>Nome</b><br>EDCARLOS ROCHA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior       | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 144 | <b>Matricula</b><br>*****303<br><b>Nome</b><br>EDEVILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-01-2026) | <b>Início</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-08-2025) |
| 145 | <b>Matricula</b><br>*****701<br><b>Nome</b><br>EDGAR MAGALHAES JULIO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio           | <b>Início</b><br>(05-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-05-2025) | <b>Início</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) | <b>Início</b><br>(20-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-05-2025) |

|     |                                                                                                                                            |                                                             |  |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 146 | <b>Matricula</b><br>*****726<br><b>Nome</b><br>EDILENE ANTUNES DE SOUZA<br>BALIEIRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-08-2025) |  | <b>Início</b><br>(26-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-06-2025) |
| 147 | <b>Matricula</b><br>*****202<br><b>Nome</b><br>EDILENE MARIA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior               | <b>Início</b><br>(13-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-11-2025) |  | <b>Início</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2025) |
| 148 | <b>Matricula</b><br>*****633<br><b>Nome</b><br>EDILSON CARLOS MATA DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio        | <b>Início</b><br>(24-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-12-2025) |  |                                                             |
| 149 | <b>Matricula</b><br>*****146<br><b>Nome</b><br>EDINALDO DE JESUS DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio             | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |
| 150 | <b>Matricula</b><br>*****536<br><b>Nome</b><br>EDINALDO FRANCA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio             | <b>Início</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |  |                                                             |
| 151 | <b>Matricula</b><br>*****492<br><b>Nome</b><br>EDINEY CORREA FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                 | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                              |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 152 | <b>Matricula</b><br>*****171<br><b>Nome</b><br>EDIR CANDIDO DE OLIVEIRA<br>QUEIROS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                 | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 153 | <b>Matricula</b><br>*****479<br><b>Nome</b><br>EDIVANA NOBERTA DA SILVA<br>AGUIAR<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                          | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |
| 154 | <b>Matricula</b><br>*****781<br><b>Nome</b><br>EDIVANIA RAMOS DA COSTA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível<br>Superior           | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 155 | <b>Matricula</b><br>*****451<br><b>Nome</b><br>EDMILSON DE SOUZA<br>MEIRELES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio         | <b>Inicio</b><br>(01-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2025) |                                                             |                                                             |
| 156 | <b>Matricula</b><br>*****822<br><b>Nome</b><br>EDNA DOS SANTOS GOTARDO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível<br>Superior           | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(18-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(01-06-2026) |                                                             |
| 157 | <b>Matricula</b><br>*****175<br><b>Nome</b><br>EDNA FLORINDA BENEVENUTO<br>RIBEIRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |



|     |                                                                                                                                 |                                                             |  |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 158 | <b>Matricula</b><br>*****511<br><b>Nome</b><br>EDNA NORBERTA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                 | <b>Inicio</b><br>(02-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(31-03-2026) |  |                                                             |
| 159 | <b>Matricula</b><br>*****800<br><b>Nome</b><br>EDNA POTRATZ<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                           | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2025) |  | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |
| 160 | <b>Matricula</b><br>*****836<br><b>Nome</b><br>EDNA SEULANIA GOMES OLIVEIRA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo          | <b>Inicio</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-10-2025) |  | <b>Inicio</b><br>(26-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-11-2025) |
| 161 | <b>Matricula</b><br>*****390<br><b>Nome</b><br>EDSON ISSAO OIKAVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior        | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |  | <b>Inicio</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |
| 162 | <b>Matricula</b><br>*****168<br><b>Nome</b><br>EDSON TAVARES DE FARIAS<br><b>Cargo</b><br>Motorista                             | <b>Inicio</b><br>(10-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-03-2025) |  | <b>Inicio</b><br>(30-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(08-04-2025) |
| 163 | <b>Matricula</b><br>*****600<br><b>Nome</b><br>EDUARDO AUGUSTO VERAS MARTI<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Gerente Local - CDS-02 * | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                     |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 164 | <b>Matricula</b><br>*****397<br><b>Nome</b><br>EDUARDO HENRIQUE TORRES DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>ASSESSOR                    | <b>Inicio</b><br>(22-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-05-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-12-2025) |                                                             |
| 165 | <b>Matricula</b><br>*****691<br><b>Nome</b><br>EDUARDO JOSE DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior         | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 166 | <b>Matricula</b><br>*****947<br><b>Nome</b><br>ELAINE PEREIRA MATIAS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                              | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(02-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(11-12-2025) |
| 167 | <b>Matricula</b><br>*****082<br><b>Nome</b><br>ELAINE RESENDE DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                       | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 168 | <b>Matricula</b><br>*****211<br><b>Nome</b><br>ELESNEI RODRIGUES DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(20-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 169 | <b>Matricula</b><br>*****582<br><b>Nome</b><br>ELIANDRO MARCIO PERINI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio          | <b>Inicio</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(16-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2025) |

|     |                                                                                                                                     |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 170 | <b>Matricula</b><br>*****076<br><b>Nome</b><br>ELIANE LIRIO DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                      | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 171 | <b>Matricula</b><br>*****420<br><b>Nome</b><br>ELIANE VENTURA ROBERTO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior      | <b>Inicio</b><br>(05-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-05-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(26-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-06-2025) |
| 172 | <b>Matricula</b><br>*****489<br><b>Nome</b><br>ELIENE NOVAIS SILVA PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2025) | <b>Inicio</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-08-2025) |
| 173 | <b>Matricula</b><br>*****793<br><b>Nome</b><br>ELIENE SOUZA MORAIS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                | <b>Inicio</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-08-2025) |                                                             |                                                             |
| 174 | <b>Matricula</b><br>*****234<br><b>Nome</b><br>ELISABETE VENTURA ROBERTO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior       | <b>Inicio</b><br>(03-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-02-2025) | <b>Inicio</b><br>(02-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-06-2025) | <b>Inicio</b><br>(18-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-02-2025) |
| 175 | <b>Matricula</b><br>*****999<br><b>Nome</b><br>ELISAFAN BATISTA DE SALES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                 | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |

|     |                                                                                                                                      |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 176 | <b>Matricula</b><br>*****537<br><b>Nome</b><br>ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio | <b>Início</b><br>(07-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(26-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(27-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(05-02-2026) |
| 177 | <b>Matricula</b><br>*****328<br><b>Nome</b><br>ELISÂNGELA FRANCISCA LOPES<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                          | <b>Início</b><br>(17-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(03-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-12-2025) |
| 178 | <b>Matricula</b><br>*****827<br><b>Nome</b><br>ELIXANDRA SAPACOSTA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                         | <b>Início</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 179 | <b>Matricula</b><br>*****536<br><b>Nome</b><br>ELIZABETH ROCHA SOUZA SIMOES<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 180 | <b>Matricula</b><br>*****521<br><b>Nome</b><br>ELIZETE VIEIRA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                             | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |
| 181 | <b>Matricula</b><br>*****716<br><b>Nome</b><br>ELIZEU DA SILVA BRUCH<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio            | <b>Início</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |

|     |                                                                                                                              |                                                             |  |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 182 | <b>Matricula</b><br>*****257<br><b>Nome</b><br>ELOI MURBACH DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Início</b><br>(20-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-02-2025) |  |                                                             |
| 183 | <b>Matricula</b><br>*****157<br><b>Nome</b><br>ELTON MESSIAS LOPES LIMA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |
| 184 | <b>Matricula</b><br>*****649<br><b>Nome</b><br>EMERSON DIAS DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior  | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |
| 185 | <b>Matricula</b><br>*****230<br><b>Nome</b><br>EMERSON VIEIRA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio     | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |  | <b>Início</b><br>(23-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-01-2026) |
| 186 | <b>Matricula</b><br>*****927<br><b>Nome</b><br>ENEAS ANDRADE BARBOSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio    | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |  |                                                             |
| 187 | <b>Matricula</b><br>*****777<br><b>Nome</b><br>ENI MIRANDA DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                             | <b>Início</b><br>(12-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-06-2025) |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 188 | <b>Matricula</b><br>*****533<br><b>Nome</b><br>ENILDA GONÇALVES RIBEIRO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                          | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) | <b>Início</b><br>(08-09-2026)<br><b>Fim</b><br>(22-09-2026) |                                                             |
| 189 | <b>Matricula</b><br>*****449<br><b>Nome</b><br>ENILSON OLIVEIRA DE SOUZA SALAROLI<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                        | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |
| 190 | <b>Matricula</b><br>*****323<br><b>Nome</b><br>ENOELMA NUNES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior              | <b>Início</b><br>(16-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2025) | <b>Início</b><br>(16-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |                                                             |
| 191 | <b>Matricula</b><br>*****054<br><b>Nome</b><br>ENOQUE GONCALVES DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(11-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-06-2026) |
| 192 | <b>Matricula</b><br>*****312<br><b>Nome</b><br>ERALDO FERREIRA DE PASSOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior    | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 193 | <b>Matricula</b><br>*****884<br><b>Nome</b><br>ERICA RENATA RODRIGUES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                   | <b>Início</b><br>(02-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-07-2025) |                                                             |                                                             |



|     |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 194 | <b>Matricula</b><br>*****108<br><b>Nome</b><br>ERICK SILVA NOGUEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio          | <b>Início</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) | <b>Início</b><br>(06-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2026) |                                                             |
| 195 | <b>Matricula</b><br>*****702<br><b>Nome</b><br>ERIK EPITACIO PAIAO DUTRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior   | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |
| 196 | <b>Matricula</b><br>*****158<br><b>Nome</b><br>ERIVALDO ARAUJO DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior      | <b>Início</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-10-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(26-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-11-2025) |
| 197 | <b>Matricula</b><br>*****518<br><b>Nome</b><br>ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Início</b><br>(01-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2026) |                                                             |                                                             |
| 198 | <b>Matricula</b><br>*****213<br><b>Nome</b><br>EVARISTO DE SOUZA GONCALVES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio   | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-09-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |
| 199 | <b>Matricula</b><br>*****284<br><b>Nome</b><br>EVERSON CAMILO DA ROCHA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                          | <b>Início</b><br>(17-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-04-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(03-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-03-2025) |

|     |                                                                                                                                        |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 200 | <b>Matricula</b><br>*****081<br><b>Nome</b><br>EVERTON DAVID DA SILVA OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio    | <b>Início</b><br>(05-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-09-2025) |                                                             |                                                             |
| 201 | <b>Matricula</b><br>*****621<br><b>Nome</b><br>FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) | <b>Início</b><br>(13-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(17-07-2026) | <b>Início</b><br>(20-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(29-01-2026) |
| 202 | <b>Matricula</b><br>*****975<br><b>Nome</b><br>FABIANA DE SOUZA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior         | <b>Início</b><br>(23-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(07-07-2026) | <b>Início</b><br>(17-08-2026)<br><b>Fim</b><br>(31-08-2026) |                                                             |
| 203 | <b>Matricula</b><br>*****385<br><b>Nome</b><br>FABIANA INDIRA LOURES LIRA LOPES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 204 | <b>Matricula</b><br>*****624<br><b>Nome</b><br>FABIANA MINEGUELLI SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                              | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2025) |
| 205 | <b>Matricula</b><br>*****189<br><b>Nome</b><br>FABIANE FERREIRA BARBOSA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                      | <b>Início</b><br>(03-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-06-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(23-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-07-2025) |

|     |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 206 | <b>Matricula</b><br>*****845<br><b>Nome</b><br>FABIANO BARBOSA DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-11-2025) |                                                             |
| 207 | <b>Matricula</b><br>*****709<br><b>Nome</b><br>FABIO APARECIDO RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio     | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2025) |
| 208 | <b>Matricula</b><br>*****031<br><b>Nome</b><br>FÁBIO DE FREITAS DANTAS<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior       | <b>Inicio</b><br>(03-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-03-2025) | <b>Inicio</b><br>(25-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(18-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-03-2025) |
| 209 | <b>Matricula</b><br>*****119<br><b>Nome</b><br>FABIO DUTRA DE MATOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior        | <b>Inicio</b><br>(02-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(16-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 210 | <b>Matricula</b><br>*****346<br><b>Nome</b><br>FABIO RODRIGUES DA COSTA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior      | <b>Inicio</b><br>(13-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(03-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-08-2025) |
| 211 | <b>Matricula</b><br>*****203<br><b>Nome</b><br>FABIO SANTOS DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior       | <b>Inicio</b><br>(03-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-02-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(20-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-01-2025) |

|     |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |  |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|
| 212 | <b>Matricula</b><br>*****754<br><b>Nome</b><br>FABRICIO ALEXANDRE FOLLE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior    | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |  |
| 213 | <b>Matricula</b><br>*****142<br><b>Nome</b><br>FAENIA MAURICIO DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior    | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |  |
| 214 | <b>Matricula</b><br>*****773<br><b>Nome</b><br>FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |                                                             |  |
| 215 | <b>Matricula</b><br>*****979<br><b>Nome</b><br>FERNANDA MUNIZ MARCONI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior      | <b>Inicio</b><br>(29-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-11-2025) | <b>Inicio</b><br>(19-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(02-04-2026) |  |
| 216 | <b>Matricula</b><br>*****140<br><b>Nome</b><br>FERNANDO ARNEZ DE CASTRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior    | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |  |
| 217 | <b>Matricula</b><br>*****736<br><b>Nome</b><br>FERNANDO LEONTINO MOREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio     | <b>Inicio</b><br>(17-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(17-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2025) |  |

|     |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 218 | <b>Matricula</b><br>*****104<br><b>Nome</b><br>FERNANDO MARTINS DE ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 219 | <b>Matricula</b><br>*****933<br><b>Nome</b><br>FERNANDO PEREIRA MATOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio        | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 220 | <b>Matricula</b><br>*****949<br><b>Nome</b><br>FILIPE HENRIQUE RODRIQUES ADAO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                   | <b>Inicio</b><br>(08-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-10-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(28-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-11-2025) |
| 221 | <b>Matricula</b><br>*****617<br><b>Nome</b><br>FLAVIA ACURCIO VENTURA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior      | <b>Inicio</b><br>(12-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 222 | <b>Matricula</b><br>*****662<br><b>Nome</b><br>FLAVIO GONCALVES GOMES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior      | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(04-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(13-05-2026) |                                                             |
| 223 | <b>Matricula</b><br>*****724<br><b>Nome</b><br>FLAVIO MARTINS GONCALVES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior    | <b>Inicio</b><br>(06-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-05-2025) | <b>Inicio</b><br>(03-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-06-2025) | <b>Inicio</b><br>(21-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2025) |

|     |                                                                                                                                                        |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 224 | <b>Matricula</b><br>*****434<br><b>Nome</b><br>FRANCINEIDE FERREIRA<br>FERNANDES<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo -<br>Superior               | <b>Início</b><br>(10-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-11-2025) | <b>Início</b><br>(09-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(13-03-2026) | <b>Início</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2025) |
| 225 | <b>Matricula</b><br>*****648<br><b>Nome</b><br>FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE<br>OLIVEIRA CIDADE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior | <b>Início</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-07-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 226 | <b>Matricula</b><br>*****145<br><b>Nome</b><br>FRANCISCA DA SILVA AGUIAR<br><b>Cargo</b><br>Assistente Técnico                                         | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |                                                             |                                                             |
| 227 | <b>Matricula</b><br>*****310<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO CELESTINO DE<br>ARAUJO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior              | <b>Início</b><br>(03-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(01-04-2026) |                                                             |                                                             |
| 228 | <b>Matricula</b><br>*****989<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO<br>BASTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio             | <b>Início</b><br>(03-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-04-2025) | <b>Início</b><br>(28-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(11-09-2025) |                                                             |
| 229 | <b>Matricula</b><br>*****830<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO DE ASSIS<br>SOBRINHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior                | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |



|     |                                                                                                                                              |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 230 | <b>Matricula</b><br>*****081<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                | <b>Inicio</b><br>(30-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-07-2025) |
| 231 | <b>Matricula</b><br>*****190<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio       | <b>Inicio</b><br>(02-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 232 | <b>Matricula</b><br>*****931<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO LOPES<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior                          | <b>Inicio</b><br>(02-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-04-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(22-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-05-2025) |
| 233 | <b>Matricula</b><br>*****446<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO MARQUES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                        | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 234 | <b>Matricula</b><br>*****068<br><b>Nome</b><br>FRANCISCO MENDE DE SA BARRETO COUTINHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(06-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2025) |                                                             |                                                             |
| 235 | <b>Matricula</b><br>*****097<br><b>Nome</b><br>FRANCY KARLA GABRIEL DE ALENCAR<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio          | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                            |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 236 | <b>Matricula</b><br>*****283<br><b>Nome</b><br>FROILAN ANTONIO ORANTES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior              | <b>Inicio</b><br>(03-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-04-2025) |                                                             |                                                             |
| 237 | <b>Matricula</b><br>*****739<br><b>Nome</b><br>GABRIEL CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(03-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-06-2025) | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2025) |
| 238 | <b>Matricula</b><br>*****206<br><b>Nome</b><br>GABRIEL FELIPE PEREIRA MAGALHÃES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio       | <b>Inicio</b><br>(17-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-08-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(03-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-07-2025) |
| 239 | <b>Matricula</b><br>*****050<br><b>Nome</b><br>GABRIELA DE LIMA LOPES DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                      | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(27-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(05-02-2026) |
| 240 | <b>Matricula</b><br>*****689<br><b>Nome</b><br>GEANDRO ALTOE SEIBERTI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior               | <b>Inicio</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 241 | <b>Matricula</b><br>*****914<br><b>Nome</b><br>GEFTER CASSIANO PONTES<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                    | <b>Inicio</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |

|     |                                                                                                                                         |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 242 | <b>Matricula</b><br>*****067<br><b>Nome</b><br>GEICIANI LOPES LAMBURGUINI<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                     | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 243 | <b>Matricula</b><br>*****436<br><b>Nome</b><br>GELSIMAR LEONARDELI<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                            | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |                                                             |                                                             |
| 244 | <b>Matricula</b><br>*****829<br><b>Nome</b><br>GENALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(06-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2026) | <b>Inicio</b><br>(08-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(12-06-2026) | <b>Inicio</b><br>(21-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2026) |
| 245 | <b>Matricula</b><br>*****453<br><b>Nome</b><br>GENILDO SATURNINO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                     | <b>Inicio</b><br>(11-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-12-2025) |
| 246 | <b>Matricula</b><br>*****707<br><b>Nome</b><br>GENIS DOS SANTOS E SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio            | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(16-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-09-2025) |
| 247 | <b>Matricula</b><br>*****706<br><b>Nome</b><br>GENISVALDO PEREIRA VIANA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio            | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(26-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-09-2025) |

|     |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 248 | <b>Matricula</b><br>*****976<br><b>Nome</b><br>GENIVALDO CASTIL SABARA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio        | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 249 | <b>Matricula</b><br>*****091<br><b>Nome</b><br>GEOVANI MARTINS DE ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior   | <b>Início</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-12-2025) | <b>Início</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-07-2025) | <b>Início</b><br>(20-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2025) |
| 250 | <b>Matricula</b><br>*****587<br><b>Nome</b><br>GEOVANI TOMIAZZI SOARES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior      | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 251 | <b>Matricula</b><br>*****972<br><b>Nome</b><br>GERALDO PESSOA DE MOURA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior        | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 252 | <b>Matricula</b><br>*****625<br><b>Nome</b><br>GERALDO PRAXEDES DA COSTA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                 | <b>Início</b><br>(03-08-2026)<br><b>Fim</b><br>(01-09-2026) |                                                             |                                                             |
| 253 | <b>Matricula</b><br>*****312<br><b>Nome</b><br>GERALDO SOUZA FERREIRA FILHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) | <b>Início</b><br>(13-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(27-01-2026) |                                                             |

|     |                                                                                                                                       |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 254 | <b>Matricula</b><br>*****244<br><b>Nome</b><br>GERONIMO PAIXAO BRILHANTE<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio            | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(22-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2025) |
| 255 | <b>Matricula</b><br>*****247<br><b>Nome</b><br>GEUZENIRA ILAEDE ALVES DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2025) |
| 256 | <b>Matricula</b><br>*****891<br><b>Nome</b><br>GILBERTO JOSE DE SANTANA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio          | <b>Inicio</b><br>(02-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 257 | <b>Matricula</b><br>*****543<br><b>Nome</b><br>GILBERTO SERVIUC DANAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio            | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 258 | <b>Matricula</b><br>*****188<br><b>Nome</b><br>GILMAR DRI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                        | <b>Inicio</b><br>(28-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(16-08-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-08-2025) |
| 259 | <b>Matricula</b><br>*****476<br><b>Nome</b><br>GILMAR RODRIGUES VIEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio           | <b>Inicio</b><br>(17-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(02-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(06-02-2026) | <b>Inicio</b><br>(07-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(16-11-2025) |

|     |                                                                                                                                           |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 260 | <b>Matricula</b><br>*****138<br><b>Nome</b><br>GILSON SILVA SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                              | <b>Início</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-11-2025) |                                                             |                                                             |
| 261 | <b>Matricula</b><br>*****127<br><b>Nome</b><br>GILVANIA LUCIA OLIVEIRA DE CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-08-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(24-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |
| 262 | <b>Matricula</b><br>*****094<br><b>Nome</b><br>GINA MARIA DE FRANCA NOLASCO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                     | <b>Início</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 263 | <b>Matricula</b><br>*****034<br><b>Nome</b><br>GISELLE MARTINS DE MELO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                  | <b>Início</b><br>(22-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-05-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 264 | <b>Matricula</b><br>*****331<br><b>Nome</b><br>GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior         | <b>Início</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |
| 265 | <b>Matricula</b><br>*****790<br><b>Nome</b><br>GISLAINE DE SOUZA LIMA DE ABREU<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior   | <b>Início</b><br>(22-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-10-2025) | <b>Início</b><br>(09-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(13-02-2026) | <b>Início</b><br>(07-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(16-10-2025) |



|            |                                                                                                                                      |                                                             |                                                             |                                                             |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>266</b> | <b>Matricula</b><br>*****579<br><b>Nome</b><br>GLAUBER BITENCOURT DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior    | <b>Início</b><br>(07-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-10-2025) | <b>Início</b><br>(31-08-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-09-2026) | <b>Início</b><br>(22-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-10-2025) |
| <b>267</b> | <b>Matricula</b><br>*****302<br><b>Nome</b><br>GLAUCIA DE CASTRO REIS<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior           | <b>Início</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-09-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(28-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-10-2025) |
| <b>268</b> | <b>Matricula</b><br>*****534<br><b>Nome</b><br>GLEISON ROMANO DE CAMPOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio         | <b>Início</b><br>(05-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-08-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-09-2025) |
| <b>269</b> | <b>Matricula</b><br>*****088<br><b>Nome</b><br>GRACILDA MORONHA MERCADO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio      | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| <b>270</b> | <b>Matricula</b><br>*****080<br><b>Nome</b><br>GREGORIO ALVES DE MOURA JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(02-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(16-09-2025) | <b>Início</b><br>(04-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-11-2025) |                                                             |
| <b>271</b> | <b>Matricula</b><br>*****906<br><b>Nome</b><br>GUILHERME MESSIAS DE BRITO<br><b>Cargo</b><br>Auxiliar de Extensão                    | <b>Início</b><br>(09-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-09-2025) | <b>Início</b><br>(04-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-11-2025) |                                                             |

|     |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 272 | <b>Matricula</b><br>*****654<br><b>Nome</b><br>HELENA SILVA SANTOS SENA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior    | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-07-2025) |
| 273 | <b>Matricula</b><br>*****457<br><b>Nome</b><br>HELENICE CORREIA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(03-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-02-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(23-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-03-2025) |
| 274 | <b>Matricula</b><br>*****180<br><b>Nome</b><br>HELIO DA CONCEIÇÃO MENEZES<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                               | <b>Inicio</b><br>(03-11-2026)<br><b>Fim</b><br>(02-12-2026) |                                                             |                                                             |
| 275 | <b>Matricula</b><br>*****925<br><b>Nome</b><br>HELIO OLIMPIO DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                         | <b>Inicio</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-11-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2026) |                                                             |
| 276 | <b>Matricula</b><br>*****887<br><b>Nome</b><br>HELIO PINHEIRO CASARA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior       | <b>Inicio</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(29-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-09-2025) |
| 277 | <b>Matricula</b><br>*****545<br><b>Nome</b><br>HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo               | <b>Inicio</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-12-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                          |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 278 | <b>Matricula</b><br>*****663<br><b>Nome</b><br>HELTHON VAGNO DA SILVA<br>SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-12-2025) |                                                             |
| 279 | <b>Matricula</b><br>*****145<br><b>Nome</b><br>HEMANUELE FABYANA DOS<br>ANJOS FERRO<br><b>Cargo</b><br>Advogado Autárquico               | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(13-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(17-04-2026) | <b>Inicio</b><br>(20-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(29-01-2026) |
| 280 | <b>Matricula</b><br>*****482<br><b>Nome</b><br>HENRIQUE BARBI MARCHI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio             | <b>Inicio</b><br>(12-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 281 | <b>Matricula</b><br>*****000<br><b>Nome</b><br>HERMES JOSE DIAS FILHO<br><b>Cargo</b><br>Advogado Autárquico                             | <b>Inicio</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(11-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-12-2025) |
| 282 | <b>Matricula</b><br>*****367<br><b>Nome</b><br>HIDERALDO CORREIA FERRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior         | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(02-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(11-12-2025) |
| 283 | <b>Matricula</b><br>*****835<br><b>Nome</b><br>HILSA PINTO DA SILVA RAMOS<br><b>Cargo</b><br>Técnico em Contabilidade                    | <b>Inicio</b><br>(08-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-08-2025) |                                                             |                                                             |

|            |                                                                                                                                               |                                                             |                                                             |                                                             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>284</b> | <b>Matricula</b><br>*****737<br><b>Nome</b><br>HUDSON RAMOS DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                   | <b>Início</b><br>(15-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(29-01-2026) | <b>Início</b><br>(01-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2026) |                                                             |
| <b>285</b> | <b>Matricula</b><br>*****199<br><b>Nome</b><br>HUMBERTO CONDE PERES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                    | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| <b>286</b> | <b>Matricula</b><br>*****824<br><b>Nome</b><br>ILDELITA RAULINO DE OLIVEIRA SOUSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior    | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| <b>287</b> | <b>Matricula</b><br>*****258<br><b>Nome</b><br>ILSON LEMOS MEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                         | <b>Início</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-12-2025) |                                                             |                                                             |
| <b>288</b> | <b>Matricula</b><br>*****223<br><b>Nome</b><br>INDIA JOELMA GATTASS MONTEIRO REVERDITO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| <b>289</b> | <b>Matricula</b><br>*****681<br><b>Nome</b><br>INGRID TAYNARA DA SILVA ROCHA<br><b>Cargo</b><br>GERENTE                                       | <b>Início</b><br>(11-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2025) | <b>Início</b><br>(24-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-12-2025) |                                                             |

|     |                                                                                                                                |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 290 | <b>Matricula</b><br>*****339<br><b>Nome</b><br>IONE MARIA RAMOS BOTELHO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio      | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |                                                             |                                                             |
| 291 | <b>Matricula</b><br>*****721<br><b>Nome</b><br>IRACEMA ALVES DOS SANTOS LEITE<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                        | <b>Início</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Início</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) |                                                             |
| 292 | <b>Matricula</b><br>*****366<br><b>Nome</b><br>IRANY FERNANDES PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio | <b>Início</b><br>(03-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-09-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(23-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-10-2025) |
| 293 | <b>Matricula</b><br>*****268<br><b>Nome</b><br>IRENE MENDES MARTINS<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio          | <b>Início</b><br>(01-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2025) |
| 294 | <b>Matricula</b><br>*****821<br><b>Nome</b><br>IRINEIDE PINHEIRO FELIPE PALHA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                        | <b>Início</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-08-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2025) |
| 295 | <b>Matricula</b><br>*****175<br><b>Nome</b><br>IRINEU LUCIANO OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                               | <b>Início</b><br>(01-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2026) |                                                             |                                                             |
| 296 | <b>Matricula</b><br>*****961<br><b>Nome</b><br>IRISVONE LUIZ DE MAGALHAES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão           | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-09-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2025) |

|     |                                                                                                                                                                                  |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 297 | <b>Matricula</b><br>*****469<br><b>Nome</b><br>ISAC FOGACA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                                                                | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 298 | <b>Matricula</b><br>*****745<br><b>Nome</b><br>ISIS FABIANA XIMENES<br><b>Cargo</b><br>SEAGRI - COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA - CDS-10 * | <b>Inicio</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(10-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-06-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2025) |
| 299 | <b>Matricula</b><br>*****974<br><b>Nome</b><br>IVALDO DE MEDEIROS REGALADO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                                                            | <b>Inicio</b><br>(20-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-11-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-04-2026) | <b>Inicio</b><br>(04-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(13-11-2025) |
| 300 | <b>Matricula</b><br>*****979<br><b>Nome</b><br>IVAN ROQUE AMAZONAS MACEDO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                                                   | <b>Inicio</b><br>(09-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(17-09-2026)<br><b>Fim</b><br>(26-09-2026) |                                                             |
| 301 | <b>Matricula</b><br>*****134<br><b>Nome</b><br>IVANETE DIAS ARAUJO DE AZEVEDO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior                                               | <b>Inicio</b><br>(15-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-10-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2025) |
| 302 | <b>Matricula</b><br>*****762<br><b>Nome</b><br>IVANI ROSA CALIXTO MEYER<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior                                                 | <b>Inicio</b><br>(03-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-06-2025) | <b>Inicio</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(23-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-07-2025) |



|     |                                                                                                                                  |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 303 | <b>Matricula</b><br>*****766<br><b>Nome</b><br>IVANILDA COIMBRA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio    | <b>Início</b><br>(14-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(12-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 304 | <b>Matricula</b><br>*****224<br><b>Nome</b><br>IVANILDA TEIXEIRA DE SOUSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio   | <b>Início</b><br>(03-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-03-2025) | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) |                                                             |
| 305 | <b>Matricula</b><br>*****236<br><b>Nome</b><br>IVANILDE MARIA ROCHA LIMA<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 * | <b>Início</b><br>(10-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-09-2025) | <b>Início</b><br>(27-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(31-07-2026) | <b>Início</b><br>(25-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-10-2025) |
| 306 | <b>Matricula</b><br>*****271<br><b>Nome</b><br>IZAURINA GOMES MOLINO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                   | <b>Início</b><br>(05-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-05-2025) | <b>Início</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2025) | <b>Início</b><br>(20-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-05-2025) |
| 307 | <b>Matricula</b><br>*****657<br><b>Nome</b><br>JACIARA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                    | <b>Início</b><br>(10-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(08-04-2025) |                                                             |                                                             |
| 308 | <b>Matricula</b><br>*****065<br><b>Nome</b><br>JACY EVANDRO RIBEIRO NETO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior  | <b>Início</b><br>(01-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2026) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                 |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 309 | <b>Matricula</b><br>*****140<br><b>Nome</b><br>JAILTON PEREIRA DE SANTANA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio  | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) | <b>Início</b><br>(06-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2026) |                                                             |
| 310 | <b>Matricula</b><br>*****988<br><b>Nome</b><br>JAIME DOS SANTOS HENRIQUE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 311 | <b>Matricula</b><br>*****332<br><b>Nome</b><br>JAIR MORAIS GUSMAO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio             | <b>Início</b><br>(18-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-08-2025) | <b>Início</b><br>(07-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(21-01-2026) |                                                             |
| 312 | <b>Matricula</b><br>*****918<br><b>Nome</b><br>JAIRO JAIR SILVA SIQUEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio   | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 313 | <b>Matricula</b><br>*****378<br><b>Nome</b><br>JANDIRA PINHEIRO LOPES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior  | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 314 | <b>Matricula</b><br>*****429<br><b>Nome</b><br>JANE ASSONI NOGUEIRA<br>PAULINO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(15-01-2026) |                                                             |

|     |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 315 | <b>Matricula</b><br>*****495<br><b>Nome</b><br>JANIO BELTRAME<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                    | <b>Inicio</b><br>(10-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(30-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(09-10-2025) |
| 316 | <b>Matricula</b><br>*****968<br><b>Nome</b><br>JAQUELINE DA CONCEIÇÃO BARBOSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Inicio</b><br>(01-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2025) |                                                             |                                                             |
| 317 | <b>Matricula</b><br>*****439<br><b>Nome</b><br>JAQUELINE DAROLD<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                          | <b>Inicio</b><br>(05-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 318 | <b>Matricula</b><br>*****112<br><b>Nome</b><br>JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                        | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(04-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(13-07-2025) |
| 319 | <b>Matricula</b><br>*****749<br><b>Nome</b><br>JAQUELINE RIBEIRO ROSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior     | <b>Inicio</b><br>(11-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(10-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-11-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2025) |
| 320 | <b>Matricula</b><br>*****320<br><b>Nome</b><br>JEFERSON AFONSO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior     | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(04-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(08-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2025) |

|     |                                                                                                                                     |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 321 | <b>Matricula</b><br>*****870<br><b>Nome</b><br>JEFERSON CABRAL DA COSTA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                   | <b>Inicio</b><br>(07-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-09-2025) |                                                             |                                                             |
| 322 | <b>Matricula</b><br>*****989<br><b>Nome</b><br>JEFFERSON DE PAULA VARGAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio       | <b>Inicio</b><br>(01-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2026) |                                                             |                                                             |
| 323 | <b>Matricula</b><br>*****384<br><b>Nome</b><br>JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior   | <b>Inicio</b><br>(19-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(02-02-2026) | <b>Inicio</b><br>(23-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(06-08-2026) |                                                             |
| 324 | <b>Matricula</b><br>*****298<br><b>Nome</b><br>JERONIMO DE ASSIS BEZERRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                  | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |
| 325 | <b>Matricula</b><br>*****068<br><b>Nome</b><br>JHONATHAN GONCALVES DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Inicio</b><br>(11-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-06-2025) | <b>Inicio</b><br>(10-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(31-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(09-08-2025) |
| 326 | <b>Matricula</b><br>*****791<br><b>Nome</b><br>JIMMI BRITO MUGRABI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio             | <b>Inicio</b><br>(05-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-05-2025) | <b>Inicio</b><br>(17-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(26-09-2025) |                                                             |

|     |                                                                                                                                      |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 327 | <b>Matricula</b><br>*****982<br><b>Nome</b><br>JOANA FREITAS DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                            | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 328 | <b>Matricula</b><br>*****255<br><b>Nome</b><br>JOANA RODRIGUES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior     | <b>Início</b><br>(11-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-03-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-02-2025) |
| 329 | <b>Matricula</b><br>*****031<br><b>Nome</b><br>JOAO ANTONIO FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                               | <b>Início</b><br>(05-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-08-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2025) |
| 330 | <b>Matricula</b><br>*****004<br><b>Nome</b><br>JOAO EDILSON GOMES DE FREITAS<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Assessor V - CDS-05 *       | <b>Início</b><br>(14-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-05-2025) | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) |                                                             |
| 331 | <b>Matricula</b><br>*****475<br><b>Nome</b><br>JOAO OLIVEIRA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                      | <b>Início</b><br>(10-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(08-04-2025) |                                                             |                                                             |
| 332 | <b>Matricula</b><br>*****195<br><b>Nome</b><br>JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Início</b><br>(01-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2025) |                                                             |                                                             |
| 333 | <b>Matricula</b><br>*****431<br><b>Nome</b><br>JOAO PORN DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                        | <b>Início</b><br>(12-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2026) |

|     |                                                                                                                                                 |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 334 | <b>Matricula</b><br>*****193<br><b>Nome</b><br>JOAO RICARDO DOS SANTOS<br>CALIXTO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio       | <b>Inicio</b><br>(03-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-02-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) |                                                             |
| 335 | <b>Matricula</b><br>*****400<br><b>Nome</b><br>JOAO VILMAR RABEL<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                                     | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 336 | <b>Matricula</b><br>*****284<br><b>Nome</b><br>JOEL NOE DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio                      | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 337 | <b>Matricula</b><br>*****627<br><b>Nome</b><br>JOELMA CRISTINA DA SILVA<br>FERNANDES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível<br>Médio | <b>Inicio</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(31-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-08-2025) |                                                             |
| 338 | <b>Matricula</b><br>*****070<br><b>Nome</b><br>JOICE PENITENTE PRADO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                          | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 339 | <b>Matricula</b><br>*****335<br><b>Nome</b><br>JOISE NUNES MACHADO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                                   | <b>Inicio</b><br>(02-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(21-03-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(22-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(31-03-2026) |



|     |                                                                                                                                         |                                                             |  |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 340 | <b>Matricula</b><br>*****254<br><b>Nome</b><br>JONILSON LOBO PINHEIRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio              | <b>Início</b><br>(17-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(08-03-2025) |  | <b>Início</b><br>(09-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-03-2025) |
| 341 | <b>Matricula</b><br>*****485<br><b>Nome</b><br>JORGE BRITO MUGRABI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                 | <b>Início</b><br>(05-10-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-11-2026) |  |                                                             |
| 342 | <b>Matricula</b><br>*****150<br><b>Nome</b><br>JORGE LUIZ PROCOPIO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior               | <b>Início</b><br>(01-09-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2026) |  |                                                             |
| 343 | <b>Matricula</b><br>*****932<br><b>Nome</b><br>JOSÉ AGOSTINHO FERREIRA RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-08-2025) |  | <b>Início</b><br>(24-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |
| 344 | <b>Matricula</b><br>*****283<br><b>Nome</b><br>JOSE ANGELO DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                              | <b>Início</b><br>(10-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(08-04-2025) |  |                                                             |
| 345 | <b>Matricula</b><br>*****353<br><b>Nome</b><br>JOSE APARECIDO DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior         | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |  | <b>Início</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |

|     |                                                                                                                               |                                                             |  |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 346 | <b>Matricula</b><br>*****334<br><b>Nome</b><br>JOSE AVELAR DE CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-01-2026) |  |                                                             |
| 347 | <b>Matricula</b><br>*****241<br><b>Nome</b><br>JOSE CARLOS BARBOSA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                  | <b>Inicio</b><br>(03-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(01-04-2026) |  |                                                             |
| 348 | <b>Matricula</b><br>*****951<br><b>Nome</b><br>JOSE CARLOS CRUZ VEIGA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior  | <b>Inicio</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-08-2025) |  |                                                             |
| 349 | <b>Matricula</b><br>*****208<br><b>Nome</b><br>JOSE CARLOS DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio   | <b>Inicio</b><br>(20-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(08-02-2025) |  | <b>Inicio</b><br>(09-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-02-2025) |
| 350 | <b>Matricula</b><br>*****865<br><b>Nome</b><br>JOSE CARLOS NUNES<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                    | <b>Inicio</b><br>(06-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-09-2025) |  |                                                             |
| 351 | <b>Matricula</b><br>*****456<br><b>Nome</b><br>JOSE CARLOS PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                  | <b>Inicio</b><br>(02-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-07-2025) |  |                                                             |
| 352 | <b>Matricula</b><br>*****343<br><b>Nome</b><br>JOSE CICERO RODRIGUES VIEIRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                         | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                  |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 353 | <b>Matricula</b><br>*****161<br><b>Nome</b><br>JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Operador Gráfico        | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |
| 354 | <b>Matricula</b><br>*****592<br><b>Nome</b><br>JOSE DA SILVA BARROS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio         | <b>Início</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-08-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(16-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-06-2025) |
| 355 | <b>Matricula</b><br>*****121<br><b>Nome</b><br>JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 356 | <b>Matricula</b><br>*****966<br><b>Nome</b><br>JOSE EDILSON DE ANDRADE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior    | <b>Início</b><br>(16-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 357 | <b>Matricula</b><br>*****122<br><b>Nome</b><br>JOSE MAURICIO DE SANTANA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(26-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-04-2026) |
| 358 | <b>Matricula</b><br>*****716<br><b>Nome</b><br>JOSE RENATO ALVES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior          | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) | <b>Início</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2025) |                                                             |

|     |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 359 | <b>Matricula</b><br>*****051<br><b>Nome</b><br>JOSE TARCISIO BATISTA MENDES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(22-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-05-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-04-2025) |
| 360 | <b>Matricula</b><br>*****287<br><b>Nome</b><br>JOSE UBIRAJARA LEITE FERNANDES VIEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão    | <b>Inicio</b><br>(20-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 361 | <b>Matricula</b><br>*****111<br><b>Nome</b><br>JOSE VANBERTO MARCHAO SEGUNDO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio     | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 362 | <b>Matricula</b><br>*****274<br><b>Nome</b><br>JOSE VILDOMAR PAULINO SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão              | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |
| 363 | <b>Matricula</b><br>*****182<br><b>Nome</b><br>JOSE WILSON ALVES ROLIM<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio        | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(27-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(05-02-2026) |
| 364 | <b>Matricula</b><br>*****091<br><b>Nome</b><br>JOSEFINA PADILHA BENTES<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                   | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 365 | <b>Matricula</b><br>*****027<br><b>Nome</b><br>JOSIANE DE OLIVEIRA ANDRADE DA COSTA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                  | <b>Inicio</b><br>(09-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-08-2025) |                                                             |                                                             |
| 366 | <b>Matricula</b><br>*****319<br><b>Nome</b><br>JOSIMAR FERREIRA MARQUES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio   | <b>Inicio</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2026) |                                                             |
| 367 | <b>Matricula</b><br>*****256<br><b>Nome</b><br>JOSIMAR MOREIRA BARROS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior   | <b>Inicio</b><br>(07-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-01-2025) | <b>Inicio</b><br>(25-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-03-2025) | <b>Inicio</b><br>(22-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2025) |
| 368 | <b>Matricula</b><br>*****313<br><b>Nome</b><br>JOSLENE GROTTTO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                               | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 369 | <b>Matricula</b><br>*****030<br><b>Nome</b><br>JOVINEIDE BARBOSA LIMA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(03-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(23-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-01-2026) |
| 370 | <b>Matricula</b><br>*****232<br><b>Nome</b><br>JUCINEI ROBERTO DE FREITAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Inicio</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(26-07-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(28-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-08-2025) |

|     |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 371 | <b>Matricula</b><br>*****706<br><b>Nome</b><br>JULIA COSTA MUNIZ DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-08-2025) |
| 372 | <b>Matricula</b><br>*****324<br><b>Nome</b><br>JULIANA LEITE DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                    | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2025) |
| 373 | <b>Matricula</b><br>*****147<br><b>Nome</b><br>JULIANE MARTINI CAPOVILLA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior    | <b>Inicio</b><br>(06-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2026) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(14-01-2026) |                                                             |
| 374 | <b>Matricula</b><br>*****384<br><b>Nome</b><br>JULIESIO NASCIMENTO GARCIA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio     | <b>Inicio</b><br>(01-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2025) |                                                             |                                                             |
| 375 | <b>Matricula</b><br>*****527<br><b>Nome</b><br>JULIETA LUCIANA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio  | <b>Inicio</b><br>(01-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2026) |
| 376 | <b>Matricula</b><br>*****958<br><b>Nome</b><br>JULIO CESAR DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                           | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |



|     |                                                                                                                                         |                                                             |  |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 377 | <b>Matricula</b><br>*****995<br><b>Nome</b><br>JUNIOR ADRIANO NOGUEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio             | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |  |                                                             |
| 378 | <b>Matricula</b><br>*****044<br><b>Nome</b><br>JURANDI PEREIRA DE MOURA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior            | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |
| 379 | <b>Matricula</b><br>*****097<br><b>Nome</b><br>JURANDY BATISTA DE MESQUITA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior       | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |
| 380 | <b>Matricula</b><br>*****527<br><b>Nome</b><br>KAIRY CRISTINA LIMA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio           | <b>Início</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(26-07-2025) |  | <b>Início</b><br>(27-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-08-2025) |
| 381 | <b>Matricula</b><br>*****504<br><b>Nome</b><br>KAREN CHRISTY DA SILVA RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |
| 382 | <b>Matricula</b><br>*****647<br><b>Nome</b><br>KARINA CORRADI BACHIEGA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior         | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |  | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |

|     |                                                                                                                                         |                                                             |  |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 383 | <b>Matricula</b><br>*****743<br><b>Nome</b><br>KARLA ILZA DE SOUSA E SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior     | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-08-2025) |  | <b>Início</b><br>(25-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-09-2025) |
| 384 | <b>Matricula</b><br>*****530<br><b>Nome</b><br>KAROLINE BATISTA SIRIACO ALESSI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior   | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |
| 385 | <b>Matricula</b><br>*****054<br><b>Nome</b><br>KAROLINNE SOUZA DE OLIVEIRA COUTO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(12-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-05-2025) |  | <b>Início</b><br>(01-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-05-2025) |
| 386 | <b>Matricula</b><br>*****323<br><b>Nome</b><br>KATIA DE MELO RIBEIRO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                  | <b>Início</b><br>(11-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |  | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2025) |
| 387 | <b>Matricula</b><br>*****043<br><b>Nome</b><br>KATIA ROSA MEDEIROS ALVES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                   | <b>Início</b><br>(06-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-06-2025) |  |                                                             |
| 388 | <b>Matricula</b><br>*****984<br><b>Nome</b><br>KEILA CRISTINA VERONEZ<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                         | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |

|            |                                                                                                                                               |                                                             |                                                             |                                                             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>389</b> | <b>Matricula</b><br>*****862<br><b>Nome</b><br>KELY CRISTINA CARNEIRO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                              | <b>Início</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) | <b>Início</b><br>(06-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-04-2026) | <b>Início</b><br>(21-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |
| <b>390</b> | <b>Matricula</b><br>*****398<br><b>Nome</b><br>KEVY PERONDI SILVA<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Assessor Técnico de Controle Interno - CDS-04 * | <b>Início</b><br>(07-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(26-10-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(02-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(11-09-2025) |
| <b>391</b> | <b>Matricula</b><br>*****279<br><b>Nome</b><br>KLEBER RODRIGUES PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                            | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) | <b>Início</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2025) | <b>Início</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-08-2025) |
| <b>392</b> | <b>Matricula</b><br>*****974<br><b>Nome</b><br>LARIESSA MOURA DE ARAUJO SOARES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior         | <b>Início</b><br>(02-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-07-2025) |                                                             |                                                             |
| <b>393</b> | <b>Matricula</b><br>*****138<br><b>Nome</b><br>LAURO VILAS BOAS MAGALHAES JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio         | <b>Início</b><br>(09-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2025) |
| <b>394</b> | <b>Matricula</b><br>*****239<br><b>Nome</b><br>LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior             | <b>Início</b><br>(11-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-12-2025) | <b>Início</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2025) | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-12-2025) |

|            |                                                                                                                                     |                                                             |                                                             |                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>395</b> | <b>Matricula</b><br>*****751<br><b>Nome</b><br>LEIDA MARIA DOS SANTOS GALVAO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                              | <b>Início</b><br>(15-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-09-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-01-2026) | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2025) |
| <b>396</b> | <b>Matricula</b><br>*****738<br><b>Nome</b><br>LIDIONEIDE RODRIGUES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                            | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| <b>397</b> | <b>Matricula</b><br>*****132<br><b>Nome</b><br>LILIAN BARBOSA DA SILVA LURDE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(08-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(22-06-2026) | <b>Início</b><br>(25-08-2026)<br><b>Fim</b><br>(29-08-2026) | <b>Início</b><br>(26-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-06-2026) |
| <b>398</b> | <b>Matricula</b><br>*****584<br><b>Nome</b><br>LILIAN FERREIRA DE MELO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior       | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |                                                             |                                                             |
| <b>399</b> | <b>Matricula</b><br>*****100<br><b>Nome</b><br>LINEIDE KEMPER LEITE<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior            | <b>Início</b><br>(11-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-08-2025) | <b>Início</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) | <b>Início</b><br>(01-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-08-2025) |
| <b>400</b> | <b>Matricula</b><br>*****564<br><b>Nome</b><br>LOURDES PEREIRA DA COSTA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                   | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                 |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 401 | <b>Matricula</b><br>*****110<br><b>Nome</b><br>LUCAS FOLLADOR<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior            | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 402 | <b>Matricula</b><br>*****566<br><b>Nome</b><br>LUCIANA ALVES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                         | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2026) | <b>Início</b><br>(06-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2026) |                                                             |
| 403 | <b>Matricula</b><br>*****892<br><b>Nome</b><br>LUCIANE PEREIRA TEIXEIRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                               | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(13-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-10-2025) |
| 404 | <b>Matricula</b><br>*****720<br><b>Nome</b><br>LUCIANO BRANDAO<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Diretor-Presidente - CDS-17 *        | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-01-2026) | <b>Início</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-07-2025) |
| 405 | <b>Matricula</b><br>*****956<br><b>Nome</b><br>LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                      | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-12-2025) | <b>Início</b><br>(01-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2026) |                                                             |
| 406 | <b>Matricula</b><br>*****703<br><b>Nome</b><br>LUCIANO DE OLIVEIRA SANTANA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Início</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-08-2025) | <b>Início</b><br>(10-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) |                                                             |

|     |                                                                                                                                             |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 407 | <b>Matricula</b><br>*****016<br><b>Nome</b><br>LUCIANY MARQUES TEIXEIRA<br>MAGALHAES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 408 | <b>Matricula</b><br>*****260<br><b>Nome</b><br>LUCIENE MACHADO DE MOURA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior            | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(12-06-2026) | <b>Inicio</b><br>(16-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-12-2025) |
| 409 | <b>Matricula</b><br>*****130<br><b>Nome</b><br>LUCILÉIA CORRÊA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                   | <b>Inicio</b><br>(11-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2025) |
| 410 | <b>Matricula</b><br>*****286<br><b>Nome</b><br>LUCILEY DE QUEIROZ<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior                  | <b>Inicio</b><br>(06-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2026) | <b>Inicio</b><br>(07-09-2026)<br><b>Fim</b><br>(11-09-2026) | <b>Inicio</b><br>(21-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2026) |
| 411 | <b>Matricula</b><br>*****108<br><b>Nome</b><br>LUCIMAR ALENCAR DE MENEZES<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior              | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |
| 412 | <b>Matricula</b><br>*****301<br><b>Nome</b><br>LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHA ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                  | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |



|     |                                                                                                                                |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 413 | <b>Matricula</b><br>*****605<br><b>Nome</b><br>LUIS LEANDRO CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio         | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) | <b>Início</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) | <b>Início</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-08-2025) |
| 414 | <b>Matricula</b><br>*****032<br><b>Nome</b><br>LUIS MARTINS FERNANDES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior   | <b>Início</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 415 | <b>Matricula</b><br>*****799<br><b>Nome</b><br>LUIZ GARCIA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Auxiliar de Extensão                    | <b>Início</b><br>(10-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(09-10-2025) |                                                             |                                                             |
| 416 | <b>Matricula</b><br>*****727<br><b>Nome</b><br>LUIZ PASCHOAL AMANTE<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                  | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 417 | <b>Matricula</b><br>*****520<br><b>Nome</b><br>LURDES GALDINO MEIRELES<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                       | <b>Início</b><br>(01-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2025) |                                                             |                                                             |
| 418 | <b>Matricula</b><br>*****523<br><b>Nome</b><br>LUZENIR DE JESUS ANTONIO PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo              | <b>Início</b><br>(17-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-07-2025) | <b>Início</b><br>(09-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-12-2025) |                                                             |
| 419 | <b>Matricula</b><br>*****048<br><b>Nome</b><br>LUZIA APARECIDA FERRARI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio | <b>Início</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |

|     |                                                                                                                                     |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 420 | <b>Matricula</b><br>*****382<br><b>Nome</b><br>MACIEL FIDELIX ROZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                       | <b>Início</b><br>(01-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2026) |                                                             |                                                             |
| 421 | <b>Matricula</b><br>*****565<br><b>Nome</b><br>MACIEL SILVA LEMOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior            | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 422 | <b>Matricula</b><br>*****506<br><b>Nome</b><br>MAGNAUELE GONÇALVES MARQUES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio  | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-09-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |
| 423 | <b>Matricula</b><br>*****118<br><b>Nome</b><br>MANOEL ANTONIO SILVA FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |                                                             |                                                             |
| 424 | <b>Matricula</b><br>*****571<br><b>Nome</b><br>MANOEL EUGENIO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio         | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 425 | <b>Matricula</b><br>*****784<br><b>Nome</b><br>MANOEL RAMOS DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior    | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(31-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-02-2026) |

|     |                                                                                                                                       |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 426 | <b>Matricula</b><br>*****338<br><b>Nome</b><br>MANUELINA RAMALHO<br>FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Início</b><br>(11-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-12-2025) |
| 427 | <b>Matricula</b><br>*****304<br><b>Nome</b><br>MARA RUBIA BRANDAO<br>AMAZONAS<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior    | <b>Início</b><br>(01-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-04-2025) | <b>Início</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-07-2025) | <b>Início</b><br>(16-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-04-2025) |
| 428 | <b>Matricula</b><br>*****064<br><b>Nome</b><br>MARCELA MARTINS RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior       | <b>Início</b><br>(05-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-05-2025) | <b>Início</b><br>(15-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-09-2025) |                                                             |
| 429 | <b>Matricula</b><br>*****924<br><b>Nome</b><br>MARCELIO BORGES DOS<br>SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                        | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(23-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-01-2026) |
| 430 | <b>Matricula</b><br>*****673<br><b>Nome</b><br>MARCELO NOGUEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                | <b>Início</b><br>(06-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2025) | <b>Início</b><br>(25-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-08-2025) | <b>Início</b><br>(21-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2025) |
| 431 | <b>Matricula</b><br>*****562<br><b>Nome</b><br>MARCELO SANTOS LOPES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior            | <b>Início</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-10-2025) | <b>Início</b><br>(17-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-11-2025) | <b>Início</b><br>(11-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-08-2025) |

|            |                                                                                                                                     |                                                             |                                                             |                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>432</b> | <b>Matricula</b><br>*****769<br><b>Nome</b><br>MARCELO XAVIER FACCHI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio           | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| <b>433</b> | <b>Matricula</b><br>*****425<br><b>Nome</b><br>MARCIA PATRICIA MARTINS DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio    | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-01-2026) | <b>Início</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-08-2025) |
| <b>434</b> | <b>Matricula</b><br>*****739<br><b>Nome</b><br>MARCIA SANDRA DA SILVA MATOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio | <b>Início</b><br>(16-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(14-04-2026) |                                                             |                                                             |
| <b>435</b> | <b>Matricula</b><br>*****700<br><b>Nome</b><br>MARCIO ANDRE DE MENEZES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior       | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |
| <b>436</b> | <b>Matricula</b><br>*****415<br><b>Nome</b><br>MARCIO ANDRE MILANI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                       | <b>Início</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(29-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-01-2026) |
| <b>437</b> | <b>Matricula</b><br>*****593<br><b>Nome</b><br>MARCIO GRILO CARDOSO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio            | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                      |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 438 | <b>Matricula</b><br>*****613<br><b>Nome</b><br>MARCIO JOSE DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio             | <b>Inicio</b><br>(25-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(13-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(19-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-11-2025) |                                                             |
| 439 | <b>Matricula</b><br>*****393<br><b>Nome</b><br>MARCIO SOARES BARBOSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                      | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 440 | <b>Matricula</b><br>*****264<br><b>Nome</b><br>MARCIO VALERIO DE FREITAS MAIA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior   | <b>Inicio</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |
| 441 | <b>Matricula</b><br>*****209<br><b>Nome</b><br>MARCOS ANTONIO RIBEIRO MACHADO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |                                                             |                                                             |
| 442 | <b>Matricula</b><br>*****890<br><b>Nome</b><br>MARCOS BEZERRA CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior        | <b>Inicio</b><br>(15-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-10-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2025) |
| 443 | <b>Matricula</b><br>*****501<br><b>Nome</b><br>MARCOS DA SILVA RIBEIRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio          | <b>Inicio</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2026) |                                                             |

|     |                                                                                                                                             |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 444 | <b>Matricula</b><br>*****947<br><b>Nome</b><br>MARCOS GOMES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                      | <b>Inicio</b><br>(01-09-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2026) |                                                             |                                                             |
| 445 | <b>Matricula</b><br>*****903<br><b>Nome</b><br>MARCOS PEREIRA LEITE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                    | <b>Inicio</b><br>(11-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-12-2025) |
| 446 | <b>Matricula</b><br>*****717<br><b>Nome</b><br>MARCOS ROGERIO SOARES FARIAS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                       | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 447 | <b>Matricula</b><br>*****171<br><b>Nome</b><br>MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior           | <b>Inicio</b><br>(08-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-07-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(28-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-07-2025) |
| 448 | <b>Matricula</b><br>*****970<br><b>Nome</b><br>MARGARETH PEREIRA DA SILVA REGALADO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(20-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-11-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2026) |                                                             |
| 449 | <b>Matricula</b><br>*****944<br><b>Nome</b><br>MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio     | <b>Inicio</b><br>(13-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(11-02-2025) |                                                             |                                                             |



|     |                                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 450 | <b>Matricula</b><br>*****301<br><b>Nome</b><br>MARIA APARECIDA ORIGO LIMA<br>DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível<br>Médio  | <b>Inicio</b><br>(05-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-03-2025) | <b>Inicio</b><br>(02-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(16-06-2025) |                                                             |
| 451 | <b>Matricula</b><br>*****610<br><b>Nome</b><br>MARIA DA CONCEICAO SANTOS<br>SILVA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                               | <b>Inicio</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |
| 452 | <b>Matricula</b><br>*****952<br><b>Nome</b><br>MARIA DA LUZ DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                                    | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |
| 453 | <b>Matricula</b><br>*****534<br><b>Nome</b><br>MARIA DAS GRACAS<br>RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                            | <b>Inicio</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 454 | <b>Matricula</b><br>*****513<br><b>Nome</b><br>MARIA DE LOURDES DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                                | <b>Inicio</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 455 | <b>Matricula</b><br>*****389<br><b>Nome</b><br>MARIA DE LOURDES<br>RODRIGUES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível<br>Superior | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                                     |                                                             |  |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 456 | <b>Matricula</b><br>*****115<br><b>Nome</b><br>MARIA DE NAZARE FRANCO<br>DAMASCENO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo -<br>Superior          | <b>Início</b><br>(15-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-07-2026) |  | <b>Início</b><br>(01-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-06-2026) |
| 457 | <b>Matricula</b><br>*****402<br><b>Nome</b><br>MARIA DEUSDETE RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                           | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |  |                                                             |
| 458 | <b>Matricula</b><br>*****728<br><b>Nome</b><br>MARIA DO SOCORRO DE<br>OLIVEIRA VIEIRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                     | <b>Início</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-08-2025) |  | <b>Início</b><br>(05-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-05-2025) |
| 459 | <b>Matricula</b><br>*****056<br><b>Nome</b><br>MARIA EDNA ALVES<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Gerente Estadual -<br>CDS-07 *                          | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |  | <b>Início</b><br>(22-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2025) |
| 460 | <b>Matricula</b><br>*****632<br><b>Nome</b><br>MARIA ELMA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Gerente Local - CDS-<br>02 *                         | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |  | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 461 | <b>Matricula</b><br>*****170<br><b>Nome</b><br>MARIA EMILIA MATIAS DE<br>OLIVEIRA ROCHA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível<br>Superior | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |  | <b>Início</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |

|     |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|
| 462 | <b>Matricula</b><br>*****955<br><b>Nome</b><br>MARIA ESTER DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                              | <b>Inicio</b><br>(01-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2026) |                                                             |  |
| 463 | <b>Matricula</b><br>*****295<br><b>Nome</b><br>MARIA EUNICE ALVES<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                        | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |  |
| 464 | <b>Matricula</b><br>*****381<br><b>Nome</b><br>MARIA FATIMA CARDOSO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                             | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |  |
| 465 | <b>Matricula</b><br>*****168<br><b>Nome</b><br>MARIA FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                        | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |  |
| 466 | <b>Matricula</b><br>*****084<br><b>Nome</b><br>MARIA IRENILDA DE SOUSA DIAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(13-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(27-01-2026) |  |
| 467 | <b>Matricula</b><br>*****872<br><b>Nome</b><br>MARIA IZABEL LOPES DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                       | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |  |

|     |                                                                                                                                        |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 468 | <b>Matricula</b><br>*****299<br><b>Nome</b><br>MARIA LIDIANE GREGORIO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior         | <b>Inicio</b><br>(16-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2025) | <b>Inicio</b><br>(24-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-11-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-05-2025) |
| 469 | <b>Matricula</b><br>*****428<br><b>Nome</b><br>MARIA LUCIA DOS REIS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                          | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 470 | <b>Matricula</b><br>*****473<br><b>Nome</b><br>MARIA MIRTES DE LIMA<br>PINHEIRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-12-2025) |
| 471 | <b>Matricula</b><br>*****108<br><b>Nome</b><br>MARIA NEUZA ALVES<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                     | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 472 | <b>Matricula</b><br>*****159<br><b>Nome</b><br>MARIA REGINA TORRES<br>SOARES<br><b>Cargo</b><br>Assistente Técnico                     | <b>Inicio</b><br>(09-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(07-04-2026) |                                                             |                                                             |
| 473 | <b>Matricula</b><br>*****118<br><b>Nome</b><br>MARIA VIEIRA NUNES<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior                 | <b>Inicio</b><br>(15-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(29-06-2026) | <b>Inicio</b><br>(01-09-2026)<br><b>Fim</b><br>(05-09-2026) | <b>Inicio</b><br>(01-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-06-2026) |

|     |                                                                                                                                           |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 474 | <b>Matricula</b><br>*****127<br><b>Nome</b><br>MARIANA GOIS KRUGER<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                 | <b>Inicio</b><br>(11-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-12-2025) |
| 475 | <b>Matricula</b><br>*****314<br><b>Nome</b><br>MARIANA TREU<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                                     | <b>Inicio</b><br>(14-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-04-2025) | <b>Inicio</b><br>(25-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(08-09-2025) |                                                             |
| 476 | <b>Matricula</b><br>*****441<br><b>Nome</b><br>MARILEIDES REGINA GRESPAN<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                | <b>Inicio</b><br>(07-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(06-05-2026) |                                                             |                                                             |
| 477 | <b>Matricula</b><br>*****523<br><b>Nome</b><br>MARILENE TEIXEIRA BALIEIRO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                       | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(13-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(27-07-2026) |                                                             |
| 478 | <b>Matricula</b><br>*****260<br><b>Nome</b><br>MARINEIA PESSOA JORDAO MORAIS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio      | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-08-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2025) |
| 479 | <b>Matricula</b><br>*****128<br><b>Nome</b><br>MARINETTI PEREIRA DE FREITAS FERNANDE<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior | <b>Inicio</b><br>(17-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(23-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(27-02-2026) | <b>Inicio</b><br>(07-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(16-11-2025) |

|     |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 480 | <b>Matricula</b><br>*****223<br><b>Nome</b><br>MARIO LUIZ CRUZ SILVA<br><b>Cargo</b><br>Motorista                                 | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 481 | <b>Matricula</b><br>*****180<br><b>Nome</b><br>MARIO NEUMANN<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior               | <b>Inicio</b><br>(02-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(16-02-2026) | <b>Inicio</b><br>(15-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(29-06-2026) |                                                             |
| 482 | <b>Matricula</b><br>*****526<br><b>Nome</b><br>MARIVALDO CAVALCANTI DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio  | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 483 | <b>Matricula</b><br>*****798<br><b>Nome</b><br>MARTINA FERMINO DE FARIAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(08-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(27-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(08-09-2026)<br><b>Fim</b><br>(17-09-2026) |                                                             |
| 484 | <b>Matricula</b><br>*****781<br><b>Nome</b><br>MATHEUS FOLADOR<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior             | <b>Inicio</b><br>(13-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-10-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2026) |                                                             |
| 485 | <b>Matricula</b><br>*****856<br><b>Nome</b><br>MAURI RODRIGUES DE ALBUQUERQUE<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                           | <b>Inicio</b><br>(11-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-08-2025) |



|     |                                                                                                                                       |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 486 | <b>Matricula</b><br>*****535<br><b>Nome</b><br>MAURO MARTINS ALMENARA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio            | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 487 | <b>Matricula</b><br>*****487<br><b>Nome</b><br>MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio          | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 488 | <b>Matricula</b><br>*****218<br><b>Nome</b><br>MIRACELIA MIRANDA CARDOSO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio            | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 489 | <b>Matricula</b><br>*****686<br><b>Nome</b><br>MONALISSA DIAS DA SILVA PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-07-2025) | <b>Início</b><br>(19-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(02-02-2026) |                                                             |
| 490 | <b>Matricula</b><br>*****222<br><b>Nome</b><br>MÔNICA RAMUALDO FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio          | <b>Início</b><br>(03-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-04-2025) |                                                             |                                                             |
| 491 | <b>Matricula</b><br>*****936<br><b>Nome</b><br>MURILO JOSE SANTOS NERY<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio           | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                          |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 492 | <b>Matricula</b><br>*****002<br><b>Nome</b><br>NAPOLIAO OLIVEIRA<br>GUIMARAES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                 | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 493 | <b>Matricula</b><br>*****278<br><b>Nome</b><br>NATHALIA AUGUSTA LOURES<br>LIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior | <b>Inicio</b><br>(03-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-02-2025) | <b>Inicio</b><br>(09-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-07-2025) |                                                             |
| 494 | <b>Matricula</b><br>*****707<br><b>Nome</b><br>NAYARA SOARES DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível<br>Médio      | <b>Inicio</b><br>(04-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-11-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-05-2026) |                                                             |
| 495 | <b>Matricula</b><br>*****105<br><b>Nome</b><br>NEIDE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA<br>GOMES<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                     | <b>Inicio</b><br>(03-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(23-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-01-2026) |
| 496 | <b>Matricula</b><br>*****039<br><b>Nome</b><br>NEIDE DANTAS GONÇALVES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível<br>Superior        | <b>Inicio</b><br>(10-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(30-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(08-01-2026) |
| 497 | <b>Matricula</b><br>*****103<br><b>Nome</b><br>NEIDE OLIVEIRA DA SILVA<br>RIBEIRO<br><b>Cargo</b><br>Assistente Técnico                  | <b>Inicio</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(26-07-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(27-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-08-2025) |

|     |                                                                                                                                    |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 498 | <b>Matricula</b><br>*****447<br><b>Nome</b><br>NEIVA MARIA BIANCHINI DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                    | <b>Inicio</b><br>(01-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2026) |                                                             |                                                             |
| 499 | <b>Matricula</b><br>*****278<br><b>Nome</b><br>NELMA CRISTIANE DE SOUZA TELES<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior | <b>Inicio</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(28-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-10-2025) |
| 500 | <b>Matricula</b><br>*****789<br><b>Nome</b><br>NEUCIMAR NUNES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior  | <b>Inicio</b><br>(11-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-09-2025) |
| 501 | <b>Matricula</b><br>*****263<br><b>Nome</b><br>NEUZELI DE PAULA MOURA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                    | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 502 | <b>Matricula</b><br>*****983<br><b>Nome</b><br>NICODEMOS PEDRO DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |
| 503 | <b>Matricula</b><br>*****157<br><b>Nome</b><br>NICOLLY DE LIMA GALVÃO SANTOS<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Assessor V - CDS-05 *     | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2025) |                                                             |

|     |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 504 | <b>Matricula</b><br>*****595<br><b>Nome</b><br>NILDA LITTIG CARDOSO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                     | <b>Inicio</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-10-2025) |                                                             |                                                             |
| 505 | <b>Matricula</b><br>*****677<br><b>Nome</b><br>NILSON ANTONIO LUZ JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio     | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 506 | <b>Matricula</b><br>*****678<br><b>Nome</b><br>NILSON RODRIGUES SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio       | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 507 | <b>Matricula</b><br>*****557<br><b>Nome</b><br>NOEMI DE SOUSA USANOVH<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior    | <b>Inicio</b><br>(01-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-04-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(16-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-04-2025) |
| 508 | <b>Matricula</b><br>*****810<br><b>Nome</b><br>NUBIA CARLOS VIEIRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                      | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 509 | <b>Matricula</b><br>*****649<br><b>Nome</b><br>NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) |                                                             |

|     |                                                                                                                                          |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 510 | <b>Matricula</b><br>*****051<br><b>Nome</b><br>ODETE ALVES<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                                     | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 511 | <b>Matricula</b><br>*****819<br><b>Nome</b><br>ONETE DIAS CARDOSO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                              | <b>Inicio</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 512 | <b>Matricula</b><br>*****826<br><b>Nome</b><br>ORLANDO VENANCIO SURITA<br>JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo -<br>Superior | <b>Inicio</b><br>(04-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-11-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(24-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |
| 513 | <b>Matricula</b><br>*****493<br><b>Nome</b><br>OSCAR GONZALO MIRANDA<br>CALDAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior | <b>Inicio</b><br>(01-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-08-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2025) |
| 514 | <b>Matricula</b><br>*****290<br><b>Nome</b><br>OSEIAS ANTONIO CONSTANCIO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio         | <b>Inicio</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) |                                                             |
| 515 | <b>Matricula</b><br>*****231<br><b>Nome</b><br>OSEIAS RIGOTTI PARTELLI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio           | <b>Inicio</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                               |                                                             |  |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 516 | <b>Matricula</b><br>*****555<br><b>Nome</b><br>OSMAR ALCANTARA BENITES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                 | <b>Inicio</b><br>(01-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2025) |  | <b>Inicio</b><br>(21-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2025) |
| 517 | <b>Matricula</b><br>*****137<br><b>Nome</b><br>OSMARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior        | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |  | <b>Inicio</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 518 | <b>Matricula</b><br>*****106<br><b>Nome</b><br>OSVALDO CARDOSO VILELA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                               | <b>Inicio</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-10-2025) |  |                                                             |
| 519 | <b>Matricula</b><br>*****921<br><b>Nome</b><br>OTAVIO ALVES GUEDES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                       | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |
| 520 | <b>Matricula</b><br>*****562<br><b>Nome</b><br>OTEMICIO ALVES DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                              | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |  |                                                             |
| 521 | <b>Matricula</b><br>*****826<br><b>Nome</b><br>PATRICIA CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(02-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-07-2025) |  |                                                             |



|     |                                                                                                                                  |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 522 | <b>Matricula</b><br>*****983<br><b>Nome</b><br>PAULA CRISTINA DE ARAUJO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(12-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(26-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(14-09-2026)<br><b>Fim</b><br>(28-09-2026) |                                                             |
| 523 | <b>Matricula</b><br>*****731<br><b>Nome</b><br>PAULA CRISTINA FRANKLIN DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-08-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(03-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-07-2025) |
| 524 | <b>Matricula</b><br>*****802<br><b>Nome</b><br>PAULA SANTOS AFONSO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                    | <b>Inicio</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-11-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-12-2025) |                                                             |
| 525 | <b>Matricula</b><br>*****971<br><b>Nome</b><br>PAULO FERREIRA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio    | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 526 | <b>Matricula</b><br>*****072<br><b>Nome</b><br>PAULO HENRIQUE CUSTODIO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior    | <b>Inicio</b><br>(15-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-10-2025) | <b>Inicio</b><br>(02-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(16-02-2026) |                                                             |
| 527 | <b>Matricula</b><br>*****295<br><b>Nome</b><br>PAULO LEONCIO BARBOSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                  | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 528 | <b>Matricula</b><br>*****154<br><b>Nome</b><br>PAULO SCHWAMBACK<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                         | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 529 | <b>Matricula</b><br>*****279<br><b>Nome</b><br>PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) |                                                             |
| 530 | <b>Matricula</b><br>*****207<br><b>Nome</b><br>POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio    | <b>Inicio</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-08-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(13-08-2025) |
| 531 | <b>Matricula</b><br>*****926<br><b>Nome</b><br>RAFAEL PRADO COSTA VIEIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                        | <b>Inicio</b><br>(07-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(05-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 532 | <b>Matricula</b><br>*****305<br><b>Nome</b><br>RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo             | <b>Inicio</b><br>(19-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-06-2025) | <b>Inicio</b><br>(09-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(13-03-2026) | <b>Inicio</b><br>(09-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-05-2025) |
| 533 | <b>Matricula</b><br>*****826<br><b>Nome</b><br>Raiany Cristina da Silva<br><b>Cargo</b><br>CASA CIVIL - Assessor I - CDS-01 *     | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                   |                                                             |  |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 534 | <b>Matricula</b><br>*****718<br><b>Nome</b><br>RAIMUNDA DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                     | <b>Início</b><br>(11-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-08-2025) |  | <b>Início</b><br>(01-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-08-2025) |
| 535 | <b>Matricula</b><br>*****155<br><b>Nome</b><br>RAIMUNDA DOS SANTOS<br>COITINHO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                          | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |
| 536 | <b>Matricula</b><br>*****205<br><b>Nome</b><br>RAIMUNDA MENDES JARDIM<br>SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |  | <b>Início</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |
| 537 | <b>Matricula</b><br>*****112<br><b>Nome</b><br>RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio        | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |  |                                                             |
| 538 | <b>Matricula</b><br>*****046<br><b>Nome</b><br>RAIMUNDO ADAUTO LOPES DA<br>SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                        | <b>Início</b><br>(10-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-03-2025) |  | <b>Início</b><br>(30-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(08-04-2025) |
| 539 | <b>Matricula</b><br>*****579<br><b>Nome</b><br>RAIMUNDO TAVARES MARTINS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                 | <b>Início</b><br>(31-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-04-2025) |  |                                                             |
| 540 | <b>Matricula</b><br>*****657<br><b>Nome</b><br>RAMOM SANTOS SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio         | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                               |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 541 | <b>Matricula</b><br>*****729<br><b>Nome</b><br>RAVICK GONÇALVES PINTO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                       | <b>Início</b><br>(02-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 542 | <b>Matricula</b><br>*****102<br><b>Nome</b><br>RAYNE ANDRADE FREIRE<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                         | <b>Início</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Início</b><br>(13-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-10-2025) |                                                             |
| 543 | <b>Matricula</b><br>*****330<br><b>Nome</b><br>REGIA MARCELA CASTRO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior             | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-09-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |
| 544 | <b>Matricula</b><br>*****827<br><b>Nome</b><br>REGINALDO DA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-08-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(04-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(13-07-2025) |
| 545 | <b>Matricula</b><br>*****472<br><b>Nome</b><br>REGINALDO GAMA PEDROSO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                    | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 546 | <b>Matricula</b><br>*****299<br><b>Nome</b><br>REINALDO PEREIRA DE ANDRADE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior             | <b>Início</b><br>(05-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-06-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                  |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 547 | <b>Matricula</b><br>*****790<br><b>Nome</b><br>REINALDO PEREIRA MATOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior     | <b>Início</b><br>(16-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(14-04-2026) |                                                             |                                                             |
| 548 | <b>Matricula</b><br>*****998<br><b>Nome</b><br>RENATA ROSA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior         | <b>Início</b><br>(04-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(18-05-2026) | <b>Início</b><br>(03-08-2026)<br><b>Fim</b><br>(07-08-2026) | <b>Início</b><br>(19-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(28-05-2026) |
| 549 | <b>Matricula</b><br>*****480<br><b>Nome</b><br>RENATA VILAS BOAS DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) | <b>Início</b><br>(06-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2026) |                                                             |
| 550 | <b>Matricula</b><br>*****617<br><b>Nome</b><br>RICARDO BEZERRA PESSOA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio       | <b>Início</b><br>(05-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-05-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-06-2026) |
| 551 | <b>Matricula</b><br>*****694<br><b>Nome</b><br>RICARDO VILAS BOAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior         | <b>Início</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-07-2025) | <b>Início</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) |                                                             |
| 552 | <b>Matricula</b><br>*****083<br><b>Nome</b><br>RITA SOUSA RAMALHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior       | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                        |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 553 | <b>Matricula</b><br>*****085<br><b>Nome</b><br>RIVANI SENA ROSSI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior              | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(27-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(05-02-2026) |
| 554 | <b>Matricula</b><br>*****336<br><b>Nome</b><br>ROBERTA AGDA SIQUEIRA FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Início</b><br>(16-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) | <b>Início</b><br>(21-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |
| 555 | <b>Matricula</b><br>*****282<br><b>Nome</b><br>ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio        | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |
| 556 | <b>Matricula</b><br>*****089<br><b>Nome</b><br>ROBERTO CARLOS DIAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                | <b>Início</b><br>(04-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 557 | <b>Matricula</b><br>*****162<br><b>Nome</b><br>ROBERTO CARLOS OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                       | <b>Início</b><br>(01-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2026) |                                                             |                                                             |
| 558 | <b>Matricula</b><br>*****768<br><b>Nome</b><br>ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio       | <b>Início</b><br>(14-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-11-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2025) |



|     |                                                                                                                                      |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 559 | <b>Matricula</b><br>*****697<br><b>Nome</b><br>ROBERTO STOFEL<br>LAMBORGUINI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 560 | <b>Matricula</b><br>*****442<br><b>Nome</b><br>ROBSON LUIZ PAIVA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio          | <b>Início</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Início</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) | <b>Início</b><br>(29-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-08-2025) |
| 561 | <b>Matricula</b><br>*****831<br><b>Nome</b><br>RODRIGO FERREIRA FACCAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior     | <b>Início</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-08-2025) |                                                             |                                                             |
| 562 | <b>Matricula</b><br>*****066<br><b>Nome</b><br>RODRIGO PIRES GUARNIERI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior     | <b>Início</b><br>(23-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-07-2025) | <b>Início</b><br>(02-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(16-03-2026) |                                                             |
| 563 | <b>Matricula</b><br>*****133<br><b>Nome</b><br>ROGERIO APARECIDO CORREIA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio     | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 564 | <b>Matricula</b><br>*****764<br><b>Nome</b><br>ROGERIO COSTA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio      | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                  |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 565 | <b>Matricula</b><br>*****667<br><b>Nome</b><br>ROGERIO RODRIGUES PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior  | <b>Inicio</b><br>(12-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(10-01-2026) |
| 566 | <b>Matricula</b><br>*****545<br><b>Nome</b><br>ROMARIO CORREIA DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio  | <b>Inicio</b><br>(22-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2026) |                                                             |
| 567 | <b>Matricula</b><br>*****502<br><b>Nome</b><br>RONALDO ESTEVAO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior   | <b>Inicio</b><br>(02-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-03-2026) |                                                             |                                                             |
| 568 | <b>Matricula</b><br>*****833<br><b>Nome</b><br>ROSANE BATISTA DA SILVA LEMOS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                   | <b>Inicio</b><br>(04-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(12-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(26-02-2026) |                                                             |
| 569 | <b>Matricula</b><br>*****539<br><b>Nome</b><br>ROSANGELA DA SILVA PERIN<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio     | <b>Inicio</b><br>(16-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-12-2025) |                                                             |
| 570 | <b>Matricula</b><br>*****008<br><b>Nome</b><br>ROSANGELA LOPES DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                  |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 571 | <b>Matricula</b><br>*****443<br><b>Nome</b><br>ROSANGELA NUNES GAZOLLA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior  | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 572 | <b>Matricula</b><br>*****909<br><b>Nome</b><br>ROSANGELA RAMUALDO FERREIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                     | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 573 | <b>Matricula</b><br>*****526<br><b>Nome</b><br>ROSANGELA RICARDO SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio     | <b>Início</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-12-2025) | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(15-01-2026) |                                                             |
| 574 | <b>Matricula</b><br>*****426<br><b>Nome</b><br>ROSANGELA VEIGA ALVES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior      | <b>Início</b><br>(25-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-12-2025) |
| 575 | <b>Matricula</b><br>*****325<br><b>Nome</b><br>ROSARIA MIRANDA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(16-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2025) | <b>Início</b><br>(02-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-09-2025) | <b>Início</b><br>(16-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-12-2025) |
| 576 | <b>Matricula</b><br>*****551<br><b>Nome</b><br>ROSEMILDA DE SOUZA TEIXEIRA LOPES<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                       | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                        |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 577 | <b>Matricula</b><br>*****638<br><b>Nome</b><br>ROSIANE DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                   | <b>Inicio</b><br>(01-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2026) |                                                             |                                                             |
| 578 | <b>Matricula</b><br>*****307<br><b>Nome</b><br>ROSILENE GUEDES DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                           | <b>Inicio</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 579 | <b>Matricula</b><br>*****858<br><b>Nome</b><br>ROSILEY MACHADO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                      | <b>Inicio</b><br>(02-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-03-2026) |                                                             |                                                             |
| 580 | <b>Matricula</b><br>*****341<br><b>Nome</b><br>ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 581 | <b>Matricula</b><br>*****778<br><b>Nome</b><br>ROSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA ANDRADE<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                 | <b>Inicio</b><br>(03-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-03-2025) |                                                             |                                                             |
| 582 | <b>Matricula</b><br>*****721<br><b>Nome</b><br>ROSINEI NEVES BARBOSA<br><b>Cargo</b><br>Motorista                                      | <b>Inicio</b><br>(11-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-11-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-11-2025) |
| 583 | <b>Matricula</b><br>*****422<br><b>Nome</b><br>ROZINEI LIMA BARRETO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior           | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                      |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 584 | <b>Matricula</b><br>*****875<br><b>Nome</b><br>RUBIA MORGANA MACIEL<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior           | <b>Início</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-10-2025) |                                                             |                                                             |
| 585 | <b>Matricula</b><br>*****811<br><b>Nome</b><br>RUBIA RODRIGUES DE ALENCAR<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                          | <b>Início</b><br>(08-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-09-2025) | <b>Início</b><br>(09-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(23-03-2026) |                                                             |
| 586 | <b>Matricula</b><br>*****241<br><b>Nome</b><br>RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior   | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 587 | <b>Matricula</b><br>*****879<br><b>Nome</b><br>RUFINO TEIXEIRA LUSTOSA NETO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio     | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 588 | <b>Matricula</b><br>*****075<br><b>Nome</b><br>SAMUEL GUEDES BORGES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior  | <b>Início</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-08-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(13-08-2025) |
| 589 | <b>Matricula</b><br>*****661<br><b>Nome</b><br>SAMUEL VENANCIO SOUZA DE ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Início</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Início</b><br>(22-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-01-2026) |                                                             |

|     |                                                                                                                                     |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 590 | <b>Matricula</b><br>*****993<br><b>Nome</b><br>SANDRA DA SILVA SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                      | <b>Inicio</b><br>(08-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(27-10-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(28-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(06-11-2025) |
| 591 | <b>Matricula</b><br>*****994<br><b>Nome</b><br>SANDRA LUCIA DOS SANTOS SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                              | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 592 | <b>Matricula</b><br>*****049<br><b>Nome</b><br>SANDRA MARISA BATISTA BARROS<br><b>Cargo</b><br>EMATER - Gerente Estadual - CDS-07 * | <b>Inicio</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(21-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-10-2025) | <b>Inicio</b><br>(22-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-07-2025) |
| 593 | <b>Matricula</b><br>*****200<br><b>Nome</b><br>SANDRA REGINA DE CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior   | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 594 | <b>Matricula</b><br>*****631<br><b>Nome</b><br>SANDRA XAVIER DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio          | <b>Inicio</b><br>(04-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 595 | <b>Matricula</b><br>*****833<br><b>Nome</b><br>SANDRO GOMES DA COSTA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior           | <b>Inicio</b><br>(12-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-03-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(01-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-03-2025) |



|     |                                                                                                                                           |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 596 | <b>Matricula</b><br>*****269<br><b>Nome</b><br>SANDRO MALTA XAVIER<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                   | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |
| 597 | <b>Matricula</b><br>*****675<br><b>Nome</b><br>SAVIO CASSIO DURAES DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio        | <b>Início</b><br>(14-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(02-02-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(04-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(13-01-2026) |
| 598 | <b>Matricula</b><br>*****920<br><b>Nome</b><br>SEBASTIAO ALVES RIBEIRO JUNIOR<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                           | <b>Início</b><br>(02-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 599 | <b>Matricula</b><br>*****467<br><b>Nome</b><br>SEBASTIAO APARECIDO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior      | <b>Início</b><br>(06-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(26-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2025) |
| 600 | <b>Matricula</b><br>*****868<br><b>Nome</b><br>SELMA MARIA DE JESUS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                     | <b>Início</b><br>(07-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(05-08-2025) |                                                             |                                                             |
| 601 | <b>Matricula</b><br>*****810<br><b>Nome</b><br>SERGIO AUGUSTO TADEU MARQUES DE SOUSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio | <b>Início</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |

|     |                                                                                                                                       |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 602 | <b>Matricula</b><br>*****645<br><b>Nome</b><br>SERGIO BATISTA DE MORAIS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior        | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 603 | <b>Matricula</b><br>*****952<br><b>Nome</b><br>SERGIO DE JESUS DA COSTA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                     | <b>Início</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-11-2025) |                                                             |                                                             |
| 604 | <b>Matricula</b><br>*****458<br><b>Nome</b><br>SERGIO ROSA DE ANDRADE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista em Gestão                      | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 605 | <b>Matricula</b><br>*****109<br><b>Nome</b><br>SEULY MARIA RAMOS BOTELHO PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior | <b>Início</b><br>(03-11-2026)<br><b>Fim</b><br>(02-12-2026) |                                                             |                                                             |
| 606 | <b>Matricula</b><br>*****959<br><b>Nome</b><br>SIDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                        | <b>Início</b><br>(16-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) | <b>Início</b><br>(19-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(05-03-2026) |                                                             |
| 607 | <b>Matricula</b><br>*****187<br><b>Nome</b><br>SIDNEI ANTONIO MARCONI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior          | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                       |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 608 | <b>Matricula</b><br>*****448<br><b>Nome</b><br>SIDNEI CORREIA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Motorista                                   | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(25-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-12-2025) |
| 609 | <b>Matricula</b><br>*****946<br><b>Nome</b><br>SILAINE DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Advogado Autárquico                             | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-08-2025) |
| 610 | <b>Matricula</b><br>*****387<br><b>Nome</b><br>SILIESIA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                 | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 611 | <b>Matricula</b><br>*****021<br><b>Nome</b><br>SILVANIA AQUINO DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 612 | <b>Matricula</b><br>*****450<br><b>Nome</b><br>SILVANO COSME DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                     | <b>Inicio</b><br>(06-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-08-2026) |                                                             |                                                             |
| 613 | <b>Matricula</b><br>*****522<br><b>Nome</b><br>SILVANO FERREIRA ALVES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio            | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                  |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 614 | <b>Matricula</b><br>*****093<br><b>Nome</b><br>SILVELI EUGENIA DE JESUS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |                                                             |                                                             |
| 615 | <b>Matricula</b><br>*****454<br><b>Nome</b><br>SILVIO CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio              | <b>Início</b><br>(06-04-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2026) | <b>Início</b><br>(13-10-2026)<br><b>Fim</b><br>(27-10-2026) |                                                             |
| 616 | <b>Matricula</b><br>*****590<br><b>Nome</b><br>SILVIO OLIVEIRA MARTINS<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                 | <b>Início</b><br>(03-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(23-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-01-2026) |
| 617 | <b>Matricula</b><br>*****333<br><b>Nome</b><br>SIMONE ASSUNÇÃO DA COSTA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Início</b><br>(03-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(22-02-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(24-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(05-03-2026) |
| 618 | <b>Matricula</b><br>*****838<br><b>Nome</b><br>SIMONE KAEFER<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior              | <b>Início</b><br>(02-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(16-02-2026) | <b>Início</b><br>(08-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(22-06-2026) |                                                             |
| 619 | <b>Matricula</b><br>*****368<br><b>Nome</b><br>SINVAL QUEIROZ SENA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                     | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                               |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 620 | <b>Matricula</b><br>*****634<br><b>Nome</b><br>SIRLEI DE FATIMA ROSA DE OLIVEIRA SANTANA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo    | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(10-08-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-08-2026) |                                                             |
| 621 | <b>Matricula</b><br>*****782<br><b>Nome</b><br>SIRLEY DA SILVA LOPES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(08-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-12-2025) |                                                             |
| 622 | <b>Matricula</b><br>*****490<br><b>Nome</b><br>SOLANGE ALMEIDA FREIRE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 623 | <b>Matricula</b><br>*****345<br><b>Nome</b><br>SOLANGE DA COSTA DANTAS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 624 | <b>Matricula</b><br>*****782<br><b>Nome</b><br>SOLANGE DE FATIMA SOSTER<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                     | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 625 | <b>Matricula</b><br>*****194<br><b>Nome</b><br>SONIA REGINA DANTAS<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio          | <b>Inicio</b><br>(26-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(16-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-09-2025) |

|            |                                                                                                                                         |                                                             |                                                             |                                                             |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>626</b> | <b>Matricula</b><br>*****041<br><b>Nome</b><br>SORRIVAL DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                  | <b>Início</b><br>(23-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-07-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| <b>627</b> | <b>Matricula</b><br>*****994<br><b>Nome</b><br>SUELY ENEAS DA SILVA<br>ODORICO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |                                                             |                                                             |
| <b>628</b> | <b>Matricula</b><br>*****912<br><b>Nome</b><br>SULIVAN RIBEIRO QUEIROZ<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| <b>629</b> | <b>Matricula</b><br>*****677<br><b>Nome</b><br>TAINARA PAULA DOS SANTOS<br>MACEDO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                     | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(09-01-2026) | <b>Início</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-08-2025) |
| <b>630</b> | <b>Matricula</b><br>*****723<br><b>Nome</b><br>TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| <b>631</b> | <b>Matricula</b><br>*****047<br><b>Nome</b><br>TATIANE MORAIS PINTO<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                   | <b>Início</b><br>(05-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-08-2025) | <b>Início</b><br>(03-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(17-02-2026) |                                                             |



|     |                                                                                                                                        |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 632 | <b>Matricula</b><br>*****087<br><b>Nome</b><br>TATIANE RIBEIRO DE SOUSA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio        | <b>Inicio</b><br>(16-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(02-03-2026) | <b>Inicio</b><br>(26-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2026) | <b>Inicio</b><br>(03-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(12-02-2026) |
| 633 | <b>Matricula</b><br>*****253<br><b>Nome</b><br>TELMA APARECIDA PINTO<br><b>Cargo</b><br>SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 *            | <b>Inicio</b><br>(11-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-03-2025) | <b>Inicio</b><br>(21-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-10-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-03-2025) |
| 634 | <b>Matricula</b><br>*****248<br><b>Nome</b><br>TELMA ORLANDINI CARNEIRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - - Nível Médio        | <b>Inicio</b><br>(15-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(03-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(07-02-2026) | <b>Inicio</b><br>(05-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-08-2025) |
| 635 | <b>Matricula</b><br>*****317<br><b>Nome</b><br>TERCIO AUGUSTO PEREIRA REGALADO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior  | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(10-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(14-02-2026) | <b>Inicio</b><br>(21-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-01-2026) |
| 636 | <b>Matricula</b><br>*****885<br><b>Nome</b><br>TEREZINHA NOELCY BATISTA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                      | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 637 | <b>Matricula</b><br>*****701<br><b>Nome</b><br>TESSA MAFFEISSONI LEITE CALISTRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(30-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                       |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 638 | <b>Matricula</b><br>*****849<br><b>Nome</b><br>THAIS FUZARI DE ABREU ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior   | <b>Inicio</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(20-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(24-10-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2025) |
| 639 | <b>Matricula</b><br>*****042<br><b>Nome</b><br>THAYS CANDIDO QUEIROS ALVES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio       | <b>Inicio</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |                                                             |                                                             |
| 640 | <b>Matricula</b><br>*****160<br><b>Nome</b><br>THIAGO GOBIRA MACHADO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                        | <b>Inicio</b><br>(06-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-11-2025) |                                                             |                                                             |
| 641 | <b>Matricula</b><br>*****061<br><b>Nome</b><br>THIAGO MAGALHAES SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio            | <b>Inicio</b><br>(15-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-07-2025) | <b>Inicio</b><br>(15-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-09-2025) |                                                             |
| 642 | <b>Matricula</b><br>*****246<br><b>Nome</b><br>TIAGO ALVES TONHI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                 | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 643 | <b>Matricula</b><br>*****085<br><b>Nome</b><br>UTENILDA OLIVEIRA DE CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(22-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(26-09-2025) | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2025) |

|     |                                                                                                                              |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 644 | <b>Matricula</b><br>*****192<br><b>Nome</b><br>VALDECIR FERNANDES RODRIGUES<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                        | <b>Inicio</b><br>(10-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-12-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(30-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(09-12-2025) |
| 645 | <b>Matricula</b><br>*****510<br><b>Nome</b><br>VALDECY DUARTE<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                      | <b>Inicio</b><br>(02-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(21-03-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(22-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(31-03-2026) |
| 646 | <b>Matricula</b><br>*****410<br><b>Nome</b><br>VALDEMAR GOMES DA ROCHA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio  | <b>Inicio</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) |                                                             |                                                             |
| 647 | <b>Matricula</b><br>*****497<br><b>Nome</b><br>VALDEMIR ROCHA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                              | <b>Inicio</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |
| 648 | <b>Matricula</b><br>*****016<br><b>Nome</b><br>VALDIMAR COSTA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |
| 649 | <b>Matricula</b><br>*****363<br><b>Nome</b><br>VALDIR MATT<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior            | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(21-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2025) |                                                             |
| 650 | <b>Matricula</b><br>*****816<br><b>Nome</b><br>VALDIR PEREIRA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                             | <b>Inicio</b><br>(05-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-09-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                                                        |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 651 | <b>Matricula</b><br>*****955<br><b>Nome</b><br>VALDIRENE BENTO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                                      | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 652 | <b>Matricula</b><br>*****910<br><b>Nome</b><br>VALDIVINO PEREIRA DA CRUZ<br>FILHO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                            | <b>Inicio</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 653 | <b>Matricula</b><br>*****212<br><b>Nome</b><br>VALMIR PINHEIRO DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível<br>Médio                      | <b>Inicio</b><br>(13-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-04-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(03-03-2025)<br><b>Fim</b><br>(12-03-2025) |
| 654 | <b>Matricula</b><br>*****196<br><b>Nome</b><br>VALQUIRIA MENDES CODECO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível<br>Superior                       | <b>Inicio</b><br>(17-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(01-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(02-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(06-02-2026) | <b>Inicio</b><br>(07-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(16-11-2025) |
| 655 | <b>Matricula</b><br>*****948<br><b>Nome</b><br>VALTEIR DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                                              | <b>Inicio</b><br>(05-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(03-06-2025) |                                                             |                                                             |
| 656 | <b>Matricula</b><br>*****238<br><b>Nome</b><br>VANIA CONCEIÇÃO RODRIGUES<br>DA SILVA FRAGA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível<br>Superior | <b>Inicio</b><br>(21-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(04-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(09-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(23-12-2025) |                                                             |

|     |                                                                                                                                     |                                                             |  |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| 657 | <b>Matricula</b><br>*****391<br><b>Nome</b><br>VANIA MARIA ABRANTES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior        | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |  | <b>Início</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 658 | <b>Matricula</b><br>*****174<br><b>Nome</b><br>VERBENA FERNANDES DO NASCIMENTO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior | <b>Início</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |  |                                                             |
| 659 | <b>Matricula</b><br>*****133<br><b>Nome</b><br>VERONICA DE SA AMORIM SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior    | <b>Início</b><br>(01-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-04-2025) |  | <b>Início</b><br>(21-04-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-04-2025) |
| 660 | <b>Matricula</b><br>*****376<br><b>Nome</b><br>VERONILCE OLIVEIRA DE SOUZA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                        | <b>Início</b><br>(27-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-09-2025) |  | <b>Início</b><br>(16-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(25-09-2025) |
| 661 | <b>Matricula</b><br>*****204<br><b>Nome</b><br>VICENTE BORGES DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                    | <b>Início</b><br>(01-06-2026)<br><b>Fim</b><br>(30-06-2026) |  |                                                             |
| 662 | <b>Matricula</b><br>*****107<br><b>Nome</b><br>VILMA APARECIDA DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                   | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |  |                                                             |

|     |                                                                                                                                                   |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 663 | <b>Matricula</b><br>*****088<br><b>Nome</b><br>VILMA BARBOSA GONCALVES<br>WENDLER<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior        | <b>Inicio</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(25-01-2026) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(26-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-02-2026) |
| 664 | <b>Matricula</b><br>*****832<br><b>Nome</b><br>VINICIUS PEREZ PEDROTI<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior                      | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(18-08-2025) | <b>Inicio</b><br>(15-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-12-2025) | <b>Inicio</b><br>(19-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-08-2025) |
| 665 | <b>Matricula</b><br>*****936<br><b>Nome</b><br>VIRGINIA AVELAR SOUZA<br>CARNEIRO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior         | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-09-2025) |
| 666 | <b>Matricula</b><br>*****752<br><b>Nome</b><br>VIRGINIA BRITO RODRIGUES<br>PAES VENTURIM<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Inicio</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) | <b>Inicio</b><br>(04-02-2026)<br><b>Fim</b><br>(13-02-2026) |                                                             |
| 667 | <b>Matricula</b><br>*****339<br><b>Nome</b><br>VIRGINIA FAGUNDES<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                                        | <b>Inicio</b><br>(04-08-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-09-2025) |                                                             |                                                             |
| 668 | <b>Matricula</b><br>*****696<br><b>Nome</b><br>VITOR ROBERTO DE OLIVEIRA<br>RIBEIRO<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                                     | <b>Inicio</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-09-2025) |                                                             | <b>Inicio</b><br>(21-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-05-2025) |



|     |                                                                                                                                        |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 669 | <b>Matricula</b><br>*****065<br><b>Nome</b><br>WAGNER BORGES DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio          | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) | <b>Início</b><br>(13-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(27-07-2026) |                                                             |
| 670 | <b>Matricula</b><br>*****036<br><b>Nome</b><br>WAGNER OSAIR DE OLIVEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio           | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |                                                             |
| 671 | <b>Matricula</b><br>*****010<br><b>Nome</b><br>WALESKA RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior | <b>Início</b><br>(05-05-2025)<br><b>Fim</b><br>(19-05-2025) | <b>Início</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-11-2025) |                                                             |
| 672 | <b>Matricula</b><br>*****931<br><b>Nome</b><br>WALLACE ALVES PEREIRA<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                                 | <b>Início</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-10-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(21-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |
| 673 | <b>Matricula</b><br>*****063<br><b>Nome</b><br>WALTER JOÃO DA SILVA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior             | <b>Início</b><br>(01-09-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-09-2025) | <b>Início</b><br>(31-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(14-01-2026) |                                                             |
| 674 | <b>Matricula</b><br>*****949<br><b>Nome</b><br>WALTER TIAGO HERMSDORFF INOCENCIO<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior  | <b>Início</b><br>(14-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(28-07-2025) | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(19-01-2026) |                                                             |

|     |                                                                                                                                              |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 675 | <b>Matricula</b><br>*****277<br><b>Nome</b><br>WANIA RESSUTTI<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Superior                           | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) | <b>Início</b><br>(04-05-2026)<br><b>Fim</b><br>(13-05-2026) |                                                             |
| 676 | <b>Matricula</b><br>*****703<br><b>Nome</b><br>WAYNE DE OLIVEIRA GARRIDO DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 677 | <b>Matricula</b><br>*****991<br><b>Nome</b><br>WELLINGTON RODRIGUES IVO<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                 | <b>Início</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(02-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 678 | <b>Matricula</b><br>*****129<br><b>Nome</b><br>WELLITON ASSIS DE LIMA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                   | <b>Início</b><br>(01-10-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-10-2025) |                                                             |                                                             |
| 679 | <b>Matricula</b><br>*****257<br><b>Nome</b><br>WELLITON FRANCO DE ALMEIDA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior             | <b>Início</b><br>(15-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(29-01-2025) | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(15-12-2025) |                                                             |
| 680 | <b>Matricula</b><br>*****695<br><b>Nome</b><br>WESLEY GAMA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio                              | <b>Início</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(17-11-2025) | <b>Início</b><br>(02-03-2026)<br><b>Fim</b><br>(16-03-2026) |                                                             |

|     |                                                                                                                               |                                                             |                                                             |                                                             |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 681 | <b>Matricula</b><br>*****733<br><b>Nome</b><br>WEVERSON KINUPS SOARES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio    | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(20-07-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(22-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-07-2025) |
| 682 | <b>Matricula</b><br>*****229<br><b>Nome</b><br>WILIAN PARMEZANE<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior        | <b>Início</b><br>(03-02-2025)<br><b>Fim</b><br>(22-02-2025) |                                                             | <b>Início</b><br>(22-01-2025)<br><b>Fim</b><br>(31-01-2025) |
| 683 | <b>Matricula</b><br>*****943<br><b>Nome</b><br>WILLIAN CESAR DE AMORIM<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                              | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |
| 684 | <b>Matricula</b><br>*****801<br><b>Nome</b><br>WILLIAN LIMA OCAMPOS<br><b>Cargo</b><br>Técnico Administrativo - Médio         | <b>Início</b><br>(13-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(01-08-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(03-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(12-07-2026) |
| 685 | <b>Matricula</b><br>*****542<br><b>Nome</b><br>WILSON PIAZZA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural - Nível Médio  | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(24-01-2026) |                                                             | <b>Início</b><br>(25-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |
| 686 | <b>Matricula</b><br>*****077<br><b>Nome</b><br>WILSON AVILA DOS SANTOS<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(02-06-2025)<br><b>Fim</b><br>(16-06-2025) | <b>Início</b><br>(03-11-2025)<br><b>Fim</b><br>(07-11-2025) | <b>Início</b><br>(01-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(10-07-2025) |
| 687 | <b>Matricula</b><br>*****222<br><b>Nome</b><br>WILSON SILVA ANDRADE<br><b>Cargo</b><br>Administrativo                         | <b>Início</b><br>(01-12-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-12-2025) |                                                             |                                                             |

|     |                                                                                                                              |                                                             |                                                             |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|--|
| 688 | <b>Matricula</b><br>*****537<br><b>Nome</b><br>YANGSON FANTINI VIEIRA<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Rural- Nível Superior | <b>Início</b><br>(16-07-2025)<br><b>Fim</b><br>(30-07-2025) | <b>Início</b><br>(06-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(20-01-2026) |  |
| 689 | <b>Matricula</b><br>*****322<br><b>Nome</b><br>ZENILDA SERRATH MENDES<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                              | <b>Início</b><br>(06-07-2026)<br><b>Fim</b><br>(04-08-2026) |                                                             |  |
| 690 | <b>Matricula</b><br>*****319<br><b>Nome</b><br>ZILDA GALINARI YUNES<br><b>Cargo</b><br>Extensionista Social - Nível Superior | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |  |
| 691 | <b>Matricula</b><br>*****421<br><b>Nome</b><br>ZULMIRA MACHADO STELMACH<br><b>Cargo</b><br>Apoio*                            | <b>Início</b><br>(05-01-2026)<br><b>Fim</b><br>(03-02-2026) |                                                             |  |

Protocolo DOC33092

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.0009522/2024-23 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Simone Assunção da Costa 5-Valor: R\$ 1.557,50 6-Data: 21/11/2024  
Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0054947005

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.009095/2024-83 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Luciano Brandao e Alecsander Azevedo Frazão das Neves 5-Valor: R\$ 1.602,00 6-Data: 21/11/2024  
Kairy Cristina Lima da Silva  
Gerente Financeira

Protocolo 0054948117

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2023/CAERD (id 0054881078)

**PROC. SEI RO Nº 0003.003515/2023-36****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** EVOLUÇÃO - AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SOCIEDADE SIMPLES

**CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do Contrato nº 057/2023/CAERD refere-se à contratação de empresa especializada na realização de consultoria e assessoria administrativa, visando a realização da análise da dívida consolidada e recuperação dos créditos previdenciários e, promover a revisão, reestruturação e redução da dívida consolidada, de todos os débitos tributários federais da Companhia de Águas e Esgoto de Rondônia-CAERD, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

**CLÁUSULA 2ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** Por mais 360 dias, de 19/11/2024 a 14/11/2025.

**CLÁUSULA 3ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO:** Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA 4ª-DO VALOR:** Os valores e a forma de pagamento previstas em contrato permanecem integralmente inalteradas.

**CLÁUSULA 5ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413.103.322

**CLÁUSULA 6ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

JOSÉ HENRIQUE NAZARENO RODRIGUES/Representante Legal/EVOLUÇÃO - AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO SOCIEDADE SIMPLES

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0054916077

**EXTRATO****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2018/CAERD (id 0054772109)****PROC. SEI RO Nº 0003.542405/2021-23****CONTRATANTE:** CAERD**CONTRATADA:** ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA

**CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do contrato nº 036/2018 refere-se à prestação de serviços de apuração de consumo informatizada com transmissão "online" de medidores de água, com emissão simultânea de faturamento, emissão da notificação de débito e manutenção de itens do cadastro para todas as localidades operadas pela CAERD.

**CLÁUSULA 2ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO:** Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA 3ª-DO REAJUSTE:** R\$ 56.022,00

**CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 413.102.316 – Entrega/Leitura de Contas

**CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**

LUIS FERNANDO PERONI/Representante Legal/ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA

Porto Velho, 19 de novembro de 2024.

**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**

Diretor-Presidente

Protocolo 0054920880

EXTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2024/CAERD (id 0054520232)**  
**PROC. SEI RO Nº 0003.005050/2024-39**  
**CONTRATANTE:** CAERD

**CONTRATADA:** NORTE COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

**CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO:** O objeto do presente aditivo é o aditamento em 22,22% do Contrato nº 022/2024/CAERD, que resultará no acréscimo de 6 (seis) "Serviços de limpeza com produto desincrustante e desinfecção, utilizando escova cilíndrica, aplicação de Clean Alcalino e injeção de ar comprimido.

**CLÁUSULA 2ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO:** Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias, após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA 3ª-DO VALOR:** R\$ 71.100,00

**CLÁUSULA 4ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 132.101.002 – Poços

**CLÁUSULA 5ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

**ASSINAM:** LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD  
NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD  
ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

**CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD**  
BRUNO OSCAR JAEGER BARAUNA/Representante Legal/NORTE COMERCIO E SERVICOS DE TERRAPLENAGEM E EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA  
Porto Velho, 19 de novembro de 2024.  
**CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA**  
Diretor-Presidente

Protocolo 0054899776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 90003/2024/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por item, **Proc. Adm. nº 0003.002335/2024-18/CAERD**. Objeto: Aquisição de roçadeiras, em favor da empresa: 01 - SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ: 20.502.109/0001-34, vencedora do item (01), valor total de R\$ 56.580,00 (Cinquenta e Seis Mil Quinhentos e Oitenta Reais), conforme Despacho/PRE. ID nº (0053644532) anexo aos autos.  
Porto Velho, 19 de Novembro de 2024.  
CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0054948625

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 90005/2024/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por item, **Proc. Adm. nº 0003.002514/2024-55/CAERD**. Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação por meio de Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de serviço de telefonia móvel e acesso a de internet através de chips, (linhas novas), para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia - CAERD, em favor da empresa: 01 - DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 22.366.517/0001-31, vencedora dos itens (01 e 02), valor total de R\$ 132.894,00 (cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais), conforme Despacho/PRE. ID nº (0053005418) anexo aos autos.  
Porto Velho, 19 de Novembro de 2024.  
CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0054959836

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 90009/2024/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Global, **Proc. Adm. nº 0003.002514/2024-55/CAERD**. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na apuração de consumo informatizada com transmissão on-line dos dados apurados, emissão simultânea de faturamento e notificação de débito, para todas as localidades operadas pela CAERD, pelo período de 12 (doze) meses., em favor da empresa: 01 - Energytec Serviços de Apuração de Consumo de Energia Ltda., CNPJ: 28.982.806/0001-41, vencedora do item (01), valor total de R\$ 4.299.943,20 (quatro milhões, duzentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), conforme Despacho/PRE. ID nº (0054794019) anexo aos autos.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2024.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0054960811

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CAERD torna público, que foi HOMOLOGADO o procedimento licitatório conforme artigos 31 e 60 Lei nº 13.303/2016. Ref.: **PE nº 90008/2024/CAERD/RO**, modo de disputa aberto, Menor Preço Por Item, **Proc. Adm. nº 0003.000421/2024-96/CAERD**. Objeto: Aquisição de materiais de expediente e desenho, em favor das empresas: 01 - CGM GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., CNPJ: 37.420.039/0001-78, vencedora dos itens (08, 09 e 10), valor total de R\$ 3.436,30 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e trinta centavos), 02 - KELEDU COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº 19.590.049/0001-70, vencedora do item (42), valor total de R\$ 1.345,50 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), 03 - TECNO NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA., CNPJ 34.984.882/0001-99, vencedora do item (19), valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais), 04 - SANTO EXPEDITO COMERCIO E UTILIDADES LTDA, CNPJ 25.684.429/0002-57, vencedora do item (43), valor total de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos reais), 5 - R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ 47.561.770/0001-77, vencedora dos itens (07, 18, 25, 26, 30, 31 e 41), valor total de R\$ 3.185,50 (três mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) e 06 - PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 14.869.791/0001-03, vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 06, 11, 15, 16, 20, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38 e 39), valor total de R\$ 11.306,60 (onze mil trezentos e seis reais e sessenta centavos), conforme Despacho/PRE. ID nº (0053828045) anexo aos autos.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2024.

CLEVERSON BRANCALHAO DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0054961817

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 65/CPL/2024, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM SONORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE. Nos termos e condições do Edital. dia 09 de dezembro de 2024, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 190.677,08 Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Outras informações no telefone: 6934451102 ou email [cpl@saofelipe.ro.gov.br](mailto:cpl@saofelipe.ro.gov.br).

São Felipe D'Oeste, dia 18 de novembro de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva  
Pregoeiro

Protocolo DO31314

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste - RO, através do SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML, designada por força das disposições contidas na DECRETO nº 2631/2024, torna pública a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO sob o nº 005/CPL/2024, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONVENIO 194/2024/PGE-SEAGRI, CONFORME O PLANO DE TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO. Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, interessados deverão entregar os 02 (dois) envelopes com toda a documentação exigida no edital no período de 22/11/2024 a 20 de dezembro de 2024 as 08h:59(horário de Rondônia) na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Bairro centro, Município de São Felipe do Oeste, Estado de Rondônia sala da CPL, início da sessão no 20 de dezembro de 2024 às 09h00min (horário de Rondônia) no Município de São Felipe D'Oeste, junto ao SETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML.

Consulta nos endereços [www.saofelipe.ro.gov.br](http://www.saofelipe.ro.gov.br). Outras informações no telefone: 6934451102 ou email [cpl@saofelipe.ro.gov.br](mailto:cpl@saofelipe.ro.gov.br).

São Felipe D'Oeste dia 18 de novembro de 2024.

Silmar Rodrigues da Silva  
Agente de Contratação/CPL/  
Decreto nº 2631/2024

Protocolo DO31315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO

AVISO DE REABERTURA

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 12/2024, processo Nº 22497GLOBAL/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/DIOC, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3 Nº 161 pág. 235 do dia 21/08/24 e SIGAP, que após alterações no Termo de Referência e Edital, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 19/12/2024 às 10h00 (horário de Brasília). Valor prévio: R\$ 9.322.283,80. Maiores informações através dos sites: [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <https://pncp.gov.br> ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 19 de novembro de 2024.

Diana Keila Beker  
Pregoeira  
Portaria 79/GP/24

Protocolo DO31346

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 117/2024****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras.**Processo Nº:** 1045/2024.**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE MÓVEL E FIXA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERINGUEIRAS-RO.**Valor estimado** R\$ 556.202,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS)**Acolhimento de propostas:** 21/11/2024 às 08:00h - 05/12/2024 às 09:00h**Abertura de propostas:** 21/11/2024 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 05/12/2024 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 19 de novembro de 2024.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO31339

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 122/2024**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras.

**Processo Nº:** 1212/2024.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**Valor estimado:** VALOR TOTAL: TOTAL R\$: 1.877.490,81 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

**Acolhimento de propostas:** 21/11/2024 às 08:00h – 05/12/2024 às 09:00h

**Abertura de propostas:** 21/11/2024 às 08:00h

**Abertura da sessão pública:** 05/12/2024 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 19 de novembro de 2024.

**Sergio V. Knoner**

COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS

Protocolo DO31338

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

O Município de Rio Crespo - RO, inscrito no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040, Centro, através da Pregoeira, designada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria 4740/2024, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para selecionar propostas vantajosas para **AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBDÉRMICO DE ETONOGESTREL 68MG PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EMILIO GAVIOLI (CNES 7177720)**. Valor Global: R\$ 80.545,30 (Oitenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). Abertura: 04/12/2024, às 10h – Horário de Brasília, Plataforma Licitanet - **[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**. Informações e demais esclarecimentos através dos sites da plataforma, Portal Municipal da Transparência ou via e-mail: [licitacaoriocrespo@gmail.com](mailto:licitacaoriocrespo@gmail.com). Rio Crespo-RO, 16 de outubro de 2024.

**EUNICE SOUZA DOS SANTOS**

Pregoeira

Portaria nº 4740/2024

Protocolo DO31330

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 028/2024/SRP

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1543/2024/SEMAS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Conforme Processo: 1543/2024/SEMAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

CONTRATADAS: REALL NORTE LTDA CNPJ: 48.610.759/0001-12, detentora dos itens: 03, 08, 38, 52 e 59 - Valor total: R\$ 9.193,00 (nove mil, cento e noventa e três reais), M. A. DE ALMEIDA LTDA CNPJ: 24.110.332/0001-97, detentora dos itens 04, 05, 06, 16, 44, 45, 51 e 53 - Valor total: R\$ 8.450,60 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos) e G. P. DE ALMEIDA CNPJ: 08.755.624/0001-20, detentora dos itens: 12, 14, 22, 26 e 28 - Valor total: R\$ 34.460,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá vigência de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data de publicação no Diário Oficial dos Municípios, art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na íntegra nos endereços eletrônicos; [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) e [www.dom.ro.gov.br](http://www.dom.ro.gov.br).

Corumbiara-RO; 14 de novembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Termo de Posse de n.º 196

Protocolo DO31333

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 012/CPL/2024

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através do **Agente de Contratação nomeado pelo Decreto Municipal Nº 15/GP/2023**, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, destinada a Contratação de empresa especializada para a execução de meio-fio e sarjeta, para o município de Alto Alegre dos Parecis - RO, na Avenida Getúlio Vargas, no sentido Cemitério Velho. Processo Administrativo ID: AB.5A2 - 0002169.02.07-2024 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Alto Alegre dos Parecis. No valor global de: **R\$ 181.009,25** (cento e oitenta e um mil, e nove reais e vinte e cinco centavos). **Data da Sessão Pública dia 06/12/2024 às 09:00 h (horário de Brasília)**. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico no endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site [www.altoalegre.ro.gov.br](http://www.altoalegre.ro.gov.br) e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Opção 11.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de novembro de 2024.

Alex Franique Ferreira da Costa

Agente de Contratação

Protocolo DO31329

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO PE 21/24

Campo Novo de Rondônia/RO informa Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 21/24/CPL/PMCNR, MENOR PREÇO UNITÁRIO, site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) abertura em 05/12/2024, 09h00min (Brasília-DF). Edital à disposição no site e na CPL. Objeto: Aquisição Tablets. Proc. 1341/24/SEMUSA. Estimado R\$201.967,60. CNRO, 20/11/2024.

ANA PAULA BERGER CORREA

Pregoeira

Protocolo DO31331

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/23686>

Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 21/11/2024, às 15:37

## PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO

Pregão Eletrônico nº. 015/2024.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 071/2024 torna público que realizará Licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **Aquisição de um MOTOR DE POPA 2 TEMPOS 40HP. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 27.383,43 ( vinte e sete mil e trezentos e oitenta e três s reais e quarenta e três centavos )**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/12/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações” e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 -6445 WhatsApp.

Pimenteiras do oeste - RO, 21 de Outubro de 2024.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município  
Dec. Nº. 071/2024.

Protocolo DO31332

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO**  
**Pregão Eletrônico nº. 010/2024.**

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 071/2024 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto **Registro de Preços para a aquisição de carga de gás liquefeito de 13 kg, Valor estimado R\$ 68. 310,32 (sessenta e oito mil trezentos e dez reais e trinta e dois centavos )**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 10/12/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) “acesso identificado no link - licitações” e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 -6445 WhatsApp.

Pimenteiras do oeste - RO, 21 de Outubro de 2024.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira  
Pregoeiro Oficial do Município  
Dec. Nº. 071/2024.

Protocolo DO31341

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013-2024**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1 BAIRRO OLÍMPICO - CONTRATO DE REPASSED Nº 958973/2024/FNDE/CAIXA”**, Valor estimado em R\$ 6.299.040,41 (Seis milhões, duzentos e noventa e nove mil, quarenta reais e quarenta e um centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 30 de Dezembro de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)): Processo Administrativo nº 5473/2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: [semcol.rolimdemoura@gmail.com](mailto:semcol.rolimdemoura@gmail.com). O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 21 de Novembro de 2024.

Gildo Limana  
Portaria 055/2024  
Agente de Contratação

Protocolo DO31334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 060/2024**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 2805/2024, a despesa com **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE UM TREINAMENTO DE CONEXÕES HUMANAS E FORTALECIMENTO DO AMBIENTE DE TRABALHO, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO”**, em favor da seguinte empresa: CAVEIRA DE AÇO DESENVOLVIMENTO PESSOAL E EMPRESARIAL LTDA - inscrita sob o CNPJ - 57.122.646/0001-69. Valor total homologado de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Alto Paraíso - RO, 21 de novembro de 2024.

H O M O L O G A D O  
NA FORMA DA LEI  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO31336

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.273/24  
PREFEITURA MUN. DE CHUPINGUAIA E R & R LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia objetivando a construção da mini academia e aquisição de equipamentos para centro de convivência dos idosos, através do convênio nº 114/2024/PGE/SEOSP. PROC LICIT.: Nº 0081/24, Proc. Adm. Nº 1218/24. 02.10.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS 08.241.0024.1681.0000 ACADEMIA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP. Nº 476 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024 02.10.03. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RECURSOS VINCULADOS 08.241.0024.1681.0000 ACADEMIA CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES N. DE EMP. Nº 477 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, VALOR: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais) DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO  
Procuradora do Município



**EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.238/2022**

**MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA E I M PEREIRA**

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 238/2022 DO PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados da data do término do Quinto Termo Aditivo, ou seja, 27/11/24, e término 25/01/25. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº. 238/22, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo. PROC. ADM: nº. 1505/22 DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 19 de novembro de 2024.

IDIONE TERESINHA PIZZATO  
Procuradora Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/PMMN/RO**

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 864 de 12 de setembro de 2024, torna público o ANULAÇÃO da Licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica, Processo Administrativo n.º 0000261.06.01-2024, que teve sua abertura na data de 06 de maio de 2024, as 10h00min (horário de Brasília), no portal [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CONCLUSÃO DA ILUMINAÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO.

CONSIDERANDO que a anulação ocorre em razão da necessidade de alterações no projeto técnico, o que impacta diretamente nas especificações técnicas.

CONSIDERANDO que a Súmula 473/STF preceitua: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

FICA ANULADO o presente certame, e realizaremos os ajustes necessários e republicaremos para continuidade do mesmo.

Todos os atos referentes ao processo serão publicados nos mesmos meios publicados inicialmente. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Monte Negro – RO, 19 de novembro de 2024.

André Luis Trevizan  
Pregoeiro  
Port. 864/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024/PMV/EXCLUSIVO  
PROC. ADM. Nº 6489/2024/SEMUS**

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de Kit’s Regulador de Pressão de Oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos. Valor R\$ 38.569,00 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais). Abertura da sessão: 09/12/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024  
ELIAMAR RODRIGUES DE LIMA  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO31342

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024/PMV/EXCLUSIVO  
PROC. ADM. Nº 17185/2024/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de materiais de consumo sendo livros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos. Valor R\$ 10.516,80 (dez mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Abertura da sessão: 05/12/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)).

Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO31343

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2024/PMV  
PROC. ADM. Nº 9790/2024/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CL (Decreto nº 61.486/2023), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 012/2024/PMV, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CALÇADAS - SETOR 22 no Município de Vilhena/RO, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART. Valor total estimado: R\$ 5.371.715,08 (cinco milhões trezentos e setenta e um mil setecentos e quinze reais e oito centavos). Data de Abertura: 10/01/2025, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO, 21 de novembro de 2024

BRUNO GABRIEL PAZINI SALA  
Agente de Contratação

Protocolo DO31344

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA  
Nº 03/IMPREV/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 03/IMPREV/2024 A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Dispensa de Licitação Eletrônica nº 03/IMPREV/2024 na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/1996 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 visando Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Atuarial, voltados à realização da Gestão Atuarial, que engloba o Cálculo Atuarial Previdenciário, Relatório de Análise das Hipóteses e demais atividades de acompanhamento atuarial, de forma continuada por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Previdência de Machadinho Do Oeste/RO - IMPREV. Tipo: Menor Preço por lote, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 160/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 22/11/2024 até as 07h00min do dia 27/11/2024. Início da sessão pública virtual será das 8h00min às 15h00min do dia 27/11/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$: R\$ 24.519,96 (vinte e quatro mil quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, <https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/>. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor da Diretoria de Compras - Fones (69) 3581-3278 ou email: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br)

Machadinho d'Oeste, 21 de novembro de 2024

Samara Raquel Kuss  
Agente de Contratação

Protocolo DO31347

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

### CONCORRÊNCIA Nº 02/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 2367/2024

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, torna público a **CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA. COM SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para execução das obras de "Construção de Central de Transbordo", localizada na Rua Roraima, sem número; Zona Rural do Município de Colorado do Oeste, no total de 731,35m², com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra. Sessão pública: 09/12/2024**, com início às 9 horas LOCAL: LICITANET - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital e anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br). Telefones 69 99901-4517 e 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 21 de novembro de 2024.

Eliene Medeiros Felix da Cruz  
Agente de Contratação

Protocolo DO31345